

Relatório & Contas 1S24



Estimado Leitor,

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório e Contas do BFA referente ao exercício do primeiro semestre de 2024.

Impulsionados pela ambição de tornar o BFA mais ágil, eficiente e centrado na melhoria contínua da experiência dos Clientes e dos Colaboradores, iniciamos um novo ciclo estratégico 2024-2026, cujas prioridades decidimos destacar através do acrónimo EASE - Empatia, Agilidade, Simplicidade e Eficiência.

Neste contexto, inspiramo-nos na performance dos desportistas de alta competição, com destaque para o espírito de superação e pela busca contínua de alto rendimento, para reforçar as nossas mensagens e assinalar o início deste novo ciclo estratégico do BFA.

Assim, tal como no desporto de alta competição, onde a preparação, a disciplina e a inovação tecnológica são cruciais para o sucesso, o EASE 2024-2026, alicerça-se na transformação organizacional e na maximização de resultados sustentáveis para o Banco. Elegemos imagens que transmitam agilidade, empatia, eficiência e trabalho em equipa, simbolizando a força transformadora do novo ciclo.

Este conceito de imagem evoca um ambiente seguro e colaborativo, onde a sinergia entre equipas promove acções eficazes e ágeis perante oportunidades de melhoria, com foco na simplicidade e eficiência. O objectivo é maximizar resultados através do treino, preparação e suporte contínuo.

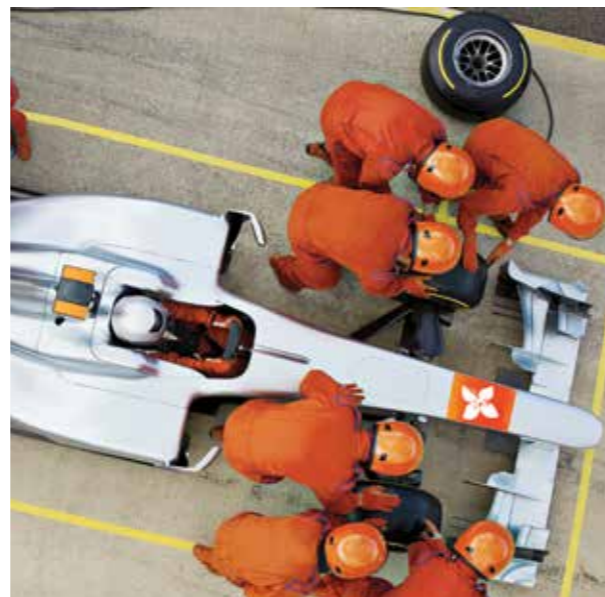
Com este firme propósito almejamos redefinir padrões, superar desafios e desenvolver soluções inovadoras que moldarão o futuro da nossa organização, consolidando ainda mais a nossa posição de liderança no mercado.

PRINCIPAIS INDICADORES

05 Principais Indicadores

MODELO DE GOVERNO

- 07 Órgãos Sociais e Auditor Externo
- 08 Comissões de Apoio ao Conselho de Administração
- 13 Plano Estratégico 2024-2026 +EASE
- 16 Comitês de Especialidade da Comissão Executiva
- 17 Descrição dos Comitês e sua Composição
- 20 Organograma dos Órgãos Sociais e auditor Externo
- 21 Comissão Executiva do Conselho de Administração



ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

- 30 Economia Internacional
- 33 Mercado Monetário e Obrigações
- 34 Economia Angolana

ANÁLISE FINANCEIRA

- 38 Visão Geral
- 39 Solidez e Resiliência do Balanço Face aos Desafios
- 40 Activo
- 42 Passivo
- 44 Capitais Próprios
- 45 Demonstração de Resultados
- 46 Evolução da Margem Financeira
- 46 Evolução da Margem Complementar
- 47 Evolução dos Custos de Estrutura
- 47 Provisões e Imparidade

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

- 50 BFA Capital Markets
- 51 BFA Sociedade Gestora de Fundo de Pensões
- 52 BFA Gestão de Activos

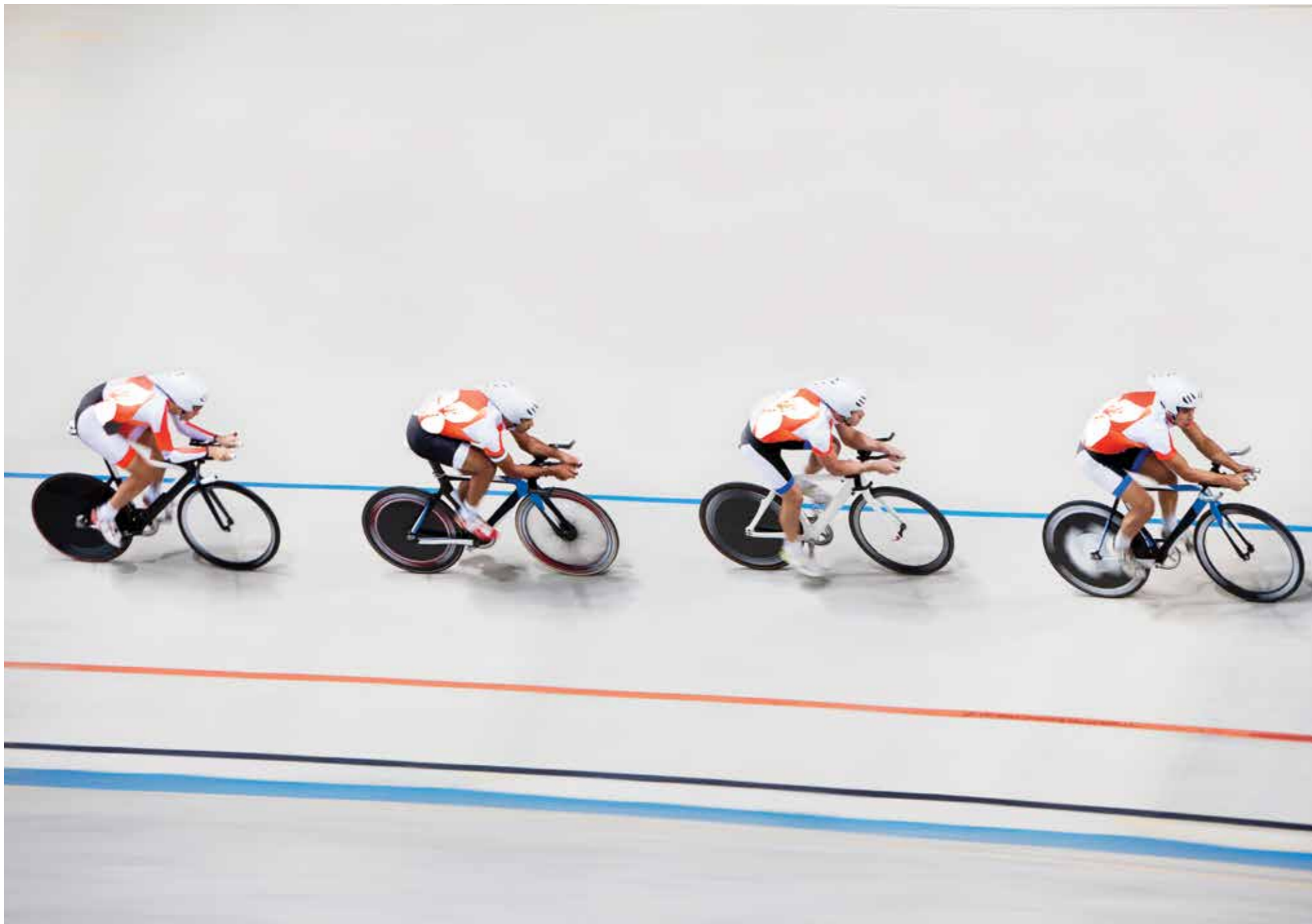


DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS INDIVIDUAIS

- 54 Demonstrações Financeiras
- 58 Notas às Demonstrações Financeiras
- 188 Relatório do Auditor Independente
- 189 Parecer do Conselho Fiscal

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS CONSOLIDADAS

- 191 Demonstrações Financeiras
- 195 Notas às Demonstrações Financeiras
- 324 Relatório do Auditor Independente
- 325 Parecer do Conselho Fiscal



1

**PRINCIPAIS
INDICADORES**



Principais Indicadores

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-23	Jun-24	Δ
Activo Total	3 360 999	3 658 284	8,8%
Crédito a Clientes ¹	496 773	629 109	26,6%
Depósitos de Clientes	2 730 227	2 894 750	6,0%
Capitais Próprios e Equiparados	483 067	573 317	18,7%
Produto Bancário	142 642	163 921	14,9%
Margem Financeira	116 480	136 295	17,0%
Margem Complementar	26 162	27 626	5,6%
Custos de Estrutura ²	55 342	62 499	12,9%
Resultado Líquido	83 051	89 546	7,8%
Rentabilidade do Activo Total [ROA]	5,8%	4,9%	-0,9 p.p.
Rentabilidade dos Fundos Próprios [ROE]	33,2%	31,3%	-1,9 p.p.
Cost-to-income	38,8%	38,1%	-0,7 p.p.
Activo Total / Colaborador	1 263	1 425	162
Rácio de Transformação	20,3%	23,6%	3,3 p.p.
Rácio Fundos Próprios Regulamentares ³	37,4%	43,0%	5,5 p.p.
Rácio Crédito Vencido ⁴	3,5%	1,9%	-1,6 p.p.
Rácio NPL	12,3%	9,1%	-3,2 p.p.
Cobertura do Crédito Vencido por Imparidade	302,0%	433,0%	131,0 p.p.
Cobertura do Crédito por Imparidade	8,2%	6,6%	-1,6 p.p.
Número de Clientes	2 729 803	3 022 507	292 704
Número de Balcões ⁵	194	192	-2
Número de Colaboradores	2 661	2 568	-93
Taxa Penetração BFA Net	17,0%	8,3%	-8,7 p.p.
Taxa Penetração Cartões de Débito	49,7%	50,7%	0,9 p.p.

1) Crédito líquido de imparidades

2) Inclui custos com pessoal, fornecimento e serviços de terceiros, depreciações e amortizações

3) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares = Rácio de Solvabilidade Regulamentar

4) Rácio Crédito Vencido = Crédito Clientes Vencido / Total Crédito Clientes

5) Agências + Centros de Empresa + Centros de Investimento + Private Banking





2

MODELO DE GOVERNO



Modelo de Governo

Órgãos Sociais e Auditor Externo

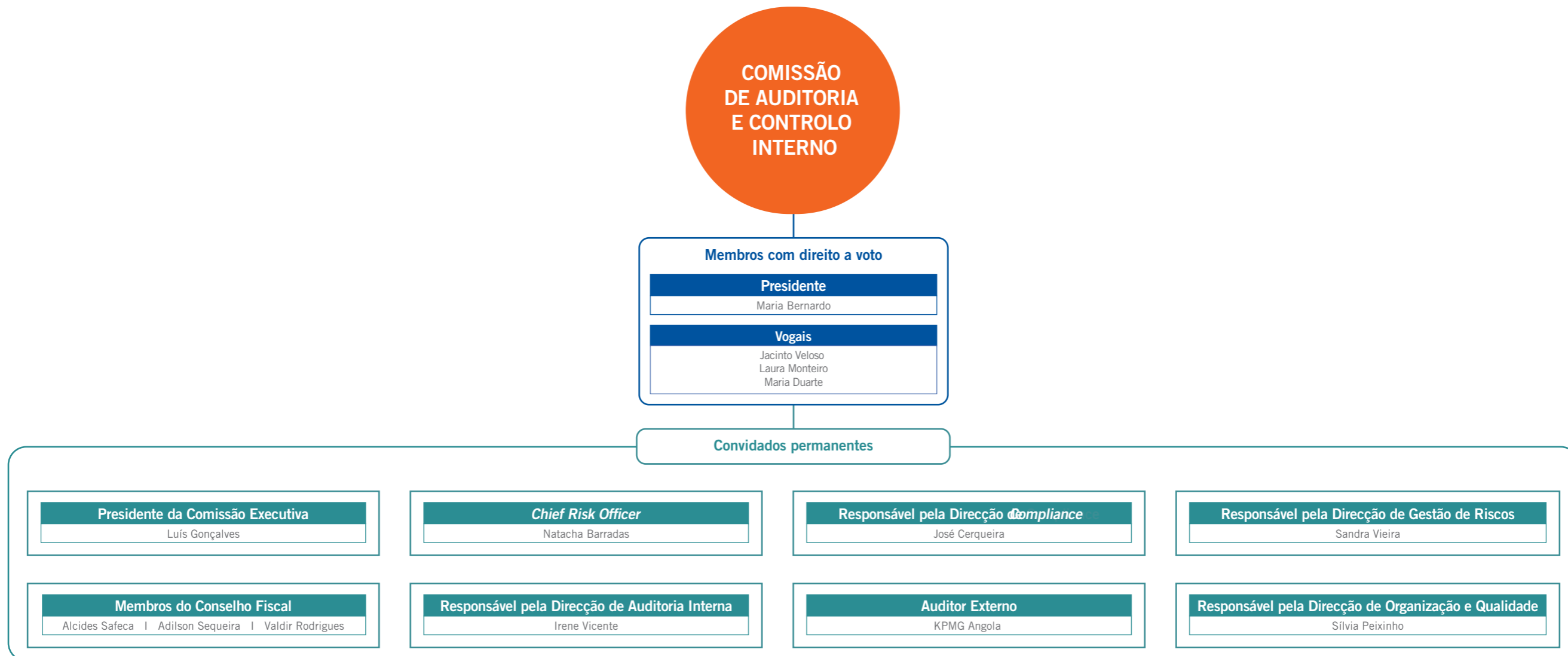
O modelo de governo do BFA obedece aos requisitos da Lei. nº 14/2021, de 19 de Maio, que regula as Instituições Financeiras, e os seus estatutos seguem o seguinte modelo organizacional:

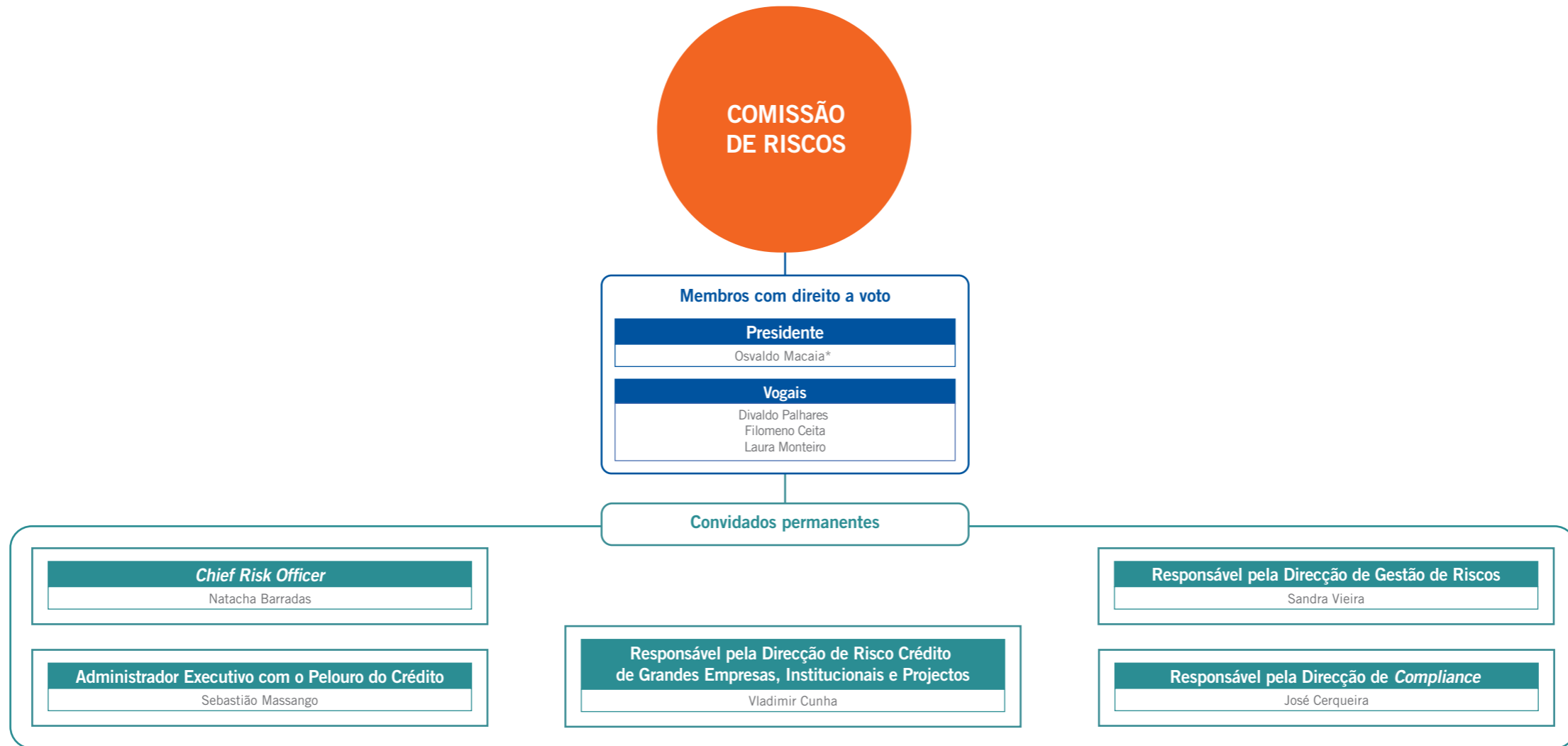
Assembleia Geral



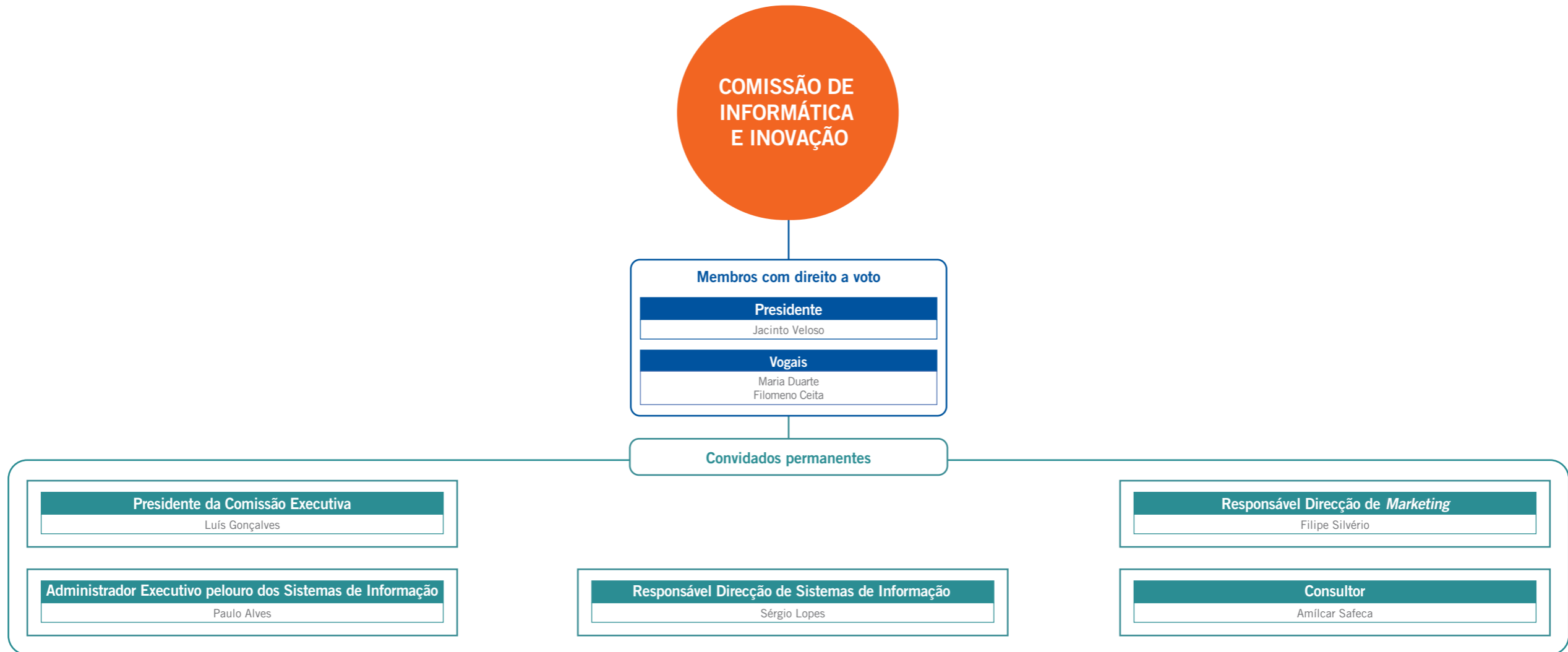
Comissões de Apoio ao Conselho de Administração

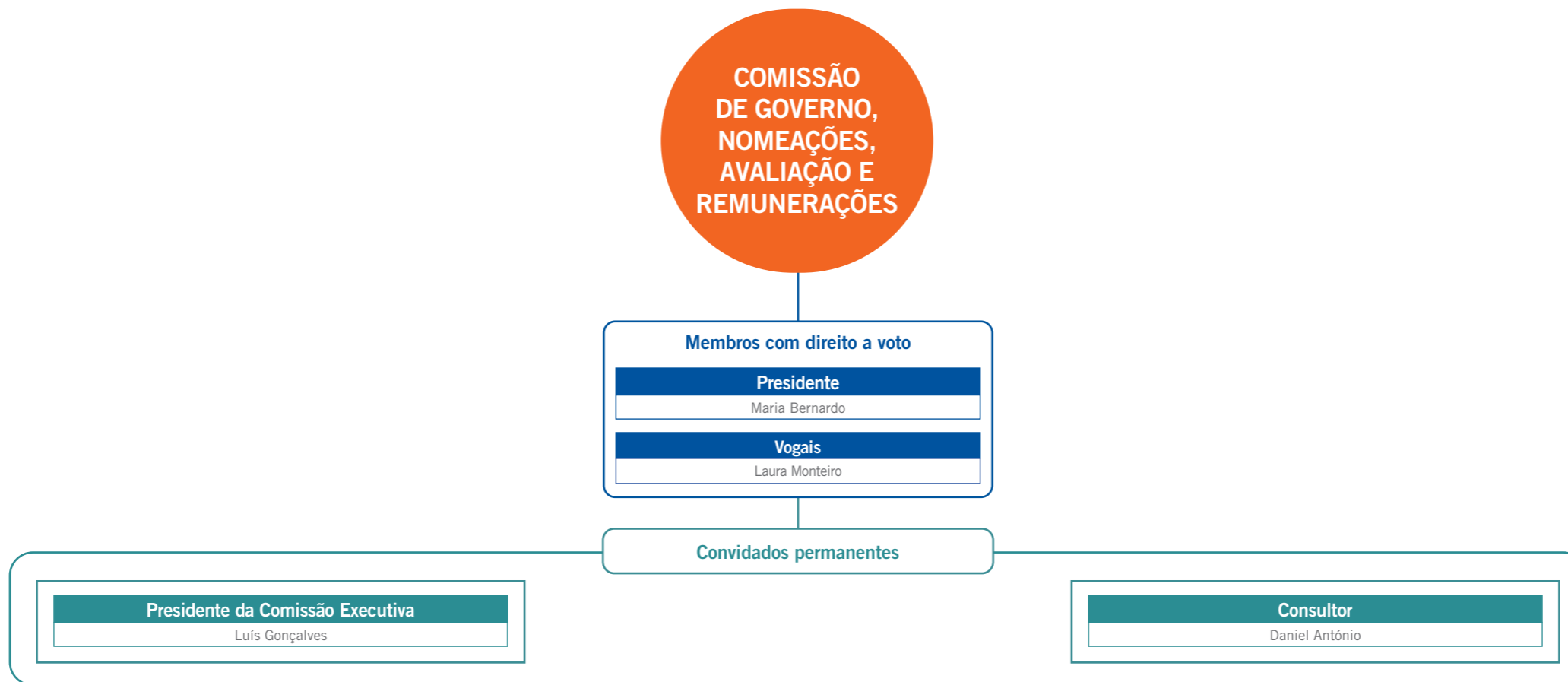
De acordo com as normas Internacionais definidas pelo *European Banking Authority* (EBA), pelo novo Regime Geral das Instituições Financeiras e pelo aviso 01/2022 do Banco Nacional de Angola sobre Governação Corporativa, o Conselho de Administração do Banco tem actualmente 5 Comissões de apoio, nomeadamente:

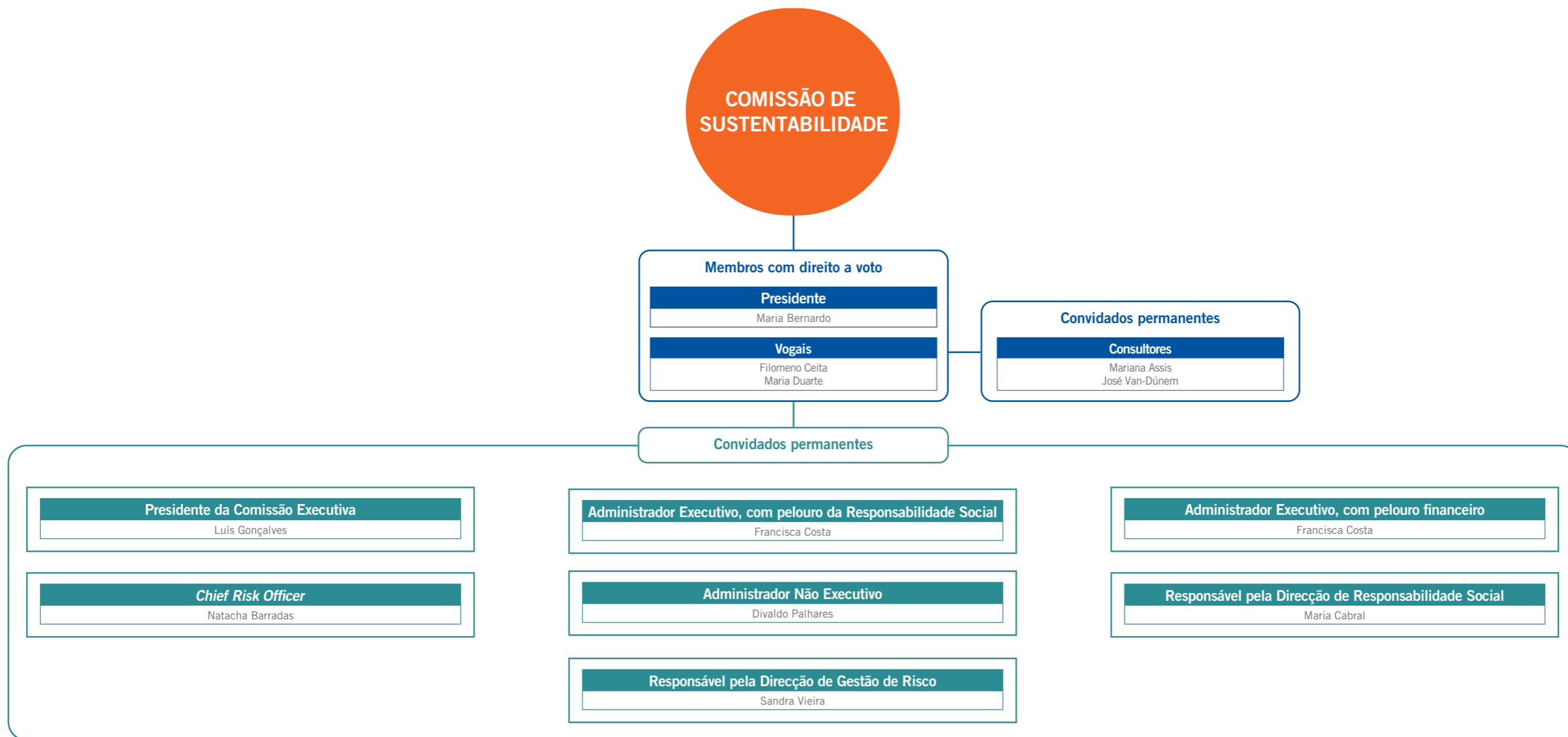




*Renunciou ao cargo no dia 17 de Maio de 2023







Plano Estratégico 2024-2026 +EASE

Para definir o nosso propósito e ambição de continuarmos a ser o melhor Banco para trabalhar +Ágil, +Simples, e orientado para a melhoria da experiência do Cliente e do Colaborador, elegemos 6 Eixos Estratégicos que irão orientar a nossa actuação durante o ciclo Estratégico 2024-2026.

Cada um destes eixos representa a nossa aposta para os próximos anos, de melhorar a capacidade de servir os nossos Clientes e a capacidade de atracção, desenvolvimento, retenção e reconhecimento dos nossos talentos.

6 eixos
estratégicos

9 objectivos
estratégicos

38 iniciativas
identificadas

16 iniciativas
priorizadas

2,5 anos de
implementação



Eixos Estratégicos e Iniciativas

Sustentabilidade

- Implementar as iniciativas do Plano Estratégico de Sustentabilidade de Curto Prazo



Aumento da eficiência e produtividade na componente pessoas

- Avaliação de desempenho e compensação – Serviços Centrais + Áreas Comerciais;
- Evolução do modelo de gestão de carreiras;
- Modelo organizacional e funções;
- Gestão de Mudança e Cultura Organizacional transversal ao PE.

Crescimento do negócio

- Organização da acção comercial das equipas junto dos segmentos de alto valor



+EASE



Aumento da eficiência dos processos

- Programa de automação BackOffice;
- Jornada Oferta básica Particulares;
- Desenhar, otimizar e implementar os processos definidos na implementação do ERP

Optimização da infra-estrutura tecnológica e gestão de dados

- Modelo de Governação & Qualidade de dados;
- Evolução plataforma EDW;
- Evolução da Arquitectura Aplicacional;
- Cyber Security e Resiliência;



Digitalização / optimização do modelo de serviço

- Evolução da Rede de Agentes Bancários (Dimensão e Serviços);
- Carga operativa e janela comercial das Agências DPN;
- Evolução de canais de auto-serviço (novos ou âmbito alargado)

Objectivos Estratégicos

1. Eficiência e Produtividade das Pessoas



**+ SATISFAÇÃO
DE COLABORADORES**



**+ PRODUTIVIDADE
POR COLABORADOR**

2. Eficiência dos Processos



**+ SLAS PROCESSOS
CRÍTICOS**



**+ SATISFAÇÃO
DE CLIENTES**

3. Digitalização/Otimização Do Modelo Serviço



**+ CLIENTES UTILIZADORES
DE AUTO-SERVIÇO**



**+ OPERAÇÕES REALIZADAS
NOS BALCÕES**

5. Crescimento Do Negócio



**+ RECEITA
POR CLIENTE**



**+ NEGÓCIO EM CANAIS
ALTERNATIVOS**

6. Sustentabilidade



**+ INICIATIVAS CONCRETIZADAS
COM IMPACTO NOS
STAKEHOLDERS EXTERNOS**

Comités de Especialidade da Comissão Executiva

Em complemento e de acordo com as melhores práticas internacionais, a Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) conta ainda com onze comités de especialidade:

Comité ALCO

Comité de Capital Humano

**Comité de Custos
e Produtividade**

Comité Financeiro

Comité Forex

**Comité de Governo
e Qualidade de Dados**

Comité de Negócio

**Comité de Produtos
e Serviços**

**Comité de Risco
e Controlo Interno**

**Comité de Segurança
e Informação**

Comité EASE



Descrição dos Comitês e sua Composição

Comité ALCO

- Aconselhar a Comissão Executiva do Conselho de Administração no que respeita à estratégia de gestão de Activos e Passivos;
- Propor à Comissão Executiva do Conselho de Administração as políticas de gestão de Activos e Passivos, no que concerne a gestão dos riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial e de mercado e realizar o seu acompanhamento e monitorização;
- Acompanhar indicadores e métricas e o seu alinhamento com os objectivos e metas definidas no Planeamento Estratégico em matérias de gestão financeira do Balanço;
- Acompanhar o enquadramento macroeconómico nacional e internacional, nomeadamente ao nível da análise de tendências sobre as taxas de juro e taxas de câmbio no mercado e identificação de potenciais impactos.

Comité de Capital Humano

- Analisar e comentar as políticas e regulamentos de gestão de pessoas, sempre que solicitado pela DCH ou pela CECA;
- Analisar e emitir parecer para apreciação em CECA:
 - De propostas para nomeação de Colaboradores para vagas de direcção ou de coordenação dos órgãos comerciais (gerentes ou equivalente);
 - De propostas de mobilidade interna referentes a funções de direcção dos órgãos comerciais;
- Acompanhar o desenvolvimento e implementação dos planos de acolhimento e formação, com especial ênfase nos planos direccionados às equipas comerciais, e propor à CECA alterações ou ajustes, sempre que tal se justificar;
- Analisar e comentar os Planos de Sucessão para funções-chave, para posterior submissão à CECA;
- Analisar as situações de incidências laborais remetidas pela Auditoria ou por qualquer outro órgão que traduzam potenciais irregularidades relevantes, consubstanciando a violação do código de conduta ou de outros deveres laborais, e propor à CECA a aplicação de medidas consideradas adequadas para prevenir que situações semelhantes ocorram no futuro.

Comité de Custos e Produtividade

- Monitorizar o controlo da execução do orçamento e dos níveis de prossecução dos objectivos definidos;
- Analisar os respectivos desvios em articulação com os responsáveis de cada área e propor a adopção de medidas mitigantes/correctivas à CECA.

Comité Financeiro

- Recomendar metodologias eficientes para o controlo da actividade Financeira no Banco;
- Acompanhamento da legislação e regras prudenciais em vigor;
- Política de pricing;
- Estratégia de novos produtos;
- Gestão dos riscos do balanço, nomeadamente: risco cambial, risco de taxa de juro e risco de liquidez.

Comité Forex

- Garantir o cumprimento das normas do BNA referentes ao mercado cambial;
- Aprovar os critérios de atribuição e distribuição de divisas;
- Acompanhar a execução das operações cambiais efectuadas pelo Banco, tanto a nível de leilões, como de outras fontes;
- Acompanhar a política de gestão de todos os temas relacionados com a venda de moeda estrangeira, designadamente requerendo a elaboração de propostas a submeter à CECA visando a resolução de constrangimentos relevantes para a actividade.

Comité de Governo e Qualidade de Dados

- Propor a visão e estratégia de gestão de dados e submeter à aprovação da CECA;
- Apreciar e submeter à aprovação da CECA, o normativo de suporte ao Governo de Dados (GD), a implementação de estruturas organizacionais necessárias e as iniciativas que visam a implementação de infraestrutura tecnológica e de dados, adequada;
- Decidir sobre a inclusão de proprietários e administradores de dados em razão das áreas de negócio/ domínios de dados pertinentes para o GD;
- Acompanhar a evolução do ecossistema de Gestão de Dados, resolver constrangimentos e garantir o envolvimento activo dos intervenientes pertinentes;
- Apreciar os riscos associados ao Governo de Dados e garantir o adequado reporte;
- Tomar consciência, apreciar e definir prioridades de resolução dos principais problemas relacionados com os dados;
- Aprovar medidas de mitigação/remediação e acções correctivas no âmbito da qualidade dos dados;
- Aprovar definições de conceitos, indicadores e métricas incluindo regras de cálculo;
- Decidir, sempre que se justifique, pela criação de Grupos de Trabalho focados em âmbitos ou domínios funcionais específicos, com o objectivo do tratamento prioritário e/ou resolução de temas críticos relacionados com a qualidade, integridade, precisão ou completude dos dados.

Comité de Negócio

- Acompanhar a evolução do negócio e desempenho comercial das diferentes redes;
- Acompanhar o enquadramento concorrencial e perspectivas de evolução do negócio;
- Definição da política comercial, designadamente através da identificação das prioridades, oportunidades e constrangimentos à actuação comercial;
- Requerer a elaboração de propostas a submeter à CECA visando a resolução de constrangimentos relevantes para a actividade comercial;
- Acompanhar a implementação das prioridades definidas, nomeadamente, analisando desvios e respectivos impactos;

- Desenvolver e dinamizar a implementação de novos produtos a serem lançados no mercado, bem como monitorizar o seu desempenho comercial;
- Acompanhar e dinamizar a actividade comercial através da identificação de oportunidades de implementação de processos, ou novos métodos e assegurar a sua posterior apreciação pela CECA.

Comité de Produtos e Serviços

- Acompanhar a evolução do negócio e desempenho comercial das diferentes redes;
- Acompanhar o enquadramento regular que condiciona a oferta de produtos e serviços do Banco, nas suas várias vertentes nomeadamente características dos produtos, preço e processos de venda;
- Acompanhar o enquadramento concorrencial e as perspectivas de evolução da oferta de produtos e serviços no mercado interno;
- Propor para decisão da CECA, as prioridades de desenvolvimento de produtos e serviços, considerando a evolução do enquadramento regulamentar e concorrencial bem como do potencial impacto no negócio do Banco;
- Acompanhar a implementação das prioridades definidas para o desenvolvimento de produtos e serviços, nomeadamente analisando desvios e avaliando os respectivos impactos;
- Acompanhar a implementação das políticas de preço, nomeadamente ao nível das comissões, requerendo a elaboração de propostas a submeter à CECA visando o ajustamento à regulamentação em vigor ou ao enquadramento concorrencial.

Comité de Risco e Controlo Interno

- Acompanhar a eficácia das Funções de Gestão do Risco e de Compliance, assim como dos processos e procedimentos em vigor para a gestão dos riscos materialmente relevantes;
- Acompanhar a execução da estratégia de gestão de todos os riscos da actividade do Banco, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado, de crédito, operacional, de estratégia de Compliance e de reputação;
- Acompanhar e analisar periodicamente todas as recomendações em aberto para melhoria da gestão do risco gerido pela segunda linha de defesa (emitidas por reguladores ou auditores), considerando as situações identificadas e respectivo nível de risco associado, no sentido de assegurar que as medidas correctivas necessárias são tempestivamente implementadas;
- Apreçar e tomar decisão sobre a proposta de métricas de nível 2 da Declaração de Apetência pelo Risco, bem como sua monitorização e apreciação de eventuais planos de acção para mitigar riscos.
- Apreçar e tomar decisão sobre a proposta de indicadores chave de risco operacional (KRI), bem como sua monitorização e apreciação de eventuais planos de acção para mitigar riscos;
- Analisar a evolução dos riscos materialmente relevantes, monitorizada através de relatórios (concisos, com ênfase nos principais temas, com as métricas de risco apropriadas e submetidos em tempo útil), que permitam, de forma adequada, uma tomada de posição informada sobre os riscos em monitorização e gestão;
- Emitir pareceres sobre iniciativas do plano estratégico do Grupo naquilo que respeita aos riscos e impactos face aos limites RAS aprovados, no sentido de manter alinhadas a estratégia de negócio e a estratégia de risco;
- Avaliar e emitir parecer quanto a regras, limites e práticas de gestão do risco, para as entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos pelo Conselho de Administração;
- Monitorizar os padrões gerais de gestão de riscos de Compliance em toda a sua magnitude/dimensão;
- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e manutenção contínua de um programa abrangente de Compliance no Banco;
- Acompanhar a implementação do plano de actividades da função Compliance, identificando pontos de melhoria e acções subsequentes.

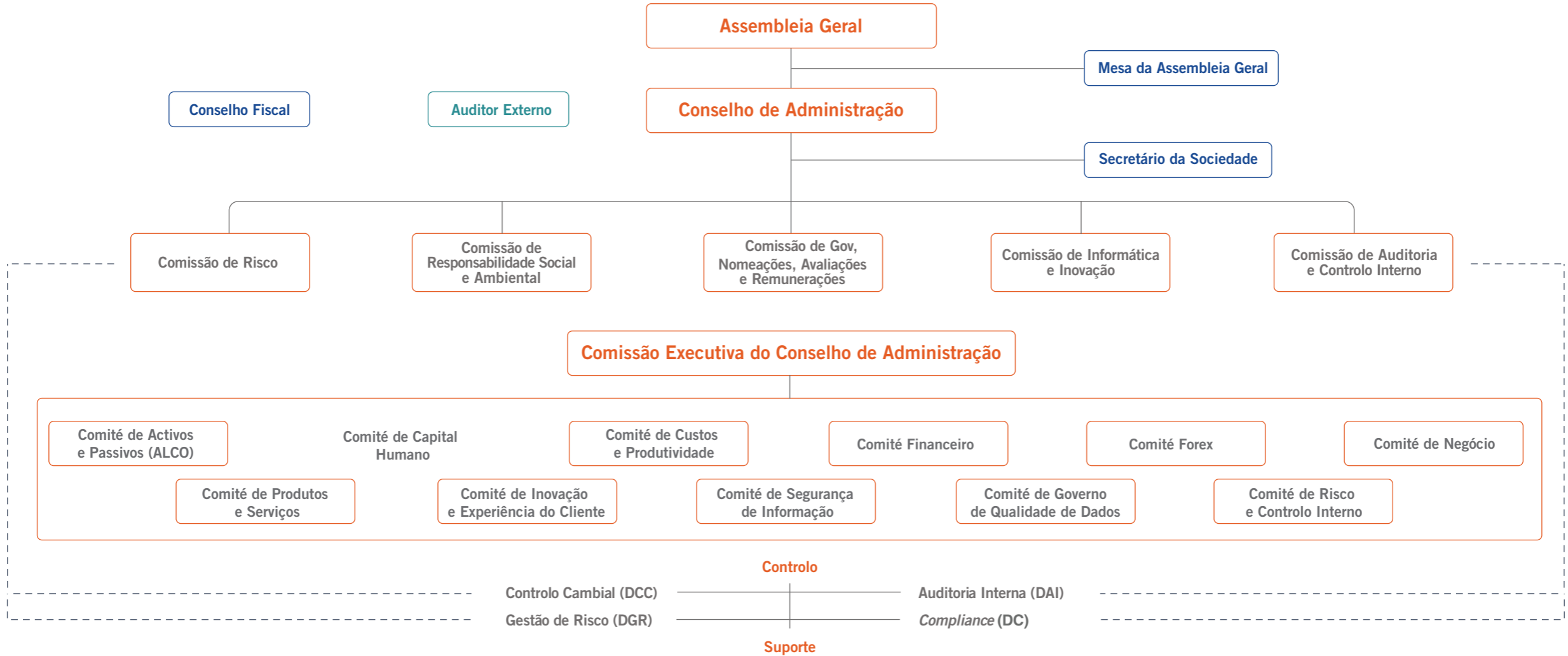
Comité de Segurança e Informação

- Aconselhar a CECA no que respeita à estratégia de Segurança da Informação;
- Aconselhar a CECA no que respeita às políticas de Segurança da Informação;
- Monitorizar, analisar e reportar as métricas de risco e desempenho do SGS;
- Desenhar planos correctivos, acompanhar a respectiva implementação e atribuir as responsabilidades associadas;
- Acompanhar e reportar o enquadramento interno e externo da Segurança da Informação, e promover a revisão periódica do normativo associado.

Comité EASE

- Responsável pela gestão das prioridades globais (Visão 360º do EASE) de cada Eixo, pelo acompanhamento e reporte da evolução de implementação do Plano Estratégico, nomeadamente o grau de concretização dos objectivos do Plano, progresso das Iniciativas em curso e respectivos KPIs;
- Desbloqueio de situações de gestão operacional, como investimentos e calendários de implementação;
- Decisão sobre alocação de recursos, caso existam conflitos/indisponibilidade de recursos;
- Aceleração de processos de identificação de necessidades de assessoria externa, e da análise dos processos de contratação.

Organograma dos Órgãos Sociais e Auditor Externo



Comissão Executiva do Conselho de Administração - Organograma

O organograma do Banco assenta numa estrutura funcional, a qual permite uma clara divisão das áreas e funções de cada Direcção, sob o domínio de cada um dos Administradores Executivos.

						
Luís Gonçalves	Sebastião Massango	Natacha Barradas	Paulo Alves	José Nascimento	Francisca Costa	Paulo Silva
Secretário da Sociedade Gabinete do Conselho de Administração Academia BFA Direcção de Capital Humano Direcção de	Direcção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito Direcção de Gestão de Crédito Direcção de Risco de Crédito de Empresas e Negócios Direcção de Risco de Crédito de Grandes Empresas, Institucionais e Projectos Direcção de Risco de Crédito de Particulares	Direcção de <i>Compliance</i> Direcção de Controlo Cambial Direcção de Gestão de Risco Direcção Jurídica	Direcção de Operações de Processamento e Controlo Direcção de Meios de Pagamento Direcção de Operações de Estrangeiro Direcção de Organização e Qualidade Direcção de Operações de Tesouraria Direcção de Sistemas de Informação	Direcção de Grandes Empresas Direcção de Médias Empresas Direcção de Gestão de Protocolos Direcção de Empresas <i>Oil & Gas</i> e Institucional Direcção de <i>Private Banking</i>	Direcção de Aprovisionamento Direcção de Banca de Investimento Direcção de Contabilidade e Planeamento Direcção Financeira e Internacional Direcção de Responsabilidade Social	Direcção de Agronegócio Direcção de Centros de Investimento Direcção de Instalações e Património Direcção de Particulares e Negócios Norte Direcção de Particulares e Negócios Sul

Comissão Executiva do Conselho de Administração

Luís Gonçalves

Presidente

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:

6 Junho 1972

Licenciado em Contabilidade Superior de Gestão pela Universidade Lusíada de Angola, e com uma Pós-graduação em Economia Monetária e Financeira pela Universidade de Évora, Portugal. No seu percurso destaca-se a formação em Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao financiamento do Terrorismo e Sanções da *PricewaterhouseCoopers* (PWC), e um *Effective Leadership Program* ministrado pela *Nova School of Business e Economics* e Mercados Interbancários, *Intermoney*, *Financial Services Volunteer Corps* (FSVC).

Luís Roberto Gonçalves, iniciou a sua actividade bancária em 1996 no BFA, tendo durante vários anos desempenhado funções de relevo no Banco. Em 2016 teve a missão de criar a BFA Gestão de Activos tendo sido Presidente da sua Comissão Executiva.

Até ao início de 2020 foi Administrador Executivo do Banco Crédito do Sul, entretanto, no final do mês de Janeiro, foi designado como membro do Conselho de Administração do BFA. Exerceu ainda funções de relevo no banco KEVE. Desde Julho de 2020 foi cooptado como Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do BFA.



Comissão Executiva do Conselho de Administração



Sebastião Massango

Administrador

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:

10 Setembro 1976

Licenciado em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade António Agostinho Neto e uma Pós-graduação em Gestão de Empresas pela Universidade Católica de Lisboa.

Sebastião Machado Francisco Massango, conta com um histórico de 22 anos no BFA, tendo exercido funções de relevo na Banca de Empresa, Direcção de Risco e Direcção de Agronegócio. No mandato de 2020 a 2022, foi Administrador Executivo com Pelouro da Rede de Particulares e Negócios Norte e Sul, Direcção de Agronegócio, Direcção de Centros de Investimentos e Direcção de Private Banking.

Actualmente é Administrador Executivo com o Pelouro das Direcções de Risco.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Natacha Barradas

Administradora

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:

25 Setembro 1978

Licenciada em Direito pela Universidade Católica de Angola. Conta com duas Pós-graduações: Direito das Sociedades Comerciais e Direito do Comércio Internacional pela Universidade de Lisboa e Universidade Agostinho Neto. Possui um *Master in Business and Law* pela Universidade Católica Portuguesa.

Foi Directora da Direcção Jurídica, *Company Secretary* e Presidente da Mesa da Assembleia de Accionistas do *Standard Bank* Angola. Foi Vogal do Conselho Fiscal do Fundo Soberano de Angola durante dois anos. É sócia da LEAD Advogados desde 2017, e teve passagens em diversas sociedades como: MLGTS – Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e FBL - Faria De Bastos e Lopes Advogados Associados. Em 2013, ingressa no Ministério das Finanças de Angola como Directora do Gabinete Jurídico e posteriormente como Directora do Gabinete do Ministro das Finanças. Foi jurista no Banco BPI em 2008 e na Nova Sociedade de Seguros de Angola (Nossa Seguros) em 2005. Foi em 2005 docente na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Angola. Desde Junho de 2020 foi cooptado como Administradora Executiva do BFA.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Paulo Alves

Administrador

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:

24 Novembro 1978

Formado em Linguística/Inglês pelo Instituto Superior de Ciências da Educação do Lubango, e com um Mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Aberta de Lisboa.

Paulo Freitas Alves tem uma vasta experiência na área Comercial e liderança de equipas multidisciplinares. Exerceu em outra Instituição Financeira, funções de Balconista, Técnico de Crédito, Responsável de Balcão, Subgerente e Gerente. Em 2005 foi convidado a integrar a equipa BFA com a função de gerente, tendo exercido até 2017 várias funções na Direcção de Particulares e Negócios – Gerente, Director de Área, Director Adjunto e Director Comercial. Foi desafiado, de seguida, para integrar a equipa de Transformação como Lead de uma das frentes de trabalho e em 2019 passou a integrar a equipa da Banca de Empresas.

Desde Junho de 2020 foi cooptado como Administrador Executivo do BFA.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



José Nascimento

Administrador

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:
22 Maio 1970

Licenciado em Gestão e Controlo de Empresas pela *University of Salford, Manchester*, Reino Unido e Mestre em Gestão de Investimento pela *London City University*, Londres, Reino Unido.

José Alves do Nascimento, foi Administrador Executivo e CFO do Banco Económico SA de Janeiro de 2019 a Novembro de 2022. Passou pelo Banco de Poupança e Promoção Habitacional-BPPH, onde exerceu a função de Representante dos Accionistas e Vogal da Comissão Executiva do Banco de Promoção e Desenvolvimento-BPD. Foi Consultor Financeiro, na QSL-Bases Logísticas e Instalações Petrolíferas durante cinco anos.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Francisca Costa

Administradora

Nacionalidade: portuguesa

Data de Nascimento:
14 Dezembro 1986

Licenciada em Finanças Empresariais, pelo ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, possui diversas especializações e formações em ICAAP/ILAAP, pelo Instituto de Formação Bancária de Lisboa e em IFRS/ IAS e Códigos Fiscais Tributários, pelas Consultoras KPMG, Deloitte, PWC, EY de Lisboa e Luanda.

Francisca Ferrão Costa possui mais de 19 anos de experiência profissional na área financeira/ contabilística. No seu percurso, exerceu a função de Directora da Direcção de Contabilidade e Planeamento do BFA de 2017 a 2023. De 2007 a 2017 passou pela KPMG & Associados SROC, S.A. e KPMG Angola S.A., Lisboa e Luanda onde desempenhou a função de *Manager* de Auditoria e em 2005 desempenhou a função de Supervisora de *Contact*, Espírito Santo *Contact Center* Lisboa.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Paulo Silva

Administrador

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:

19 Abril 1975

Licenciado em Gestão Financeira pela Faculdade AIEC, no Brasil. Possui Pós-graduação em *Business Management* – ISCTE, Portugal e mestre em *Marketing* pela *London School of Design and Marketing*, Inglaterra.

Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva possui 20 anos de experiência na Banca, iniciada em 2003 no BFA, na área Comercial onde desempenhou as funções de Assistente Comercial, Técnico de Crédito, Gestor de Contas, Subgerente e Gerente. De 2011 a 2018 exerceu a função de Director Comercial do BFA, passou ainda pela Direcção de Transformação (Plano Estratégico), como 2º Responsável da Direcção. Em 2019 assumiu a liderança da Direcção de Particulares e Negócios e no ano seguinte exerceu a função de Director da Direcção de Grandes Empresas.



3

**ENQUADRAMENTO
ECONÓMICO**



Enquadramento Económico

Economia Internacional

De acordo com a estimativa do FMI, a economia mundial cresceu 3,3% em 2023, uma desaceleração face aos 3,5% observado no ano anterior. A desaceleração global foi fundamentalmente impulsionada pelo aumento das taxas de juros dos bancos centrais para combater a inflação. No entanto, o crescimento do emprego e dos rendimentos manteve-se estável e a inflação inverteu a tendência de aumentos que se verificava desde a pandemia, e contraiu 1,9pp, de 8,7% em 2022 para 6,8% em 2023.

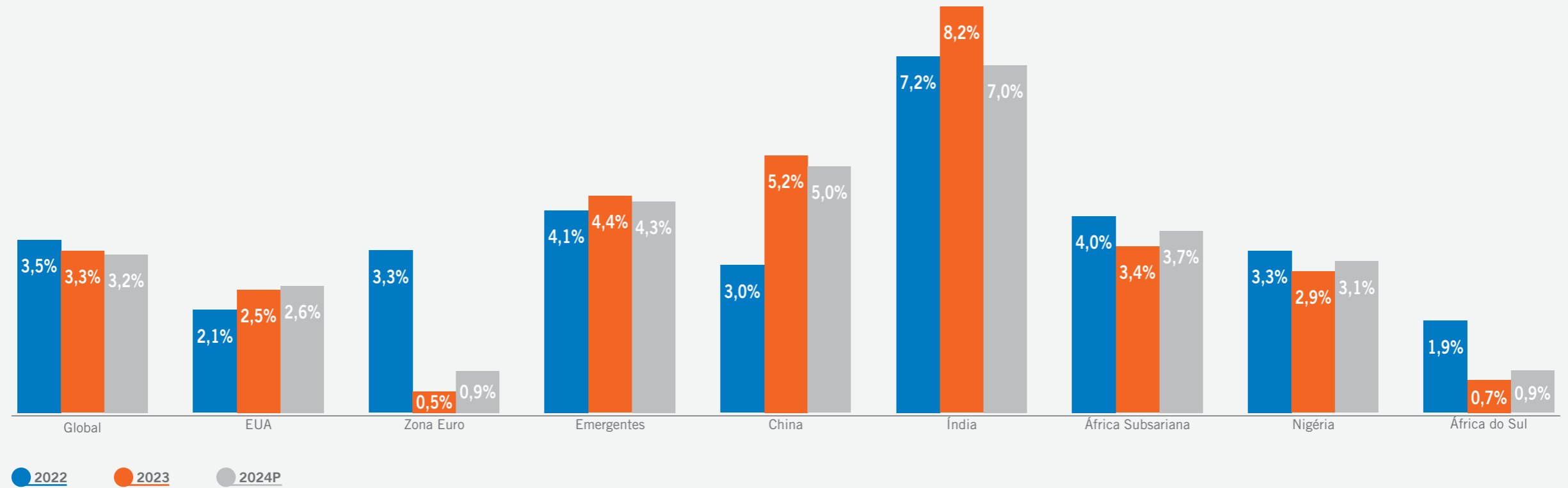
Em 2024, a economia global tem permanecido resiliente, apesar dos aumentos significativos das taxas de juros dos bancos centrais para restaurar a estabilidade de preços. A previsão é que a economia mundial continue a crescer 3,2% durante 2024, um ritmo ligeiramente inferior face a 2023. Uma acentuada desaceleração para as economias avançadas – onde o crescimento deve diminuir de 2,6% em 2023 para 1,7% em 2024 – será acompanhada por uma modesta desaceleração nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento, de 4,4% em 2023 para 4,3% em 2024.

Em relação às taxas de Juros das economias avançadas, apesar do início de um percurso de descida, espera-se que estas permaneçam muito acima dos níveis médios de 2015-19, abrandando substancialmente o crescimento mundial.

De modo geral, as perspectivas globais, embora sejam favoráveis, permanecem moderadas em relação aos padrões históricos: tanto as economias avançadas como as economias emergentes deverão crescer a um ritmo mais lento do que na década anterior à pandemia. Os desenvolvimentos geopolíticos continuam a ser o principal risco para as perspectivas de crescimento. É também provável que a incerteza quanto às políticas económicas permaneça elevada. De igual modo, os riscos para a inflação aumentaram, o que dificulta a normalização da política monetária.

Espera-se que a inflação global caia de uma média anual de 6,8% em 2023 para 5,9% em 2024.

Crescimento Económico Mundial



Fonte: FMI

2023



Economias Avançadas

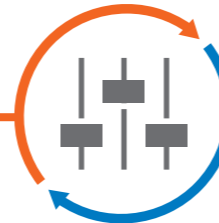
- Crescimento económico estimado de 1,7%;
- Conflitos geopolíticos com algum peso, em particular ao afectar cadeias logísticas;
- Economias afectadas pela elevada inflação e pelas taxas de juro em crescimento.



Economias Emergentes

- Crescimento económico estimado de 4,4%;
- África Subsariana cresceu 3,4%;
- China demonstra aceleração do crescimento para 5,2%, mantendo-se abaixo da Índia, que cresceu 8,2%.

**Economia Mundial:
Crescimento de 3,3%**



2024



Economias Avançadas

- Crescimento económico estimado de 1,7%;
- Crescimento estagnado devido aos efeitos a longo-prazo do COVID-19 e da invasão da Rússia à Ucrânia;
- Taxas de juros poderão começar a descer na segunda metade do ano, suportando o crescimento das economias.



Economias Emergentes

- Crescimento económico estimado de 4,3%;
- África Subsariana deverá crescer 3,7%;
- Economias asiáticas com crescimento estimado de 5,4%, com destaque para a Índia que deverá crescer 7,0%.

**Economia Mundial:
Crescimento de 3,2%**

Mercado Monetário e Obrigações

O ano de 2023 foi marcado pelo impacto significativo das subidas nas taxas de juro, em particular nas economias avançadas, com inversão de percurso da inflação, enquanto continua a preocupação pela transição da economia chinesa para um ritmo de crescimento mais lento.

Em 2024, os bancos centrais das principais economias continuam cautelosos quanto ao impacto das taxas de juros sobre a inflação, no entanto optaram por decisões de política monetária diferentes.

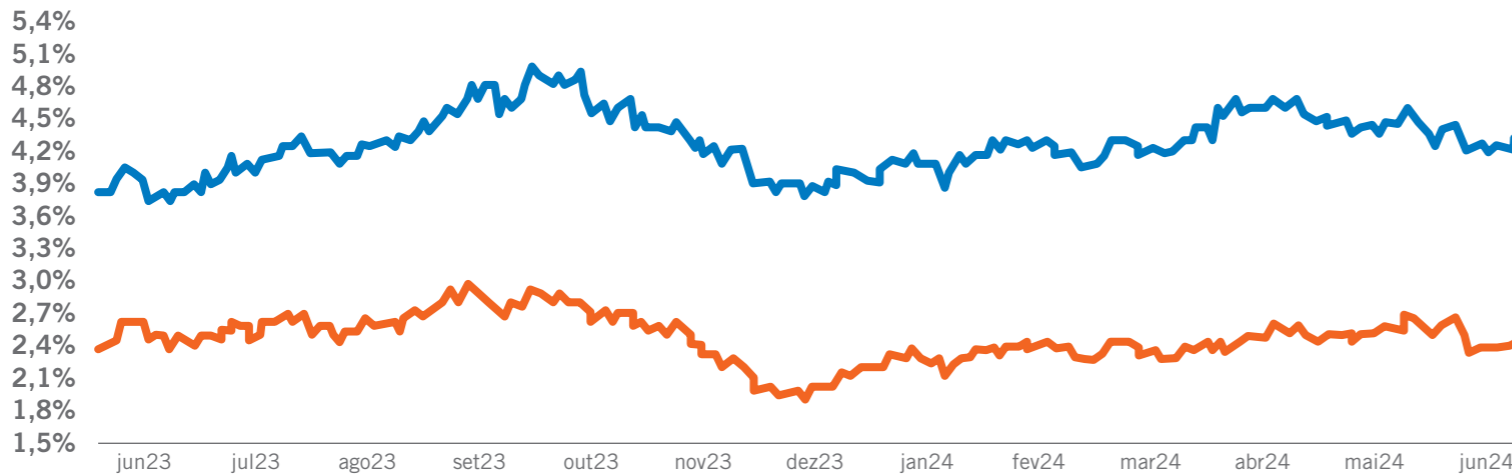
Na economia americana, a Reserva Federal manteve inalterado o curso da política monetária, já que desde Julho de 2023 não se têm verificado alterações nas taxas de juro. Embora haja muitas especulações em relação à redução das taxas, o FED afirma que é ainda cedo para reduzi-las, uma vez que as metas de inflação ainda não foram atingidas (a inflação dos EUA no mês de Maio foi de 3,3% YoY).

Na Zona Euro, a Política Monetária seguiu o sentido oposto, tendo o BCE, apesar das preocupações com a inflação, decidido baixar as taxas de juro, depois de 18 meses. O Banco Central Europeu cortou em 25pbs as três principais taxas de juro directoras: a sua taxa principal de refinanciamento para 4,25%, a taxa de juro da facilidade permanente de cedência de liquidez para 4,50% e a taxa de depósito para 3,75%.

A dívida pública alemã a 10 anos encerrou o primeiro semestre de 2024 com uma yield de 2,50% e a dívida americana no mesmo prazo encerrou com uma yield de 4,39%.



Yield da dívida soberana a 10 anos



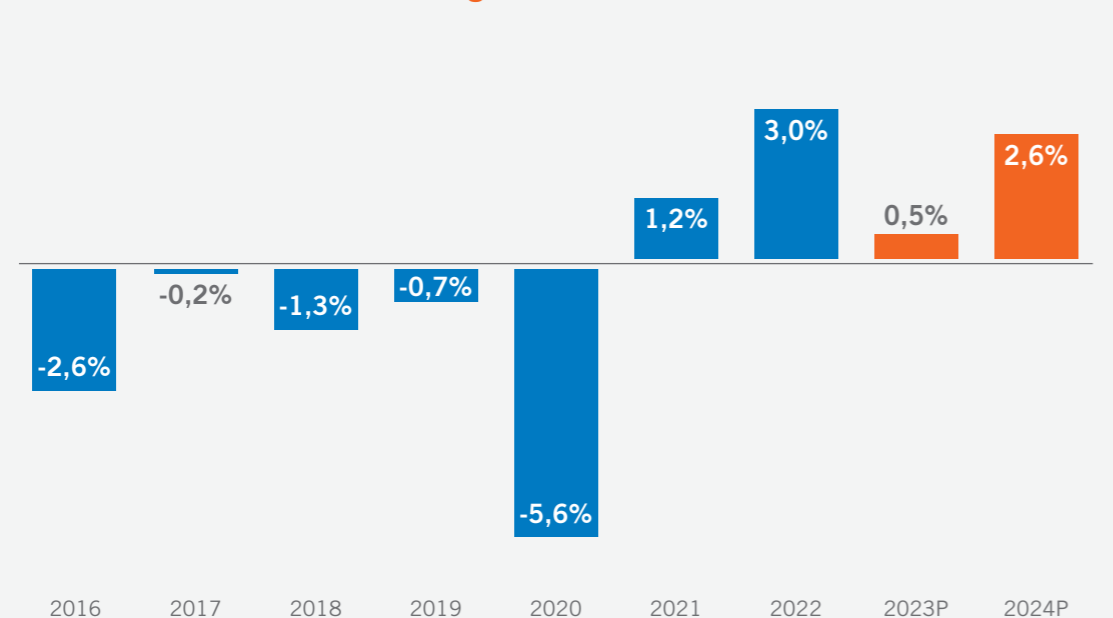
● EUA ● Alemanha

Fonte: Bloomberg

Economia Angolana

Actividade Económica

Crescimento do PIB Real em Angola



Fonte: FMI

Em relação à economia angolana, a recuperação económica foi quase interrompida em 2023 por um duplo choque, com o enfraquecimento da produção e dos preços do petróleo, e o impacto de maiores amortizações de dívida com o fim de acordos e moratórias de anos anteriores. Ao mesmo tempo, medidas conjunturais foram tomadas que incluíram cortes aos subsídios aos combustíveis e apertos a política monetária, sendo que o crescimento se limitou a 0,9% em 2023.

Para 2024, o FMI prevê um crescimento na ordem dos 2,6%, influenciado, em grande medida, pelo desempenho da economia não-petrolífera, estimada em 3,0%, e pela economia petrolífera em 1,2%. De acordo com o FMI, a inflação para 2024 irá fixar-se nos 22,0%, com aumentos sucessivos durante o primeiro semestre e quedas no semestre subsequente.

O Governo Angolano apresenta perspectivas ligeiramente mais favoráveis, estimando uma taxa de crescimento de 2,8%, suportada pelo crescimento da economia não-petrolífera, em 4,6% e assumindo a possibilidade de queda do sector petrolífero em 2,6%. No entanto, mostram-se ligeiramente mais pessimistas em relação a inflação, estimada em 23,4% até o final do ano.

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), a economia cresceu 4,6% no primeiro trimestre de 2024, o maior valor verificado desde o primeiro trimestre de 2015. Este resultado foi influenciado pela expansão da economia petrolífera em 6,9% YoY, em linha com o desempenho favorável da produção petrolífera em torno de 1,10mbd contra os 1,04mbd do primeiro trimestre de 2023, perfazendo um crescimento de 5% YoY e da economia não-petrolífera em 3,9%.

No primeiro trimestre de 2024, a economia petrolífera cresceu 6,9% YoY, contribuindo positivamente em 1,6pp para a variação total do Produto Interno Bruto (PIB). Foram exportados 1,10 milhões de barris diários (mbd), acima dos 1,04 mbd registados no mesmo período de 2023, em linha com o crescimento das receitas de exportação na ordem dos 48,9%. No entanto, é importante referir que este crescimento percentual é muito justificado pelo fraco desempenho da produção no início no ano passado em decorrência da paralisação do Campo Dália.

No primeiro trimestre de 2024, as exportações petrolíferas registaram um aumento de 2,1% face ao mesmo trimestre em 2023. Os preços nos mercados internacionais também contribuíram para o aumento das exportações, tendo em consideração que se verificou uma amplificação das tensões geopolíticas no médio oriente, fazendo o preço médio de exportação aumentar para USD 82,3 face aos USD 78,7 negociados no período homólogo, assinalando um aumento de 4,5%.

No âmbito monetário, o Comité de Política Monetária (CPM) realizou até ao momento, Junho de 2024, três reuniões, visando alcançar a estabilidade macroeconómica e combater o aumento de preços. Nestas reuniões, o CPM consolidou a abordagem restritiva iniciada em 2023, elevando as taxas dos principais instrumentos de política monetária: a taxa básica de Juro para 19,5%, a Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 19,5%, respectivamente, e o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional para 21,0%. Apenas o coeficiente de reservas em moeda estrangeira permanece inalterado, em 22%.

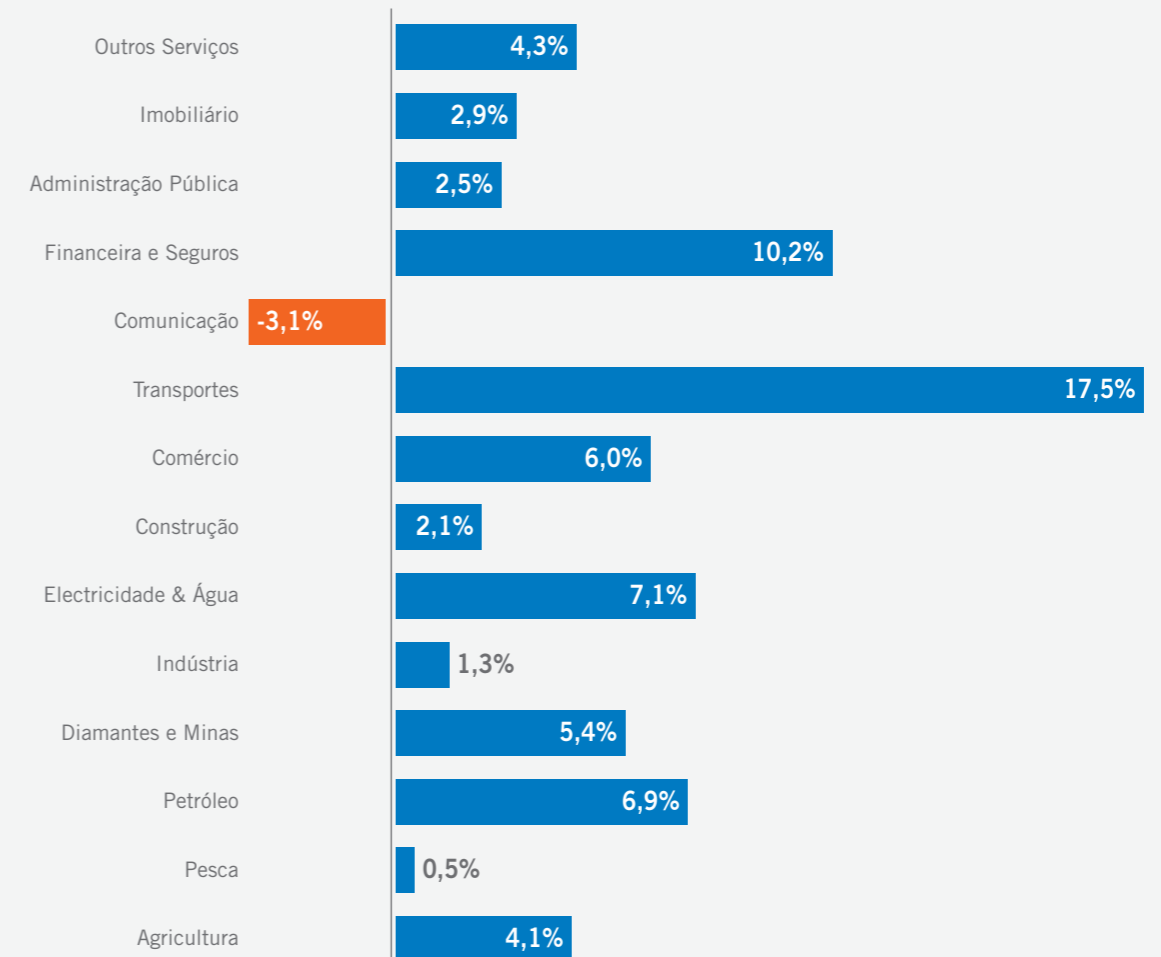


O sector dos Transportes foi o motor do crescimento no primeiro trimestre



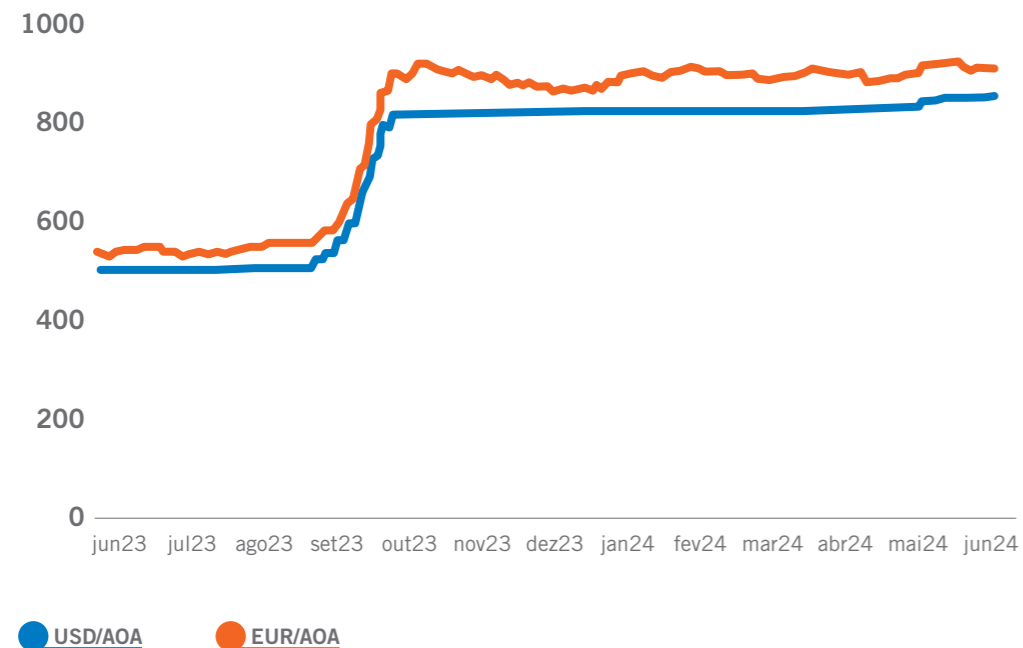
Os sector da comunicação contraiu face ao período homólogo

PIB Angolano por sectores de actividade, I Trimestre 2024



Fonte: INE

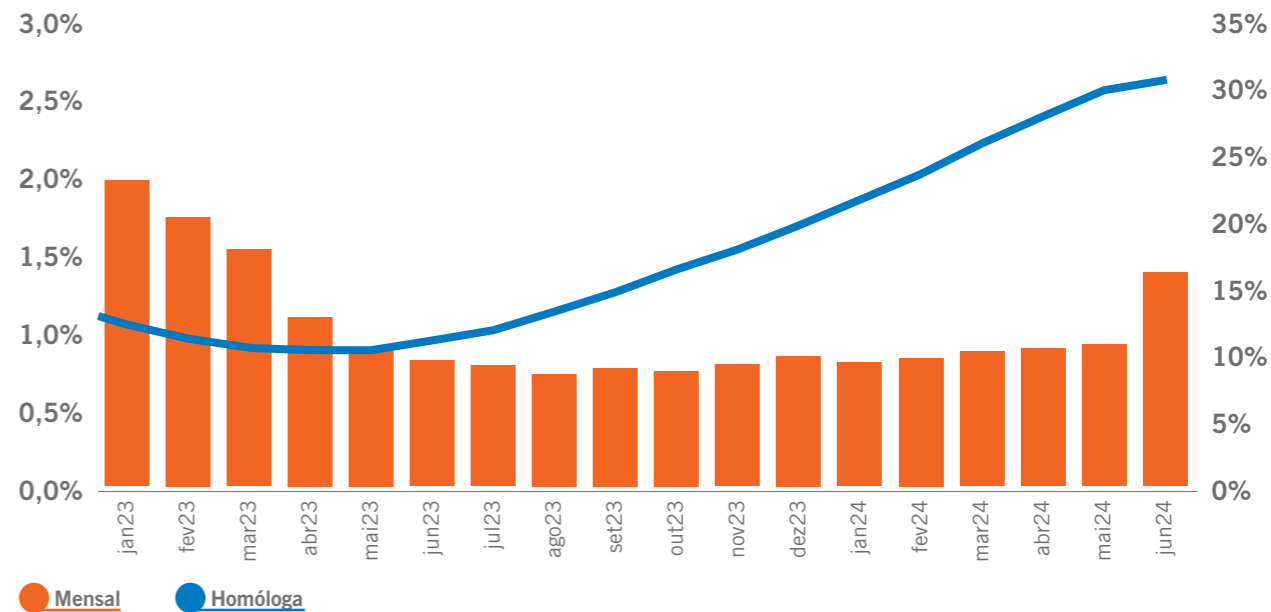
Taxas de câmbio USD/AOA e EUR/AOA



Mercado Cambial

No mercado cambial, após a acentuada depreciação que a moeda nacional sofreu em 2023: 39% face ao Dólar e 40% ao Euro, o Kwanza apresentou poucas flutuações durante os primeiros meses do ano. Até final do mês do Junho, o Kwanza apresentava movimentos mistos, tendo depreciado 2,9% face ao Dólar e apreciado 0,25% face ao Euro, encerrando o mês a negociar a USD/AOA 871,2 e EUR/AOA 943,1.

Inflação Mensal e Homóloga em Angola



Fonte: INE

Inflação

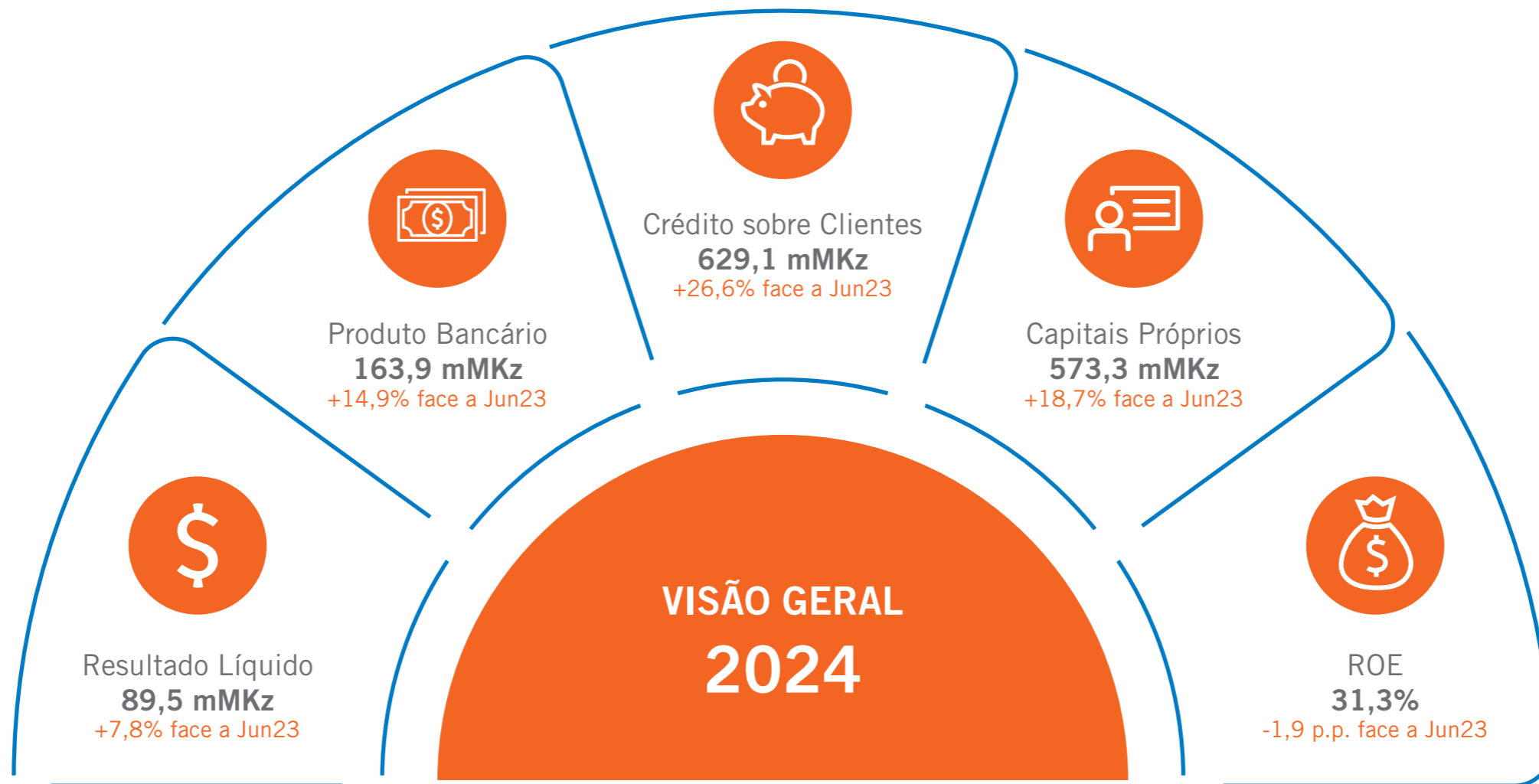
Em relação à inflação, a tendência de elevação de preços iniciada em 2023 mantém-se, mas agora com maiores factores inflacionistas: a remoção parcial dos subsídios à gasolina, a entrada em vigor da nova pauta aduaneira somados aos factores já existentes como a fraca produção nacional, a menor disponibilidade de divisas e maior expansão monetária, têm pressionado para o aumento dos preços da economia como um todo. Nos 5 primeiros meses do ano, a inflação homóloga situou-se em média nos 26,1%, +14,9 p.p face ao mesmo período no ano anterior. Em Maio a inflação nacional desacelerou para 2,42%, (-0.07pp) face a Abril, no entanto, a homóloga estendeu-se para 30,1%, máximos de Junho de 2017. Para os próximos meses, espera-se que a inflação mantenha a aceleração já que, como mencionado, existem cada vez mais factores de influência negativa sobre o nível de preços.



4

ANÁLISE FINANCEIRA

Análise Financeira



Solidez e Resiliência do Balanço face aos Desafios

Balanço do BFA de Junho 2023 a Junho 2024

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-23	Jun-24	Δ%
Activo Líquido			
Caixa e Disponibilidades	630 073,5	673 420,6	6,9%
Aplicações totais	2 668 817,6	2 902 624,5	8,8%
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	970 410,0	1 169 150,0	20,5%
Crédito a Clientes	496 773,1	629 108,7	26,6%
Aplicações em Títulos	1 201 634,6	1 104 365,9	-8,1%
Outros Activos Tangíveis e Intangíveis Líquidos de Depreciações e Amortizações	44 854,3	56 113,0	25,1%
Outros Activos	17 253,6	26 125,6	51,4%
Total do Activo	3 360 999,1	3 658 283,8	8,8%
Passivo			
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	16 485,0	64 141,8	289,1%
Recursos de Clientes	2 730 227,5	2 894 749,7	6,0%
Outros Passivos	74 189,1	70 899,4	-4,4%
Provisões para Riscos e Encargos	57 030,5	55 175,9	-3,3%
Total do Passivo	2 877 932,1	3 084 966,8	7,2%
Capitais Próprios e Equiparados	483 067,0	573 316,9	18,7%
Total do Passivo e Capital Próprio	3 360 999,1	3 658 283,8	8,8%

Activo

Apesar do panorama macroeconómico e da política monetária actual bastante desafiante, o Balanço do Banco, no primeiro semestre do ano, observou um crescimento que demonstra uma constante solidez e resiliência.

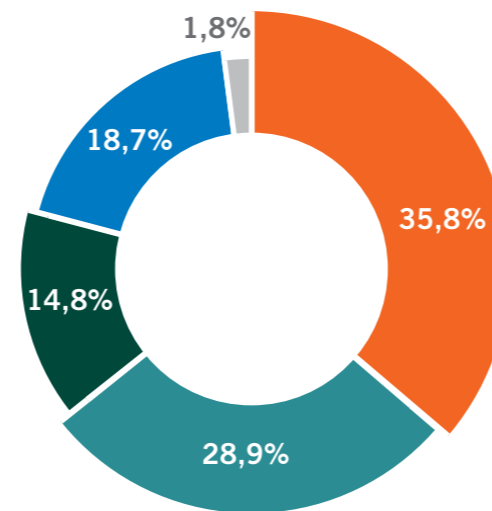
A 30 de Junho de 2024, o Activo do BFA verificou um aumento de 8,8% face ao período homólogo, situando-se em 3 658 283, 8 milhões de Kwanzas. Esta evolução resultou essencialmente do aumento das rubricas de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito em 20,5% (198 740,0 milhões de Kwanzas), Crédito a Clientes em 26,6% (132 335, 6 milhões de Kwanzas) e Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais em 6,9% (43 347,0 milhões de Kwanzas).

A evolução destas rubricas provoca uma alteração na composição do total do Activo, passando as Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito a ser a rubrica mais relevante, com um peso de 32%, seguindo-se a Carteira de Títulos com um peso de 30,2%, caracterizada maioritariamente por Obrigações do Tesouro em moeda nacional. Esta evolução da estrutura do Activo resulta da procura de diversificação do Balanço, aliado à conjugação dos factores de risco, rentabilidade e liquidez dos activos.

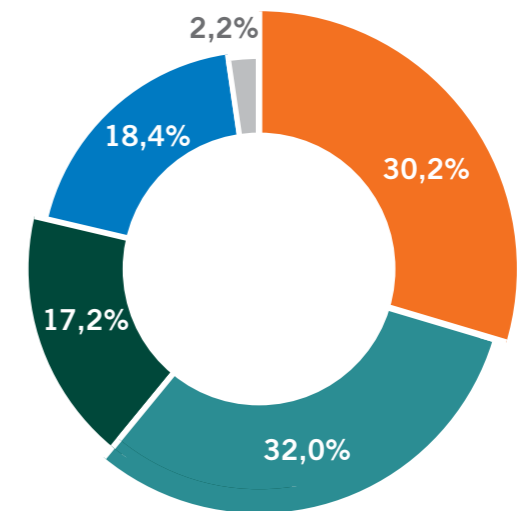
No primeiro semestre de 2024, a moeda nacional continuou a desvalorizar, embora a um ritmo inferior quando comparado ao período homólogo. Ainda assim, a estrutura do Balanço do BFA apresenta uma variação das rubricas que se traduz num maior

contravalor em kwanzas das exposições denominadas em moeda estrangeira com um impacto no aumento do Activo total pelo efeito cambial na ordem dos 51 764,7 milhões de Kwanzas.

Estrutura do Activo do BFA em Junho 2023



Estrutura do Activo do BFA em Junho 2024



● Aplicações em Títulos ● Aplicações BC e OIC ● Crédito a Clientes ● Caixas e Disponibilidades ● Outros Activos

Caixa e Disponibilidades

A rubrica de Caixa e Disponibilidades fixou-se em 673 420,6 milhões de Kwanzas, o que representa um crescimento de 6,9% face ao período homólogo (+43 347,0 milhões de Kwanzas). Parte deste aumento resulta da alteração do coeficiente para as Reservas Obrigatórias em moeda nacional de 17% em 2023 para 20% em 2024 e pelo crescimento da carteira de Recursos de Clientes essencialmente em moeda nacional.

Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Uma componente relevante do activo do BFA é representada pela rubrica de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito que registou um crescimento de 20,5% (198 740,0 milhões de Kwanzas) face ao montante do período anterior, o que totalizou 1 169 150,0 milhões de Kwanzas em Junho de 2024. As Aplicações no Estrangeiro situaram-se em 709 609,7 milhões de Kwanzas (+6%) tendo aumentado 40 034, 3 milhões de Kwanzas. As aplicações no País sofreram um crescimento de 158 792, 5 milhões de Kwanzas (+52,7%) face ao período anterior, atingindo um total de 460 047,7 milhões de Kwanzas.

Crédito a Clientes

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-23	Jun-24	Δ%
1. Crédito Total	710 062,7	837 909,8	18,0%
1.1 Crédito a Clientes	534 859,6	671 139,0	25,5%
Crédito Moeda Nacional	498 593,2	598 812,3	20,1%
Crédito Moeda Estrangeira	36 266,5	72 326,7	99,4%
1.2 Créditos e Juros Vencidos	19 254,3	12 720,1	-33,9%
1.3 Créditos por Assinatura	117 603,9	120 420,4	2,4%
1.4 Limites não utilizados	38 344,9	33 630,3	-12,3%
2. Imparidades Totais de Crédito	57 999,3	55 203,3	-4,8%
2.1 Imparidades Específicas	57 340,9	54 750,3	-4,5%
Para Crédito e Juros Vencidos	23 884,3	17 575,5	-26,4%
2.2 Para Riscos Gerais de Crédito	658,4	453,0	-31,2%
3. Crédito Líquido de Imparidades	496 773,1	629 108,7	26,6%
Do qual: Crédito e Juros Vencidos	19 254,3	12 720,1	-33,9%
4. Qualidade do Crédito			
Crédito Vencido (% Crédito Total)	3,5%	1,9%	-1,6 p.p.
Cobertura de Crédito Vencido por Provisões Totais	301,2%	434,0%	-132,8 p.p.

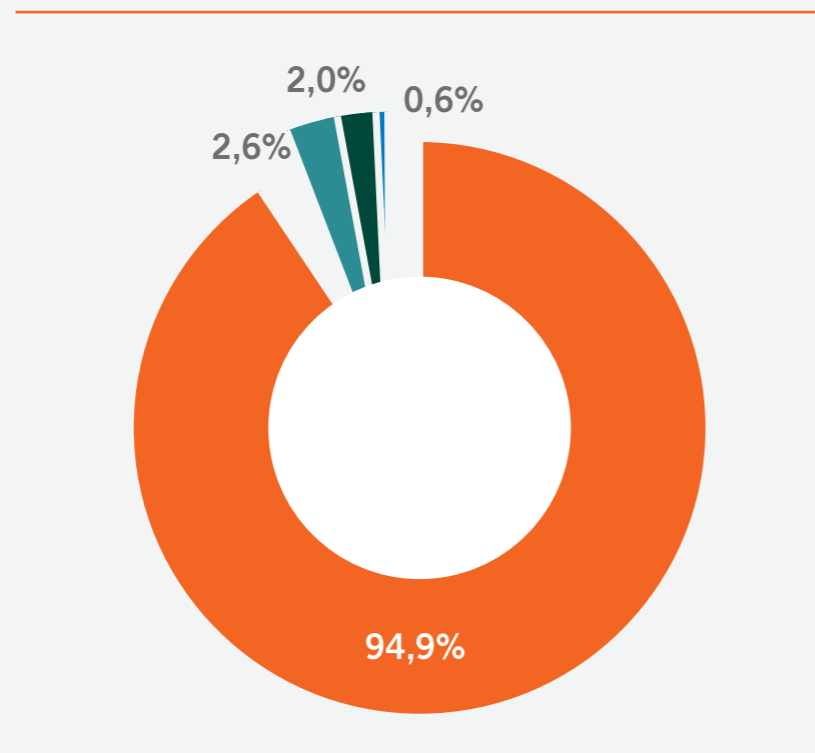
O Crédito Total apresentou uma evolução de 127 847,1 milhões de Kwanzas (+18,0%) face ao período homólogo, totalizando o valor de 837 909,8 milhões de Kwanzas. Este crescimento resulta em grande parte do aumento do crédito concedido e novos desembolsos em moeda nacional em 20,1% fixando-se em 598 812, 3 milhões de Kwanzas.

Quanto às exposições extrapatrimoniais, constituído pelos Créditos por Assinatura e Limites não utilizados, destacar o aumento dos créditos por assinatura em 2 816,6 milhões de Kwanzas (+2,4%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

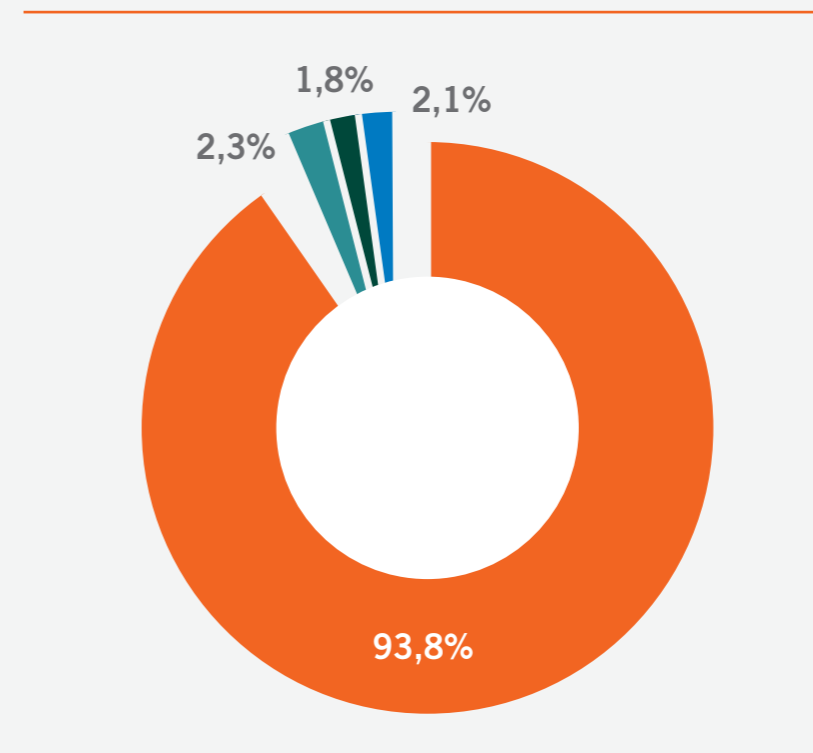
Passivo

O Passivo registou um aumento de 7,2% (+207 034,8 milhões de Kwanzas), face ao ano anterior, apresentando um valor para 2024 de 3 084 966, 8 milhões de Kwanzas. Este crescimento é explicado maioritariamente pelo aumento de 6% dos Recursos de Clientes, que representam 79% no total do Passivo.

Estrutura do Passivo do BFA em Junho 2023



Estrutura do Passivo do BFA em Junho 2024



● Recursos de Clientes ● Outros Passivos ● Provisões para Riscos e Encargos ● Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Recursos de Clientes

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-23	Jun-24	Δ%
Depósitos à Ordem	1 030 092,4	1 239 853,1	20,4%
Moeda Nacional	641 393,3	843 933,7	31,6%
Moeda Estrangeira	388 699,1	395 919,4	1,9%
Depósitos a Prazo	1 700 135,1	1 654 896,6	-2,7%
Moeda Nacional	599 238,0	540 056,3	-9,9%
Moeda Estrangeira	1 100 897,1	1 114 840,4	1,3%
Total	2 730 227,5	2 894 749,7	6,0%

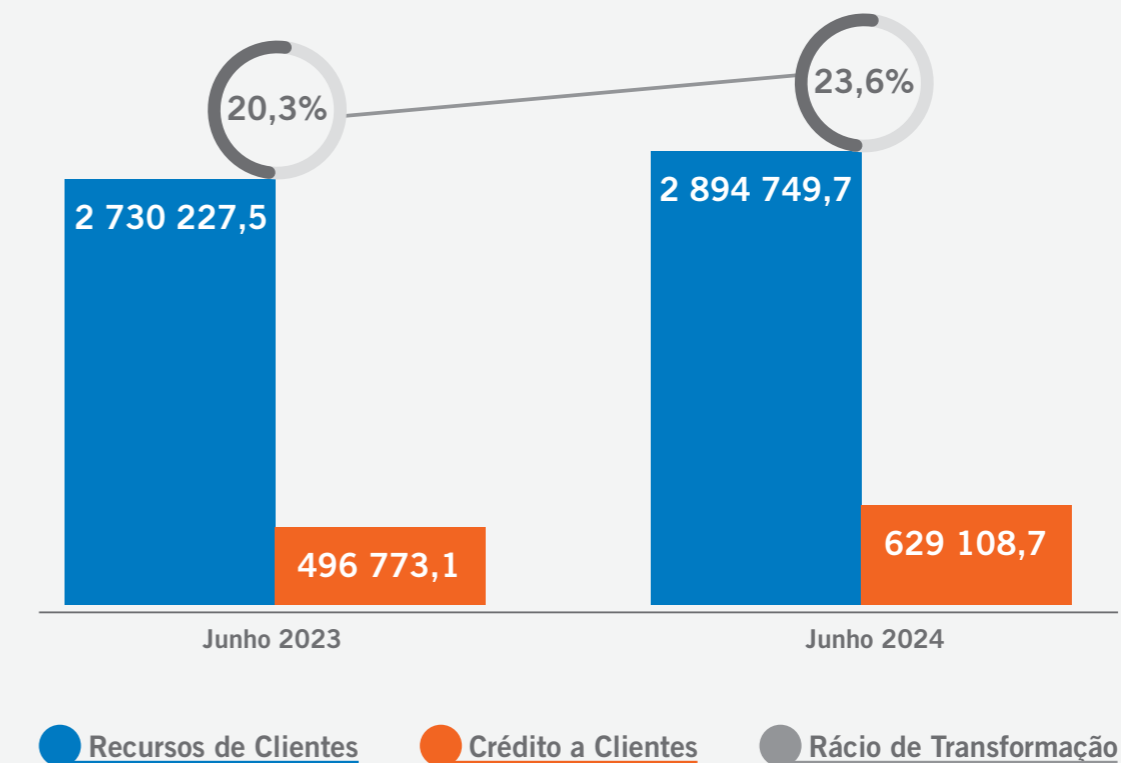
Os Recursos de Clientes registaram um aumento de 164 522, 3 milhões de Kwanzas face a 2023 (+6,0%), o que resultou num total de 2 894 749,7 milhões de Kwanzas em 2024.

Rácio de Transformação

O Rácio de Transformação registado a Junho de 2024 fixou-se em 23,6%, apresentando um aumento de 3,3 p.p. face ao valor alcançado em Junho de 2023. Esta variação é explicada pelo aumento da carteira de crédito em 23%. Por sua vez, assistimos a um crescimento do Rácio de Transformação em moeda nacional de 2,5 p.p. fixando-se em 43,9%.

Rácios de Transformação

Valores milhões de kwanzas



Capitais Próprios

Estrutura dos Capitais Próprios do BFA

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-23	Jun-24	Δ%
Capitais Próprios			
Capital Social	15 000,0	45 000,0	200,0%
Outras Reservas e Resultados Transitados	385 016,4	438 771,2	14,0%
Resultado Líquido Individual do Exercício	83 050,6	89 545,7	7,8%
Total do Capital Próprio	483 067,0	573 316,9	18,7%

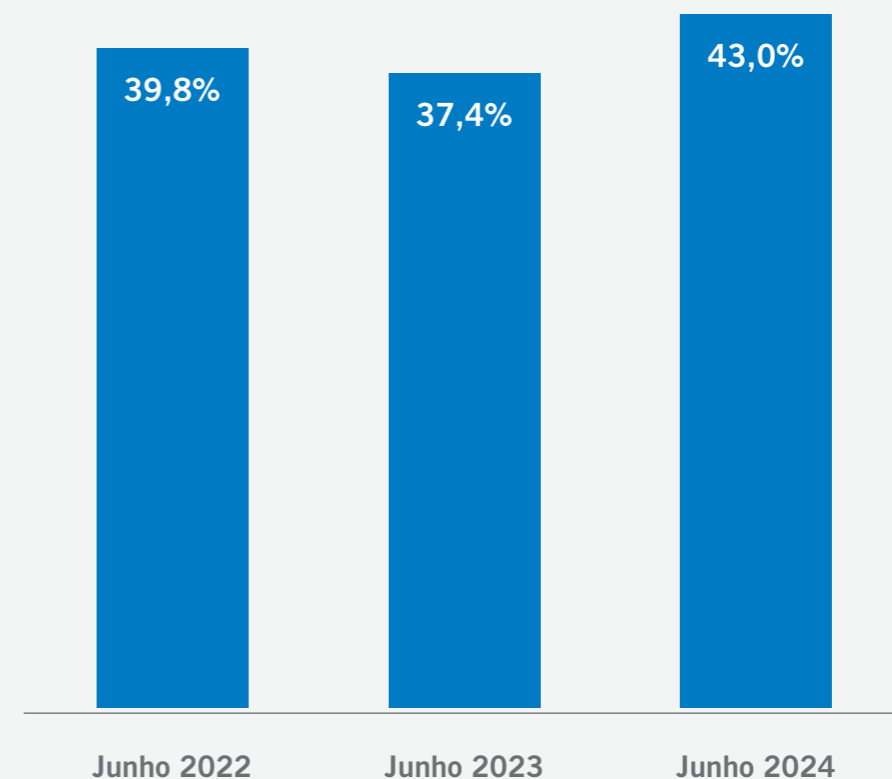
O total de Capitais Próprios apresentou em Junho de 2024 uma variação positiva de 18,7% face ao período homólogo, totalizando 573 316, 9 milhões de Kwanzas. Esta variação resulta do aumento de Outras Reservas e Resultados Transitados em 53 754, 8 milhões Kwanzas (+14,0%) e por último da variação do Resultado Líquido em 6 495, 1 milhões de Kwanzas (+7,8%).

Rácio de Fundos Próprios Regulamentares

O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares situou-se em 43,0%, um aumento de 5,5 p.p. face ao período homólogo e mantendo-se confortavelmente acima do limite regulamentar exigido pelo Banco Nacional de Angola, o que demonstra o nível de autonomia financeira do Banco.

Na sua globalidade, a estrutura do Balanço do BFA de Junho 2024 evidencia a continuação de uma estratégia de liquidez que, em linha com a política do Banco, permite financiar 94,8% da estrutura do Activo através da combinação dos Depósitos de Clientes e de Capitais Próprios.

Rácio de Fundos Próprios Regulamentares



Demonstração de Resultados

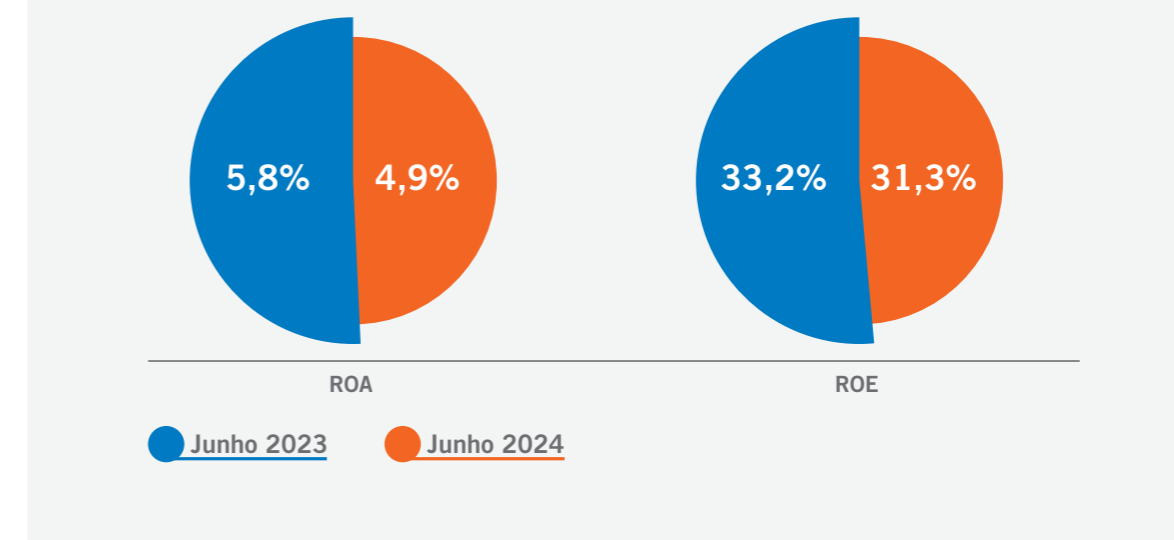
No primeiro semestre de 2024, o Resultado Líquido do BFA foi de 89 545, 7 milhões de Kwanzas, o que corresponde a um aumento face ao período homólogo, de 7,8% (+ 6 495, 1 milhões de Kwanzas).

O resultado financeiro que se observa resulta fundamentalmente do crescimento significativo do Produto Bancário na ordem de 21 278,9 milhões de Kwanzas (+14,9%), que foi impulsionado pelo aumento da Margem Financeira, com uma evolução positiva de 17,0%, fixando-se em 136 294,8 milhões de Kwanzas.

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-23	Jun-24	Δ%
Margem Financeira	116 479,8	136 294,8	17,0%
Margem Complementar	26 161,9	27 625,8	5,6%
Produto Bancário	142 641,6	163 920,6	14,9%
Custos com o pessoal	31 477,3	34 272,2	8,9%
Fornecimentos e serviços de terceiros	17 496,8	20 360,9	16,4%
Depreciações e amortizações do exercício	6 368,3	7 865,7	23,5%
Provisões e Imparidades	-2 573,1	4 135,5	-260,7%
Resultado Antes de Impostos	89 872,3	97 286,3	8,2%
Impostos sobre os resultados	-6 821,7	-7 740,5	13,5%
Resultado Líquido do Exercício	83 050,6	89 545,7	7,8%

Return on Assets e Return on Equity



Na generalidade, em Junho de 2024, o BFA continuou a entregar valor aos seus Clientes, Accionistas, Colaboradores e demais stakeholders, apresentando um rácio de Return-on-Equity (ROE) de 31,3% e um rácio Return-on-Assets (ROA) de 4,9%.

Evolução da Margem Financeira

A Margem Financeira ascendeu a 136 294,8 milhões de Kwanzas, o que se traduz num aumento de 19 815,0 milhões de Kwanzas face ao período homólogo e representa um crescimento de 17,0%.

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-23	Jun-24	Δ%
Juros e rendimentos similares	146 618,3	174 695,8	19,2%
Proveitos de Aplicações de Liquidez	23 671,5	40 629,5	71,6%
Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários	89 303,1	87 659,9	-1,8%
Proveitos de Créditos	33 643,7	46 406,3	37,9%
Juros e Encargos Similares	30 138,5	38 401,0	27,4%
Custos de Depósitos	29 441,8	36 587,4	24,3%
Outros Custos	696,8	1 813,5	160,3%
Margem Financeira	116 479,8	136 294,8	17,0%

O crescimento registado na margem financeira foi impulsionado principalmente pelo aumento dos proveitos de aplicações de liquidez, com destaque para as Aplicações em IC – Banco Central, e dos proveitos de crédito, que registaram um aumento de 71,6% e 37,9%, respectivamente. A nível dos juros e encargos da margem financeira, verificou-se um aumento de 27,4%.

Em Junho de 2024, a Margem Financeira representou 83,1% do Produto Bancário, apresentando um aumento do seu peso para as receitas do Banco em 1,5 p.p., face ao período homólogo.

Evolução da Margem Complementar

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-23	Jun-24	Δ%
Rendimentos e Encargos de Serviços e Comissões	8 010,4	11 270,2	40,7%
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	-935,1	4 119,4	-540,5%
Resultados cambiais	11 382,1	15 399,1	35,3%
Resultados de alienação de outros activos	45,7	81,2	77,5%
Outros resultados de exploração	7 658,7	-3 244,2	-142,4%
Margem Complementar	26 161,9	27 625,8	5,6%

A Margem Complementar atingiu 27 625,8 milhões de Kwanzas, que corresponde a um aumento de 5,6% face ao período homólogo. Na base desta variação está o aumento de 5 054,5 milhões de Kwanzas (+ 540,5%) dos Resultados de Activos e Passivos Financeiros Avaliados ao Justo Valor Através de Resultados fixando-se em 4 119, 4 milhões de Kwanzas, explicado pelos ganhos de Reavaliação ao Justo Valor da Carteira de Negociação, e adicionalmente, pelo aumento dos Resultados Cambiais em 35,3% (+ 4 017,0 milhões de Kwanzas) face ao período homólogo, resultante da capacidade do Banco em disponibilizar divisas para operações cambiais aos seus Clientes.

Os aumentos dos resultados acima referidos compensaram a redução da rubrica de Outros Resultados de Exploração decorrente da recuperação de custos administrativos ocorrido em Junho 2023.

Evolução dos Custos de Estrutura

	Montantes expressos em milhões de kwanzas		
	Jun-23	Jun-24	Δ%
Custos com Pessoal (I)	31 477,3	34 272,2	8,9%
Fornecimento e Serviços de Terceiros (II)	17 496,8	20 360,9	16,4%
Depreciações e Amortizações (III)	6 368,3	7 865,7	23,5%
Custos de Estrutura (I + II + III)	55 342,4	62 498,8	12,9%
Cost-to-income	38,8%	38,1%	-0,7 p.p.

Os Custos de Estrutura registaram um aumento de 7 156,3 milhões de Kwanzas (+12,9%) face ao período homólogo, tendo contribuído para esta evolução; os Fornecimentos e Serviços de Terceiros com um aumento de 2 864,2 milhões de Kwanzas (+16,4%) e os Custos com Pessoal, com um aumento de 2 794, 8 milhões de Kwanzas (+8,9%), resultante do facto do Banco ter efectivado o aumento da remuneração dos seus colaboradores tendo em vista a melhoria do seu poder de compra.

Verificou-se ainda uma ligeira melhoria do rácio Cost-to-Income, de 38,8% para 38,3%, justificado pelo aumento significativo do Produto Bancário.

Provisões e Imparidade

	Montantes expressos em milhões de kwanzas		
	Jun-23	Jun-24	Δ%
Provisões líquidas de anulações	-2 649,3	-104,9	-96,0%
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	-185,9	4 457,7	-2 498,3%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	268,1	-368,6	-237,5%
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	-6,0	151,3	-2 640,0%
Total Provisões e Imparidade	-2 573,1	4 135,5	-260,7%

As provisões e imparidades líquidas de reversões e recuperações fixaram-se em 4 135,5 milhões de Kwanzas no primeiro semestre de 2024, o que representa um aumento de 6 708, 6 milhões de Kwanzas face a 2023.

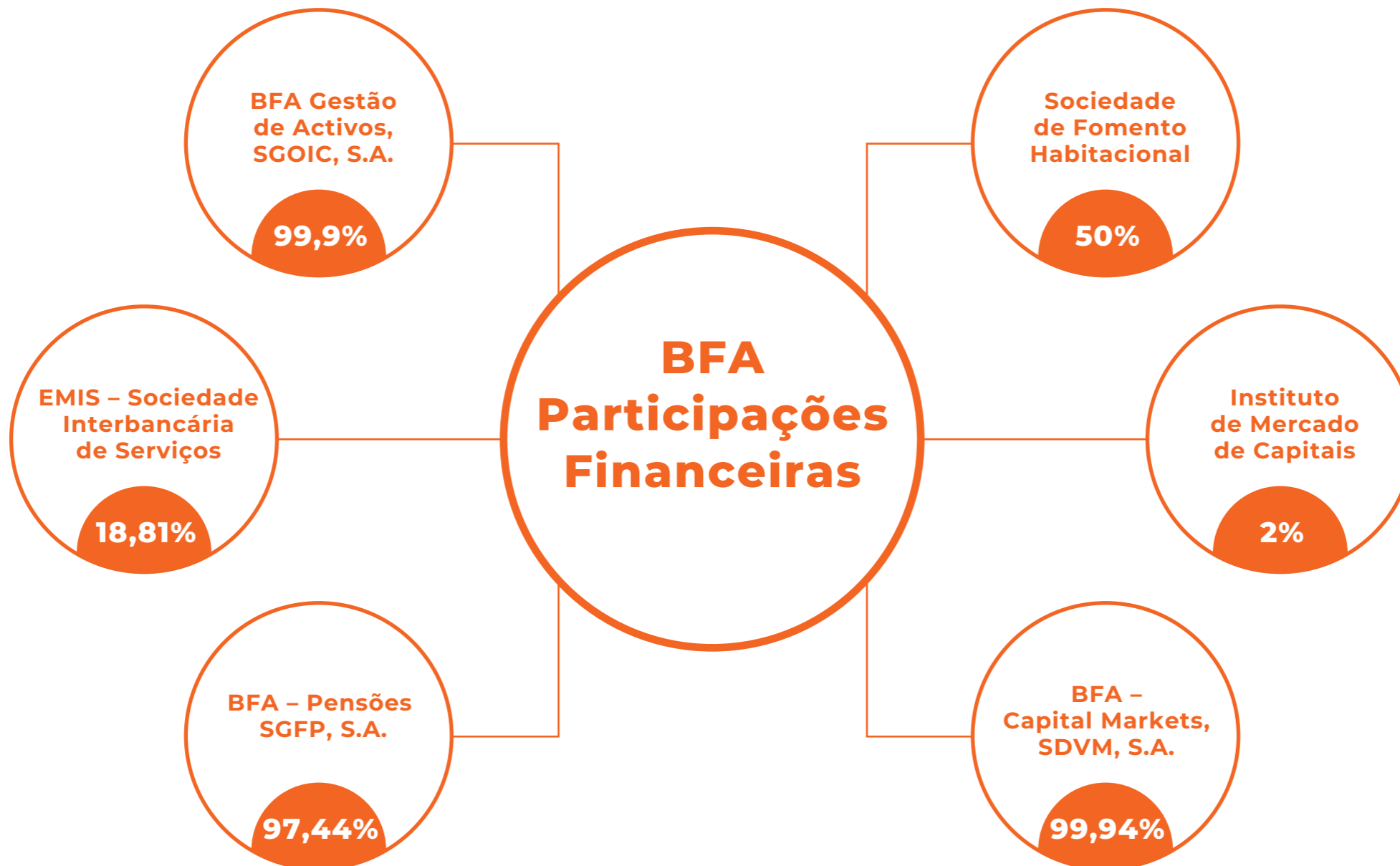
Este aumento verificado deve-se ao reforço de imparidades para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações em 4 643,5 milhões de Kwanzas, decorrente do aumento de exposição da carteira de crédito em 2024, fixando-se em 4 457,7 milhões de Kwanzas.



5

**PARTICIPAÇÕES
FINANCEIRAS**





BFA Capital Markets

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-23	Jun-24	Δ%
Balanço			
Caixa e Disponibilidades	205,5	8,6	-95,8%
Aplicações de Liquidez	0,0	3 081,5	100,0%
Outros Activos	442,9	871,3	96,7%
Total Activo	648,3	3 961,4	511,0%
Outros Passivos	582,1	2 816,0	383,8%
Fundos Próprios	66,2	1 145,4	1629,1%
Total do Passivo + Capital Próprio	648,3	3 961,4	511,0%
Resultados			
Produto Bancário	4,8	1 515,3	31620,0%
Custos de Estrutura	122,8	817,2	565,7%
Resultado Líquido	-118,0	534,9	553,4%

O activo líquido da BFA - Capital Market atingiu 3 961,4 milhões de Kwanzas em Junho de 2024, o que representou um crescimento de 3 313,0 milhões de Kwanzas (+511%) face a Junho de 2023. Para esta evolução contribuiu essencialmente o aumento de 3 081,5 milhões de Kwanzas (+100%) da rubrica de Aplicações de Liquidez, que correspondem a Depósitos a Prazo aplicado em Bancos Nacionais.

O passivo da BFA - Capital Market registou um total de 2 816,0 milhões de Kwanzas e os Fundos Próprios ascenderam a 1 145,4 milhões de Kwanzas.

A BFA - Capital Market encerrou o ano com um resultado líquido de 534,9 milhões de Kwanzas, traduzindo-se num aumento de 652,9 milhões de Kwanzas em relação aos -118,0 milhões de Kwanzas negativos alcançados no período homólogo de 2023. Este desempenho positivo resulta do facto da Capital Markets ter iniciado actividades no segundo semestre de 2023 tendo na altura um volume de negócio bastante inferior e adicionalmente pelo crescimento dos Resultados da Intermediação Financeira, com destaque para as comissões de títulos, que foram superiores ao incremento dos Custos de Estrutura.

BFA Sociedade Gestora de Fundo de Pensões

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-23	Jun-24	Δ%
Balanço			
Caixa e Disponibilidades	900,0	988,5	9,8%
Outros Activos	114,2	1 092,1	856,5%
Total Activo	1 014,2	2 080,6	105,2%
Outros Passivos	114,2	1 483,1	1 199,0%
Fundos Próprios	900,0	597,5	-33,6%
Total do Passivo + Capital Próprio	1 014,2	2 080,6	105,2%
Resultados			
Proveitos	0,0	750,8	100,0%
Custos de Estrutura	0,0	566,0	100,0%
Resultado Líquido	0,0	184,8	100,0%

Em Junho de 2024, o activo líquido da BFA SGFP atingiu o montante de 2 080,6 milhões de Kwanzas, tendo registado um aumento de 105,2% em relação a Junho de 2023. Esta variação é justificada essencialmente, pelo aumento da rubrica dos Outros activos, como consequência dos investimentos em software realizados em 2024, bem como proveitos a facturar de serviços prestados.

O Capital Próprio e o Passivo da BFA SGFP registaram uma variação positiva de 1 066,4 milhões de Kwanzas (105,2%) face a Junho 2023. Esta evolução deveu-se ao crescimento dos Outros Passivos em cerca de 1 199,0% (+1 368,9 milhões de Kwanzas) comparado ao período homólogo de 2023, resultante de valores a entregar ao BFA no âmbito de contrato de redébito.

O resultado líquido da BFA SGFP situou-se em 184,8 milhões de Kwanzas, devido essencialmente aos proveitos de comissão de gestão. Importa referir que em Junho de 2023, esta participada não registou actividade.

BFA Gestão de Activos

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-23	Jun-24	Δ%
Balanço			
Caixa e Disponibilidades	592,7	348,8	-41,1%
Títulos e Valores Mobiliários	1 764,3	2 168,9	22,9%
Participações Sociais	32,5	32,5	0,0%
Créditos	238,5	473,1	98,3%
Outros Activos	86,9	52,4	-39,6%
Total Activo	2 714,9	3 075,7	13,3%
Outros Passivos	869,5	791,1	-9,0%
Fundos Próprios	1 845,4	2 284,6	23,8%
Total do Passivo + Capital Próprio	2 714,9	3 075,7	13,3%
Resultados			
Proveitos	618,4	872,5	41,1%
Custos de Estrutura	525,6	758,7	44,4%
Resultado Líquido	92,8	113,8	22,6%

A Junho de 2024, a BFA Gestão de Activos apresentou no seu activo líquido um crescimento de 360,9 milhões de Kwanzas, reflectindo um aumento de 13,3% face a Junho de 2023, resultante essencialmente de novas aquisições de títulos da carteira própria.

O Total do Capital Próprio e Passivo, registaram uma variação positiva de 13,3% face ao mesmo período do ano anterior, o que totalizou 3 075,7 milhões de Kwanzas em Junho 2024. Os Outros Passivos apresentaram uma diminuição de -9,0%, correspondente a -78,4 milhões de Kwanzas, decorrente do registo das contingências fiscais de 2023.

O Resultado Líquido da BFA Gestão de Activos apresentou no primeiro semestre de 2024 um total de 113,8 milhões de Kwanzas, reflectindo um aumento de 22,6%, face ao Resultado Líquido obtido em Junho de 2023. Relativamente aos proveitos, verificou-se um aumento dos Juros e Outros rendimentos com destaque para as comissões de gestão na ordem de 134,0 milhões de Kwanzas, com o aumento de mais um Fundo de Investimento face a Junho de 2023.



6

**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
E NOTAS
INDIVIDUAIS**



BFA

Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL CONDENSADA INTERCALAR PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Juros e rendimentos similares	20	174 695 782	146 618 304
Juros e encargos similares	20	(38 400 970)	(30 138 526)
Margem financeira		136 294 812	116 479 778
Rendimentos de serviços e comissões	21	25 021 378	15 174 488
Encargos com serviços e comissões	21	(13 751 186)	(7 164 136)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	7	4 119 407	(935 088)
Resultados cambiais	22	15 399 134	11 382 107
Resultados de alienação de outros activos	23	81 198	45 742
Outros resultados de exploração	24	(3 244 170)	7 658 740
Produto da actividade bancária		163 920 573	142 641 631
Custos com o pessoal	25	(34 272 157)	(31 477 347)
Fornecimentos e serviços de terceiros	26	(20 360 939)	(17 496 774)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(7 865 681)	(6 368 309)
Provisões líquidas de anulações	17	104 872	2 649 335
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões	17	(4 457 666)	185 870
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões	17	368 614	(268 072)
Imparidade para outros activos líquida de reversões	17	(151 343)	5 958
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		97 286 273	89 872 292
Impostos sobre os resultados			
Correntes	13	(7 740 535)	(6 821 689)
Diferidos	13	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		89 545 738	83 050 603
RENDIMENTO RECONHECIDO DIRECTAMENTE NO CAPITAL PRÓPRIO		-	-
RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		89 545 738	83 050 603
Número médio de acções ordinárias emitidas	19	9 000 000	15 000 000
Resultado por acção básico (em Kwanzas)	19	9,950	5,537
Resultado diluídos por acção (em Kwanzas)	19	9,950	5,537



BALANÇO INDIVIDUAL CONDENSADO INTERCALAR EM 30 DE JUNHO DE 2024

ACTIVO	Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	Notas	30/06/2024	31/12/2023
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	636 469 838	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	36 950 726	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	1 169 149 953	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	45 306 062	46 487 831
Investimentos ao custo amortizado	8	1 059 059 830	1 411 941 126
Crédito a clientes	9	629 108 690	550 102 779
Activos não correntes detidos para venda	10	135 735	180 980
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11	1 117 215	1 117 215
Outros activos tangíveis	12	42 224 000	38 752 340
Activos intangíveis	12	13 889 033	12 424 952
Activos por impostos correntes	13	195 853	192 964
Activos por impostos diferidos	13	-	-
Outros activos	14	24 676 844	23 413 473
Total do Activo		3 658 283 779	3 584 394 231

PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS	Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	Notas	30/06/2024	31/12/2023
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	64 141 790	27 840 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	2 894 749 749	2 857 665 483
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	7	2 649 420	2 537 450
Provisões	17	55 175 940	55 524 646
Passivos por impostos correntes	13	12 660 817	14 257 036
Passivos de locação	18	5 571 592	5 325 022
Outros passivos	18	50 017 527	53 717 659
Total do Passivo		3 084 966 835	3 016 868 219
Capital social	19	45 000 000	45 000 000
Outras reservas e resultados transitados	19	438 771 206	355 016 400
Resultado líquido do exercício	19	89 545 738	167 509 612
Total dos Capitais Próprios		573 316 944	567 526 012
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		3 658 283 779	3 584 394 231

**DEMONSTRAÇÃO ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL CONDENSADA
INTERCALAR PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024**

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	Capital Social	Reserva legal, outras reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2023		15 000 000	328 834 312	140 455 220	484 289 532
Aplicação do resultado do exercício de 2022:					
. Constituição de reservas	19	-	56 182 088	(56 182 088)	-
. Distribuição de dividendos	19	-	-	(84 273 132)	(84 273 132)
Aumento de capital		30 000 000	(30 000 000)	-	-
Resultado líquido do exercício	19	-	-	167 509 612	167 509 612
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		45 000 000	355 016 400	167 509 612	567 526 012
Aplicação do resultado do exercício de 2024:					
. Constituição de reservas	19	-	83 754 806	(83 754 806)	-
. Distribuição de dividendos	19	-	-	(83 754 806)	(83 754 806)
Resultado líquido do exercício	19	-	-	89 545 738	89 545 738
Saldo em 30 de Junho de 2024		45 000 000	438 771 206	89 545 738	573 316 944

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL CONDENSADA DOS FLUXOS DE CAIXA INTERCALAR PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		176 691 427	160 483 139
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(52 582 353)	(35 702 059)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(52 954 764)	(47 406 958)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(1 561 807)	(1 557 630)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		132 150	153 186
Outros resultados		10 122 035	10 586 623
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		79 846 688	86 556 301
Aumentos/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(233 190 605)	16 547 537
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		6 199 549	46 111 587
Investimentos financeiros ao custo amortizado		365 543 114	(51 824 547)
Crédito a clientes		(82 509 727)	(69 445 904)
Activos não correntes detidos para venda		-	-
Outros Activos		(2 197 332)	2 449 454
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		53 844 999	(56 161 873)
Aumentos/Diminuições de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		35 256 650	5 798 723
Recursos de clientes e outros empréstimos		4 053 671	112 028 098
Outros passivos		(1 820 169)	(1 250 388)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		37 490 152	116 576 433

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento			
		171 181 839	146 970 861
Impostos sobre o rendimento e capitais pagos		(8 657 595)	(5 409 736)
Caixa líquida das actividades operacionais		162 524 244	141 561 125
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(6 523 739)	(4 233 212)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(5 036 912)	(1 942 149)
Caixa líquida das actividades de investimento		(11 560 651)	(6 175 361)
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de dividendos		(83 754 806)	(132 423 132)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(83 754 806)	(132 423 132)
Varição de caixa e seus equivalentes			
		67 208 787	2 962 632
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4 e 5	598 282 241	450 430 227
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		7 932 734	176 688 050
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4 e 5	673 423 762	630 080 909

Notas às Demonstrações Financeiras

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Fomento Angola, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BFA”), foi constituído por Escritura Pública de 26 de Agosto de 2002, tendo resultado da transformação da Sucursal de Angola do Banco BPI, S.A. em Banco de direito local, sendo detido na sua totalidade pelo BPI.

No exercício de 2008, o BPI procedeu a alienação de 49,9% da sua participação no Banco à Unitel, S.A..

Conforme indicado na Nota 19, a 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da participação representativa de 2% do capital social do BFA. Assim, a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o BFA era detido maioritariamente pela Unitel, S.A., com a percentagem de 51,9%.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplicam, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos ou em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira dispondo para o efeito, em 30 de Junho de 2024, de

uma rede nacional de 158 agências, 11 centros de investimento, 7 centros de grandes empresas, 4 centros *Oil & Gas* e Sector Público, 11 centros de médias empresas e 1 centro *Private Banking*.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), nos termos do Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem as normas contabilísticas, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e em vigor a 1 de Janeiro de 2024.

As demonstrações financeiras do Banco agora apresentadas reportam-se a 30 de Junho de 2024. Estas demonstrações financeiras condensadas intercalares foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2023 e 30 de Junho de 2023, excepto no que se refere às novas normas emitidas.

As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondadas ao milhar mais próximo. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os outros activos e passivos financeiros e os outros activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras condensadas intercalares do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Banco em 13 de Setembro de 2024.

As Normas contabilísticas e alterações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas na Nota 31.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema “*multi-currency*”, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos

resultados do período em que ocorrem na rubrica resultados cambiais. As transacções referentes a “posição cambial a prazo” respeitam a contratos de *forwards* cambiais, sendo os custos e proveitos relativos às mesmas registados na rubrica Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na demonstração dos resultados.

Em 30 de Junho de 2024, 31 de Dezembro de 2023 e 30 de Junho de 2023, os câmbios do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2023
1 USD	853,629	828,800	822,940
1 EUR	913,725	915,990	899,227

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação. Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado.

A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas, e os contravalores às taxas contratadas, é registada na rubrica do activo ou do passivo, por contrapartida de proveitos ou custos, respectivamente.

2.3 Instrumentos financeiros

2.3.1 Classificação dos activos financeiros

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Custo amortizado;
- Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Modelo de negócio

Os modelos de negócio previstos na norma são como se seguem:

- Modelo de negócio cujo objectivo é atingido através da detenção do activo e obtenção dos fluxos de caixa contratuais do mesmo (*Held to collect*);
- Modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Held to collect and sell*); e
- Outros modelos de negócio (e.g. negociação).

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de

instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente

improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

Activos financeiros ao custo amortizado

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus cash flows contratuais (HTC – Held to collect); e
- os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, títulos de dívida e outros instrumentos financeiros (Investimentos ao Custo amortizado) geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus cash flows contratuais e/ou venda (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e
- os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo nesta categoria. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados.

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Esta categoria inclui também activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na

demonstração dos resultados. Os rendimentos são reflectidos nas respectivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados.

2.3.2 Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

ii. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (accounting mismatch); e
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efetuada pelo custo amortizado. Existem algumas exceções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a fair value option – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.3.3 Reconhecimentos e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à

emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transacção – data em que o Banco se compromete a comprar os activos, excepto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de activos e passivos financeiros difere do preço de transacção, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado activo de um activo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do activo ou passivo.

2.3.4 Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus activos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transacção ou pelo capital em dívida, respectivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para activos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o activo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

2.3.5 Rendimentos e gastos de instrumentos financeiros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade) e os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial; e
- ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como rendimentos, ou gastos, quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”, no caso de outros activos financeiros.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas à actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” e o resultado da actualização cambial do desconto e do juro corrido é reflectido na rubrica “Margem Financeira – Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos

similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e

- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos e gastos de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários;
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados

na rubrica de “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e

- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do exercício. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral, não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.3.6 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no exercício após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for

alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capitais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 o Banco não procedeu à reclassificação de quaisquer instrumentos financeiros.

2.3.7 Justo valor

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros ao justo valor estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 30.4.

2.3.8 Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia

se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “equity-based return”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos

originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados.

O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um exercício de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

2.3.9 Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo, ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detém controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contractual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e

de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento (ver Nota 2.4).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.3.10 Política de abates

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Os créditos não podem estar ao abrigo dum protocolo com partilha de risco;
- Os créditos têm de estar vencidos há mais de 210 dias; e
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento activo.

2.3.11 Imparidade de activos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objectivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou colectiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspectiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo, enquanto que a imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

Modelo de imparidade de crédito a clientes

A metodologia adoptada pelo Banco prevê numa primeira fase a identificação dos Grupos Económicos (e clientes particulares) considerados como individualmente significativos. Estes, são analisados individualmente e os restantes colectivamente de acordo com Grupos homogéneos de risco. São considerados os seguintes critérios de selecção de Grupos (e clientes particulares) individualmente significativos:

- Clientes/grupos económicos sem indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,1% de Fundos próprios regulamentares (FPR);
- Clientes/grupos económicos com indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,02% de FPR; e
- Clientes reestruturados por dificuldade financeira com exposição acima de 50 milhões de Kwanzas.

Na metodologia de análise colectiva, o Banco agrupa os clientes em segmentos homogéneos de risco, nomeadamente os seguintes:

- Crédito ao Consumo
- Descobertos

- Cartões de Crédito
- Crédito Automóvel
- Crédito Habitação
- Pequenas e Médias Empresas – “Exposições menos significativas”
- Grandes Empresas – “Exposições significativas”
- Estado
- Instituições Financeiras

O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar, ou não, uma deterioração significativa do risco desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de default. Consequentemente, o Banco classifica os instrumentos financeiros em três estágios de imparidade conforme descrito abaixo:

- Estágio 1: Classificação a aplicar no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros ou no caso de não cumprir com nenhum dos critérios de classificação dos outros estágios de imparidade;
- Estágio 2: Classificação a aplicar aos instrumentos financeiros que observem um aumento significativo do risco de crédito (SIRC – Significant increase in credit risk) desde a originação;
- Estágio 3: Serão classificados neste estágio todos os instrumentos financeiros que se encontrem em situação de default de acordo com a definição interna do Banco e alinhada com o Instrutivo 8/2019.

Os critérios de marcação em estágio 2, são os seguintes:

Marcação

- Contratos de produtos diferentes de descobertos, com crédito vencido há mais de 30 dias;
- Contratos de produtos de descobertos com crédito vencido há mais de 15 dias;
- Cliente com pelo menos uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos 6 meses;
- Clientes com uma operação em contencioso nos últimos 5 anos;
- Clientes com cheques devolvidos e/ou inibição do uso de cheques de acordo com a informação disponível na CIRC;
- Clientes com descobertos não autorizados;
- Clientes com operações revolving (descobertos, cartões de crédito e contas caucionadas) acima do limite formalmente contratado, ou operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em, pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 6 meses; e
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%.
- Operações reestruturadas em default (estágio 3 na data de originação) e que, na data de referência, não apresentam critérios de marcação em estágio 3.
- Classificação de operações de Cliente por contágio de Aumento Significativo de Risco de Crédito (SICR), sempre que a exposição do Cliente a estes critérios seja superior a 20% da exposição total do Cliente.

- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*), que não apresentem, na data de referência, critérios de marcação em estágio 3.
- Operações não reestruturadas que ainda não cumpriram com o período de quarentena em Estágio 2 (6 meses após desmarcação de *default*).
- Operações reestruturadas que, não tendo sido reestruturadas em default, ainda não se encontram desmarcadas de reestruturado por dificuldades financeiras.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes com uma operação de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital ou juros abatidos/ anulados ou em situação de contencioso;
- Clientes objecto de Programas Especiais de Recuperação;
- Clientes com dívidas à Administração Fiscal e/ ou à Segurança Social;
- Penhoras bancárias ou expectativa de insolvência ou objecto do processo de recuperação/ reorganização financeira e/ou operacional;
- Alteração significativa dos resultados operacionais do Cliente (Empresas), para clientes sujeitos a Análise Individual.

Propagação

- Propagação de todas as operações para estágio 2 se o total de exposição da operação em estágio 2 for superior ou igual a 20% da exposição do Cliente.

Aplicável apenas aos Clientes em estágio 3, os critérios de marcação de *default*, são os seguintes, desde que tenham

(i) Materialidade absoluta: \geq Kz 5.000 de crédito vencido;

(ii) Materialidade relativa: 1% Empresas e 2.5% Particulares, da exposição patrimonial do cliente.

Marcação

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Contratos reestruturados com crédito vencido há mais de 30 dias; e
- Reestruturações com perda material ou exercício de carência de capital ou originadas de contratos já em estágio 3.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes em falência/ insolvência ou com expectativa de falência/ insolvência.

Propagação

- Propagação da marcação de default quando a exposição em default representar 20% da exposição total do cliente.

Desmarcação

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias: exercício de quarentena 12 meses (pelo menos 6 meses em estágio 3, e 6 meses em estágio 2) sem nenhum critério de activação de *default*; e

- Créditos reestruturados: exercício de quarentena (pelo menos 12 meses) com liquidação de capital e juros sem exposição vencida por um exercício superior a 30 dias.

No apuramento da imparidade colectiva, o Banco considera os seguintes parâmetros de risco de crédito:

- Exposição: A exposição (EAD - *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*). O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização actuais e do valor do limite.
- Probabilidade de *default*: o Banco aplica uma metodologia de apuramento da previsão da probabilidade de *default* (PD - probabilidade de default) de cada mutuário para a totalidade da carteira de crédito e por cada segmento de risco.

Este parâmetro é utilizado directamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em estágio 1 e 2 de imparidade. Deste modo, para estágio 1 deve ser considerado o exercício de 12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação estágio 1 deve ser considerado o exercício de 12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação.

- Perda dado o *default*: a perda dado o *default* (LGD - *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes. Incorporam-se também no cálculo das estimativas de custos associados aos processos de recuperação de crédito.

Os parâmetros considerados para a determinação da imparidade são na sua generalidade baseados na experiência histórica interna de *defaults* e recuperações do Banco. Os parâmetros são revistos e actualizados periodicamente de forma a reflectirem a situação económica e serem representativos do actual contexto económico a todo o momento.

Aos modelos são ainda incorporadas perspectivas de evolução económica futura (*forward looking*) para determinação da perda esperada considerando os factores macroeconómicos que se relacionem com a probabilidade de incumprimento e/ou os indicadores de recuperabilidade do Banco, nomeadamente:

- PIB Real
- Taxa de crescimento do PIB não petrolífero
- Taxa de câmbio USD/ AOA (paralelo) end of period
- Índice de Preços Consumidor Luanda
- *Real Effective Exchange Rate* (REER)

Nos processos de revisão serão também introduzidas as melhorias necessárias que forem detectadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*).

Modelo de imparidade de outros instrumentos financeiros

(Disponibilidades e Aplicações em outras Instituições de crédito e Investimentos ao Custo Amortizado)

O Banco classifica as exposições em estágios de imparidade no que respeita aos instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

Estágio 1 - Activos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial

São classificados em Estágio 1 os activos que não registam um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. O apuramento de perdas de imparidade para estas exposições com um prazo de 12 meses.

Na avaliação da existência de aumento significativo de risco de crédito para a carteira de activos financeiros considera um aumento de mais de dois *notches* para aumento significativo de risco de crédito, conforme a publicação da agência de *rating* internacional *Moody's*.

Estágio 2 – Activos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial

Sempre que for determinada a ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito da contraparte a exposição é classificada como Estágio 2.

Para estas exposições, o Banco efectua a mensuração as perdas de imparidade ao longo da respectiva maturidade residual.

Estágio 3 - Activos financeiros em default

Inserem-se neste estágio todos os instrumentos financeiros para os quais tenham sido verificados eventos de incumprimento há mais de 90 dias.

As perdas por imparidade para os títulos de dívida, aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito são apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito (probabilidade de incumprimento e perda em caso de incumprimento) fornecido pela agência de *rating* internacional *Moody's*.

Para efeitos de apuramento das perdas por imparidade, o Banco considera também a mitigação de risco através do justo valor dos colaterais financeiros e colaterais hipotecários.

2.4 Operações com acordo de recompra ou revenda

Títulos cedidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo, ou por um preço, que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O correspondente passivo é contabilizado em “Recursos de clientes” ou “Recursos de outras

instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva e reconhecida na margem financeira.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo, ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como “Crédito a clientes” ou “Aplicações em outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva em margem financeira. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

2.5 Instrumentos financeiros derivados

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades

operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor notional).

Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*, desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Derivados de cobertura

O Banco não tinha derivados de cobertura à data da primeira adopção da IFRS 9, contudo tomou a decisão de continuar a aplicar como política, o tratamento contabilístico da IAS 39, conforme permitido pela IFRS 9.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial, resultantes do seu negócio. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;

- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do exercício de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

i. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a categoria de negociação e a contabilidade de cobertura

é descontinuada, posteriormente (o ajustamento realizado ao montante contabilístico de um instrumento de cobertura, em que o método da taxa de juro efectivo é utilizado, é amortizado através de resultados pelo exercício até à sua maturidade e reconhecido na margem financeira). Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo exercício remanescente do item coberto.

ii. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa - na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do exercício nos exercícios em que o item coberto afecta resultados.

Quando o instrumento de cobertura é desreconhecido, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos da contabilidade de cobertura ou é revogada, a relação de cobertura

é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto; e
- reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso de o instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco não detinha derivados de cobertura.

Derivados detidos para negociação

Os derivados que não sejam considerados numa relação de cobertura contabilística, são considerados como outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados. Quando o justo valor dos instrumentos for positivo, são apresentados no activo, quando o seu justo valor for negativo

são classificados no passivo, em ambos os casos nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Derivados Embutidos

Existe um derivado embutido quando uma parte dos instrumentos financeiros que o Banco negocia, contém um derivado e uma componente não-derivada. Esta componente do derivado é identificada como “derivado embutido”, enquanto o resto do contrato é descrito como “contrato base”.

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são separados contabilisticamente sempre que:

- os riscos e benefícios económicos do derivado não estejam relacionados com os do instrumento principal (contrato hospedeiro);
- um instrumento separado com os mesmos termos satisfaça a definição de derivado; e
- o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos são apresentados nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados, registados ao justo valor com as variações reflectidas em resultados. À data de 30 de Junho de 2024, o Banco não detinha quaisquer derivados embutidos reflectidos nas suas demonstrações financeiras.

2.6 Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco

controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma, ou mais do que uma, das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas, tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.7 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando satisfaz a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos da entidade emissora após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio, como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.8 Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis; ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

O custo de aquisição dos activos intangíveis compreende: i) preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos e ii) qualquer custo directamente atribuível à preparação do activo, para o seu uso pretendido.

Após a contabilização inicial, o BFA mensura os seus activos intangíveis de acordo com o modelo de custo.

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a *software* informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

O custo de aquisição dos outros activos tangíveis inclui o preço de compra do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo, para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para construção de activos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

Os terrenos não são depreciados.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada pelo Banco, que corresponde aos seguintes anos de vida útil para as seguintes tipologias:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (Edifícios)	50
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento:	
Mobiliário e material	10
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10
Material de transporte	3 e 5
Máquinas e ferramentas	6 e 7
Sistema de tratamento automático de dados (<i>Software</i>)	3

Conforme referido na Nota 2.18, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.9 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como activos não correntes, detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destina a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda, em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

O valor dos bens recebidos em dação é registado inicialmente pelo menor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi feita a dação.

Quando o valor em dívida da operação de crédito é superior ao seu valor contabilístico (líquido de provisões), a diferença deve ser reconhecida como proveito do exercício, até ao valor apurado na avaliação dos bens. Quando a avaliação dos bens é inferior ao valor contabilístico da operação de crédito, a diferença deve ser reconhecida como custo do exercício.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Adicionalmente, uma vez que se trata de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede

a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

2.10 Imparidade de activos não financeiros

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em exercícios de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um activo não financeiro, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico

é reconhecido em resultados na rubrica de “Resultados de alienação de outros activos”.

2.11 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando imparidades constituídas.

2.12 Dividendos recebidos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.13 Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos de clientes na medida em

que as obrigações de performance são satisfeitas:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam; e
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.14 Benefícios dos empregados

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica “Custos com o Pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador, e compete à Comissão de Remunerações a fixação dos critérios ao nível dos administradores. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por

contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável nos exercícios seguintes (Nota 25).

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões de Contribuição Definida define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Para o plano de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas (Nota 25).

Benefício de longo prazo

Neste tipo de benefício de longo prazo é reconhecido quando o Banco tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar aos seus colaboradores benefícios de longo prazo.

O Banco atribui remunerações variáveis aos administradores e 40% desse montante é pago por um período de 3 anos acrescido de uma remuneração. Nesse sentido, a remuneração está associada à taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionados em mercado secundário na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Relativamente ao diferimento, a parte do juro é registado na rubrica de “juros e encargos similares” e a parte do capital é registado na rubrica “Custos com o Pessoal”, por contrapartida de “Outros Activos”.

Benefício de cessação de emprego

Este tipo de benefício é reconhecido quando o Banco cessa o contrato de emprego antes do empregado atingir a sua data normal de reforma, ou quando, um empregado aceita a cessação de emprego em troca destes benefícios. O Banco reconhece a responsabilidade com benefícios de cessação de emprego na mais antiga das seguintes datas: quando o BFA deixa de poder retirar a oferta dos benefícios ou quando o BFA reconhece os gastos de uma reestruturação, no âmbito do reconhecimento de provisões para reestruturação. Os benefícios devidos há mais de 12 meses após o final do exercício de reporte são descontados para o seu valor presente.

2.15 Imposto sobre os lucros e outros impostos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados

em exercícios futuros conforme as leis tributárias aplicáveis (Código do Imposto Industrial).

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente em vigor à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos por impostos diferidos, só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros, que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou de prejuízos fiscais reportáveis. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos, nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

A 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o Banco não possui registado, nas suas Demonstrações Financeiras, activos e passivos por impostos diferidos.

Imposto Industrial

A 30 de Junho de 2024, o Banco encontra-se sujeito a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (que revogou a Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro) sendo, actualmente, a taxa de imposto aplicável de 35%.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Banco sujeitos a tributação em sede de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que para a determinação da matéria tributável devem ser deduzidos ao lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Ademais, a referida Lei, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passaram a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (os contribuintes que tenham apresentado prejuízo no exercício anterior, estão dispensados da liquidação provisória).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante 5 (cinco) anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2019 a 2023.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pelo Banco corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Geral Tributária (“AGT”), a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O novo Código do IAC, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial nº 2/2014, de 20 de Outubro, entrou em vigor a 19 de Novembro de 2014.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros recebidos relativamente a títulos de dívida que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo entendimento da AGT e do Banco Nacional de Angola dirigido à Associação Angolana de Bancos (carta do Banco Nacional de Angola, datada de 26 de Setembro de 2013), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual, ou posterior, a 1 de Janeiro de 2013, estão sujeitos a este imposto.

Estes rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013, encontram-se sujeitos ao IAC, à taxa de 10% ou de 5%, no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos.

Em 1 de Agosto de 2013, teve início o processo de automatização de retenção na fonte, pelo BNA, do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, em conformidade com o previsto no Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 31 de Dezembro.

O IAC incide, de modo genérico, sobre os rendimentos dos títulos identificados anteriormente, sendo retido na fonte no Banco. Por estes motivos o Banco considera estarem cumpridas as condições para considerar o IAC um imposto sobre o rendimento, à luz das IFRS.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei n.º 7/19 introduziu o IVA, que se encontra em vigor desde o dia 1 de Outubro de 2019, revogando o Regulamento do Imposto de Consumo (“IC”) e introduzindo relevantes alterações ao Código do Imposto de Selo (“IS”).

Nos termos do Código do IVA aprovado pela referida Lei n.º 7/19, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território Angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%. Adicionalmente, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 21.º do Código do IVA, os bancos comerciais devem cativar 50% do imposto contido na factura ou documento equivalente emitido pelo sujeito passivo aquando da transmissão de bens ou prestação de serviços (excepto nas transmissões de bens ou prestações de serviços elencadas como excluídas deste regime de cativação). Neste âmbito, a cativação do imposto em apreço deverá ser concretizada na declaração periódica de IVA referente ao mês em que este imposto se torna exigível nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 21.º do Código do IVA (i.e., no momento da recepção da respectiva factura ou documento equivalente por parte das entidades sujeitas ao Regime do IVA cativo).

Não obstante, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas autoridades fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam de dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (TPA) no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

O Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no

território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” – i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Ademais, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito dedução (i.e. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e. operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA.

Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido supra, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “exclusivamente utilizados” para a realização de:

- I. Operações de locação financeira;
- II. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (“bancos correspondentes”) para as instituições angolanas;
- III. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o receptivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Adicionalmente, o Banco está ainda obrigado a cumprir com regras em matéria de facturação nos termos do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes (“RJFDE”), em vigor desde Abril de 2019. Neste âmbito, os agentes económicos com volume de negócios igual ou superior a Kwanzas equivalentes a USD 250 mil devem emitir as facturas ou documentos equivalentes através de um sistema de facturação certificado.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial (“IP”) e revogou o anterior diploma, o Banco procede à retenção na fonte do IP, à taxa efectiva de 15% (tendo em consideração que a matéria colectável destes imóveis corresponde a apenas 60% do valor das rendas recebidas no ano, uma vez que a taxa de imposto aplicável é de 25%), sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com excepção dos terrenos para construção, em que será devido IP à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5.000.000;
- Valor fixo de Kz 5.000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5.000.000 e inferior a Kz 6.000.000;

- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5.000.000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6.000.000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissso, ou o valor declarado, consoante o que for maior.

A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a IP à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, bem como outras taxas, nomeadamente a Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, a qual, de acordo com a Lei n.º 15/23 de 29 de Dezembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2024, é aplicável a todas as transferências realizadas com sede ou domicílio nacional, no âmbito de contratos de prestação de serviços, assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

2.16 Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou constituída) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflecte a avaliação de mercado, para o exercício do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação, em conformidade com os requisitos do IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o BFA a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

A mensuração das provisões para compromissos de crédito e garantias financeiras prestadas é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado descrito na Nota 2.3.11.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos Contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:

- a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
- b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.17 Garantias financeiras e de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas, decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente, estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e exercício do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias, na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida, tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados, no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes, caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no exercício de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes, após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.18 Locações

A IFRS 16 estabelece requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como "Fornecimentos e Serviços de terceiros"-

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha um valor unitário reduzido, tendo também sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.

Definição de locação

Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo exercício de tempo em troca de uma retribuição.

Registo na óptica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;

- o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e

- a quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco remensura um passivo de locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os activos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis.

Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A contabilização de locações na óptica do locatário nas demonstrações financeiras do Banco é efectuada da seguinte forma:

Na demonstração dos resultados:

- registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de valor unitário reduzido; e

- registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.
- reconhecimento dos activos sob direito de uso na rubrica de Outros activos tangíveis; e
- registo do valor dos passivos de locação reconhecidos na rubrica de Outros passivos.

Registo na óptica do locador

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 o Banco não tem contratos de locação em que seja locador.

2.19 Resultado por acção

Os resultados básicos por acção são calculados, dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os exercícios apresentados é ajustado retrospectivamente (ver Nota 19).

2.20 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS, ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e elabore as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos, utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos, pelo Banco, são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto da desvalorização da moeda funcional. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas, utilizadas pelo Banco, é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa

base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado exercício temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação interna e externa e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos no apuramento de imparidade, poderia originar resultados diferentes daquelas reportadas e resumidas nas Notas 6, 8, 9, e 30.

Por fim, o Banco considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado aos seus activos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

3.2 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Notas 7 e 30.4.

3.3 Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 17.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Caixa		
Notas e moedas nacionais	24 725 754	21 416 760
Notas e moedas estrangeiras		
Em Dólares dos Estados Unidos	2 169 842	2 746 929
Em Euros	2 490 021	2 179 124
Em outras divisas	590 032	555 764
	29 975 649	26 898 577
Disponibilidades no Banco Central		
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA)		
Em moeda nacional	156 095 443	153 175 534
Em Dólares dos Estados Unidos	273 916 148	199 652 609
Em Euros	176 482 598	176 920 075
	606 494 189	529 748 218
TOTAL	636 469 838	556 646 795

Os depósitos à ordem no BNA em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados. Com referência a 30 de Junho de 2024 o montante mínimo de reservas obrigatórias ascendia a 140 654 698 milhares de kwanzas em moeda nacional e 300 863 347 milhares de kwanzas em moeda estrangeira (2023: 100 838 260 milhares de kwanzas e 297 515 264 milhares de kwanzas, respetivamente).

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 04/2023 do BNA, de 30 de Março de 2023, na Directiva n.º 01/2024 de 30 de Janeiro de 2024 e na Directiva n.º 12/2023 de 28 de Novembro de 2023, respectivamente. As moedas de cumprimento das reservas mínimas obrigatórias em Moeda Estrangeira são o Dólar Norte-Americano, o Euro e o Rand Sul-Africano, de acordo com a Directiva 03/DME/2023 de 6 de Fevereiro de 2023.

Em 30 de Junho de 2024, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é quinzenal.

A exigibilidade de reservas obrigatórias em moeda nacional é de 20%, para as rubricas que compõem a base de incidência, em vigor da Directiva n.º 01/2024 de 30 de Janeiro e 20% para os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado aos saldos médios quinzenais da base de incidência.

As reservas obrigatórias em moeda estrangeira foram fixadas em 22%, a ser aplicado aos saldos médios semanais as rubricas que compõem a base de incidência, definida no número 2 do Instrutivo n.º 04/2023 de 30 de Março, e em 100% para os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado sobre os saldos diários das contas.

A Directiva N.º 12/2023 prevê que relativamente às reservas obrigatórias em moeda nacional e em moeda estrangeira são elegíveis os saldos das contas de depósitos em moeda estrangeira e nacional, abertas no Banco Nacional de Angola em nome de cada instituição financeira bancária. Para o cumprimento de reservas obrigatórias em moeda estrangeira, são elegíveis os seguintes activos:

- O saldo da conta de depósitos em moeda estrangeira, aberta no Banco Nacional de Angola, em nome de cada Instituição Financeira Bancária. Deduzido do correspondente a 100% (cem por cento) dos depósitos em nome do Governo Central mantidos na instituição financeira.

Para o cumprimento das reservas mínimas obrigatórias são ainda elegíveis:

- 80% (oitenta por cento) dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos em moeda nacional em situação regular, referente à projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até a data de 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- Créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 8.º do Aviso n.º 10/2020, de 06 de Abril, sobre Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia, qualquer que seja a maturidade residual; e
- Créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 10.º do aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 a rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem	36 953 924	41 635 446
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(3 198)	(4 180)
	36 950 726	41 631 266

A reconciliação das variações do valor bruto de balanço e das perdas por imparidade por estágio das disponibilidades em outras instituições de crédito é apresentada como se segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	41 635 446	4 180
Activos financeiros originados / desconhecidos	(5 524 676)	(1 035)
Variações cambiais e outros movimentos	843 154	53
Saldo em 30 de Junho de 2024	36 953 924	3 198

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	24 125 503	3 444
Activos financeiros originados / desconhecidos	2 045 510	(1 954)
Variações cambiais e outros movimentos	15 464 433	2 690
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	41 635 446	4 180

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a decomposição do saldo líquido de imparidade por moeda da rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é a seguinte:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Em dólares	20 063 151	21 717 823
Em euros	13 840 780	15 331 017
Em outras moedas	3 046 795	4 582 426
	36 950 726	41 631 266

6. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito, com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2024	31/12/2023
Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro:		
Em Dólares dos Estados Unidos	617 361 565	610 262 015
Em Euros	81 601 125	74 561 586
Em Libra estrelina	8 091 953	8 432 968
	707 054 643	693 256 569
Aplicações em Bancos Centrais:		
Em Kwanzas	419 647 956	198 021 408
	419 647 956	198 021 408
Aplicações em Instituições de Crédito em Angola:		
Em Kwanzas	20 999 926	-
	20 999 926	-
	1 147 702 525	891 277 977
Proveitos a Receber	21 954 935	10 599 657
	1 169 657 460	901 877 634
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(507 507)	(375 124)
	1 169 149 953	901 502 510

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os prazos residuais de vencimento das aplicações em instituições de crédito em Angola, no estrangeiro e junto de Bancos Centrais apresentavam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2024	31/12/2023
Até três meses	831 056 024	798 548 255
De três a seis meses	66 827 885	44 545 023
Superior a seis meses	249 818 616	48 184 699
	1 147 702 525	891 277 977

As aplicações em Bancos centrais dizem respeito a operações com acordo de revenda (*Reverse repos*) registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as aplicações em instituições de crédito venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2024	31/12/2023
Em Dólares dos Estados Unidos	5,14%	5,18%
Em Euros	3,48%	3,58%
Em Kwanzas	14,66%	9,58%
Em Libras Esterlinas	4,75%	4,75%

A reconciliação das variações do valor contabilístico e das perdas por imparidade por estágio das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é apresentada de seguida:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2024 Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	901 877 634	(375 124)
Activos financeiros originados	1 112 495 377	1 247 709
Activos financeiros desreconhecidos	(849 602 215)	(375 124)
Variações cambiais e outros movimentos	4 886 664	10 046
Saldo em 30 de Junho de 2024	1 169 657 460	507 507

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	31/12/2023 Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	726 368 077	320 964
Activos financeiros originados	898 336 170	216 020
Activos financeiros desreconhecidos	(726 368 077)	(320 964)
Variações cambiais e outros movimentos	3 541 464	159 104
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	901 877 634	375 124

7. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados é apresentada como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:						
Não indexadas	AKZ	16,98%	35 336 467	36 108 613	1 651 400	37 760 013
Derivados	AKZ	-	11 480 715	946 964	-	946 964
Instrumentos de capital						
Visa Incl. - Class C (Série I)	USD	-	-	3 113 427	-	3 113 427
EMIS	AKZ	-	-	3 277 888	-	3 277 888
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	337	-	337
SWIFT	EUR	-	-	46 888	-	46 888
Unidades de participação	AKZ	-	-	160 545	-	160 545
			46 817 182	43 654 662	1 651 400	45 306 062

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023					
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:						
Não indexadas	AKZ	16,35%	35 386 500	36 920 367	2 090 225	39 010 592
Derivados	AKZ	-	13 599 670	743 747	-	743 747
Instrumentos de capital						
Visa Incl. - Class C (Série I)	USD	-	-	2 998 452	-	2 998 452
EMIS	AKZ	-	-	3 277 888	-	3 277 888
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	337	-	337
SWIFT	EUR	-	-	47 004	-	47 004
Unidades de participação	AKZ	-	-	409 811	-	409 811
			48 986 170	44 397 606	2 090 225	46 487 831

Títulos de dívida

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco detém obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Angolano para transaccionar em mercado secundário com outros Bancos ou com os seus clientes.

Instrumentos de Capital

Em 30 de Junho de 2024 a carteira de instrumentos de capital registados ao justo valor através de resultados, refere-se a:

Acções

- 13 896 acções Class C (Série I) da Visa Inc. (2023: 13 896 acções);
- participação na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (18,81%) (2023: 18,81%);
- participação na IMC – Instituto de mercado de capitais (2%) (2023: 2%);

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 30 de Junho de 2024:

- 31 271 (0,31%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XIX;
- 21 795 (0,13%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XXI;
- 50 000 (4,10%) unidades de participação no Fundo BFA Confiança no Futuro;

- 42 100 (11,40%) unidades de participação no Fundo BFA Futuro.

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 31 de Dezembro de 2023:

- 5 529 (0,06%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XIX;
- 14 584 (0,26%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVII;
- 138 443 (1,26%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVIII;
- 133 290 (1,33%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVI;
- 17 180 (0,11%) unidades de participação no Fundo BFA PRIVATE V;
- 100 784 (3,36%) unidades de participação no Fundo BFA Futuro.

EMIS

Em 30 de Junho de 2024, a participação correspondia a 18,81% do capital social da EMIS. A EMIS foi constituída, em Angola, com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, esta sociedade não distribuiu dividendos.

Derivados

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de “Derivados – Forwards cambiais” tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024	31/12/2023
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Instrumentos Financeiros Derivados		
Justo valor positivo (activo)	946 964	743 747
	946 964	743 747
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Instrumentos Financeiros Derivados		
Justo valor negativo (passivo)	(2 649 420)	(2 537 450)
	(2 649 420)	(2 537 450)
	(1 702 456)	(1 793 703)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os instrumentos financeiros derivados correspondem a *forwards* cambiais contratados com entidades não financeiras.

Os nocionais dos forwards cambiais encontram-se reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais, no montante de 7 628 967 milhares de kwanzas e 7 703 799 milhares de kwanzas, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, respectivamente conforme nota 27.

O modelo de valorização dos instrumentos financeiros encontra-se descrito na Nota 30.4.

As maturidades dos instrumentos financeiros desta rubrica encontram-se detalhada na Nota 30.2.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as variações de justo valor dos títulos de dívida registados ao justo valor através de resultados e as valias realizadas pelo Banco, resultantes de transacções destes títulos encontram-se registadas na rubrica de resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados da demonstração de resultados.

Os resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados		
Títulos de dívida	3 982 858	129 829
<i>Forwards Cambiais</i>	91 248	(1 367 791)
Instrumentos de Capital	21 226	268 664
Unidades de Participação	24 075	34 210
	4 119 407	(935 088)

8. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de Investimentos ao custo amortizado tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 17)	Valor líquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	147 764 542	129 113 745	9 487 355	-	-	138 601 100	(732 982)	137 868 118	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	605 761 123	576 201 294	30 793 532	-	29 336 601	636 331 427	(8 525 342)	627 806 085	17,11%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	182 838 796	142 606 848	-	40 231 948	2 532 424	185 371 220	(1 982 465)	183 388 755	5,38%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Portugal	USD	8 350 199	4 977 058	(69 006)	3 456 643	89 156	8 453 851	-	8 453 851	5,13%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Estados Unidos	USD	9 064 686	5 028 462	499 159	3 492 343	12 701	9 032 665	-	9 032 665	0,38%
Eurobond	A	Angola	USD	99 926 664	57 882 536	873 209	34 571 606	607 610	93 934 961	(1 424 605)	92 510 356	8,23%
				1 053 706 010	915 809 943	41 584 249	81 752 540	32 578 492	1 071 725 224	(12 665 394)	1 059 059 830	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 17)	Valor líquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	151 118 859	139 968 178	2 803 305	-	-	142 771 483	(716 910)	142 054 573	0,11%
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	625 194 100	590 371 435	33 071 851	-	29 379 922	652 823 208	(8 360 168)	644 463 040	17,04%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	189 952 672	155 038 818	13 723	34 913 854	2 693 228	192 659 623	(2 410 681)	190 248 942	5,35%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Portugal	USD	8 107 322	4 927 780	(44 233)	3 260 614	86 563	8 230 724	-	8 230 724	5,13%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Estados Unidos	USD	8 801 027	5 349 427	319 037	2 923 538	12 376	8 604 378	-	8 604 378	0,38%
Eurobond	A	Angola	USD	97 020 157	62 581 552	656 236	26 932 584	601 883	90 772 255	(1 300 196)	89 472 059	8,23%
Outros instrumentos Financieros												
Reverse Repos	A	Angola	AKZ	327 001 802	327 001 802	-	-	2 126 424	329 128 226	(260 816)	328 867 410	10,01%
				1 407 195 939	1 285 238 992	36 819 919	68 030 590	34 900 396	1 424 989 897	(13 048 771)	1 411 941 126	

No exercício de 31 de Dezembro de 2023, o Banco procedeu a uma alienação de títulos de dívida soberana angolana reconhecidos na carteira de Investimentos ao custo amortizado, os quais se encontravam próximos da maturidade e cujo valor a receber correspondia aproximadamente ao valor de venda. Por esta razão e por configurar uma transacção infrequente o Conselho de Administração considera que não coloca em causa o modelo de negócio estabelecido. Esta operação conduziu ao reconhecimento de uma mais-valia de 8 508 936 milhares de kwanzas em 2023.

Durante o exercício de 2023, o BFA contratou com o estado angolano um conjunto de operações de curto prazo reverse repos negociados através da BODIVA, que maturaram no primeiro trimestre de 2024. Face à natureza das operações, o Conselho de Administração reconhece a sua classificação na rubrica de investimento ao custo amortizado. A imparidade reconhecida segue o modelo já implementado para as restantes exposições de crédito similares.

O escalamento dos investimentos ao custo amortizado por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 30.2.

O justo valor e o detalhe por hierarquia do justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontram-se apresentado na Nota 30.4.

As perdas por imparidade em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 para as obrigações do tesouro, bilhetes do tesouro, Eurobonds e obrigações do tesouro estrangeiras foram apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito fornecido pela agência de rating internacional Moody's.

A qualidade de crédito da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentada na Nota 30.1.

A reconciliação das variações do valor bruto de Balanço e das perdas por imparidade por estágio dos investimentos ao custo amortizado é apresentada de seguida:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024	
	Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	1 424 989 897	13 048 771
Activos financeiros adquiridos no ano / alterações de risco de crédito	87 386 581	565 694
Restantes activos financeiros / alterações de risco de crédito	-	(362 985)
Activos financeiros desreconhecidos	(449 542 554)	(692 625)
Subtotal	1 062 833 924	12 558 855
Variações cambiais e outros movimentos	8 891 300	106 539
Saldo em 30 de Junho de 2024	1 071 725 224	12 665 394

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023	
	Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	958 579 426	10 211 818
Activos financeiros adquiridos no ano / alterações de risco de crédito	864 933 882	8 827 415
Restantes activos financeiros / alterações de risco de crédito	-	(2 565 145)
Activos financeiros desreconhecidos	(495 162 306)	(4 934 447)
Subtotal	1 328 351 002	11 539 641
Variações cambiais e outros movimentos	96 638 895	1 509 130
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	1 424 989 897	13 048 771

Com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a imparidade para investimentos ao custo amortizado é de 12 665 394 milhares de kwanzas e 13 048 771 milhares de kwanzas, respectivamente (ver Nota 17).

9. CRÉDITO A CLIENTES

Em 30 Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de crédito tem a seguinte decomposição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Crédito Vincendo		
Cartões de Crédito	4 335 596	1 806 782
Consumo Geral	85 718 035	82 008 441
Crédito Automóvel	160 176	76 005
Crédito Habitação	22 681 490	22 093 697
Descobertos	1 019 108	764 283
Empresas Exposições Menos Significativas	2 541 266	2 706 245
Empresas Exposições Significativas	334 614 717	275 454 938
Estado	206 529 922	190 144 611
Total de crédito vincendo	657 600 310	575 055 002
Crédito e juros vencidos		
Cartões de Crédito	594 989	494 669
Consumo Geral	3 350 901	3 085 764
Crédito Automóvel	-	-
Crédito Habitação	543 905	591 888
Descobertos	631 394	228 802
Empresas Exposições Menos Significativas	214 356	260 660
Empresas Exposições Significativas	7 631 994	7 275 956
Total de crédito e juros vencidos	12 967 539	11 937 739
Total de crédito concedido	670 567 849	586 992 741
Proveitos a receber de crédito concedido	13 291 176	13 378 114
	683 859 025	600 370 855
Imparidade para crédito (Nota 17)	(54 750 335)	(50 268 076)
	629 108 690	550 102 779

Em 30 de Junho 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o crédito a clientes vencia juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2024	31/12/2023
Em Kwanzas	16,81%	16,12%
Em dólares dos Estados Unidos da América	12,34%	12,09%
Em Euros	7,00%	7,00%

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o conjunto dos dez maiores devedores representa 62,71% e 64,02%, respectivamente, do total da carteira de crédito (excluindo garantias prestadas e créditos documentários).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, ocorreram abates ao activo (“write-off”) de créditos, no montante de 9 247 161 milhares de kwanzas (Nota 17), respectivamente, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, verificaram-se recuperações de crédito e juros anteriormente anulados ou abatidos ao activo, nos montantes de 132 150 milhares de kwanzas e 342 381 milhares de kwanzas (Nota 24), respectivamente.

A carteira de crédito por segmento apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2024	Exposição												Imparidade			
	Segmento	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 17)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2
Cartões de Crédito	4 930 585	3 457 623	-	-	955 481	615	-	-	517 481	-	-	-	592 885	50 247	79 106	463 532
Consumo Geral	89 658 947	84 481 294	-	2 179	1 215 439	3 807	102 139	-	3 962 214	-	54 838	-	3 454 763	649 998	147 493	2 657 272
Crédito Automóvel	160 566	160 566	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 138	1 138	-	-
Crédito Habitação	23 250 793	18 331 079	-	855 641	1 689 649	25 518	1 481 020	-	3 230 065	-	1 637 144	-	2 943 272	177 561	285 367	2 480 344
Descobertos	1 650 502	618 832	-	-	838 689	-	-	-	192 981	-	-	-	327 293	42 294	142 646	142 353
Empresas Exposições Menos Significativas	2 815 564	1 999 229	12	7 148	282 472	-	170 934	-	533 863	-	239 415	-	426 588	56 999	72 054	297 535
Empresas Exposições Significativas	344 644 903	238 931 178	-	4 150 898	51 953 844	-	26 179 850	-	53 759 881	-	41 840 936	-	44 196 772	4 304 921	5 801 952	34 089 899
Estado	216 747 165	216 747 165	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 807 624	2 807 624	-	-
Exposição patrimonial	683 859 025	564 726 966	12	5 015 866	56 935 574	29 940	27 933 943	-	62 196 485	-	43 772 333	-	54 750 335	8 090 782	6 528 618	40 130 935
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	55 013 050	55 013 050	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59 484	59 484	-	-
Empresas Exposições Significativas	65 407 382	63 875 963	-	-	1 531 419	-	-	-	-	-	-	-	333 225	287 282	45 943	-
Limites não utilizados	33 630 322	33 369 125	-	-	159 362	2 610	-	-	101 835	-	-	-	60 278	47 058	595	12 625
Exposição extrapatrimonial	154 050 754	152 258 138	-	-	1 690 781	2 610	-	-	101 835	-	-	-	452 987	393 824	46 538	12 625
Exposição total	837 909 779	716 985 104	12	5 015 866	58 626 355	32 550	27 933 943	-	62 298 320	-	43 772 333	-	55 203 322	8 484 606	6 575 156	40 143 560

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023	Exposição											Imparidade					
	Segmento	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 17)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	2 301 451	1 063 289	-	-	813 274	12 120	-	-	-	424 888	-	-	-	456 222	16 804	64 772	374 646
Consumo Geral	85 609 541	80 187 364	-	-	1 715 306	5 177	6 114	-	3 706 871	-	11 099	-	3 078 256	577 137	79 947	2 421 172	
Crédito Automóvel	76 265	76 265	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	385	385	-	-	
Crédito Habitação	22 710 906	17 671 884	-	1 048 764	1 645 297	198	1 333 627	-	3 393 725	-	1 392 342	-	3 103 917	292 532	295 915	2 515 470	
Descobertos	993 085	568 220	-	-	280 341	45	-	-	144 524	-	-	-	175 960	34 949	39 013	101 998	
Empresas Exposições Menos Significativas	3 032 181	2 259 752	-	-	351 385	4	157 811	-	421 044	-	87 636	-	393 677	84 275	103 902	205 500	
Empresas Exposições Significativas	286 658 455	202 992 922	-	2 758 032	30 567 860	-	19 528 972	-	53 097 673	-	41 634 282	-	40 635 014	2 739 953	6 126 750	31 768 311	
Estado	198 988 971	198 988 971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 424 645	2 424 645	-	-	
Exposição patrimonial	600 370 855	503 808 667	-	3 806 796	35 373 463	17 544	21 026 524	-	61 188 725	-	43 125 359	-	50 268 076	6 170 680	6 710 299	37 387 097	
Créditos documentários e Garantias Prestadas																	
Empresas Exposições Menos Significativas	51 318 231	51 318 231	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98 004	98 004	-	-	
Empresas Exposições Significativas	59 800 340	59 664 063	-	-	136 277	-	-	-	-	-	-	-	276 841	276 745	96	-	
Limites não utilizados	45 101 700	44 575 324	-	-	408 994	11 886	-	-	117 382	350	-	-	104 946	90 182	979	13 785	
Exposição extrapatrimonial	156 220 271	155 557 618	-	-	545 271	11 886	-	-	117 382	350	-	-	479 791	464 931	1 075	13 785	
Exposição total	756 591 126	659 366 285	-	3 806 796	35 918 734	29 430	21 026 524	-	61 306 107	350	43 125 359	-	50 747 867	6 635 611	6 711 374	37 400 882	

A carteira de crédito e imparidade por intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	30/06/2024								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	3 457 623	-	-	876 202	79 279	-	32 072	8 433	476 976
Consumo Geral	84 481 294	-	-	396 739	818 700	-	96 867	30 279	3 835 068
Crédito Automóvel	160 566	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	18 331 079	-	-	1 516 643	53 243	119 763	1 212 416	264 276	1 753 373
Descobertos	618 832	-	-	396 576	439 760	2 353	3 700	4 520	184 761
Empresas Exposições Menos Significativas	1 999 229	-	-	213 324	69 110	38	125 975	4 224	403 664
Empresas Exposições Significativas	238 931 179	-	-	51 953 832	12	-	43 209 453	-	10 550 428
Estado	216 747 165	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposição patrimonial	564 726 967	-	-	55 353 316	1 460 104	122 154	44 680 483	311 732	17 204 270
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	55 013 050	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	63 875 963	-	-	1 531 419	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	33 369 125	-	-	128 038	31 324	-	75 658	7 421	18 756
Exposição extrapatrimonial	152 258 138	-	-	1 659 457	31 324	-	75 658	7 421	18 756
Exposição total	716 985 105	-	-	57 012 773	1 491 428	122 154	44 756 141	319 153	17 223 026

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2024	Imparidade								
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	50 247	-	-	55 890	23 216	-	23 804	6 388	433 340
Consumo Geral	649 998	-	-	9 009	138 484	-	56 504	15 960	2 584 808
Crédito Automóvel	1 138	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	177 561	-	-	226 970	11 172	47 225	846 388	213 968	1 419 988
Descobertos	42 294	-	-	45 486	96 557	603	2 774	3 158	136 421
Empresas Exposições Menos Significativas	56 999	-	-	52 534	19 506	14	73 561	1 131	222 843
Empresas Exposições Significativas	4 304 921	-	-	5 801 951	1	-	26 755 122	-	7 334 777
Estado	2 807 624	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade patrimonial	8 090 782	-	-	6 191 840	288 936	47 842	27 758 153	240 605	12 132 177
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	59 484	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	287 282	-	-	45 943	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	47 058	-	-	535	60	-	9 284	766	2 575
Imparidade extrapatrimonial	393 824	-	-	46 478	60	-	9 284	766	2 575
Imparidade total	8 484 606	-	-	6 238 318	288 996	47 842	27 767 437	241 371	12 134 752

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023	Exposição								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	1 063 289	-	-	747 323	65 951	-	19 089	9 078	396 721
Consumo Geral	80 187 364	-	-	1 340 103	375 203	-	109 343	39 116	3 558 412
Crédito Automóvel	76 265	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	17 671 884	-	-	1 358 311	185 635	101 351	1 024 199	146 893	2 222 633
Descobertos	568 220	-	-	190 022	87 757	2 562	6 042	1 414	137 068
Empresas Exposições Menos Significativas	2 259 752	-	-	236 122	115 225	38	16 610	30 771	373 663
Empresas Exposições Significativas	202 992 922	-	-	30 567 838	22	-	42 466 285	1 203 658	9 427 730
Estado	198 988 971	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposição patrimonial	503 808 667	-	-	34 439 719	829 793	103 951	43 641 568	1 430 930	16 116 227
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	51 318 231	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	59 664 063	-	-	136 277	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	44 575 324	-	-	354 950	54 044	-	79 524	2 577	35 281
Exposição extrapatrimonial	155 557 618	-	-	491 227	54 044	-	79 524	2 577	35 281
Exposição total	659 366 285	-	-	34 930 946	883 837	103 951	43 721 092	1 433 507	16 151 508

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023	Imparidade								
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	16 804	-	-	45 562	19 210	-	14 386	6 557	353 703
Consumo Geral	577 137	-	-	17 522	62 425	-	62 293	17 448	2 341 431
Crédito Automóvel	385	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	292 532	-	-	207 162	56 400	32 353	744 703	112 540	1 658 227
Descobertos	34 949	-	-	18 902	19 459	652	4 514	1 037	96 447
Empresas Exposições Menos Significativas	84 275	-	-	60 924	42 964	14	10 534	16 538	178 428
Empresas Exposições Significativas	2 739 953	-	-	6 126 750	-	-	24 582 860	402 412	6 783 039
Estado	2 424 645	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade patrimonial	6 170 680	-	-	6 476 822	200 458	33 019	25 419 290	556 532	11 411 275
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	98 004	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	276 745	-	-	96	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	90 182	-	-	922	57	-	9 296	273	4 216
Imparidade extrapatrimonial	464 931	-	-	1 018	57	-	9 296	273	4 216
Imparidade total	6 635 611	-	-	6 477 840	200 515	33 019	25 428 586	556 805	11 415 491

Apresenta-se de seguida o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	30/06/2024														
	Cartões de crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2019 e anteriores	18 770	3 562 649	551 696	287	2 697 431	1 960 042	-	-	-	517	15 553 497	2 413 033	10 715	1 491 511	249 671
2020	10	2 766	50	1 522	976 000	106 505	-	-	-	43	1 549 257	166 816	359	21 914	5 208
2021	1 535	476 082	11 757	4 817	5 309 770	215 879	-	-	-	20	813 576	82 250	680	37 188	16 968
2022	2 008	422 996	20 322	11 293	18 938 684	445 981	1	18 866	158	29	1 352 380	32 143	630	34 316	15 543
2023	923	346 461	7 565	13 432	37 171 637	518 066	3	47 777	140	44	2 264 880	28 566	370	63 476	39 269
2024	361	119 631	1 495	6 305	24 565 425	208 290	4	93 923	840	25	1 717 203	220 464	97	2 097	634
Total	23 607	4 930 585	592 885	37 656	89 658 947	3 454 763	8	160 566	1 138	678	23 250 793	2 943 272	12 851	1 650 502	327 293

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	30/06/2024														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2019 e anteriores	1 134	447 155	65 933	66	27 248 432	9 190 368	2	47 361 007	508 102	6	859 663	1 176	31 491	18 907 728	43 168
2020	434	37 405	15 930	6	1 508 786	30 801	-	-	-	3	20 270 109	55 696	2 374	368 171	917
2021	458	262 717	77 220	34	72 528 869	4 006 675	-	-	-	5	8 121 756	41 347	7 544	5 416 285	5 339
2022	407	525 322	83 425	45	70 888 738	27 440 443	4	93 888 845	1 269 752	18	13 931 770	120 169	14 417	3 401 299	3 254
2023	62	785 530	63 905	53	57 316 345	887 096	2	75 497 313	1 029 770	33	11 392 564	53 774	14 889	2 661 658	5 287
2024	33	757 435	120 175	45	115 153 734	2 641 389	-	-	-	243	65 844 570	120 547	6 870	2 875 181	2 313
Total	2 528	2 815 564	426 588	249	344 644 904	44 196 772	8	216 747 165	2 807 624	308	120 420 432	392 709	77 585	33 630 322	60 278

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	31/12/2023														
	Cartões de crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	17 534	1 721 617	429 534	5 043	2 635 118	1 851 112	67	-	-	229	3 420 715	1 299 362	6 788	842 995	110 254
2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	1 597	125 179	5 655	3 382	2 349 902	196 018	2	629	-	515	14 886 269	1 694 040	715	50 412	9 431
2021	1 556	174 619	7 126	6 327	8 788 537	218 162	-	-	-	21	850 444	49 621	631	21 963	10 348
2022	2 063	178 471	11 563	13 144	25 983 377	379 000	1	21 189	184	29	1 381 802	36 449	606	23 184	9 825
2023	937	101 565	2 344	14 162	45 852 607	433 964	3	54 447	201	44	2 171 676	24 445	271	54 531	36 102
Total	23 687	2 301 451	456 222	42 058	85 609 541	3 078 256	73	76 265	385	838	22 710 906	3 103 917	9 011	993 085	175 960

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	31/12/2023														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	947	460 643	83 617	210	6 433 806	1 334 531	4	60 653 345	629 096	2	564 246	3 517	30 822	23 476 227	67 008
2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	650	170 261	42 295	23	15 767 234	7 704 331	-	-	-	1	20 093 856	58 935	6 885	3 157 695	6 918
2021	408	355 640	59 253	37	100 199 387	5 261 715	-	-	-	1	25 662 505	64 181	8 980	6 224 335	9 381
2022	407	709 801	100 092	51	71 464 836	25 382 663	3	81 243 536	1 034 041	7	14 646 985	121 045	16 304	3 684 968	10 914
2023	78	1 335 836	108 420	62	92 793 192	951 774	28	57 092 090	761 508	108	50 150 979	127 167	15 560	8 558 475	10 725
Total	2 490	3 032 181	393 677	383	286 658 455	40 635 014	35	198 988 971	2 424 645	119	111 118 571	374 845	78 551	45 101 700	104 946

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento corresponde ao seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 30/06/2024	Cartões de crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	4 925 769	592 757	86 242 807	1 706 631	160 566	1 138	20 205 248	1 627 962	1 650 215	327 285
Imparidade individual	4 816	128	3 416 140	1 748 132	-	-	3 045 545	1 315 310	287	8
Total	4 930 585	592 885	89 658 947	3 454 763	160 566	1 138	23 250 793	2 943 272	1 650 502	327 293

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 30/06/2024	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 693 815	408 313	51 220 517	1 228 842	-	-	20 694 379	29 153	11 726 621	36 234
Imparidade individual	121 749	18 275	293 424 387	42 967 930	216 747 165	2 807 624	99 726 053	363 556	21 903 701	24 044
Total	2 815 564	426 588	344 644 904	44 196 772	216 747 165	2 807 624	120 420 432	392 709	33 630 322	60 278

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 31/12/2023	Cartões de crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 301 016	456 182	83 146 457	1 386 497	76 265	385	19 339 307	1 500 794	992 813	175 688
Imparidade individual	435	40	2 463 084	1 691 759	-	-	3 371 599	1 603 123	272	272
Total	2 301 451	456 222	85 609 541	3 078 256	76 265	385	22 710 906	3 103 917	993 085	175 960

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 31/12/2023	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 847 037	341 156	15 740 353	374 034	-	-	9 806 359	30 128	19 584 867	47 484
Imparidade individual	185 144	52 521	270 918 102	40 260 980	198 988 971	2 424 645	101 312 212	344 717	25 516 833	57 462
Total	3 032 181	393 677	286 658 455	40 635 014	198 988 971	2 424 645	111 118 571	374 845	45 101 700	104 946

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade corresponde ao seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 30/06/2024	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração públ. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	187 917	124	196	92	116	74	1 734 396	133 654	25 994	9 462
Imparidade individual	50 230	900	-	-	216 747 165	2 807 624	73 329 700	25 097 351	1 737 623	39 813
Total	238 147	1 024	196	92	216 747 281	2 807 698	75 064 096	25 231 005	1 763 617	49 275

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 30/06/2024	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	381 698	526	5 516 146	234 686	1 201 196	65 700	375 548	12 633	39 157 092	853 223
Imparidade individual	764 129	2 454	58 432 953	1 019 986	88 635 201	5 015 557	1 346 611	210 199	11 534 119	271 018
Total	1 145 827	2 980	63 949 099	1 254 672	89 836 397	5 081 257	1 722 159	222 832	50 691 211	1 124 241

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 30/06/2024	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 881 684	48 303	1 698 507	229 452	113 223 767	4 257 814	293	205	240 178	23655	474 209	23 325
Imparidade individual	40 436 953	6 359 008	10 702 145	4 684 673	6 488 266	3 075 575	-	0	828 582	173915	5 726 412	99 334
Total	43 318 637	6 407 311	12 400 652	4 914 125	119 712 033	7 333 389	293	205	1 068 760	197 570	6 200 621	122 659

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2023	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração públ. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	553 873	5 928	443 809	20 234	69	30	1 238 400	52 581	26 334	7 017
Imparidade individual	-	-	573 149	33 042	198 988 972	2 424 645	69 317 511	22 779 933	2 262 081	35 863
Total	553 873	5 928	1 016 958	53 276	198 989 041	2 424 675	70 555 911	22 832 514	2 288 415	42 880

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2023	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	-	-	2 022 390	83 889	404 406	55 485	1 037 714	20 211	8 880 172	189 478
Imparidade individual	10 227	-	63 779 851	976 836	71 232 478	3 883 857	355 586	192 680	-	-
Total	10 227	-	65 802 241	1 060 725	71 636 884	3 939 342	1 393 300	212 891	8 880 172	189 478

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2023	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	232 650	1 842	2 814 984	204 251	105 901 054	3 521 784	429 942	46 635	102 934	1 158	354 517	24 213
Imparidade individual	15 425 605	4 975 414	47 801 638	7 314 071	5 856 868	3 307 192	-	-	191 337	109 802	132 304	5
Total	15 658 255	4 977 256	50 616 622	7 518 322	111 757 922	6 828 976	429 942	46 635	294 271	110 960	486 821	24 218

O detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Medida aplicada	30/06/2024											
	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	13	2 921 615	163 548	53	17 076 139	4 033 892	45	37 958 577	24 530 930	111	57 956 331	28 728 370
Novo Contrato	8	2 094 251	51 806	36	10 857 804	1 408 763	38	5 813 756	5 518 556	82	18 765 811	6 979 125
Total	21	5 015 866	215 354	89	27 933 943	5 442 655	83	43 772 333	30 049 486	193	76 722 142	35 707 495

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Medida aplicada	31/12/2023											
	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	3	2 154 887	31 086	21	4 126 141	1 291 313	36	37 196 303	21 987 839	60	43 477 331	23 310 238
Novo Contrato	12	1 651 909	165 923	52	16 900 383	3 316 054	43	5 929 056	5 516 189	107	24 481 348	8 998 166
Total	15	3 806 796	197 009	73	21 026 524	4 607 367	79	43 125 359	27 504 028	167	67 958 679	32 308 404

O movimento de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados foi o seguinte:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	67 958 679	72 756 618
Créditos reestruturados no exercício	11 817 094	473 034
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	173 319	167 971
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(3 079 768)	(5 699 449)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"		-
Outros	(147 181)	260 505
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	76 722 142	67 958 679

O detalhe das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50MAOA	15	514 753	58	1 128 914	-	-	4	96 711	52	1 503 661	1	38 271
> = 50MAOA e < 100 MAOA	12	888 450	16	1 005 290	-	-	2	171 386	93	6 989 560	1	51 218
> = 100 MAOA e < 500 MAOA	42	10 927 662	33	7 570 202	1	187 375	6	1 469 847	183	37 398 261	4	896 310
> = 500 MAOA e < 1000 MAOA	8	5 847 551	11	5 073 464	-	-	-	-	7	4 467 872	1	853 629
> = 1000 MAOA e < 2000 MAOA	37	34 279 328	2	2 151 154	2	2 284 247	1	1 024 699	2	2 825 512	-	-
> = 2000 MAOA e < 5000 MAOA	8	25 109 027	10	23 962 016	4	13 565 997	3	9 507 008	2	2 083 869	-	-
> = 5.000 MAOA	21	252 440 067	12	118 368 771	2	17 236 887	4	55 901 622	-	-	-	-
Total	143	330 006 838	142	159 259 811	9	33 274 506	20	68 171 273	339	55 268 735	7	1 839 428

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50MAOA	15	316 240	61	1 078 909	-	-	5	103 943	53	1 597 722	1	38 271
> = 50MAOA e < 100 MAOA	14	970 853	11	693 268	-	-	3	254 266	94	7 265 147	-	-
> = 100 MAOA e < 500 MAOA	36	9 196 859	42	9 001 274	1	187 375	3	660 879	180	37 326 239	4	870 240
> = 500 MAOA e < 1000 MAOA	10	6 774 765	10	4 195 910	-	-	-	-	8	4 929 941	2	1 408 960
> = 1000 MAOA e < 2000 MAOA	36	31 425 030	2	2 151 154	1	1 900 000	-	-	2	2 743 328	-	-
> = 2000 MAOA e < 5000 MAOA	7	19 889 757	8	25 190 674	3	10 545 557	-	-	2	2 023 257	-	-
> = 5.000 MAOA	22	287 973 590	13	131 428 249	2	62 557 879	5	59 881 644	-	-	-	-
Total	140	356 547 094	147	173 739 438	7	75 190 811	16	60 900 732	339	55 885 634	7	2 317 471

Com o objectivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente.

O rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	56 919 901	209 462	10 551 781	8 894 118
< 50%	3	10	26 502 948	6 714	500 000	820 936
> = 50% e < 75%	2	14	1 183 197	35 452	746 522	31 606
> = 75% e < 100%	2	17	1 364 665	7 862 701	36 538 085	24 093 509
> = 100%	136	101	85 041 470	24 610 234	5 304 430	5 682 469
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	8 498 761	3 212 680	537 170	2 254 201
< 50%	-	3	190 416	-	-	1 614
> = 50% e < 75%	1	1	53 638 642	-	-	1 110 839
> = 75% e < 100%	-	1	4 051	-	-	-
> = 100%	8	15	7 877 685	16 299 073	91 507	1 720 032
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	6 465 207	1 337 816	1 954 210	1 914 806
< 50%	5	-	96 536	-	1 657	1 471
> = 50% e < 75%	1	-	21 864	-	-	156
> = 75% e < 100%	6	-	312 034	-	-	2 131
> = 100%	327	7	11 435 438	351 832	1 274 199	1 024 707
Total	491	169	259 552 815	53 925 964	57 499 561	47 552 595

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	21 734 080	465 685	10 414 358	8 104 963
< 50%	2	12	18 245 332	8 214	505 140	571 570
> = 50% e < 75%	4	5	375 893	787 376	152 570	55 822
> = 75% e < 100%	4	17	516 390	7 841 842	36 704 984	22 023 558
> = 100%	130	113	100 897 170	14 897 466	5 089 719	6 313 271
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	2 215 559	3 002 308	535 940	2 104 445
< 50%	-	1	-	-	-	-
> = 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e < 100%	-	5	41 309 950	-	-	60 072
> = 100%	7	10	21 119 139	3 916 353	91 507	1 780 753
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	6 723 092	1 076 127	1 960 420	1 955 562
< 50%	5	-	101 071	-	2 568	3 290
> = 50% e < 75%	2	-	22 263	-	107 286	47 606
> = 75% e < 100%	6	-	197 422	-	-	1 202
> = 100%	326	7	10 628 035	569 169	1 323 451	1 096 256
Total	486	170	224 085 396	32 564 540	56 887 943	44 118 370

A distribuição da carteira de crédito e imparidade medida por graus de risco internos apresenta-se da seguinte forma:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Exposição a 30/06/2024							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	414	4 334 919	34 654	16 426	19 812	8 974	515 386	4 930 585
Consumo Geral	4 826 867	79 030 733	1 497 221	316 285	324 965	37 402	3 625 474	89 658 947
Crédito Automóvel	-	160 566	-	-	-	-	-	160 566
Crédito Habitação	57 145	21 002 993	278 855	38 664	99 518	75 443	1 698 175	23 250 793
Descobertos	-	1 263 339	150 020	50 440	22 793	6 589	157 321	1 650 502
Empresas Exposições Menos Significativas	117 674	2 295 324	65 607	7 484	51 406	1 008	277 061	2 815 564
Empresas Exposições Significativas	48 522 367	274 590 685	12	-	-	-	21 531 840	344 644 904
Estado	216 747 165	-	-	-	-	-	-	216 747 165
Exposição patrimonial	270 271 632	382 678 559	2 026 369	429 299	518 494	129 416	27 805 257	683 859 026
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	171 916	54 841 134	-	-	-	-	-	55 013 050
Empresas Exposições Significativas	6 429 989	58 977 393	-	-	-	-	-	65 407 382
Limites não utilizados	8 812 462	24 741 438	28 570	16 199	7 685	2 550	21 418	33 630 322
Exposição extrapatrimonial	15 414 367	138 559 965	28 570	16 199	7 685	2 550	21 418	154 050 754
Exposição total	285 685 999	521 238 524	2 054 939	445 498	526 179	131 966	27 826 675	837 909 780

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Imparidade a 30/06/2024								
Segmento	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	5	119 136	9 678	6 279	9 890	4 234	443 663	592 885
Consumo Geral	22 859	662 811	97 995	56 145	106 592	16 933	2 491 428	3 454 763
Crédito Automóvel	-	1 138	-	-	-	-	-	1 138
Crédito Habitação	222	1 250 697	188 918	36 222	61 777	32 735	1 372 701	2 943 272
Descobertos	-	144 826	32 512	13 224	15 796	4 609	116 326	327 293
Empresas Exposições Menos Significativas	710	217 366	18 207	2 308	28 765	524	158 708	426 588
Empresas Exposições Significativas	659 127	30 544 959	1	-	-	-	12 992 685	44 196 772
Estado	2 807 624	-	-	-	-	-	-	2 807 624
Exposição patrimonial	3 490 547	32 940 933	347 311	114 178	222 820	59 035	17 575 511	54 750 335
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	4	59 480	-	-	-	-	-	59 484
Empresas Exposições Significativas	-	333 225	-	-	-	-	-	333 225
Limites não utilizados	5 994	49 665	432	596	750	271	2 570	60 278
Exposição extrapatrimonial	5 998	442 370	432	596	750	271	2 570	452 987
Exposição total	3 496 545	33 383 303	347 743	114 774	223 570	59 306	17 578 081	55 203 322

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Exposição a 31/12/2023							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	1 804 427	31 239	13 425	17 446	7 050	427 864	2 301 451
Consumo Geral	2 601 659	78 880 431	367 876	130 804	204 165	106 230	3 318 376	85 609 541
Crédito Automóvel	-	76 265	-	-	-	-	-	76 265
Crédito Habitação	58 773	19 995 621	169 732	124 113	125 506	91 718	2 145 443	22 710 906
Descobertos	-	817 728	25 388	12 110	16 489	22 799	98 571	993 085
Empresas Exposições Menos Significativas	236 046	2 276 419	60 675	85 256	32 167	5 101	336 517	3 032 181
Empresas Exposições Significativas	60 496 624	202 184 477	2 312 137	695 000	1 501 390	115 245	19 353 582	286 658 455
Estado	198 988 971	-	-	-	-	-	-	198 988 971
Exposição patrimonial	262 382 073	306 035 368	2 967 047	1 060 708	1 897 163	348 143	25 680 353	600 370 855
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	180 643	51 137 588	-	-	-	-	-	51 318 231
Empresas Exposições Significativas	6 472 079	53 328 261	-	-	-	-	-	59 800 340
Limites não utilizados	4 893 570	40 099 453	42 281	15 927	14 655	4 405	31 409	45 101 700
Exposição extrapatrimonial	11 546 292	144 565 302	42 281	15 927	14 655	4 405	31 409	156 220 271
Exposição total	273 928 365	450 600 670	3 009 328	1 076 635	1 911 818	352 548	25 711 762	756 591 126

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Imparidade a 31/12/2023							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	66 571	8 335	5 614	9 016	3 586	363 100	456 222
Consumo Geral	13 533	630 937	42 733	31 374	79 324	46 888	2 233 467	3 078 256
Crédito Automóvel	-	385	-	-	-	-	-	385
Crédito Habitação	211	1 244 186	81 603	79 025	43 591	59 832	1 595 469	3 103 917
Descobertos	-	71 719	5 365	3 248	11 065	15 740	68 823	175 960
Empresas Exposições Menos Significativas	290	155 438	26 010	33 457	13 707	2 438	162 337	393 677
Empresas Exposições Significativas	765 661	26 945 815	53 264	153 497	478 018	10 970	12 227 789	40 635 014
Estado	2 424 645	-	-	-	-	-	-	2 424 645
Exposição patrimonial	3 204 340	29 115 051	217 310	306 215	634 721	139 454	16 650 985	50 268 076
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	279	97 725	-	-	-	-	-	98 004
Empresas Exposições Significativas	654	276 187	-	-	-	-	-	276 841
Limites não utilizados	5 113	93 984	258	119	1 299	414	3 759	104 946
Exposição extrapatrimonial	6 046	467 896	258	119	1 299	414	3 759	479 791
Exposição total	3 210 386	29 582 947	217 568	306 334	636 020	139 868	16 654 744	50 747 867

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, os níveis de risco apresentados na tabela acima, estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 9/2015 do Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe da carteira de crédito a clientes de acordo com as categorias de risco de crédito (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3) é o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2024	Exposição				Imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de crédito	3 457 623	955 481	517 481	4 930 585	50 247	79 106	463 532	592 885
Consumo Geral	84 481 294	1 215 439	3 962 214	89 658 947	649 998	147 493	2 657 272	3 454 763
Crédito Automóvel	160 566	-	-	160 566	1 138	-	-	1 138
Crédito Habitação	18 331 079	1 689 649	3 230 065	23 250 793	177 561	285 367	2 480 344	2 943 272
Descobertos	618 832	838 689	192 981	1 650 502	42 294	142 646	142 353	327 293
Empresas Exposições Menos Significativas	1 999 229	282 472	533 863	2 815 564	56 999	72 054	297 535	426 588
Empresas Exposições Significativas	238 931 178	51 953 844	53 759 881	344 644 903	4 304 921	5 801 952	34 089 899	44 196 772
Estado	216 747 165	-	-	216 747 165	2 807 624	-	-	2 807 624
Exposição patrimonial	564 726 966	56 935 574	62 196 485	683 859 025	8 090 782	6 528 618	40 130 935	54 750 335
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	55 013 050	-	-	55 013 050	59 484	-	-	59 484
Empresas Exposições Significativas	63 875 963	1 531 419	-	65 407 382	287 282	45 943	-	333 225
Limites não utilizados	33 369 125	159 362	101 835	33 630 322	47 058	595	12 625	60 278
Exposição extrapatrimonial	152 258 138	1 690 781	101 835	154 050 754	393 824	46 538	12 625	452 987
Exposição total	716 985 104	58 626 355	62 298 320	837 909 779	8 484 606	6 575 156	40 143 560	55 203 322

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023	Exposição				Imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de crédito	1 063 289	813 274	424 888	2 301 451	16 804	64 772	374 646	456 222
Consumo Geral	80 187 364	1 715 306	3 706 871	85 609 541	577 137	79 947	2 421 172	3 078 256
Crédito Automóvel	76 265	-	-	76 265	385	-	-	385
Crédito Habitação	17 671 884	1 645 297	3 393 725	22 710 906	292 532	295 915	2 515 470	3 103 917
Descobertos	568 220	280 341	144 524	993 085	34 949	39 013	101 998	175 960
Empresas Exposições Menos Significativas	2 259 752	351 385	421 044	3 032 181	84 275	103 902	205 500	393 677
Empresas Exposições Significativas	202 992 922	30 567 860	53 097 673	286 658 455	2 739 953	6 126 750	31 768 311	40 635 014
Estado	198 988 971	-	-	198 988 971	2 424 645	-	-	2 424 645
Exposição patrimonial	503 808 667	35 373 463	61 188 725	600 370 855	6 170 680	6 710 299	37 387 097	50 268 076
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	51 318 231	-	-	51 318 231	98 004	-	-	98 004
Empresas Exposições Significativas	59 664 063	136 277	-	59 800 340	276 745	96	-	276 841
Limites não utilizados	44 575 324	408 994	117 382	45 101 700	90 182	979	13 785	104 946
Exposição extrapatrimonial	155 557 618	545 271	117 382	156 220 271	464 931	1 075	13 785	479 791
Exposição total	659 366 285	35 918 734	61 306 107	756 591 126	6 635 611	6 711 374	37 400 882	50 747 867

O movimento ocorrido na rubrica de Crédito a Clientes por Estágio no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	503 808 667	6 170 680	35 373 463	6 710 299	61 188 725	37 387 097	600 370 855	50 268 076
Ativos financeiros originados ou adquiridos	185 499 420	2 696 733	-	-	-	-	185 499 420	2 696 733
Variações por alterações de risco de crédito		(15 551)		(281 712)		2 984 076	-	2 686 813
Ativos financeiros desreconhecidos	(69 348 205)	(224 923)	(598 489)	(95 454)	(772 810)	(526 689)	(70 719 504)	(847 066)
Transferências para:								
Estágio 1	3 666 108	310 144	(3 645 836)	(300 139)	(20 272)	(10 005)	-	-
Estágio 2	(29 166 374)	(796 344)	29 378 764	944 839	(212 390)	(148 494)	-	-
Estágio 3	(936 096)	(386 368)	(1 149 335)	(87 362)	2 085 431	473 730	-	-
Créditos abatidos ao activo	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidações, variações cambiais e outros	(28 796 554)	336 411	(2 422 993)	(361 853)	(72 199)	(28 779)	(31 291 746)	(54 221)
Saldo em 30 de Junho de 2024	564 726 966	8 090 782	56 935 574	6 528 618	62 196 485	40 130 935	683 859 025	54 750 335

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	367 041 244	6 403 104	41 423 440	6 965 325	62 952 365	40 623 056	471 417 049	53 991 485
Ativos financeiros originados ou adquiridos	259 837 617	2 108 053	-	-	-	-	259 837 617	2 108 053
Variações por alterações de risco de crédito		591 335		(548 615)		1 187 918	-	1 230 638
Ativos financeiros desreconhecidos	(59 439 140)	(632 214)	(872 401)	(39 944)	(1 398 438)	(745 394)	(61 709 979)	(1 417 552)
Transferências para:								
Estágio 1	17 104 869	536 779	(17 014 887)	(453 522)	(89 982)	(83 257)	-	-
Estágio 2	(14 446 624)	(775 406)	15 690 965	1 687 201	(1 244 341)	(911 795)	-	-
Estágio 3	(3 618 601)	(431 767)	(1 584 274)	(133 578)	5 202 875	565 345	-	-
Créditos abatidos ao activo					(9 246 603)	(9 246 603)	(9 246 603)	(9 246 603)
Liquidações, variações cambiais e outros	(62 670 698)	(1 629 204)	(2 269 380)	(766 568)	5 012 849	5 997 827	(59 927 229)	3 602 055
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	503 808 667	6 170 680	35 373 463	6 710 299	61 188 725	37 387 097	600 370 855	50 268 076

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento correspondem ao seguinte:

Segmento	Imparidade Junho 2024 - Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de crédito	2,5%	18,6%	49,2%	77,2%
Consumo Geral	2,4%	22,7%	43,7%	59,7%
Crédito Automóvel	2,4%	-	43,7%	-
Crédito Habitação	2,3%	60,3%	40,9%	76,7%
Descobertos	10,7%	26,0%	69,6%	73,5%
Empresas Exposições Menos Significativas	30,0%	67,3%	46,8%	53,1%
Empresas Exposições Significativas	6,1%	33,2%	33,4%	56,1%

Segmento	Imparidade Dezembro 2023 - Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de crédito	2,3%	13,2%	49,2%	72,4%
Consumo Geral	2,3%	11,3%	43,7%	68,7%
Crédito Automóvel	2,6%	10,3%	43,6%	67,4%
Crédito Habitação	2,6%	50,8%	41,2%	76,8%
Descobertos	9,2%	26,2%	69,6%	70,5%
Empresas Exposições Menos Significativas	17,6%	66,1%	46,7%	48,8%
Empresas Exposições Significativas	6,5%	22,5%	32,3%	49,1%

10. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 esta rubrica é analisada como se segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Activos não correntes detidos para Venda		
Imóveis	787 572	787 572
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(651 837)	(606 592)
	135 735	180 980

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os valores apresentados referem-se a 14 imóveis recebidos em dação de crédito, que não estão em uso, disponíveis para venda imediata. O Banco tem constituída imparidade a 100% para 8 dos imóveis detidos em carteira.

11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

O detalhe dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 é apresentado como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2024					
	País	Ano de aquisição	Número de acções	% de participação	Custo de aquisição
PARTICIPAÇÕES EM FILIAIS					
SOFHA – Sociedade de Fomento Habitacional	Angola	2008	n.a	50%	375
BFA - Gestão de Activos	Angola	2016	399 968	99,99%	50 000
BFA - Capital Markets, SDVM, S.A.	Angola	2022	189 880	94,94%	189 880
BFA - Fundo de pensões SGFP, S.A.	Angola	2022	876 960	97,44%	876 960
Total de Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					1 117 215

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023					
	País	Ano de aquisição	Número de acções	% de participação	Custo de aquisição
PARTICIPAÇÕES EM FILIAIS					
SOFHA – Sociedade de Fomento Habitacional	Angola	2008	n.a	50%	375
BFA - Gestão de Activos	Angola	2016	399 968	99,99%	50 000
BFA - Capital Markets, SDVM, S.A.	Angola	2022	189 880	94,94%	189 880
BFA - Fundo de pensões SGFP, S.A.	Angola	2022	876 960	97,44%	876 960
Total de Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					1 117 215

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 as filiais não distribuíram dividendos.

12. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

As rubricas de Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis apresentam o seguinte movimento durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024													
	Saldos em 31/12/2023				Amortizações							Saldos em 30/06/2024		
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	32 937 410	(12 497 975)	(396 875)	20 042 560	94 686	(106 098)	937 617	-	(456 202)	58	33 969 713	(12 954 119)	(502 973)	20 512 621
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	44 872 934	(31 601 593)	-	13 271 341	6 439 692	-	-	(453 750)	(3 162 383)	418 179	50 858 876	(34 345 797)	-	16 513 079
Imobilizações em curso	1 780 766	-	-	1 780 766	309 853	-	(937 617)	-	-	-	1 153 002	-	-	1 153 002
Direitos de uso:														
Agências	5 653 769	(3 515 596)	-	2 138 173	363 630	-	-	-	(344 517)	-	6 017 399	(3 860 113)	-	2 157 286
Escritórios e serviços centrais	4 160 231	(2 674 815)	-	1 485 416	389 960	-	-	-	(264 663)	-	4 550 191	(2 939 478)	-	1 610 713
Outros	594 115	(560 031)	-	34 084	308 301	-	-	-	(65 086)	-	902 416	(625 117)	-	277 299
Subtotal	89 999 225	(50 850 010)	(396 875)	38 752 340	7 906 122	(106 098)	-	(453 750)	(4 292 851)	418 237	97 451 597	(54 724 624)	(502 973)	42 224 000
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 193 956	(13 769 004)	-	12 424 952	4 235 855	-	-	-	(3 572 831)	-	30 429 811	(17 341 835)	-	13 087 976
Imobilizações em curso	-	-	-	-	801 057	-	-	-	-	-	801 057	-	-	801 057
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	-	-	-	101 571	(101 571)	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	-	-	-	93 923	(93 923)	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	26 389 479	(13 964 527)	-	12 424 952	5 036 912	-	-	-	(3 572 831)	-	31 426 391	(17 537 358)	-	13 889 033
Total	116 388 704	(64 814 537)	(396 875)	51 177 292	12 943 034	(106 098)	-	(453 750)	(7 865 682)	418 237	128 877 988	(72 261 982)	(502 973)	56 113 033

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023													
	Saldos em 31/12/2022				Amortizações						Saldos em 31/12/2023			
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	32 648 299	(11 636 873)	(408 792)	20 602 634	289 111	11 917	-	-	(861 218)	116	32 937 410	(12 497 975)	(396 875)	20 042 560
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	39 063 645	(25 871 427)	-	13 192 218	6 510 969	-	-	(701 680)	(6 395 207)	665 041	44 872 934	(31 601 593)	-	13 271 341
Imobilizações em curso	237 061	-	-	237 061	1 543 705	-	-	-	-	-	1 780 766	-	-	1 780 766
Direitos de uso:														
Agências	4 875 889	(2 836 944)	-	2 038 945	777 880	-	-	-	(678 652)	-	5 653 769	(3 515 596)	-	2 138 173
Escritórios e serviços centrais	2 521 622	(2 094 287)	-	427 335	1 638 609	-	-	-	(580 528)	-	4 160 231	(2 674 815)	-	1 485 416
Outros	627 432	(440 648)	-	186 784	-	-	-	(33 317)	(144 372)	24 989	594 115	(560 031)	-	34 084
Subtotal	79 973 948	(42 880 179)	(408 792)	36 684 977	10 760 274	11 917	-	(734 997)	(8 659 977)	690 146	89 999 225	(50 850 010)	(396 875)	38 752 340
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	16 891 239	(8 771 554)	-	8 119 685	9 302 717	-	-	-	(4 997 450)	-	26 193 956	(13 769 004)	-	12 424 952
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	-	-	-	101 571	(101 571)	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	-	-	-	93 923	(93 923)	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	17 086 762	(8 967 077)	-	8 119 685	9 302 717	-	-	-	(4 997 450)	-	26 389 479	(13 964 527)	-	12 424 952
Total	97 060 710	(51 847 256)	-	44 804 662	20 062 991	11 917	-	(734 997)	(13 657 427)	690 146	116 388 704	(64 814 537)	(396 875)	51 177 292

Em 30 de Junho de 2024, o aumento da rubrica de móveis, utensílios, instalações e equipamentos respeita a aquisição de equipamento informático.

Em 30 de Junho de 2024, o aumento da rubrica de sistemas de tratamento automático de dados respeita essencialmente a aquisição de software, relacionada maioritariamente com desenvolvimentos efectuados ao nível dos sistemas de informação do Banco.

13. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os saldos dos activos e dos passivos por impostos correntes apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Activos por impostos correntes	195 853	192 964
Total - Activos por impostos correntes	195 853	192 964
Passivos por impostos correntes:		
IVA	1 143 272	1 265 693
Sobre rendimentos de capitais	9 992 163	11 854 342
Sobre rendimentos de trabalho dependente	815 597	691 478
Contribuições para a segurança social	59 727	68 169
CEOCIC	385 099	377 354
Total - Passivos por impostos correntes	264 959	-
	12 660 817	14 257 036

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do período antes daquela dotação, podem ser resumidos como segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Imposto sobre aplicação de capitais	7 740 535	6 821 689
Total do imposto registado em resultados	7 740 535	6 821 689
Resultados antes de impostos	97 286 273	89 872 292
Carga fiscal	7,96%	7,59%

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 pode ser analisada como se segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024		30/06/2023	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de imposto		97 286 273		89 872 292
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	35%	34 050 196	35%	31 455 302
Rendimento de títulos de dívida pública não sujeitas a II (Sujeição a IAC)	-38,45%	(37 402 665)	-42,48%	(38 178 755)
Provisões e imparidade	1,25%	1 216 257	-0,66%	(592 739)
Variações cambiais realizadas e não realizadas	-41,32%	(40 197 889)	18,02%	16 195 138
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)	7,96%	7 740 535	7,59%	6 821 689
Outras diferenças permanentes	1,04%	1 011 094	0,43%	384 066
Créditos fiscais de exercícios anteriores	-	-	-0,84%	(751 748)
Prejuízos fiscais (utilizados)/ a reportar	42,48%	41 323 007	-9,47%	(8 511 264)
Imposto sobre os resultados	7,96%	7 740 535	7,59%	6 821 689

Imposto Industrial

Conforme referido na Nota 2.15, o Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

Impostos diferidos

A 30 de Junho de 2024 e a 31 de Dezembro de 2023 o Banco não apresentava activos e passivos por impostos diferidos.

A 30 de Junho de 2024, os prejuízos fiscais declarados referentes a anos anteriores na respectiva modelo 1 e o prejuízo fiscal a reportar referente ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Ano	Ano de caducidade	Prejuízos fiscais
2022	31/12/2027	21 838 961
2023	31/12/2028	154 477 132
2024	31/12/2029	118 065 736
		294 381 829

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções aos respectivos impostos / prejuízos fiscais apurados.

O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais, que possam resultar destas revisões, não serão significativas para as demonstrações financeiras.

14. OUTROS ACTIVOS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Outros Activos de Natureza Fiscal		
Outros impostos a receber	3 318 762	2 780 768
	3 318 762	2 780 768
Outros Valores de Natureza Cível		
Devedores diversos:		
Sector público administrativo	1 319 137	1 319 137
Sector privado – empresas	2 363 952	1 673 006
Sector privado – trabalhadores	1 154 502	1 362 154
Sector privado – particulares	185	296
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	2 986 371	8 336 615
	7 824 147	12 691 208
Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Despesas antecipadas:		
Seguros	1 178 972	48 326
Outras	3 531 025	1 093 772
	4 709 997	1 142 098

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Material de expediente	3 441 775	2 946 924
Outros adiantamentos:		
Falhas de caixa	18 340	6 287
BFA - Capital Markets	2 456 098	1 202 917
BFA - Pensões	1 269 666	858 711
BFA - SGOIC	674 371	261 784
Operações activas a regularizar	705 698	1 111 583
Outros	257 990	411 193
	5 382 163	3 852 475
	24 676 844	23 413 473

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de “Outros impostos a receber” representa essencialmente impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Outros Valores de Natureza Cível – Devedores diversos: Adiantamentos a fornecedores de imobilizado” corresponde aos adiantamentos realizados a fornecedores de imobilizado no decurso da actividade do Banco, referentes a aquisição de bens e serviços, nomeadamente aquisição de viaturas, equipamento informático e imobiliário.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Outros adiantamentos – BFA – Capital Markets, BFA – Pensões e BFA - SGOIC” corresponde a valores adiantados e liquidados pelo Banco e que se encontram por liquidar por parte das Subsidiárias do Grupo.

15. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Operações no Mercado Monetário Interbancário		
Recursos de Instituições de crédito no país - Empréstimo (AKZ)	37 586	35 762
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	43 805 557	24 502 926
Recursos de outras entidades		
Cheques visados	391 647	419 514
Movimentos efectuados em ATM's - a regularizar	19 808 920	2 882 721
Outros	98 080	-
	64 141 790	27 840 923

Em 30 de Junho de 2024, a rubrica Recurso de Instituições de crédito no estrangeiro engloba o montante de 32 704 492 milhares de kwanzas (nota 28), respeitante aos dividendos distribuídos ao accionista BPI que não foram transferidos para fora da esfera do Banco à data, remunerados à taxa de 12% e com maturidade em Novembro de 2024. O montante registado engloba a componente de juro corrido no montante de 483 641 milhares de kwanzas.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica Recurso de Instituições de crédito no estrangeiro engloba o montante de 22 442 172 milhares de kwanzas (nota 28), respeitante aos dividendos distribuídos ao accionista BPI que não foram transferidos para fora da esfera do Banco à data, remunerados à taxa de 12% e com maturidade em Junho de 2024. O montante registado engloba a componente de juros no montante de 80 788 milhares de kwanzas.

O escalamento dos recursos de outras Instituições de crédito por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 30.2.

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 o saldo da rubrica “Recursos de outras entidades” diz respeito essencialmente a valores de compensação interbancária, nomeadamente, cheques visados, operações realizadas em ATM's, operações realizadas em rede Multicaixa que foram regularizadas nos primeiros dias do mês seguinte e cartas de crédito à importação.

16. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de “Recursos de Clientes e Outros Empréstimos” apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional	814 026 309	804 093 636
Em moeda estrangeira	390 219 156	331 700 299
	1 204 245 465	1 135 793 935
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	29 966 732	57 749 394
Em moeda estrangeira	5 632 855	6 972 050
	35 599 587	64 721 444
Juros de depósitos à ordem	8 062	5 994
Total de depósitos à ordem	1 239 853 114	1 200 521 373
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional	517 850 674	552 275 214
Em moeda estrangeira	1 107 404 421	1 064 057 579
	1 625 255 095	1 616 332 793
Depósitos a prazo de não residentes	13 062 399	23 395 786
Juros de depósitos a prazo	16 579 141	17 415 531
Total de depósitos a prazo	1 654 896 635	1 657 144 110
Total de depósitos	2 894 749 749	2 857 665 483

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo de clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com o prazo residual de vencimento das operações:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Até 1 mês	320 180 075	319 990 193
Entre 1 a 3 meses	459 303 877	568 653 621
Entre 3 a 6 meses	494 608 000	459 266 809
Entre 6 meses a 1 ano	351 960 287	292 328 236
Entre 1 ano a 3 anos	28 844 396	16 905 251
	1 654 896 635	1 657 144 110

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo de clientes venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Em Kwanzas	10,06%	10,69%
Em Doláres dos Estados Unidos da América	1,46%	1,43%
Em Libra esterlina	0,19%	0,69%
Em Euros	1,49%	1,41%

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos à ordem e a prazo apresentavam a seguinte estrutura por tipologia de cliente:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem		
Sector público administrativo	146 104 740	99 847 345
Sector público empresarial	20 775 676	27 658 753
Empresas	661 383 024	664 676 323
Particulares	411 589 674	408 338 952
	1 239 853 114	1 200 521 373
Depósitos a prazo		
Sector público administrativo	54 362 490	31 532 471
Sector público empresarial	25 245 145	33 482 550
Empresas	822 471 964	830 106 211
Particulares	752 817 036	762 022 878
	1 654 896 635	1 657 144 110
	2 894 749 749	2 857 665 483

17. IMPARIDADE E PROVISÕES

O movimento nas imparidades e provisões durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024								Saldos em 30/06/2024
	Saldos em 31/12/2023	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	
Imparidade para Outros activos financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 180	9 526	(10 561)	(1 035)	-	-	53	-	3 198
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	375 124	640 037	(517 700)	122 337	-	-	10 046	-	507 507
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	13 048 771	872 417	(1 362 333)	(489 916)	-	-	106 539	-	12 665 394
	13 428 075	1 521 980	(1 890 594)	(368 614)	-	-	116 638	-	13 176 099
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	45 245	-	45 245	-	-	-	-	651 837
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	396 875	106 098	-	106 098	-	-	-	-	502 973
	1 003 467	151 343	-	151 343	-	-	-	-	1 154 810
Imparidade para crédito (Nota 9)	50 268 076	5 152 859	(695 193)	4 457 666	-	-	24 593	-	54 750 335
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	26 770 430	-	-	-	-	(732 020)	601 556	-	26 639 966
De Natureza Administrativa e de Comercialização	28 274 425	1 227 312	(1 380 385)	(153 073)	-	(57 749)	19 384	-	28 082 987
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	479 791	307 100	(258 899)	(30 613)	-	-	(75 005)	-	452 987
	55 524 646	1 534 412	(1 639 284)	(183 686)	-	(789 769)	545 935	-	55 175 940
	120 224 264	8 360 594	(4 225 071)	4 135 523	-	(789 769)	687 166	-	124 257 184

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023								Saldos em 31/12/2023
	Saldos em 31/12/2022	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	
Imparidade para Outros activos financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	3 444	18 284	(20 238)	(1 954)	-	-	2 690	-	4 180
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	320 964	692 128	(797 072)	(104 944)	-	-	159 104	-	375 124
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	10 211 818	3 501 587	(2 173 764)	1 327 823	-	-	1 509 130	-	13 048 771
	10 536 226	4 211 999	(2 991 074)	1 220 925	-	-	1 670 924	-	13 428 075
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	-	-	-	-	-	-	-	606 592
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	408 792	-	(11 917)	(11 917)	-	-	-	-	396 875
	1 015 384	-	(11 917)	(11 917)	-	-	-	-	1 003 467
Imparidade para crédito (Nota 9)	53 991 485	4 562 615	(2 641 476)	1 921 139	(9 247 161)	-	3 602 613	-	50 268 076
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	18 236 028	-	-	-	-	(1 230 731)	9 765 133	-	26 770 430
De Natureza Administrativa e de Comercialização	32 680 810	16 433 575	(18 284 254)	(1 850 679)	-	(4 465 809)	1 910 103	-	28 274 425
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	661 325	697 869	(941 068)	(243 199)	-	-	61 665	-	479 791
	51 578 163	17 131 444	(19 225 322)	(2 093 878)	-	(5 696 540)	11 736 901	-	55 524 646
	117 121 258	25 906 058	(24 869 789)	1 036 269	(9 247 161)	(5 696 540)	17 010 438	-	120 224 264

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023								Saldos em 30/06/2023
	Saldos em 31/12/2022	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	
Imparidade para Outros activos financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	3 444	8 027	(6 732)	1 295	-	-	2 625	-	7 364
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	320 964	153 387	(209 629)	(56 242)	-	-	155 866	-	420 588
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	10 211 818	1 469 647	(1 146 628)	323 019	-	-	1 483 676	-	12 018 513
	10 536 226	1 631 061	(1 362 989)	268 072	-	-	1 642 167	-	12 446 465
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	-	-	-	-	-	-	-	606 592
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	408 792	-	(5 958)	(5 958)	-	-	-	-	402 834
	1 015 384	-	(5 958)	(5 958)	-	-	-	-	1 009 426
Imparidade para crédito (Nota 9)	53 991 485	953 629	(1 139 499)	(185 870)	-	-	3 535 299	-	57 340 914
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	18 236 028	-	-	-	-	(397 027)	9 588 901	-	27 427 902
De Natureza Administrativa e de Comercialização	32 680 810	1 142 216	(3 730 074)	(2 587 858)	-	(3 047 186)	1 898 469	-	28 944 235
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	661 325	256 164	(317 641)	(61 477)	-	-	58 556	-	658 404
	51 578 163	1 398 380	(4 047 715)	(2 649 335)	-	(3 444 213)	11 545 926	-	57 030 541
	117 121 258	3 983 070	(6 556 161)	(2 573 091)	-	(3 444 213)	16 723 392	-	127 827 346

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, relativo à carteira de Imparidade para Outros activos Financeiros - Investimentos ao custo amortizado, o Banco reverteu imparidade em termos líquidos em 489 916 milhares de kwanzas (ver Nota 8).

No que respeita à Imparidade para Crédito, o Banco reforçou a imparidade em termos líquidos em 4 457 666 milhares de kwanzas (ver Nota 9).

No exercício de 2023, o Banco efectuou o write-off de um conjunto de operações, tendo constituído à data um montante de 9 247 161 milhões de kwanzas de imparidade.

Em 30 de Junho de 2024 a rubrica “Prestação de garantias” inclui a imparidade reconhecida para as rubricas extrapatrimoniais de créditos documentários, garantias prestadas e limites não utilizados constantes na carteira de crédito. O Banco reforçou imparidade, em termos líquidos, no montante 48 201 milhares de kwanzas (2023: reversão de 243 199 milhares de kwanzas) (ver Nota 9).

No exercício de 2018, o Banco procedeu à criação da Direcção de Responsabilidade Social, a qual é composta pelos núcleos (i) de acompanhamento do projecto “BFA Solidário” e (ii) de subsídios, e é responsável pela actuação social do Banco enquanto o processo de constituição da Fundação BFA não estivesse concluído.

Sendo intenção do Conselho de Administração do Banco que a provisão de natureza estatutária existente a 30 de Junho de 2024 no montante de 26 639 966 milhares de kwanzas (2023: 26 770 430 milhares de kwanzas) seja utilizada enquanto dotação pecuniária para o património inicial da Fundação BFA, é igualmente sua intenção que a mesma seja alternativamente utilizada por via da actividade social a desenvolver pela Direcção de Responsabilidade Social enquanto não se concretiza a constituição da Fundação BFA. Salienta-se que, conforme referido na nota 32, no dia 05 de Julho de 2024, conforme deliberação do Conselho de Administração do BFA, o Banco avançou com a dotação inicial da Fundação BFA no montante equivalente a 50% que ascendeu a 12.920.014 milhares de Kwanzas.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 a rubrica “Provisões de natureza administrativa e de comercialização” no montante de 28 082 987 milhares de kwanzas e 28 274 425 milhares de kwanzas, respetivamente, é constituída por montantes para fazer face a contingências de várias naturezas, fraudes, processos judiciais em curso e outras responsabilidades, correspondendo à melhor estimativa dos custos que o Banco irá suportar no futuro com estas responsabilidades.

No exercício de 2023, o Banco procedeu a liquidação do montante 4 183 789 milhares de kwanzas para fazer face a processos de natureza fiscal.

18. OUTROS PASSIVOS E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, estas rubricas têm a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	3 774	6 902
	3 774	6 902
Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros		
Sobre o rendimento	807 802	745 313
Outros	6	6
	807 808	745 319
Obrigações de natureza cível	6 450 080	5 912 161
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal – salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	5 973 770	5 704 604
Prémio de desempenho	3 559 951	9 016 005
Outros custos com o pessoal	1 770 209	1 778 333
Órgãos sociais - Prémio de desempenho	2 499 776	1 192 288
Contribuições ao Sindicato Funcionários Bancários	457	2 807
	13 891 596	17 694 037

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar		
Operações passivas a regularizar	60 731	4 853
Acréscimos de custos	2 919 075	2 858 647
IVA a entregar	1 354 594	1 203 024
Fundo de Garantia de Depósitos	795 379	1 370 658
Prémio/Desconto - Aquisição de títulos	13 279 718	14 567 530
Periodificação IAC - Carteira Própria	2 719 357	2 037 309
Comissões a diferir	1 857 425	1 681 538
Outros	5 877 990	5 635 681
	28 864 269	29 359 240
	50 017 527	53 717 659
Passivos de Locação	5 571 592	5 325 022
	55 589 119	59 042 681

O saldo da rubrica Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros inclui montantes a liquidar à Administração Tributária no mês seguinte ao que respeita e o saldo da rubrica Obrigações de natureza cível corresponde a facturas de prestação de serviços por liquidar aos fornecedores do Banco. Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Pessoal – Salários e outras remunerações inclui os montantes de férias e subsídios de férias, prémio de desempenho e outros acréscimos de custos relacionados com o pessoal.

Em 28 de Março de 2023, através da Deliberação Unânime por Escrito nº 3/2023 (e após o adiamento da decisão tomada na Assembleia Geral de 30 de Março de 2023), foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2022 e o diferimento de 40% (1 035 229 milhares de kwanzas) daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Em 1 de Abril de 2024, em reunião de Assembleia Geral, foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2023 e o diferimento de 40% (1 024 727 milhares de kwanzas) daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Em 30 de Junho de 2024, esta rubrica inclui o montante de 1 021 543 milhares de kwanzas relativamente a 40% da remuneração variável relativa ao exercício de 2022 e o montante de 1 478 233 milhares de kwanzas relativos a remuneração variável do exercício de 2023, montantes acrescidos da remuneração acima descrita.

A rubrica de Prémio/Desconto – Aquisição de títulos no montante de 13 279 718 milhares de kwanzas e 14 567 530 milhares de kwanzas referem-se ao valor por diferir ao ganho de dia 1, pela aquisição de títulos de dívida pública considerando que o justo valor apurado pelo Banco no momento da

aquisição não deriva de preços directamente observados em mercado (a operação foi OTC), mas com base em curvas (nível 2), concluiu-se que a diferença entre o justo valor do título adquirido e o preço de aquisição (P&L do dia 1) deverá ser periodificado pela maturidade dos títulos e/ou reconhecida em resultados no momento do desreconhecimento.

O saldo da rubrica Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Acréscimos de Custos inclui o montante 2 919 075 de milhares de kwanzas (2023: 2 858 647 milhares de kwanzas) relacionados com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Periodificação IAC – Carteira Própria corresponde a IAC a liquidar ao BNA sobre os Juros dos títulos em carteira própria.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica Passivos por locação corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16.

Apresenta-se abaixo o detalhe dos passivos por locação por maturidade:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Passivos por Locação		
Até 1 ano	2 271 181	2 157 672
De 1 ano a 5 anos	4 070 486	3 965 875
Mais de 5 anos	1 355 873	1 193 481
	7 697 540	7 317 028
Juros a periodificar na margem financeira	2 125 948	1 992 006
	5 571 592	5 325 022

Os passivos por locação estão relacionados aos contratos de locação de agências e escritórios utilizados pelo Banco no exercício da sua actividade.

19. CAPITAIS PRÓPRIOS

Capital social

O Banco foi constituído com um capital social de 1 305 561 milhares de kwanzas (contravalor de 30 188 657 Euros à taxa de câmbio em vigor em 30 de Junho de 2002), representado por 1 305 561 acções nominativas de mil Kwanzas cada, tendo sido subscrito e realizado por incorporação da totalidade dos activos e passivos, incluindo os bens ou direitos imobiliários de qualquer natureza, assim como todos os direitos e obrigações da anterior Sucursal do BFE.

No final dos exercícios de 2004, 2003 e 2002, o Banco aumentou o seu capital em 537 672 milhares de kwanzas, 1 224 333 milhares de kwanzas e 454 430 milhares de kwanzas, respectivamente, através da incorporação da reserva especial para manutenção dos fundos próprios, por forma a manter o contravalor em Kwanzas da dotação inicial de capital em moeda estrangeira.

Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, de 4 de Outubro de 2018, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de reservas registadas na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” no montante de 11 478 004 milhares de kwanzas. Este aumento de capital foi realizado no âmbito do previsto no Aviso n.º 02/2018 do Banco Nacional de Angola, o qual define que o valor mínimo do capital social integralmente realizado em moeda nacional é de 7 500 000 milhares de kwanzas.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 30 de Março de 2023, a Assembleia Geral de accionistas deliberou sobre um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas,

permanecendo acima do mínimo definido pelo BNA estipulado pelo Aviso n.º 17/2022 do BNA, ascendendo o capital ao montante de 45 000 000 milhares de kwanzas.

No seguimento desta deliberação, o Banco de Fomento Angola, S.A. de acordo com Lei das Sociedades Comerciais Angolana, procedeu ao registo comercial da alteração do capital, tendo o mesmo sido registado após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023. Adicionalmente, ficou deliberado em Assembleia Geral e registado, após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 na Conservatória do Registo Comercial, o agrupamento das suas acções representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de agrupamento de 1:5, correspondendo a cada 5 acções anteriores ao agrupamento de 1 acção posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as acções, na mesma proporção.

O Banco agrupou as 45 000 000 de acções que tinha após reforço do capital, por incorporação de reservas, em 9 000 000 de acções, com o valor nominal de 5 000 cada.

Consequentemente, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o capital social do Banco passou para 9 000 000 milhares de kwanzas, representado por 9 000 000 acções nominativas de 5 mil Kwanzas cada fruto do agrupamento das 45 000 000 acções que tinha após o reforço do capital.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	30/06/2024		31/12/2023	
	Número de acções	%	Número de acções	%
Unitel, S.A.	4 671 000	51,90%	4 671 000	51,90%
Banco BPI, S.A.	4 328 370	48,09%	4 328 370	48,09%
Outras entidades do Grupo BPI	630	0,01%	630	0,01%
	9 000 000	100%	9 000 000	100%

Em 7 de Outubro de 2016, a Unitel, S.A. (Unitel) celebrou com o Banco BPI, S.A. (Banco BPI) um acordo para a compra de 2% do capital social do BFA, cuja concretização implicou o aumento da percentagem de participação da Unitel no BFA de 49,9% para 51,9%. Nessa mesma data foi também assinado o novo acordo parassocial relativo ao BFA.

A concretização desta operação encontrava-se dependente da verificação das seguintes condições suspensivas:

- Autorização do Banco Nacional de Angola (BNA) quanto ao aumento da participação qualificada já detida pela Unitel no BFA e autorização das operações de capitais necessárias para o pagamento ao Banco BPI e transferência para Portugal do preço acordado de 28 milhões de Euros;
- Autorização do BNA à alteração dos estatutos do BFA; e
- Aprovação da operação pela Assembleia Geral do Banco BPI.

Em 12 de Dezembro de 2016, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à prática dos seguintes actos:

- Alteração parcial dos estatutos do BFA;
- Aumento da participação qualificada da Unitel no capital social do BFA por via da aquisição ao Banco BPI de 26 111 acções ordinárias representativas de 2% do capital social;
- Aquisição indirecta da participação qualificada representativa de 48,10% do capital social do BFA, na sequência da liquidação da oferta pública geral e obrigatória de aquisição, lançada pelo Caixabank sobre a totalidade de acções representativas do capital social do Banco BPI.

O BNA estabeleceu como condição que as três operações referidas anteriormente são indivisíveis, ou seja, é assumido que deverão ocorrer de forma simultânea ou quase simultânea ou, não sendo possível por alguma razão assegurar a sua simultaneidade, a operação referida em (ii) deverá preceder as operações referidas em (i) e (iii).

Em 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da referida participação representativa de 2% do capital social do BFA.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 22 de Agosto de 2023, o Banco formalizou o aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, procedendo ao agrupamento das suas acções para o montante de 9 000 000 acções, com valor nominal de Kz 5 000.

Outras reservas e resultados transitados

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 a rubrica tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	45 000 000	38 224 192
Outras reservas	393 771 206	316 792 208
Resultados transitados	-	-
	438 771 206	355 016 400

Nos termos da legislação vigente, o Banco deverá constituir uma reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas. Como consequência da deliberação em Assembleia Geral sobre o aumento de capital, efetivado na data 22 de Agosto de 2023, o Banco reforçou a reserva legal em 15%, no âmbito da distribuição de resultados do exercício de 2022, por deliberação unânime da Assembleia Geral de 30 de Março de 2023.

A 30 de Junho de 2024, conforme previsto no artigo 165º da Lei do Regime Geral das Instituições financeiras, a reserva legal constituída pelo Banco ascende à totalidade do seu capital social, considerando que, por deliberação da Assembleia Geral, foi aprovado, a 01 de Abril de 2024, o reforço da reserva legal em 4,05% dos resultados alcançados no exercício de 2023 (6 775 808 milhares de kwanzas, para 45 000 000 milhares de kwanzas). Adicionalmente, foi ainda deliberado, no mesmo dia e Assembleia, a aplicação de 45,95% do resultado do exercício de 2023 (76 978 998 milhares de kwanzas) em reservas livres, perfazendo um saldo de outras reservas, a 30 de Junho de 2024, de 393 771 206 milhares de kwanzas. Os remanescentes 50% (83 754 806 milhares de kwanzas) foram distribuídos aos accionistas, conforme evidenciado abaixo.

Lucro e dividendo por acção

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o resultado básico por acção e o dividendo atribuído, relativo ao lucro do exercício anterior, foram os seguintes:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Nº médio de acções ordinárias emitidas	9 000 000	5 153 425
Resultado líquido do exercício	89 545 738	167 509 612
Dividendos distribuídos no exercício referentes ao exercício anterior	83 754 806	84 273 132
Resultado por acções básico	9,950	32,505
Resultado diluído por acção	9,950	32,505
Dividendo por acção atribuídos no período/exercício	9,306	16,353

20. MARGEM FINANCEIRA

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
Juros e rendimentos similares	30/06/2024	30/06/2023
De aplicações de liquidez:		
Depósitos a prazo em instituições de crédito no estrangeiro	17 758 422	10 052 101
Depósitos a prazo em instituições de crédito no país	17 785 690	3 862 553
Outros	361 621	549 845
Proveitos de operações de compra de títulos com acordo de revenda	4 723 790	9 207 007
	40 629 523	23 671 506
De títulos e valores mobiliários:		
De títulos ao justo-valor através de resultados		
Obrigações do Tesouro	3 458 549	5 084 326
De investimentos ao custo amortizado		
Bilhetes do Tesouro	67 693 774	82 290 839
Obrigações do Tesouro	9 793 386	1 927 924
Reverse Repos	6 714 210	-
	87 659 919	89 303 089
De créditos concedidos		
Empresas e Administração Pública		
Empréstimos	34 771 942	22 871 567
Credito em conta corrente	2 581 863	2 685 314
Outros créditos	4 887	3 080
Crédito à habitação	380 777	180 251
Crédito ao consumo	6 533 848	5 891 457
Outras finalidades	1 946 682	1 747 864
Juros vencidos	186 341	264 176
	46 406 340	33 643 709
Total de juros e rendimentos similares	174 695 782	146 618 304

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
Juros e rendimentos similares	30/06/2024	30/06/2023
Juros e encargos similares		
De depósitos:		
De depósitos à ordem	418 067	278 393
De depósitos a prazo	36 169 382	29 163 377
	36 587 449	29 441 770
De captações para liquidez:		
De operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	855 349	361 059
	855 349	361 059
Outros juros e custos similares	958 172	335 697
	958 172	335 697
Total de juros e encargos similares	38 400 970	30 138 526
Margem Financeira	136 294 812	116 479 778

21. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Rendimentos de prestação de serviços		
Comissões sobre ATM's e TPA's	13 510 512	6 211 948
Comissões sobre ordens de pagamento emitidas	1 503 070	1 291 057
Comissão de imobilização	1 364 640	246 374
Comissões por créditos documentários de importação abertos	1 331 147	634 457
Comissões sobre Cartões	1 239 179	725 480
Comissões sobre as vendas de divisas	996 870	746 827
Comissões de serviços interbancários	855 352	266 292
Comissão de Manutenção e Inactividade da Conta	842 798	211 098
Comissão por reestruturação de operações de crédito	625 644	305 581
Comissões sobre garantias e avales prestados	597 826	460 756
Comissões sobre títulos	517 663	1 841 893
Comissões por abertura de crédito	509 836	363 641
Comissões por serviços prestados	223 223	293 444
Comissão de liquidação antecipada	144 876	10
Comissões por cancelamento/substituição de cartão	77 804	626 279
Comissões sobre as emissões de cheques	40 843	348 618
Outras comissões	640 095	600 733
	25 021 378	15 174 488
Encargos de prestação de serviços		
Comissões sobre cartões	(12 197 751)	(6 164 581)
Comissões sobre ATM's e TPA's	(704 711)	(495 725)
Comissões sobre títulos - Passivo	(342 919)	(207 456)
Outras comissões	(505 805)	(296 374)
	(13 751 186)	(7 164 136)
Total	11 270 192	8 010 352

A variação na rubrica de Rendimentos de prestação de serviços – comissões sobre ATM's e TPA's e na rubrica Encargos de prestação de serviços – Comissões sobre cartões face ao período homólogo respeita ao aumento registado no preçário de EMIS e correspondente impacto no preçário de correspondentes.

22. RESULTADOS CAMBIAIS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Varição cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira	1 575 698	5 374 767
Operação cambiais à vista e a prazo	(2 651 758)	(701 095)
Operações de compra e venda de moeda estrangeira	16 475 194	6 708 435
	15 399 134	11 382 107

A rubrica “Varição cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira” refere-se aos resultados cambiais relacionados com a reavaliação cambial de activos e passivos do Banco em moeda estrangeira à data de referência.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, a entidade registou um aumento dos resultados cambiais com operações de compra e venda de moeda estrangeira fruto do efeito de *pricing* associado a estas transacções.

23. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Resultado na alienação de imobilizações		
Ganhos na alienação de activos tangíveis	83 341	45 918
Perdas na alienação de activos tangíveis	(2 143)	(176)
	81 198	45 742

24. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Outros proveitos de exploração:		
Recuperação de custos administrativos e comerciais	3 104 185	3 230 260
Ganho com despesas cobradas	26 796	1 785 069
Ganhos com recuperação de crédito	132 150	153 186
Outros	252 168	10 158 205
	3 515 299	15 326 720
Outros Custos de exploração:		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(4 908 697)	(4 488 075)
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	(593 086)	(3 111 840)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(7 990)	(42 709)
Outros	(1 249 696)	(25 356)
	(6 759 469)	(7 667 980)
	(3 244 170)	7 658 740

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 a rubrica “Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado” inclui um saldo referente ao imposto sobre valor acrescentado de 4 360 329 milhares de kwanzas e 3 338 028 milhares de kwanzas, respectivamente.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, a rubrica “Outros proveitos de exploração – Recuperação de custos administrativos e comerciais” refere-se essencialmente a: (i) ao reembolso de despesas de comunicação e expedição suportadas originalmente pelo Banco, nomeadamente na realização de operações de ordens de pagamento e (ii) ganhos com renegociação de locações.

25. CUSTOS COM O PESSOAL

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização		
Remuneração mensal	1 673 440	1 661 198
Remunerações adicionais	1 180 136	1 547 954
Encargos sociais obrigatórios	281 508	207 635
	3 135 084	3 416 787
Empregados		
Remuneração mensal	23 175 933	19 869 249
Remunerações adicionais	2 142 415	2 975 326
Encargos sociais obrigatórios	1 910 520	1 757 744
Encargos sociais facultativos	2 261 085	1 864 705
Outros	217 091	80 667
	29 707 044	26 547 691
Encargos com planos de pensões		
Plano complementar de pensões	1 430 029	1 512 869
	1 430 029	1 512 869
	34 272 157	31 477 347

Em 2013, com referência ao último dia do ano, o Banco constituiu o “Fundo de Pensões BFA” para cobertura das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência que o Banco concedeu aos seus trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social, tendo utilizado as provisões anteriormente constituídas, a título de contribuição inicial para o Fundo de Pensões BFA (plano de contribuições definidas). De acordo com o contracto de constituição do Fundo, o BFA

contribuiria anualmente com 10% do salário passível de descontos para a Segurança Social de Angola, aplicada sobre catorze salários.

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

No período de seis meses findo a 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, a contribuição do Banco para o Fundo de Pensões BFA ascendeu a 1 430 029 milhares de kwanzas e 1 512 869 milhares de kwanzas, respectivamente.

No período de seis meses findo a 30 de Junho de 2024, a responsabilidade pela gestão do Fundo de Pensões BFA encontra-se a cargo da BFA Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. O Banco assume as funções de depositário do Fundo.

26. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Auditorias, consultorias e outros serviços técnicos especializados	7 196 349	6 152 480
Segurança, conservação e reparação	4 361 792	3 365 278
Materiais diversos	1 194 556	2 340 861
Publicações, publicidade e propaganda	960 920	2 017 391
Transportes, deslocações e alojamentos	1 638 405	1 102 774
Comunicações	1 068 155	1 514 866
Água e energia	260 369	153 835
Seguros	414 560	520 724
Alugueres	280 632	82 334
Outros fornecimentos de terceiros	2 985 201	246 231
	20 360 939	17 496 774

27. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Responsabilidades perante terceiros:		
Garantias prestadas	52 711 922	68 560 046
Compromissos perante terceiros		
- Créditos documentários abertos	67 708 509	42 558 525
Limites não utilizados	33 630 322	45 101 700
	154 050 753	156 220 271
Responsabilidades por prestação de serviços:		
Serviços prestados pela instituição		
- Guarda de valores	1 920 399	200 279 059
- Compensação de cheques sobre estrangeiro	1 166 852	440 513
- Remessas documentárias	(97 646 815)	(95 157 799)
	(94 559 564)	105 561 773

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco tem constituídas provisões para fazer face ao risco de crédito assumido na concessão de garantias, créditos documentários e linhas de crédito irrevogáveis (Limites não utilizados), nos montantes de 452 987 milhares de kwanzas e 479 791 milhares de kwanzas, respectivamente (Notas 9 e 17).

Os nocionais dos *forwards* encontram-se reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais, no montante de 7 628 967 milhares de kwanzas e 7 703 799 milhares de kwanzas, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, respectivamente (Nota 7).

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Guarda de valores” refere-se, essencialmente, a títulos de clientes sob custódia do BFA.

28. PARTES RELACIONADAS

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Accionistas;
- aquelas em que o Banco exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundo de Pensões;
- os membros do pessoal-chave da gerência do Banco, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as Sociedades em que os membros do Conselho de Administração têm controlo ou controlo conjunto;
- subsidiárias, joint-ventures ou associadas do accionista com controlo sobre o Banco;
- pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Banco (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos); e
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Banco.

As entidades relacionadas do Banco com as quais este manteve saldos ou transacções no período findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 são as seguintes:

Accionistas do BFA

Banco BPI
Unitel

Membros dos Órgãos Sociais – UNITEL	Controlo ou controlo conjunto
Aguinaldo Jaime	<ul style="list-style-type: none"> • MULTINVEST-INVEST. E PARTICIPAÇÕES, Lda. • HOTEL PRAIA MAR, Lda.
Oswaldo António Inácio	
António Miguel Ferreira Galdes	
Amílcar Frederico Safeca	<ul style="list-style-type: none"> • NODIBRAND-SISTEMAS, TECNOLOGIA E CONSULTORIA • ANTOSC, S.A. • ANGLOBAL - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, S.A.
Eliana Maria Fortes dos Santos	
Arlindo Nogueira Narciso das Chagas Rangel	<ul style="list-style-type: none"> • TRANSLUX EXPRESS, Lda.
José Manuel Rela dos Santos Bento	

Sociedades participadas da Unitel

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • ANGOLA CABLES, S.A. • UNITEL INTERNATIONAL, B.V. • HOLDFINANCE • UNI TELECOMUNICAÇÕES • UNITEL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA • TELEACE JLT | <ul style="list-style-type: none"> • UNICANDA – AGRO-INDUSTRIAL (SU), S.A. • UNITEL SPM – SERVIÇOS DE PAGAMENTOS MÓVEIS (SU) S.A. • UNITEAL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. (USI – MOBILIÁRIA, S.A.) |
|---|---|

BFA – Membros dos Órgãos Sociais e Sociedades onde os Membros têm Controlo

Conselho de Administração	Controlo ou controlo conjunto
Maria do Carmo Bastos Corte Real Bernardo	<ul style="list-style-type: none"> GRUPO REAL
Divaldo Kienda Feijó Palhares	
Jacinto Manuel Veloso	<ul style="list-style-type: none"> BLENDGEST CONSULTING, Lda. VLS GLOBAL
Filomeno da Costa Alegre Alves de Ceita	
Laura Maria Alcântara Monteiro	
Maria Amélia da Conceição Freitas Montenegro Duarte	<ul style="list-style-type: none"> MON LARAMA ET ALLL SERVIÇOS, S.A.
Luís Roberto Fernandes Gonçalves	
Natacha Sofia da Silva Barradas	<ul style="list-style-type: none"> LEAD ADVOGADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL
Sebastião Machado Francisco Massango	<ul style="list-style-type: none"> SEILMA, Lda. HONGAMBANDU RESTAURAÇÃO E CARTERING
Paulo Lélis de Freitas Alves	
José Alves do Nascimento	
Francisca Ferrão Costa	<ul style="list-style-type: none"> MOONEMPIRE UNIPessoal, Lda.
Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva	

Conselho Fiscal	Controlo ou controlo conjunto
Alcides Horácio Frederico Safeca	<ul style="list-style-type: none"> ARLUNDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS, Lda. AFIMA - COMERCIO E SERVIÇOS, Lda. GRUPO OMNIA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS Lda. LISASTERN - EXPLORAÇÃO MINEIRA, S.A. (N/I)

Conselho Fiscal	Controlo ou controlo conjunto
Adilson de Jesus Manuel Sequeira	<ul style="list-style-type: none"> AUDFISCO, Lda.
Valdir de Jesus Lima Rodrigues	
Henda N'Zinga Câmara Pires Teixeira	
Luzia de Castro Peres do Amaral	

Sociedades participadas do BFA

- BFA GESTÃO DE ACTIVOS SGOIC. S.A.
- BFA PENSÕES SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES S.A.
- BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A.

Partes Qualificadas

Accionistas da Unitel	Participações Qualificadas
MS TELCOM - MERCURY, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, S.A. – 25% ESTADO ANGOLANO (IGAPE – INSTITUTO DE GESTÃO DE ACTIVOS E PARTICIPAÇÕES DO ESTADO) – 50% PT VENTURES, SGPS, S.A. – 25%	<ul style="list-style-type: none"> Sonangol E.P.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com entidades relacionadas são os seguintes:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024							Total
	Accionistas do BFA		Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Sociedades participadas	Fundo de Pensões BFA	Partes relacionadas via Unitel	
	BPI	Unitel						
Disponibilidades								
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	13 523 604	-	-	-	-	-	-	13 523 604
Aplicações de liquidez								
Outros créditos sobre instituições de crédito	249 296 099	-	-	-	-	-	-	249 296 099
Crédito concedido	49	-	254 421	-	-	-	3 411 361	3 665 831
Outros activos					3 257 435	-	-	3 257 435
Recursos de Outras Instituições de Crédito	32 704 492	-	-	-	-	-	-	32 704 492
Depósitos de clientes								
Depósitos à ordem	-	4 043 862	563 905	1 552	23 547	8 353 607	6 493 552	19 480 025
Depósitos a prazo	-	248 490 304	4 639 941	-	3 103 524	7 077 904	437 247	263 748 920
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e proveitos equiparados	6 742 228	-	5 794	-	27 000	-	157 971	6 932 993
Juros e outros custos equiparados	52 679	3 950 334	127 918	-	89 233	1 049 277	29 456	5 298 897
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos depositados	-	-	-	-	-	-	-	-
Unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	15 227 940	-	-	-	-	53 684 728	68 912 668
Garantias bancárias	-	6 253 211	-	-	-	-	-	6 253 211

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023							
	Accionistas do BFA		Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Sociedades participadas	Fundo de Pensões BFA	Partes relacionadas via Unitel	Total
	BPI	Unitel						
Disponibilidades								
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	14 465 892	-	-	-	-	-	-	14 465 892
Aplicações de liquidez								
Outros créditos sobre instituições de crédito	318 808 428	-	-	-	-	-	-	318 808 428
Crédito concedido	5 950	-	253 322	-	563 013	-	3 499 500	4 321 785
Outros activos	-	-	-	-	-	2 061 628	-	2 061 628
Recursos de Outras Instituições de Crédito	22 522 960	-	-	-	-	-	-	22 522 960
Depósitos de clientes								
Depósitos à ordem	-	2 599 941	537 175	201 008	216 402	1 746 377	21 370 558	26 671 461
Depósitos a prazo	-	272 239 656	2 789 749	-	3 844 360	13 191 747	1 669 454	293 734 966
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e proveitos equiparados	12 738 507	-	12 261	13	39 333	-	63	12 790 177
Juros e outros custos equiparados	1 830 512	6 005 573	333 116	-	258 565	2 999 010	163 604	11 590 380
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos depositados	-	3 779 219	323 223	-	-	-	1 931 048	6 033 490
Unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	400 047	-	-	-	-	52 121 723	52 521 770
Garantias bancárias	-	22 941 497	-	-	-	-	-	22 941 497

Os saldos respeitantes ao accionista BPI englobam os montantes do grupo La Caixa, entidade-mãe do BPI.

A informação apresentada quanto aos “Membros dos Órgãos Sociais do BFA” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Membros dos Órgãos Sociais do BFA; e
- Membros íntimos dos membros dos Órgãos Sociais do BFA.

A informação apresentada quanto às “Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais do BFA têm influência significativa” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais do BFA têm influência significativa; e
- Sociedades onde os membros íntimos dos membros dos Órgãos Sociais do BFA têm influência significativa.

A informação apresentada quanto às “Partes relacionadas via Unitel” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Membros do Conselho de Administração da Unitel;
- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração da Unitel têm influência significativa;
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração da Unitel; e
- Sociedades participadas da Unitel.

29. BALANÇO POR MOEDA

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 os balanços por moeda apresentam a seguinte constituição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	180 821 197	276 085 990	178 972 620	-	590 031	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	20 063 151	13 840 780	-	3 046 795	36 950 726
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	459 911 874	619 402 975	81 745 740	-	8 089 364	1 169 149 953
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	42 145 747	3 113 427	46 888	-	-	45 306 062
Investimentos ao custo amortizado	765 674 204	293 385 626	-	-	-	1 059 059 830
Crédito a clientes	557 662 415	51 778 157	19 668 115	-	3	629 108 690
Activos não correntes detidos para venda	135 735	-	-	-	-	135 735
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 117 215	-	-	-	-	1 117 215
Outros activos tangíveis	42 224 000	-	-	-	-	42 224 000
Activos intangíveis	13 889 033	-	-	-	-	13 889 033
Activos por impostos correntes	195 853	-	-	-	-	195 853
Outros activos	24 411 164	253 431	12 240	-	9	24 676 844
Total do Activo	2 088 188 437	1 264 082 757	294 286 383	-	11 726 202	3 658 283 779
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	52 784 918	9 360 008	1 238 800	-	116 700	63 500 426
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 383 989 927	1 217 536 622	287 399 546	-	5 823 654	2 894 749 749
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 649 420	-	-	-	-	2 649 420
Provisões	28 704 477	26 141 408	330 055	-	-	55 175 940
Passivos por impostos correntes	12 660 817	-	-	-	-	12 660 817
Passivos de Locação	4 970 788	-	-	600 804	-	5 571 591
Outros passivos	33 410 203	4 681 584	8 084 815	-	4 482 290	50 658 892
Total do Passivo	1 519 170 550	1 257 719 622	297 053 216	600 804	10 422 644	3 084 966 836
Activo/(Passivo) Líquido	569 017 887	6 363 135	(2 766 833)	(600 804)	1 303 558	573 316 943

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023

	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 592 294	202 399 538	179 099 199	-	555 764	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	21 717 823	15 331 017	-	4 582 426	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	205 903 681	612 530 148	74 637 483	-	8 431 198	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	43 442 375	2 998 452	47 004	-	-	46 487 831
Investimentos ao custo amortizado	1 115 385 023	296 556 103	-	-	-	1 411 941 126
Crédito a clientes	509 909 204	19 788 240	20 405 332	-	3	550 102 779
Activos não correntes detidos para venda	180 980	-	-	-	-	180 980
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 117 215	-	-	-	-	1 117 215
Outros activos tangíveis	38 752 340	-	-	-	-	38 752 340
Activos intangíveis	12 424 952	-	-	-	-	12 424 952
Activos por impostos correntes	192 964	-	-	-	-	192 964
Outros activos	23 413 473	-	-	-	-	23 413 473
Total do Activo	2 125 314 501	1 155 990 304	289 520 035	-	13 569 391	3 584 394 231
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	25 763 869	37 379	2 034 451	-	5 224	27 840 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 447 227 612	1 120 074 296	282 736 242	-	7 627 333	2 857 665 483
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 537 450	-	-	-	-	2 537 450
Provisões	29 180 315	25 444 470	899 861	-	-	55 524 646
Passivos por impostos correntes	14 257 036	-	-	-	-	14 257 036
Passivos de Locação	4 722 006	-	-	603 016	-	5 325 022
Outros passivos	37 469 951	7 092 957	4 729 420	-	4 425 331	53 717 659
Total do Passivo	1 561 158 239	1 152 649 102	290 399 974	603 016	12 057 888	3 016 868 219
Activo/(Passivo) Líquido	564 156 262	3 341 202	(879 939)	(603 016)	1 511 503	567 526 012

30. GESTÃO DE RISCOS

As actividades do BFA estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado: risco cambial, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A gestão de risco do BFA é controlada pela Direcção de Gestão de Riscos, de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais, e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de crédito.

O Conselho de Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e as políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

Principais Categorias de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor.

O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

30.1 Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de incumprimento das contrapartes, com as quais o Banco mantém posições abertas em instrumentos financeiros, enquanto entidade credora. De acordo com o Regulamento Geral de Crédito do BFA, a concessão de crédito, no Banco, assenta nos seguintes princípios basilares:

Formulação de propostas

As operações de crédito, ou garantias, sujeitas à decisão do BFA:

- Encontram-se adequadamente caracterizadas em Ficha Técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
- Respeitam a ficha do produto respectivo;
- Estão acompanhadas de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
- Contêm as assinaturas dos órgãos proponentes.

Análise de risco de crédito

Na análise de risco de crédito, é considerada a exposição total do Banco ao cliente, ou ao grupo em que o cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento. As posições em risco respeitantes a um mesmo cliente ou grupo económico, são classificadas, tendo como referência aquelas que representam maior risco.

Actualmente, tendo em consideração a regulamentação do Banco Nacional de Angola:

- Para um só cliente, são consideradas todas as suas responsabilidades perante o Banco, em vigor ou potenciais, já contratadas ou comprometidas, por financiamentos e garantias (exposição total do Banco ao cliente);
- Para um grupo de clientes, é considerada a soma das responsabilidades perante o Banco, de cada cliente que constitui o grupo (exposição total do Banco ao grupo); e
- A existência de garantias com risco Estado, ou de liquidez imediata, tem impacto no cálculo do valor da Exposição Global.

Classificação de Risco

O Banco classifica as operações de crédito por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:

Nível A: Risco mínimo

Nível B: Risco muito baixo

Nível C: Risco baixo

Nível D: Risco moderado

Nível E: Risco elevado

Nível F: Risco muito elevado

Nível G: Risco máximo

A classificação individual da posição em risco considera as características e os riscos da operação e do mutuário, sendo classificadas, inicialmente, com base nos seguintes critérios adoptados pelo Banco:

Nível A: operações que se encontrem:

- assumidas pelo Estado Angolano, englobando as suas administrações centrais e provinciais;
- assumidas por administrações centrais, bancos centrais de países, incluídos no grupo 1 (definido no Instrutivo n.º 1/2015, de 14 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola), organizações internacionais, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais;
- totalmente garantidas por depósitos em numerário, ou certificados de depósito, constituídos, ou emitidos pela instituição mutuante, ou por instituições em relação de domínio, ou de grupo com a instituição mutuante e tenha sede em Angola, ou país incluído no grupo 1, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;

(iv) totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por sucursais da instituição mutuante, não abrangidas pela alínea anterior, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;

(v) totalmente garantidas por títulos, ou obrigações, emitidas pelo Estado Angolano, ou pelo Banco Nacional de Angola.

Nível B e seguintes: restantes créditos.

A classificação das posições em risco é revista sempre que se verifiquem alterações nos indícios de imparidade no atraso de pagamentos.

No âmbito da revisão regular das operações de crédito, incluindo operações com crédito vencido, o BFA efectua reclassificações de operações de crédito vencido para vincendo, com base numa análise das perspectivas económicas de cobrabilidade, atendendo nomeadamente à existência de garantias, ao património dos mutuários ou avalistas e à existência de operações, cujo risco o BFA equipara a risco Estado ou ainda quando circunstancialmente a situação de atraso resulte da exclusiva responsabilidade do Banco por falha pontual dos seus processos.

Associação de Garantias

Na concessão de crédito a particulares, ou pequenas empresas, com prazo superior a 36 meses, na ausência de aplicações financeiras, regra geral o BFA obriga à apresentação de garantia real de bem imóvel.

As operações de crédito têm associadas garantias consideradas adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação, as quais são devidamente fundamentadas, em termos de suficiência e liquidez.

As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito, sendo estas avaliações revistas periodicamente. Excepções a esta regra (com decisões condicionadas a uma avaliação posterior) implicam que o desembolso só ocorrerá depois do Banco obter a avaliação da garantia.

Os principais tipos de colateral para crédito a clientes são:

- Hipotecas sobre imóveis residenciais;
- Encargos sobre activos da empresa, tal como instalações, inventário ou contas a receber;
- Encargos sobre instrumentos financeiros, como títulos de dívida ou acções; e
- Encargos sobre Depósitos a Prazo na instituição.

Os financiamentos de longo prazo e empréstimos a entidades corporativas têm normalmente uma garantia associada. Pelo contrário, os produtos de crédito *revolving* não têm uma garantia associada, geralmente.

Os colaterais obtidos como garantia para activos financeiros, que não crédito a clientes, dependem sempre do tipo de instrumento financeiro. Os instrumentos de dívida não têm, normalmente, uma garantia associada, com a excepção dos instrumentos securitizados, que têm como garantia portefólios de instrumentos financeiros. Por outro lado, os instrumentos derivados têm garantias associadas.

As políticas do Banco acerca dos colaterais obtidos como garantia não sofreram alterações significativas durante o exercício de reporte, não tendo também havido alterações significativas a nível da qualidade dos colaterais detidos pelo Banco desde o exercício anterior.

O Banco monitoriza os colaterais obtidos como garantia para créditos a clientes em imparidade, já que se torna mais provável que o Banco tome posse desses colaterais para mitigar possíveis perdas de crédito. Os créditos a clientes em imparidade (estágio 3) e os colaterais obtidos como garantia detalham-se conforme segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	30/06/2024			
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares				
Cartões de crédito	517 481	463 532	53 949	-
Contas correntes	21 478	11 997	9 481	-
Crédito financiamento	2 576 302	1 846 081	730 221	3 286 642
Crédito rendas	4 618 748	3 292 982	1 325 766	4 948 503
Descobertos	192 981	142 353	50 628	-
	7 926 990	5 756 945	2 170 045	8 235 145
Empresas				
Contas correntes	9 869	5 303	4 566	832 288
Crédito financiamento	54 078 927	34 270 175	19 808 752	61 157 778
Crédito rendas	65 146	32 727	32 419	2 667 748
Descobertos	115 553	65 785	49 768	-
	54 269 495	34 373 990	19 895 505	64 657 814
Total	62 196 485	40 130 935	22 065 550	72 892 959

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	31/12/2023			
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares				
Cartões de crédito	424 888	374 646	50 242	-
Contas correntes	21 478	11 998	9 480	-
Crédito financiamento	2 777 112	1 876 215	900 897	3 201 055
Crédito rendas	4 326 503	3 061 980	1 264 523	4 153 914
Descobertos	144 524	101 998	42 526	-
	7 694 505	5 426 837	2 267 668	7 354 969
Empresas				
Contas correntes	69 869	31 070	38 799	1 263 920
Crédito financiamento	53 285 226	31 861 693	21 423 533	58 731 713
Crédito rendas	70 210	34 537	35 673	2 591 342
Descobertos	68 915	32 960	35 955	-
	53 494 220	31 960 260	21 533 960	62 586 975
Total	61 188 725	37 387 097	23 801 628	69 941 944

Exclusões por Incidentes

O Banco não concede crédito a clientes que registem incidentes materiais nos últimos 24 meses que sejam do conhecimento do BFA, nem a outras empresas que façam parte de um grupo com clientes que estejam nessa situação. São considerados incidentes materiais:

- Atraso na realização de pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer instituição financeira, segurança social, AGT, Tribunal ou Inspeção Geral do Estado por exercício superior a 45 dias;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa pessoa ou entidade que tenham potenciais efeitos adversos na respectiva situação económica ou financeira.

Excepções a estas regras têm regras de decisão específicas ao abrigo do regulamento geral de crédito do Banco, revestidas de maior exigência.

Reestruturações

Por princípio, o BFA só formaliza operações de reestruturação de créditos em curso, após avaliação da capacidade do cliente em cumprir com o novo plano, caso se observe dos seguintes critérios:

- São apresentadas novas garantias (mais líquidas e/ ou mais valiosas) para a nova operação;
- É efectuada a prévia liquidação de Juros Remuneratórios e de Mora (no caso de operação em incumprimento); e
- Ocorre liquidação parcial significativa do capital em dívida (regular e/ou irregular).

Excepcionalmente, e caso não se verifique nenhum dos pressupostos descritos, o BFA admite formalizar a reestruturação formal de dívidas de particulares, caso se verifique, que nos últimos 6 meses, ocorreram depósitos de valor mínimo igual ao montante da prestação, prevista para a operação reestruturada.

As operações de crédito reestruturadas por dificuldades financeiras do cliente estão tipificadas em Regulamento Geral de Crédito e obedecem aos normativos específicos do regulador quanto a esta matéria.

As operações de reestruturação são marcadas, para efeitos de agravamento de risco, e acompanhadas, de forma periódica, quanto ao cumprimento do plano estabelecido, e apenas são desmarcadas, quando cumpridas determinadas condições de regularidade no cumprimento do plano.

As operações objecto de renegociação são mantidas, pelo menos, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas, no mês imediatamente anterior à renegociação. A reclassificação para um

nível de risco inferior ocorre apenas se houver uma amortização regular e significativa da operação, pagamento dos juros vencidos e de mora, ou em função da qualidade e valor de novas garantias, apresentadas para a operação renegociada.

Acompanhamento de crédito irregular

O crédito irregular é acompanhado pelas equipas comerciais, por regra até aos 60 dias de atraso, com monitorização de uma equipa especializada. Após 60 dias de incumprimento, a gestão da relação passa para essa equipa especializada, que tem por missão colaborar nas acções de recuperação de crédito, podendo assumir as negociações e propostas de reestruturação, sendo responsável pelo acompanhamento de processos sob a sua gestão.

As negociações para reestruturação obedecem aos princípios anteriormente referidos.

Esta equipa é responsável pela gestão e relação com o cliente, com o objectivo de recuperação do crédito, recorrendo à execução, por via judicial, caso necessário.

Imparidades

O BFA implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito, nos termos dos requisitos previstos na IFRS 9.

O BFA procede mensalmente ao cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito com base no modelo implementado, sendo o montante de imparidade apurado aprovado ao nível da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

A primeira aplicação e respectivos resultados deste modelo foram apurados com referência a 1 de Janeiro de 2018. Desde essa data de referência têm sido efectuados cálculos mensais. Os resultados semestrais são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco.

Títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos do BFA respeita o princípio da elevada qualidade creditícia dos seus emitentes, sendo maioritariamente constituída por títulos emitidos pelo Estado Angolano e pelo Banco Nacional de Angola, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024		31/12/2023			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	636 469 838	-	636 469 838	556 646 795	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	36 953 924	(3 198)	36 950 726	41 635 446	(4 180)	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	1 169 657 460	(507 507)	1 169 149 953	901 877 634	(375 124)	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	45 306 062	-	45 306 062	46 487 831	-	46 487 831
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	1 071 725 224	(12 665 394)	1 059 059 830	1 424 989 897	(13 048 771)	1 411 941 126
Crédito a clientes (Nota 9)	683 859 025	(54 750 335)	629 108 690	600 370 855	(50 268 076)	550 102 779
Outros Activos (Nota 14)	30 926 589		30 926 589	23 413 473		23 413 473
	3 674 898 122	(67 926 434)	3 606 971 688	3 595 421 931	(63 696 151)	3 531 725 780
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, créditos documentários abertos e limites não utilizados (Nota 9)	154 050 754	(452 987)	153 597 767	156 220 271	(479 791)	155 740 480
Total	3 828 948 876	(68 379 421)	3 760 569 455	3 751 642 202	(64 175 942)	3 687 466 260

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas e dos compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A qualidade de crédito de activos financeiros tem a seguinte composição, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Origem do rating	Nível de rating	30/06/2024		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B+ a B-	606 494 189	-	606 494 189
	Sem rating	N/ D	29 975 649	-	29 975 649
			636 469 838	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	4 435 383	-	4 435 383
		A+ a A-	6 333 510	(518)	6 332 992
		BBB+ a BBB-	18 854 476	(983)	18 853 493
		BB+ a BB-	7 226 756	(1 562)	7 225 194
		B+ a B-	103 799	(135)	103 664
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			36 953 924	(3 198)	36 950 726
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	73 001 826	-	73 001 826
		A+ a A-	160 428 954	(40 926)	160 388 028
		BBB+ a BBB-	465 820 596	(284 536)	465 536 060
		BB+ a BB-	10 358 361	(46 196)	10 312 165
		B+ a B-	460 047 723	(135 849)	459 911 874
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
		1 169 657 460	(507 507)	1 169 149 953	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	B+ a B-	37 760 013	-	37 760 013
	Sem rating	N/ D	7 546 049	-	7 546 049
		45 306 062	-	45 306 062	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Origem do rating	Nível de rating	30/06/2024		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	AAA a AA-	9 032 664	-	9 032 664
		A+ a A-	8 453 850	-	8 453 850
		BBB+ a BBB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	1 054 238 710	(12 665 394)	1 041 573 316
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
		1 071 725 224	(12 665 394)	1 059 059 830	
Crédito a clientes - Patrimonial	Rating interno	Classe A	270 271 632	(3 490 547)	266 781 085
		Classe B	382 678 559	(32 940 933)	349 737 626
		Classe C	2 026 369	(347 311)	1 679 058
		Classe D	429 299	(114 178)	315 121
		Classe E	518 494	(222 820)	295 674
		Classe F	129 416	(59 035)	70 381
		Classe G	27 805 256	(17 575 511)	10 229 745
		683 859 025	(54 750 335)	629 108 690	
Crédito a clientes - Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	15 414 367	(5 998)	15 408 369
		Classe B	138 559 965	(442 370)	138 117 595
		Classe C	28 570	(432)	28 138
		Classe D	16 199	(596)	15 603
		Classe E	7 685	(750)	6 935
		Classe F	2 550	(271)	2 279
		Classe G	21 418	(2 570)	18 848
		154 050 754	(452 987)	153 597 767	
		Total	3 798 022 287	(68 379 421)	3 729 642 866

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B+ a B-	529 748 218	-	529 748 218
	Sem rating	N/ D	26 898 577	-	26 898 577
			556 646 795	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	5 102 103	-	5 102 103
		A+ a A-	9 241 993	(207)	9 241 786
		BBB+ a BBB-	19 618 488	(1 140)	19 617 348
		BB+ a BB-	7 619 159	(2 833)	7 616 326
		B+ a B-	53 703	-	53 703
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			41 635 446	(4 180)	41 631 266
	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	70 900 041	-
		A+ a A-	148 343 459	(34 347)	148 309 112
		BBB+ a BBB-	466 669 374	(292 484)	466 376 890
		BB+ a BB-	10 061 079	(48 293)	10 012 786
		B+ a B-	205 903 681	-	205 903 681
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
Sem rating		N/ D	-	-	-
		901 877 634	(375 124)	901 502 510	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	B+ a B-	39 010 592	-	39 010 592
	Sem rating	N/ D	7 477 239	-	7 477 239
			46 487 831	-	46 487 831

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023					
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida	
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	AAA a AA-	8 600 355	-	8 600 355	
		A+ a A-	8 231 473	-	8 231 473	
		BBB+ a BBB-	-	-	-	
		BB+ a BB-	-	-	-	
		B+ a B-	1 408 158 069	(13 048 771)	1 395 109 298	
		CCC+ a CCC	-	-	-	
		CCC a CC-	-	-	-	
	Sem rating	N/ D	-	-	-	
			1 424 989 897	(13 048 771)	1 411 941 126	
	Crédito a clientes - Patrimonial	Rating interno	Classe A	262 382 073	(3 204 340)	259 177 733
		Classe B	306 035 368	(29 115 051)	276 920 317	
		Classe C	2 967 047	(217 310)	2 749 737	
		Classe D	1 060 708	(306 215)	754 493	
		Classe E	1 897 163	(634 721)	1 262 442	
		Classe F	348 143	(139 454)	208 689	
		Classe G	25 680 353	(16 650 985)	9 029 368	
			600 370 855	(50 268 076)	550 102 779	
Crédito a clientes - Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	11 546 292	(6 046)	11 540 246	
		Classe B	144 565 302	(467 896)	144 097 406	
		Classe C	42 281	(258)	42 023	
		Classe D	15 927	(119)	15 808	
		Classe E	14 655	(1 299)	13 356	
		Classe F	4 405	(414)	3 991	
		Classe G	31 409	(3 759)	27 650	
			156 220 271	(479 791)	155 740 480	
			Total	3 728 228 729	(64 175 942)	3 664 052 787

Em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados, líquidos de imparidade, apresentam o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024			30/06/2023		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	41 147 223	(640 037)	40 507 186	23 881 135	(153 387)	23 727 748
Investimentos ao custo amortizado	84 975 667	(872 417)	84 103 250	90 449 717	(1 469 647)	88 980 070
Crédito a clientes	48 381 889	(5 231 673)	43 150 216	34 783 208	(953 629)	33 829 579
	174 504 779	(6 744 127)	167 760 652	149 114 060	(2 576 663)	146 537 397
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(36 587 449)	(36 587 449)	-	(29 441 770)	(29 441 770)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(855 349)	(855 349)	-	(361 059)	(361 059)
	-	(37 442 798)	(37 442 798)	-	(29 802 829)	(29 802 829)
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, Créditos documentários e Limites não utilizados	2 187 872	(228 286)	1 959 586	778 397	(256 164)	522 233
	2 187 872	(228 286)	1 959 586	778 397	(256 164)	522 233
	176 692 651	(44 415 211)	132 277 440	149 892 457	(32 635 656)	117 256 801

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 060 071	(1 031 912)	4 028 159	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-
	5 060 071	(1 031 912)	4 028 159	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	91 248	-	91 248	-	-	-
	91 248	-	91 248	-	-	-

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 386 748	(5 697 560)	(310 812)	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	8 508 936	-	8 508 936	-	-	-
	5 386 748	(5 697 560)	(310 812)	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	(1 367 791)	(1 367 791)	-	-	-
	-	(1 367 791)	(1 367 791)	-	-	-

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a concentração geográfica da exposição ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	636 469 838	-	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	9 077 363	27 543 937	329 426	36 950 726
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	459 911 874	112 390 192	596 765 699	82 188	1 169 149 953
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	39 430 027	-	-	3 160 315	45 306 062
Investimentos ao custo amortizado	1 042 228 002	-	8 231 473	8 600 355	1 059 059 830
Crédito a clientes	629 108 690	-	-	-	629 108 690
Total	2 807 148 431	121 467 555	632 541 109	12 172 284	3 576 045 099

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	556 646 795	-	-	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	9 221 684	32 072 120	337 462	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	205 903 681	61 993 582	633 605 247	-	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	40 726 655	-	-	3 045 456	46 487 831
Investimentos ao custo amortizado	1 395 109 298	-	8 231 473	8 600 355	1 411 941 126
Crédito a clientes	550 102 779	-	-	-	550 102 779
Total	2 748 489 208	71 215 266	673 908 840	11 983 273	3 508 312 307

A concentração sectorial do crédito a clientes em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024						
	Crédito a Clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Crédito a Clientes - extrapatrimoniais			Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas							
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	237 846	301	756 067	994 214	0%	4 364	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	-	196	-	196	0%	92	0%
Administração Central	216 747 165	116	-	216 747 281	26%	2 807 698	5%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	74 142 892	921 204	499 131	75 563 227	9%	25 231 347	46%
Alojamento e restauração	1 746 471	17 146	100 000	1 863 617	0%	49 341	0%
Actividades financeiras	1 145 827	-	19 797 139	20 942 966	2%	7 891	0%
Comércio por grosso e retalho	63 577 826	371 273	25 389 970	89 339 069	11%	1 318 161	2%
Construção	89 207 619	628 778	34 153 719	123 990 116	15%	5 319 996	10%
Educação	1 361 406	360 753	5 080	1 727 239	0%	222 950	0%
Indústrias extractivas	50 691 211	-	166 285	50 857 496	6%	1 124 309	2%
Indústrias transformadoras	42 515 205	803 432	24 931 868	68 250 505	8%	6 444 838	12%
Outras empresas de serviços	7 763 941	4 636 711	13 219 401	25 620 053	3%	4 929 913	9%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	-	293	1 009 001	1 009 294	0%	3 159	0%
Saúde e acção social	980 008	88 752	221 596	1 290 356	0%	198 511	0%
Transportes, armazenagem e comunicações	6 193 842	6 779	26 043 960	32 244 581	4%	177 611	0%
	556 311 259	7 835 734	146 293 217	710 440 210		47 840 181	
Particulares							
Consumo	86 308 045	3 350 901	-	89 658 946	11%	3 454 763	6%
Habituação	22 706 889	543 905	-	23 250 794	3%	2 943 272	5%
Outros fins	5 565 293	1 236 999	7 757 537	14 559 829	2%	965 106	2%
	114 580 227	5 131 805	7 757 537	127 469 569		7 363 141	
Total	670 891 486	12 967 539	154 050 754	837 909 779		55 203 322	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023						
	Crédito a Clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Crédito a Clientes - extrapatrimoniais			Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas							
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	553 699	174	918 320	1 472 193	0%	10 056	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	999 776	17 182	551 080	1 568 038	0%	54 477	0%
Administração Central	198 988 981	60	-	198 989 041	26%	2 424 675	5%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	69 938 541	617 370	4 733 279	75 289 190	10%	22 843 254	45%
Alojamento e restauração	2 274 933	13 482	100 000	2 388 415	0%	42 946	0%
Actividades financeiras	10 227	-	3 014 955	3 025 182	0%	405	0%
Comércio por grosso e retalho	65 452 792	349 449	21 091 809	86 894 050	11%	1 095 435	2%
Construção	71 009 413	627 471	10 277 093	81 913 977	11%	4 011 386	8%
Educação	1 037 582	355 718	7 000	1 400 300	0%	212 891	0%
Indústrias extractivas	8 880 111	61	21 000	8 901 172	1%	189 492	0%
Indústrias transformadoras	15 404 608	253 647	12 930 343	28 588 598	4%	5 023 702	10%
Outras empresas de serviços	45 478 036	5 138 586	62 552 789	113 169 411	15%	7 768 935	15%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	348 728	81 214	31 000	460 942	0%	46 655	0%
Saúde e acção social	233 302	60 969	320 000	614 271	0%	111 802	0%
Transportes, armazenagem e comunicações	476 418	10 403	29 876 054	30 362 875	4%	44 929	0%
	481 087 147	7 525 786	146 424 722	635 037 655		43 881 040	
Particulares							
Consumo	82 523 777	3 085 764	-	85 609 541	11%	3 078 256	6%
Habituação	22 119 018	591 888	-	22 710 906	3%	3 103 917	6%
Outros fins	2 703 174	734 301	9 795 549	13 233 024	2%	684 654	1%
	107 345 969	4 411 953	9 795 549	121 553 471		6 866 827	
Total	588 433 116	11 937 739	156 220 271	756 591 126		50 747 867	

A exposição ao risco de crédito por classe de activos financeiros, nível de rating e estágio com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	606 494 189	-	-	606 494 189
N/ D	29 975 649	-	-	29 975 649
	636 469 838	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	4 435 383	-	-	4 435 383
A+ a A-	6 333 510	-	-	6 333 510
BBB+ a BBB-	18 854 476	-	-	18 854 476
BB+ a BB-	7 226 756	-	-	7 226 756
B+ a B-	103 799	-	-	103 799
N/ D	-	-	-	-
	36 953 924	-	-	36 953 924
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	73 001 826	-	-	73 001 826
A+ a A-	160 428 954	-	-	160 428 954
BBB+ a BBB-	465 820 596	-	-	465 820 596
BB+ a BB-	10 358 361	-	-	10 358 361
B+ a B-	460 047 723	-	-	460 047 723
	1 169 657 460	-	-	1 169 657 460
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	9 032 664	-	-	9 032 664
A+ a A-	8 453 850	-	-	8 453 850
B+ a B-	1 054 238 710	-	-	1 054 238 710
	1 071 725 224	-	-	1 071 725 224

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a clientes - Patrimonial:				
Classe A	269 762 877	508 755	-	270 271 632
Classe B	293 890 812	49 797 597	38 990 150	382 678 559
Classe C	875 214	905 546	245 609	2 026 369
Classe D	126 497	246 082	56 720	429 299
Classe E	69 987	77 966	370 541	518 494
Classe F	-	76 834	52 582	129 416
Classe G	1 579	5 322 794	22 480 883	27 805 256
	564 726 966	56 935 574	62 196 485	683 859 025
Crédito a clientes - Extrapatrimonial:				
Classe A	15 405 841	3 351	5 175	15 414 367
Classe B	136 851 354	1 647 016	61 595	138 559 965
Classe C	120	25 431	3 019	28 570
Classe D	50	10 795	5 354	16 199
Classe E	2	388	7 295	7 685
Classe F	-	-	2 550	2 550
Classe G	770	3 801	16 847	21 418
	152 258 137	1 690 782	101 835	154 050 754
Total valor contabilístico bruto	3 631 791 549	58 626 356	62 298 320	3 752 716 225
Imparidade Acumulada / Provisão	21 660 705	6 575 156	40 143 560	68 379 421
Valor contabilístico líquido	3 653 452 254	65 201 512	102 441 880	3 821 095 646

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	529 748 218	-	-	529 748 218
N/ D	26 898 577	-	-	26 898 577
	556 646 795	-	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	5 102 103	-	-	5 102 103
A+ a A-	9 241 993	-	-	9 241 993
BBB+ a BBB-	19 618 488	-	-	19 618 488
BB+ a BB-	7 619 159	-	-	7 619 159
B+ a B-	53 703	-	-	53 703
N/ D	-	-	-	-
	41 635 446	-	-	41 635 446
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	70 900 041	-	-	70 900 041
A+ a A-	148 343 459	-	-	148 343 459
BBB+ a BBB-	466 669 374	-	-	466 669 374
BB+ a BB-	10 061 079	-	-	10 061 079
B+ a B-	205 903 681	-	-	205 903 681
	901 877 634	-	-	901 877 634
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	8 600 355	-	-	8 600 355
A+ a A-	8 231 473	-	-	8 231 473
B+ a B-	1 408 158 069	-	-	1 408 158 069
	1 424 989 897	-	-	1 424 989 897

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a clientes - Patrimonial:				
Classe A	262 382 073	-	-	262 382 073
Classe B	239 022 811	29 136 314	37 876 243	306 035 368
Classe C	2 369 772	481 583	115 692	2 967 047
Classe D	16 206	250 019	794 483	1 060 708
Classe E	10 572	110 700	1 775 891	1 897 163
Classe F	141	34 446	313 556	348 143
Classe G	7 092	5 360 401	20 312 860	25 680 353
	503 808 667	35 373 463	61 188 725	600 370 855
Crédito a clientes - Extrapatrimonial:				
Classe A	11 534 966	6 951	4 375	11 546 292
Classe B	144 021 456	477 588	66 258	144 565 302
Classe C	50	40 864	1 367	42 281
Classe D	-	14 969	958	15 927
Classe E	-	963	13 692	14 655
Classe F	109	-	4 296	4 405
Classe G	1 037	3 936	26 436	31 409
	155 557 618	545 271	117 382	156 220 271
Total valor contabilístico bruto	3 584 516 057	35 918 734	61 306 107	3 681 740 898
Imparidade Acumulada / Provisão	20 324 502	6 711 374	37 400 882	64 436 758
Valor contabilístico líquido	3 604 840 559	42 630 108	98 706 989	3 746 177 656

30.2 Risco de Liquidez

O Risco de liquidez corresponde ao risco do Banco apresentar dificuldades na obtenção dos recursos financeiros de que necessita para cumprir os seus compromissos financeiros quando estes se tornarem exigíveis. O risco de liquidez pode consubstanciar-se, por exemplo, na incapacidade de alienar de forma célere um instrumento financeiro por um montante representativo do seu justo valor, devido ao seu tamanho elevado, em relação ao volume normalmente transaccionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No âmbito das políticas internas do Banco no que respeita à exposição ao risco de liquidez, o respectivo acompanhamento e monitorização dos princípios e limites estabelecidos é assegurado pela Direcção de Gestão de Riscos.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024										
	Prazos residuais contratuais									Total	
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado		
Activo											
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	218 774 098	-	-	-	-	417 695 740	-	-	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 953 924	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36 953 924
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	659 525 798	175 368 868	71 919 998	262 842 796	-	-	-	-	-	1 169 657 460
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	316 682	17 839	144 173	3 226 944	12 013 483	18 368 782	3 672 110	7 546 049	-	45 306 062
Investimentos ao custo amortizado	-	22 442 369	69 628 232	106 877 220	131 339 903	267 794 698	306 367 580	167 275 222	-	-	1 071 725 224
Crédito a clientes	-	14 585 698	32 290 947	12 405 503	16 637 890	125 912 185	181 108 921	287 950 342	12 967 539	-	683 859 025
Total activo	255 728 022	696 870 547	277 305 886	191 346 894	414 047 533	823 416 106	505 845 283	458 897 674	20 513 588	-	3 643 971 533
Passivos											
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 341 068	-	-	33 159 358	-	-	-	-	-	-	63 500 426
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 239 852 808	320 180 075	459 304 183	494 608 000	351 960 287	28 844 396	-	-	-	-	2 894 749 749
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 649 420	-	-	-	-	-	-	-	-	2 649 420
Total Passivo	1 270 193 876	322 829 495	459 304 183	527 767 358	351 960 287	28 844 396	-	-	-	-	2 960 899 595
Gap Liquidez	(1 014 465 854)	374 041 052	(181 998 297)	(336 420 464)	62 087 246	794 571 710	505 845 283	458 897 674	20 513 588	-	683 071 938
Gap acumulado Liquidez	(1 014 465 854)	(640 424 802)	(822 423 099)	(1 158 843 563)	(1 096 756 317)	(302 184 607)	203 660 676	662 558 350	683 071 938	-	1 366 143 876

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023										
Prazos residuais contratuais										
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	218 774 098	-	-	-	-	417 695 740	-	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 953 924	-	-	-	-	-	-	-	-	36 953 924
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	656 425 659	174 637 324	66 827 885	249 811 657	-	-	-	-	1 147 702 525
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	296 187	16 991	143 597	3 145 040	11 399 221	17 684 286	3 423 291	7 546 049	43 654 662
Investimentos ao custo amortizado	-	22 426 680	68 063 625	106 481 541	129 060 968	259 405 269	290 949 364	162 759 285	-	1 039 146 732
Crédito a clientes	-	14 507 354	32 155 565	12 240 718	16 543 174	124 460 892	179 487 239	278 411 563	12 761 344	670 567 849
Total activo	255 728 022	693 655 880	274 873 505	185 693 741	398 560 839	812 961 122	488 120 889	444 594 139	20 307 393	3 574 495 530
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 341 068	-	-	32 675 933	-	-	-	-	-	63 017 001
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 239 844 746	316 357 709	453 916 385	490 980 116	349 081 568	27 982 022	-	-	-	2 878 162 546
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 649 420	-	-	-	-	-	-	-	2 649 420
Total Passivo	1 270 185 814	319 007 129	453 916 385	523 656 049	349 081 568	27 982 022	-	-	-	2 943 828 967
Gap Liquidez	(1 014 457 792)	374 648 751	(179 042 880)	(337 962 308)	49 479 271	784 979 100	488 120 889	444 594 139	20 307 393	630 666 563
Gap acumulado Liquidez	(1 014 457 792)	(639 809 041)	(818 851 921)	(1 156 814 229)	(1 107 334 958)	(322 355 858)	165 765 031	610 359 170	630 666 563	1 261 333 126

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, têm a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024									
	Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	218 774 098	-	-	-	-	417 695 740	-	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 953 924	-	-	-	-	-	-	-	-	36 953 924
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	656 425 659	174 637 324	66 827 885	249 811 657	-	-	-	-	1 147 702 525
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	296 187	16 991	143 597	3 145 040	11 399 221	17 684 286	3 423 291	7 546 049	43 654 662
Investimentos ao custo amortizado	-	22 426 680	68 063 625	106 481 541	129 060 968	259 405 269	290 949 364	162 759 285	-	1 039 146 732
Crédito a clientes	-	14 507 354	32 155 565	12 240 718	16 543 174	124 460 892	179 487 239	278 411 563	12 761 344	670 567 849
Total activo	255 728 022	693 655 880	274 873 505	185 693 741	398 560 839	812 961 122	488 120 889	444 594 139	20 307 393	3 574 495 530
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 341 068	-	-	32 675 933	-	-	-	-	-	63 017 001
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 239 844 746	316 357 709	453 916 385	490 980 116	349 081 568	27 982 022	-	-	-	2 878 162 546
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 649 420	-	-	-	-	-	-	-	2 649 420
Total Passivo	1 270 185 814	319 007 129	453 916 385	523 656 049	349 081 568	27 982 022	-	-	-	2 943 828 967
Gap Liquidez	(1 014 457 792)	374 648 751	(179 042 880)	(337 962 308)	49 479 271	784 979 100	488 120 889	444 594 139	20 307 393	630 666 563
Gap acumulado Liquidez	(1 014 457 792)	(639 809 041)	(818 851 921)	(1 156 814 229)	(1 107 334 958)	(322 355 858)	165 765 031	610 359 170	630 666 563	1 261 333 126

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023									
	Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	158 293 271	-	-	-	-	398 353 524	-	-	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41 635 446	-	-	-	-	-	-	-	-	41 635 446
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	322 719 916	244 558 394	179 455 475	144 545 192	-	-	-	-	891 277 977
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	1 883 985	181 767	215 058	16 060 070	18 579 487	-	7 477 239	44 397 606
Investimentos ao custo amortizado	-	129 217 972	292 418 713	27 831 267	150 039 627	348 551 823	262 288 111	179 741 988	-	1 390 089 501
Crédito a clientes	-	31 778 594	2 542 193	57 140 021	13 877 870	83 163 591	130 386 060	256 270 094	11 834 318	586 992 741
Total activo	199 928 717	483 716 482	541 402 285	264 608 530	308 677 747	846 129 008	411 253 658	436 012 082	19 311 557	3 511 040 066
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5 317 963	-	-	22 442 173	-	-	-	-	-	27 760 136
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 200 515 381	317 036 161	562 183 893	452 986 761	291 248 837	16 272 925	-	-	-	2 840 243 958
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 437 450	-	-	-	-	-	-	-	2 537 450
Total Passivo	1 205 833 344	319 573 611	562 183 893	475 428 934	291 248 837	16 272 925	-	-	-	2 870 541 544
Gap Liquidez	(1 005 904 627)	164 142 871	(20 781 608)	(210 820 404)	17 428 910	829 856 083	411 253 658	436 012 082	19 311 557	640 498 522
Gap acumulado Liquidez	(1 005 904 627)	(841 761 756)	(862 543 364)	(1 073 363 768)	(1 055 934 858)	(226 078 775)	185 174 883	621 186 965	640 498 522	1 280 997 044

30.3 Risco de Mercado

O Risco de mercado corresponde à possível flutuação, do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros associados a um instrumento financeiro, devido a alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba o risco de taxa de juro e o risco cambial.

Risco de Taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco proveniente de movimentos adversos nas taxas de juro resultando no desfaseamento no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	3 564 761 901	2 189 331	6 599 084	-	3 574 497 280
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	636 469 838	-	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 953 924	-	-	-	36 953 924
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 147 702 526	-	-	-	1 147 702 526
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	36 108 613	-	6 599 084	946 964	43 654 661
Investimentos ao custo amortizado	1 039 148 482	-	-	-	1 039 148 482
Crédito a clientes	668 378 518	2 189 331	-	-	670 567 849
Passivos	2 921 522 264	-	19 657 283	2 649 420	2 943 828 967
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	43 359 718	-	19 657 283	-	63 017 001
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 878 162 546	-	-	-	2 878 162 546
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 649 420	2 649 420
Total	6 486 284 165	2 189 331	26 256 367	3 596 385	6 518 326 248

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	3 501 027 741	2 535 086	6 733 492	-	3 511 040 066
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	556 646 795	-	-	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41 635 446	-	-	-	41 635 446
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	891 277 977	-	-	-	891 277 977
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	36 920 367	-	6 733 492	743 747	44 397 606
Investimentos ao custo amortizado	1 390 089 501	-	-	-	1 390 089 501
Crédito a clientes	584 457 655	2 535 086	-	-	586 992 741
Passivos	2 864 702 259	-	3 302 235	2 537 450	2 870 541 944
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	24 457 901	-	3 302 235	-	27 760 136
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 840 244 358	-	-	-	2 840 244 358
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 537 450	2 537 450
Total	6 365 730 000	2 535 086	10 035 727	3 281 197	6 381 582 010

O detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de prefixação, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	952 598 569	277 305 886	191 346 894	414 047 533	823 416 106	505 845 283	458 897 674	7 546 049	3 631 003 994
Disponibilidades em bancos centrais	218 774 098				417 695 740				636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 953 924								36 953 924
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	659 525 798	175 368 868	71 919 998	262 842 796	-	-	-		1 169 657 460
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	316 682	17 839	144 173	3 226 944	12 013 483	18 368 782	3 672 110	-	37 760 013
Investimentos ao custo amortizado	22 442 369	69 628 232	106 877 220	131 339 903	267 794 698	306 367 580	167 275 222	7 546 049	1 079 271 273
Crédito a clientes	14 585 698	32 290 947	12 405 503	16 637 890	125 912 185	181 108 921	287 950 342	-	670 891 486
Passivos	1 590 373 951	459 304 183	494 608 000	351 960 287	28 844 396	-	-	-	2 925 090 817
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 341 068								30 341 068
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 560 032 883	459 304 183	494 608 000	351 960 287	28 844 396				2 894 749 749

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	683 645 199	541 402 285	264 608 530	308 677 747	846 129 008	411 253 658	436 012 082	19 311 557	3 511 040 066
Disponibilidades em bancos centrais	158 293 271	-	-	-	398 353 524	-	-	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41 635 446	-	-	-	-	-	-	-	41 635 446
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	322 719 916	244 557 394	179 455 475	144 545 192	-	-	-	-	891 277 977
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1 883 985	181 767	215 058	16 060 070	18 579 487	-	7 477 239	44 397 606
Investimentos ao custo amortizado	129 217 972	292 418 713	27 831 267	150 039 627	348 551 823	262 288 111	179 741 988	-	1 390 089 501
Crédito a clientes	31 778 594	2 542 193	57 140 021	13 877 870	83 163 591	130 386 060	256 270 094	11 834 318	586 992 741
Passivos	1 522 869 505	562 183 893	475 429 334	291 248 837	16 272 925	-	-	-	2 868 004 494
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5 317 963	-	22 442 173	-	-	-	-	-	27 760 136
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 517 551 542	562 183 893	452 987 161	291 248 837	16 272 925	-	-	-	2 840 244 358

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros são as seguintes:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023			31/12/2022		
	Saldo médio do Período	Juros do Período	Taxa média de Juro	Saldo médio do Período	Juros do Período	Taxa média de Juro
Aplicações						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	36 514 490	3 458 549	20%	69 166 605	5 084 326	4%
Crédito a clientes	628 780 295	46 406 340	15%	529 204 895	33 643 708	3%
Investimentos ao Custo Amortizado	1 044 724 113	84 201 370	17%	1 004 439 585	84 218 762	4%
Aplicações em bancos Centrais e em outras instituições de crédito	1 019 490 252	40 629 523	8%	808 823 027	23 671 508	1%
	2 729 509 150	174 695 782	6%	2 411 634 112	146 618 304	6%
Recursos						
Depósitos de clientes	2 859 203 452	36 587 449	3%	2 440 264 781	50 167 798	2%
Recursos interfinanceiros	33 908 810	855 349	5%	13 779 552	603 132	4%
Outros Recursos	5 448 307	958 172	38%	4 973 816	729 019	15%
	2 898 560 569	38 400 970	1,32%	2 459 018 149	51 499 949	2%
Margem Financeira		136 294 812			95 118 355	

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a análise de sensibilidade dos resultados gerados por instrumentos financeiros a variações das taxas de juro apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Variação das taxas de juro					
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(40 942 637)	(27 295 092)	(13 647 546)	13 647 546	27 295 092	40 942 637
Juros e encargos similares	(43 478 409)	(28 985 606)	(14 492 803)	14 492 803	28 985 606	43 478 409
Total	(84 421 046)	(56 280 698)	(28 140 349)	28 140 349	56 280 698	84 421 046

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023					
	Variação das taxas de juro					
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(178 623 261)	(172 919 953)	(167 229 361)	167 229 361	172 919 953	178 623 261
Juros e encargos similares	(48 545 901)	(43 540 125)	(38 546 567)	38 546 567	43 540 125	48 545 901
Total	(227 169 162)	(216 460 078)	(205 775 928)	205 775 928	216 460 078	227 169 162

Risco Cambial

O risco cambial consiste na flutuação do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido a alterações nas taxas de câmbio.

A carteira de títulos do Banco é repartida entre títulos denominados em moeda nacional e em moeda estrangeira, tendo em atenção a estrutura global do seu Balanço, evitando incorrer, por esta via, em risco cambial.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros por moeda tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Outras moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	180 821 197	276 085 990	178 972 620	590 031	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	20 063 151	13 840 780	3 046 795	36 950 726
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	459 911 874	619 402 975	81 745 740	8 089 364	1 169 149 953
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	42 145 747	3 113 427	46 888	-	45 306 062
Investimentos ao custo amortizado	765 674 204	293 385 626	-	-	1 059 059 830
Crédito a clientes	557 662 415	51 778 157	19 668 115	3	629 108 690
	2 006 215 437	1 263 829 326	294 274 143	11 726 193	3 576 045 099
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	52 784 918	9 360 008	1 238 800	116 700	63 500 426
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 383 989 927	1 217 536 622	287 399 546	5 823 654	2 894 749 749
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 649 420	-	-	-	2 649 420
	1 439 424 265	1 226 896 630	288 638 346	5 940 354	2 960 899 595
	566 791 172	36 932 696	5 635 797	5 785 839	615 145 504

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Outras moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 592 294	202 399 538	179 099 199	555 764	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	21 717 823	15 331 017	4 582 426	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	205 903 681	612 530 148	74 637 483	8 431 198	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	43 442 375	2 998 452	47 004	-	46 487 831
Investimentos ao custo amortizado	1 115 385 023	296 556 103	-	-	1 411 941 126
Crédito a clientes	509 909 204	19 788 240	20 405 332	3	550 102 779
	2 049 232 577	1 155 990 304	289 520 035	13 569 391	3 508 312 307
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	25 763 869	37 379	2 034 451	5 224	27 840 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 447 227 612	1 120 074 296	282 736 242	7 627 333	2 857 665 483
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 537 450	-	-	-	2 537 450
	1 475 528 931	1 120 111 675	284 770 693	7 632 557	2 888 043 856
	573 703 646	35 878 629	4 749 342	5 936 834	620 268 451

A análise de sensibilidade (considerando as Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar e *forwards* cambiais) do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, tem o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(7 386 539)	(3 693 270)	(1 846 635)	1 846 635	3 693 270	7 386 539
Euros	(1 127 159)	(563 580)	(281 790)	281 790	563 580	1 127 159
Outras moedas	(1 157 168)	(578 584)	(289 292)	289 292	578 584	1 157 168
Total	(9 670 866)	(4 835 434)	(2 417 717)	2 417 717	4 835 434	9 670 866

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(7 175 726)	(3 587 863)	(1 793 931)	1 793 931	3 587 863	7 175 726
Euros	(949 868)	(474 934)	(237 467)	237 467	474 934	949 868
Outras moedas	(1 187 367)	(593 683)	(296 842)	296 842	593 683	1 187 367
Total	(9 312 961)	(4 656 480)	(2 328 240)	2 328 240	4 656 480	9 312 961

30.4 Justo valor de activos e passivos financeiros

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos com cotação em mercado activo (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) derivados negociados em mercado organizado e (ii) acções cotadas em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados, que requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização e utilizam pressupostos semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. O Banco utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro e spreads de crédito. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) obrigações sem cotação em bolsa; e (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão.

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado; (ii) ações não cotadas; (iii) derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor contabilístico dos Instrumentos Financeiros apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	636 469 838	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	36 953 924	(3 198)	36 950 726
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 169 657 460	(507 507)	1 169 149 953
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	45 306 062	-	-	45 306 062
Investimentos ao custo amortizado	-	1 071 725 224	(12 665 394)	1 059 059 830
Crédito a clientes	-	683 859 025	(54 750 335)	629 108 690
	45 306 062	3 598 665 471	(67 926 434)	3 576 045 099
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	63 500 426	-	63 500 426
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	2 894 749 749	-	2 894 749 749
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 649 420	-	-	2 649 420
	2 649 420	2 958 250 175	-	2 960 899 595

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	556 646 795	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	41 635 446	(4 180)	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	901 877 634	(375 124)	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 487 831	-	-	46 487 831
Investimentos ao custo amortizado	-	1 424 989 897	(13 048 771)	1 411 941 126
Crédito a clientes	-	600 370 855	(50 268 076)	550 102 779
	46 487 831	3 525 520 627	(63 696 151)	3 508 312 307
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	27 840 923	-	27 840 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	2 857 665 483	-	2 857 665 483
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 537 450	-	-	2 537 450
	2 537 450	2 885 506 406	-	2 888 043 856

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco é apresentado como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024				
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	636 469 838	-	636 469 838	636 469 838	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 950 726	-	36 950 726	36 950 726	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 169 149 953	-	1 169 149 953	1 169 149 953	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	45 306 062	45 306 062	-	45 306 062	-
Investimentos ao custo amortizado	1 059 059 830	-	-	1 087 113 470	28 053 640
Crédito a clientes	629 108 690	-	631 198 937	631 198 937	2 090 247
	3 576 045 099	45 306 062	2 473 769 454	3 606 188 986	30 143 887
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	63 500 426	-	63 500 426	63 500 426	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 894 749 749	-	2 894 749 749	2 894 749 749	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 649 420	2 649 420	-	2 649 420	-
	2 960 899 595	2 649 420	2 958 250 175	2 960 899 595	-

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	556 646 795	-	556 646 795	556 646 795	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41 631 266	-	41 631 266	41 631 266	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	901 502 510	-	901 502 510	901 502 510	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 487 831	46 487 831	-	46 487 831	-
Investimentos ao custo amortizado	1 411 941 126	-	-	1 477 651 434	65 710 308
Crédito a clientes	550 102 779	-	547 098 501	547 098 501	(3 004 278)
	3 508 312 307	46 487 831	2 046 879 072	3 571 018 337	62 706 030
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27 840 923	-	27 840 923	27 840 923	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 857 665 483	-	2 857 665 483	2 857 665 483	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 537 450	2 537 450	-	2 537 450	-
	2 888 043 856	2 537 450	2 885 506 406	2 888 043 856	-

O justo valor dos instrumentos financeiros deve ser estimado, sempre que possível, recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. A quase totalidade dos instrumentos financeiros do Banco não se encontra cotada em mercados activos.

Face à ausência de cotações em mercados activos, a valorização de instrumentos financeiros é efectuada nos seguintes termos:

a) Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor:

As Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas ao câmbio do dólar americano emitidos pelo Estado Angolano e detidos pelo Banco para transaccionar em mercado secundário com outros bancos são reavaliados com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). A curva de desconto usada pode ser observada directamente no relatório diário da BODIVA, que o Banco considera como sendo um mercado activo.

Respectivamente aos *forwards* cambiais, os mesmos são reavaliados com um modelo de valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). Os montantes em moeda estrangeira são actualizados com uma curva de taxa de juro observada directamente da *Bloomberg* e os montantes em moeda nacional são actualizados com uma curva construída com yields de mercado monetário interbancário e taxas de referência (“Luibor”) observadas no site no BNA.

Não sendo cotados em bolsa e na existência de dados de mercado observáveis, os instrumentos de capital, à excepção da Visa Incl, são valorizados pelo método de equivalência patrimonial e as Unidades de Participação por cotação disponibilizada pela sociedade gestora do fundo.

b) Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização, que têm por base as condições aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- Os Bilhetes do Tesouro e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*).
- As Obrigações do Tesouro em dólares emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). Não havendo ainda transacções significativas deste instrumento na BODIVA, a curva de desconto é construída com base nas yields das últimas emissões das mesmas.

- Para as operações de crédito a clientes foram utilizadas as taxas de juro médias praticadas pelo Banco no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, respectivamente, para operações com características semelhantes e deduzido o montante das perdas por imparidade acumuladas; e

- Relativamente à “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais”, Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” e “Recursos de clientes e outros empréstimos”, por serem essencialmente operações de curto prazo, considerou-se que o valor de balanço representa uma aproximação razoável do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado não corresponde ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido apurado com esse objectivo.

A 30 de Junho de 2024 e a 31 de Dezembro de 2023, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	30/06/2024			
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 113 427	38 706 977	3 485 658	45 306 062
Titulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	37 760 013	-	37 760 013
Instrumentos de capital				
VISA	3 113 427	-	-	3 113 427
Outros instrumentos capital	-	-	3 325 113	3 325 113
Unidades de participação	-	-	160 545	160 545
Derivados	-	946 964	-	946 964
Passivos				
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 649 420	-	2 649 420
Derivados	-	2 649 420	-	2 649 420

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	31/12/2023			
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 998 452	39 754 339	3 735 040	46 487 831
Titulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	39 010 592	-	39 010 592
Instrumentos de capital				
VISA	2 998 452	-	-	2 998 452
Outros instrumentos capital	-	-	3 325 229	3 325 229
Unidades de participação	-	-	409 811	409 811
Derivados	-	743 747	-	743 747
Passivos				
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 537 450	-	2 537 450
Derivados	-	2 537 450	-	2 537 450

O movimento nos instrumentos financeiros valorizados em nível 3 durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	
	Instrumentos de capital Outros instrumentos capital	Unidades de participação
Saldo em 1 de Janeiro de 2024	3 325 229	409 811
Aquisição	-	115 632
Saídas por maturidade	-	(303 498)
Saídas por alienação	-	(71 247)
Transferências por entradas	-	-
Transferências por saídas	-	-
Outros movimentos e diferenças cambiais	(116)	9 847
Saldo em 30 de Junho de 2024	3 325 113	160 545

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	31/12/2023	
	Instrumentos de capital Outros instrumentos capital	Unidades de participação
Saldo em 1 de Janeiro de 2024	1 398 588	193 687
Aquisição	-	989 130
Saídas por maturidade	-	(192 294)
Saídas por alienação	-	(641 921)
Transferências por entradas	-	-
Transferências por saídas	-	-
Outros movimentos e diferenças cambiais	1 926 641	61 209
Saldo em 30 de Junho de 2024	3 325 229	409 811

Justo valor de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado

A hierarquia do justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisada como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024				
	Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor Total
		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	636 469 838	-	636 469 838	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 950 726	-	36 950 726	-	36 950 726
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 169 149 953	-	1 169 149 953	-	1 169 149 953
Investimentos ao custo amortizado	1 059 059 830	102 991 148	984 122 322	-	1 087 113 470
Crédito a clientes	629 108 690	-	-	631 198 937	631 198 937
	3 530 739 037	102 991 148		631 198 937	3 560 882 924
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	63 500 426	-	63 500 426	-	63 500 426
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 894 749 749	-	2 894 749 749	-	2 894 749 749
	2 958 250 175	-	2 958 250 175	-	2 958 250 175

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor Total
		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	556 646 795	-	556 646 795	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41 631 266	-	41 631 266	-	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	901 502 510	-	901 502 510	-	901 502 510
Investimentos ao custo amortizado	1 411 941 126	104 836 290	1 372 815 144	-	1 477 651 434
Crédito a clientes	550 102 779	-	-	547 098 501	547 098 501
	3 461 824 476	104 836 290		547 098 501	3 524 530 506
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27 840 923	-	27 840 923	-	27 840 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 857 665 483	-	2 857 665 483	-	2 857 665 483
	2 885 506 406	-	2 885 506 406	-	2 885 506 406

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares. No caso dos créditos em stage 2 via modelo de análise individual, o justo valor considerado é o valor de balanço.

Para créditos em Stage 3, para os quais a recuperação é via execução da garantia foi considerado o valor de Balanço

Recursos de clientes

O justo valor dos recursos de clientes e outros empréstimos são de curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do justo valor.

30.5 Gestão de capital

Os fundos próprios do Banco e o rácio de fundos próprios regulamentares (solvabilidade) são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso nº 08/2021 a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023.

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o rácio de fundos próprios regulamentares mínimo de 8%, o rácio de fundos próprios de nível 1 mínimo de 6% e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 mínimo de 4,5%.

Os fundos próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de nível 1– compreendem: i) Capital social realizado; ii) Resultados transitados positivos de exercícios anteriores; iii) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; iv) Resultado líquido positivo do exercício anterior; v) Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; vi) Instrumentos de capital próprio; e, vii) Prémios de emissão.
2. Os elementos negativos dos Fundos próprios de nível 1 – Compreendem: i) Acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; ii) Resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; iii) Resultado líquido negativo do exercício anterior; iv) Resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações, incluindo o goodwill incluído na avaliação de investimentos significativos da instituição; vi) Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; vii) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura; viii) Os ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo Banco Nacional de Angola no exercício de supervisão prudencial; ix) Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; x) Perdas actuariais não reconhecidas em resultados; xi) O valor dos elementos que é necessário deduzir aos elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 que exceda os elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 da instituição; xii) O valor da posição em risco das transacções incompletas; xiii) Os instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; xiv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições

financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas entidades; xv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis; xvi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios principais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso de a instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas.

3. Fundos próprios adicionais de nível 1 – compreendem (i) Acções preferenciais; ii) Instrumentos híbridos e/ ou convertíveis; iii) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e iv) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores.

4. Os elementos negativos dos fundos próprios adicionais de nível 1 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; iv) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período

igual ou inferior a cinco dias úteis; v) O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da instituição; e, vi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 previsível no momento em que é calculado, excepto no caso da instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas.

5. Os Fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Acções preferenciais remíveis; ii) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio; iii) Dívida subordinada, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; iv) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e, v) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas pontos anteriores.

6. Os elementos negativos dos fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; e, iv) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis.

Os resultados líquidos positivos do exercício anterior e do período em curso referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

O quadro abaixo apresenta os fundos próprios e o rácio de solvabilidade da entidade com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Fundos Próprios Regulamentares		
Fundos próprios de nível I	517 005 711	470 142 948
Fundos próprios de nível II	-	-
Total	517 005 711	470 142 948
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Requisitos para risco de crédito	54 886 286	47 048 554
Requisitos para risco de mercado	1 807 967	1 884 471
Requisitos para risco operacional	39 614 075	39 614 075
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	188	188
Total	96 308 516	88 547 288
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	42,95%	42,48%

31. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;
- esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afetam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores a compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço.; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

O Banco não tem impactos resultantes da adopção da presente norma.

Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em Setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas

Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

O Banco não tem impactos resultantes da adopção da presente norma.

Alterações à IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de maio de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Divulgações de Instrumentos Financeiros.

As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de factoring com recurso.

Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;
- Os montantes das responsabilidades objeto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

O Banco não tem impactos resultantes da adopção da presente norma.

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma empresa é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a empresa tem de estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as empresas terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras.

Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa porque a moeda não é convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não aplicou antecipadamente a norma.

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.

Estas alterações têm como objetivos:

- Clarificar a classificação de activos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os

empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.

- Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo “sem recurso”, de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o activo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as características precisam ser cuidadosamente analisadas.
- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

O Banco não tem impactos resultantes da adoção da presente norma.

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal “lucro operacional” e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultado – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas ‘não-GAAP’ que a Empresa/Grupo utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
 - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
 - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.
- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco está a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação do IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.

Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:

- não tenha prestação de contas pública;
- a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente.

A aplicação antecipada é permitida.

O Banco está a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 05 de Julho de 2024, conforme deliberação do Conselho de Administração do BFA, o Banco avançou com a dotação inicial da Fundação BFA, no montante equivalente a 50%, que ascendeu a 12 920 014 milhares de Kwanzas.



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de Administração da
Banco de Fomento Angola, S.A.

Introdução

Efetuámos uma Revisão Limitada das Demonstrações Financeiras Individuais condensadas intercalares anexas do **Banco de Fomento Angola, S.A.** ("Banco"), que compreendem o Balanço Individual condensado intercalar em 30 de Junho de 2024 (que evidencia um total de 3.658.283.779 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 573.316.944 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 89.545.738 milhares de kwanzas), bem como, a Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral individual condensada intercalar, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio individual condensada intercalar e a Demonstração dos Fluxos de Caixa individual condensada intercalar, relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as Notas às Demonstrações Financeiras condensadas intercalares.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão, a preparação das Demonstrações Financeiras individuais condensadas intercalares de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação das Demonstrações Financeiras individuais condensadas intercalares isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as Demonstrações Financeiras individuais condensadas intercalares anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar, efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma, a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as Demonstrações Financeiras não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar.

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A., sociedade anónima angolana e membro da rede global KPMG, composta por firmas membros independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Capital Social: 1.200.000 USD / 130.000.000 ANG
Pessoa Colectiva N.º 9401178077



Uma Revisão Limitada das Demonstrações Financeiras, é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa Revisão Limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas Demonstrações Financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as Demonstrações Financeiras individuais condensadas intercalares anexas do **Banco de Fomento Angola, S.A.** em 30 de Junho de 2024, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar.

Luanda, 13 de Setembro de 2024

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com Cédula n.º 20140081)



CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES DO 1.º SEMESTRE DE 2024

Em cumprimento das disposições legais e regulamentares, designadamente a alínea g) do artigo 441.º da Lei n.º 1/04 de 13 de Fevereiro, da Lei das Sociedades Comerciais, o ponto 2 do artigo 71.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, que aprova o Regime Geral das Instituições Financeiras, conjugado com o ponto 1, da alínea d) do artigo 15.º do Aviso n.º 1/22, de 28 de Janeiro, do Código do Governo Societário das Instituições Financeiras, com o ponto 5, do artigo 6.º do Aviso n.º 5/19, de 30 de Agosto, do Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano e com o ponto 1 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A., aprovado aos 19 de Dezembro de 2023, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares do Banco de Fomento Angola, S.A., em 30 de Junho de 2024, apresentadas pelo Conselho de Administração.

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A. a preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2024.

É da responsabilidade do Conselho Fiscal a verificação da informação contida nos documentos de prestação de contas, de forma a emitir um parecer profissional e imparcial, baseado na sua actividade fiscalizadora.

O Conselho Fiscal apreciou as Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares, que compreendem o Balanço Individual Condensado Intercalar, a Demonstração Condensada de Resultado e do Outro Rendimento Integral Individual Condensada Intercalar, a Demonstração dos Fluxos de Caixa Individual Condensada Intercalar e a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individual Condensada Intercalar, em 30 de Junho de 2024, que evidenciam que o Balanço Individual Condensado Intercalar registou, contabilisticamente, um total do Activo de 3 658 283 779 milhares de kwanzas, um capital próprio de 573 316 944

[Handwritten signature]



CONSELHO FISCAL

milhares de kwanzas, que inclui um resultado líquido de 89 545 738 milhares de kwanzas e um total do passivo de 3 084 966 835 milhares de kwanzas. Por outro lado, a Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral Individual Condensada Intercalar registou, contabilisticamente, uma Margem Financeira de 136 294 812 milhares de kwanzas, o Produto da Actividade Bancária de 163 920 573 milhares de kwanzas, um Resultado Antes de Impostos de Operações em Continuação de 97 286 273 milhares de kwanzas e um Resultado Líquido de 89 545 738 milhares de kwanzas, todos do período de 6 (seis) meses findos a 30 de Junho, conforme as Demonstrações Financeiras Individuais aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal não identificou qualquer situação que não estivesse de acordo com as normas legais, com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e as práticas contabilísticas aplicáveis, considera que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores Externos relativo às Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2024, emitido sem qualquer reserva, declarando o auditor que "nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares anexas do Banco de Fomento Angola, S.A. em 30 de Junho de 2024 não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar".

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2024.

O Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola (BFA), Luanda, aos 18 de Setembro de 2024

Aleides Safeca
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO FISCAL (Presidente)

Adilson Sequeira
[Handwritten signature]
(Vice-Presidente)
(Perito Contabilista n.º 20130051)

Valdir Rodrigues
[Handwritten signature]
(Vogal)

[Handwritten mark]



7

**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
E NOTAS
CONSOLIDADAS**



Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADA CONDENSADA INTERCALAR PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Juros e rendimentos similares	19	174 866 728	146 773 045
Juros e encargos similares	19	(38 262 167)	(30 135 606)
Margem financeira		136 604 561	116 637 439
Rendimentos de serviços e comissões	20	27 829 075	15 624 732
Encargos com serviços e comissões	20	(13 883 906)	(7 164 263)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	7	4 108 948	(982 450)
Resultados cambiais	21	15 397 833	11 378 489
Resultados de alienação de outros activos	22	81 198	45 742
Outros resultados de exploração	23	(3 237 289)	7 596 539
Produto da actividade bancária		166 900 420	143 136 228
Custos com o pessoal	24	(35 485 410)	(31 793 708)
Fornecimentos e serviços de terceiros	25	(20 954 518)	(17 658 837)
Depreciações e amortizações do exercício	11	(8 017 547)	(6 397 851)
Provisões líquidas de anulações	16	104 872	2 649 335
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	16	(4 457 666)	185 870
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	16	368 614	(268 072)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	16	(151 343)	5 958
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		98 307 422	89 858 923
Impostos sobre os resultados			
Correntes	12	(7 928 212)	(6 833 500)
Diferidos	12	-	-
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL		90 379 210	83 025 423
Interesses que não controlam		546	22
Accionistas do Banco		90 378 664	83 025 401
RENDIMENTO RECONHECIDO DIRECTAMENTE NO CAPITAL PRÓPRIO		-	-
RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		90 379 210	83 025 423
Número médio de acções ordinárias emitidas	18	9 000 000	15 000 000
Resultado por acção básico (em Kwanzas)	18	10,042	5,535
Resultado diluídos por acção (em Kwanzas)	18	10,042	5,535



BALANÇO CONSOLIDADO CONDENSADO INTERCALAR EM 30 DE JUNHO DE 2024

ACTIVO	Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	Notas	30/06/2024	31/12/2023
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	636 469 838	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	36 954 449	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	1 169 430 594	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	47 474 930	48 568 839
Investimentos ao custo amortizado	8	1 059 059 830	1 411 941 126
Crédito a clientes	9	629 108 690	550 102 779
Activos não correntes detidos para venda	10	135 735	180 980
Outros activos tangíveis	11	42 896 202	39 221 272
Activos intangíveis	11	14 467 912	12 956 217
Activos por impostos correntes	12	195 853	192 964
Activos por impostos diferidos	12	-	-
Outros activos	13	21 492 245	21 456 161
Total do Activo		3 657 686 278	3 584 400 909

PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS	Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	Notas	30/06/2024	31/12/2023
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14	64 141 790	27 840 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	15	2 890 606 692	2 855 206 125
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	7	2 649 420	2 537 450
Provisões	16	55 175 940	55 524 646
Passivos por impostos correntes	12	12 872 394	14 435 152
Passivos de locação	17	5 571 592	5 325 022
Outros passivos	17	50 473 799	53 891 187
Total do Passivo		3 081 491 627	3 014 760 505
Capital social	18	45 000 000	45 000 000
Outras reservas e resultados transitados	18	440 812 810	356 713 308
Resultado líquido individual do exercício	18	90 378 664	167 923 953
Total do capital atribuível aos accionistas do Banco		576 191 474	569 637 261
Interesses que não controlam		3 177	3 143
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		3 657 686 278	3 584 400 909

**DEMONSTRAÇÃO ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL CONDENSADA
INTERCALAR PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024**

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	Capital Social	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido atribuível ao accionista do Banco	Capitais próprios atribuível ao accionista do Banco	Interesses que não controlam	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2023		15 000 000	330 090 946	140 895 497	485 986 443	2 410	485 988 853
Aplicação do resultado do exercício de 2022:							
. Constituição de reservas	18	-	56 622 362	(56 622 365)	(3)	3	-
. Distribuição de dividendos	18	-	-	(84 273 132)	(84 273 132)	-	(84 273 132)
Aumento de capital		30 000 000	(30 000 000)	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	18	-	-	167 923 953	167 923 953	730	167 924 683
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		45 000 000	356 713 308	167 923 953	569 637 261	3 143	569 640 404
Aplicação do resultado do exercício de 2024:							
. Constituição de reservas	18	-	84 169 147	(84 169 147)	-	-	-
. Distribuição de dividendos	18	-	-	(83 754 806)	(83 754 806)	-	(83 754 806)
Resultado líquido do exercício		-	(69 645)	-	(69 645)	(512)	(70 157)
Resultado líquido do exercício	18	-	-	90 378 664	90 378 664	546	90 379 210
Saldo em 30 de Junho de 2024		45 000 000	440 812 810	90 378 664	576 191 474	3 177	576 194 651

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DOS FLUXOS DE CAIXA INTERCALAR PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		179 479 421	160 483 139
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(52 582 353)	(35 702 059)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(52 950 676)	(47 406 958)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(1 561 807)	(1 557 630)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		132 150	153 186
Outros resultados		9 955 325	10 586 623
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		82 472 060	86 556 301
Aumentos/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(233 463 227)	16 547 537
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		6 990 727	46 111 587
Investimentos financeiros ao custo amortizado		365 543 114	(51 824 547)
Crédito a clientes		(82 509 727)	(69 445 904)
Activos não correntes detidos para venda		-	-
Outros Activos		(2 197 332)	2 449 454
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		54 363 555	(56 161 873)
Aumentos/Diminuições de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		35 256 650	5 798 723
Recursos de clientes e outros empréstimos		123 696	112 028 098
Outros passivos		(1 030 399)	(1 250 388)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		34 349 947	116 576 433

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento			
		171 185 562	146 970 861
Impostos sobre o rendimento e capitais pagos		(8 657 595)	(5 409 736)
Caixa líquida das actividades operacionais		162 527 967	141 561 125
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(6 523 739)	(4 233 212)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(5 036 912)	(1 942 149)
Caixa líquida das actividades de investimento		(11 560 651)	(6 175 361)
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de dividendos		(83 754 806)	(132 423 132)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(83 754 806)	(132 423 132)
Varição de caixa e seus equivalentes			
		67 212 510	2 962 632
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4 e 5	598 282 241	450 430 227
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		7 932 734	176 688 050
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4 e 5	673 427 485	630 080 909

Notas às Demonstrações Financeiras

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Fomento Angola, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BFA”), foi constituído por Escritura Pública de 26 de Agosto de 2002, tendo resultado da transformação da Sucursal de Angola do Banco BPI, S.A. em Banco de direito local, sendo detido na sua totalidade pelo BPI.

No exercício de 2008, o BPI procedeu a alienação de 49,9% da sua participação no Banco à Unitel, S.A..

Conforme indicado na Nota 18, a 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da participação representativa de 2% do capital social do BFA. Assim, a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o BFA era detido maioritariamente pela Unitel, S.A., com a percentagem de 51,9%.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplicam, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos ou em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira dispondo para o efeito, em 30 de Junho de 2024, de uma rede nacional de 158 agências, 11 centros de investimento, 7 centros de grandes empresas, 4 centros Oil & Gas e Sector Público, 11 centros de médias empresas e 1 centro *Private Banking*.

Estas são as primeiras demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares apresentadas pelo Banco, pelo que se procedeu a consolidação para efeitos comparativos com referência a 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2023.

Em 30 de Junho de 2024, a informação financeira individual das sociedades que integram o Grupo BFA são:

	Sede	Actividade	Capitais Próprios	Activo	Resultado do exercício	Participação Directa do BFA	Participação Efectiva do Grupo BFA	Método de consolidação
BFA (Individual)	Angola	Banco	573 316 944	3 658 283 779	89 545 738	n.a.	n.a.	n.a.
BFA Gestão de Activos	Angola	<i>Asset Management</i>	2 284 586	3 053 430	113 819	99,90%	99,90%	Integral
BFA Capital Markets	Angola	<i>Asset Management</i>	1 145 355	3 961 387	534 875	94,94%	94,94%	Integral
BFA Pensões	Angola	<i>Asset Management</i>	597 481	2 080 589	184 778	97,44%	99,94%	Integral

Em 8 de Junho de 2023, a BFA Capital Markets iniciou a sua actividade, com um capital social de AKZ 200 milhões, dando seguimento à instrução N.º 05/CMC/03.23 relativa a Transferência dos serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, centrando a sua actividade na transacção e custódia de valores mobiliários;

Em 10 de Maio de 2023 foi obtido o certificado de licença por parte da ARSEG, da BFA Fundos de Pensões, com um capital social de AKZ 900 milhões, dotando o Grupo nesta valência de gestão de fundo de pensões.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Grupo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), nos termos do Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem as normas contabilísticas, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”).

As demonstrações financeiras do Grupo agora apresentadas reportam-se a 30 de Junho de 2024. Estas demonstrações

financeiras consolidadas condensadas intercalares foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2023 e 30 de Junho de 2023, excepto no que se refere às novas normas emitidas.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares do Grupo encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondadas ao milhar mais próximo. As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os outros activos e passivos financeiros e os outros activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais

pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Banco em 13 de Setembro de 2024.

As Normas contabilísticas e alterações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas na Nota 30.

2.2 Perímetro de Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas reflectem os activos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa do Banco de Fomento Angola, S.A. e das suas subsidiárias.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias do Banco, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com a mesma entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afectar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as actividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objectivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta.

As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades até ao momento que esse controlo cessa.

A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses que não controlam. As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo. Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Saldos e transacções eliminadas na consolidação

Saldos e transacções entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intra-grupo, são eliminados no processo de consolidação, excepto nos casos em que as perdas não realizadas indicem a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema “*multi-currency*”, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do período em que ocorrem na rubrica resultados cambiais.

As transacções referentes a “posição cambial a prazo” respeitam a contratos de forwards cambiais, sendo os custos e proveitos relativos às mesmas registados na rubrica Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na demonstração dos resultados.

Em 30 de Junho de 2024, 31 de Dezembro de 2023 e 30 de Junho de 2023, os câmbios do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2023
1 USD	853,629	828,800	822,940
1 EUR	913,725	915,990	899,227

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação. Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado.

A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas, e os contravalores às taxas contratadas, é registada na rubrica do activo ou do passivo, por contrapartida de proveitos ou custos, respectivamente.

2.4 Instrumentos financeiros

2.4.1 Classificação dos activos financeiros

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Custo amortizado;
- Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Modelo de negócio

Os modelos de negócio previstos na norma são como se seguem:

- Modelo de negócio cujo objectivo é atingido através da detenção do activo e obtenção dos fluxos de caixa contratuais do mesmo (Held to collect);
- Modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (Held to collect and sell); e
- Outros modelos de negócio (e.g. negociação).

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflecte a forma como o Grupo gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa

perceber se o objectivo do Grupo é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas

do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação o Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

Activos financeiros ao custo amortizado

O Grupo mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, títulos de dívida e outros instrumentos financeiros (Investimentos ao Custo amortizado) geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Grupo mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash*

flows contratuais e/ou venda (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e

- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo nesta categoria. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida), que são reconhecidos em resultados.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados.

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Esta categoria inclui também activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela

classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados. Os rendimentos são reflectidos nas respectivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Grupo exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar

irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados.

2.4.2 Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

ii. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); e
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

2.3.3 Reconhecimentos e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente atribuíveis à

sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transacção – data em que o Grupo se compromete a comprar os activos, excepto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de activos e passivos financeiros difere do preço de transacção, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado activo de um activo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e

- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do activo ou passivo.

2.4.4 Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os seus activos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transacção ou pelo capital em dívida, respectivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para activos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o activo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efetuada pelo custo amortizado. Existem algumas excepções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a *fair value option* – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como réditos de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.4.5 Rendimentos e gastos de instrumentos financeiros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos

com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade) e os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial; e

- ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como rendimentos, ou gastos, quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”, no caso de outros activos financeiros.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas à actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” e o resultado da actualização cambial do desconto e do juro corrido é reflectido na rubrica “Margem Financeira – Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e
- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos e gastos de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários;
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do exercício. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral, não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.4.6 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no exercício após o Grupo mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capitais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 o Grupo não procedeu à reclassificação de quaisquer instrumentos financeiros.

2.4.7 Justo valor

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros ao justo valor estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 29.4.

2.4.8 Modificação de créditos

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “equity-based return”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;

- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados.

O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um exercício de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

2.4.9 Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo, ou (ii) o Grupo nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detém controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Grupo participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contractual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e

benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Grupo:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Grupo (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento (ver Nota 2.5).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.4.10. Política de abates

O Grupo procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Os créditos não podem estar ao abrigo dum protocolo com partilha de risco;
- Os créditos têm de estar vencidos há mais de 210 dias; e
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento activo.

2.4.11. Imparidade de activos financeiros

O Grupo determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objectivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou colectiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspectiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo, enquanto a imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro

rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se trate de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

Modelo de imparidade de crédito a clientes

A metodologia adoptada pelo Grupo prevê numa primeira fase a identificação dos Grupos Económicos (e clientes particulares) considerados como individualmente significativos. Estes, são analisados individualmente e os restantes colectivamente de acordo com Grupos homogéneos de risco. São considerados os seguintes critérios de selecção de Grupos (e clientes particulares) individualmente significativos:

- Clientes/grupos económicos sem indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,1% de Fundos próprios regulamentares (FPR);

- Clientes/grupos económicos com indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,02% de FPR; e
- Clientes reestruturados por dificuldade financeira com exposição acima de 50 milhões de Kwanzas.

Na metodologia de análise colectiva, o Grupo agrupa os clientes em segmentos homogéneos de risco, nomeadamente os seguintes:

- Crédito ao Consumo
- Descobertos
- Cartões de Crédito
- Crédito Automóvel
- Crédito Habitação
- Pequenas e Médias Empresas – “Exposições menos significativas”
- Grandes Empresas – “Exposições significativas”
- Estado
- Instituições Financeiras

O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar, ou não, uma deterioração significativa do risco desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de *default*. Consequentemente, o Grupo classifica os instrumentos financeiros em três estágios de imparidade conforme descrito abaixo:

- Estágio 1: Classificação a aplicar no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros ou no caso de não cumprir com nenhum dos critérios de classificação dos outros estágios de imparidade

- Estágio 2: Classificação a aplicar aos instrumentos financeiros que observem um aumento significativo do risco de crédito (SIRC – *Significant increase in credit risk*) desde a originação
- Estágio 3: Serão classificados neste estágio todos os instrumentos financeiros que se encontrem em situação de default de acordo com a definição interna do Grupo e alinhada com o Instrutivo 8/2019.

Os critérios de marcação em estágio 2, são os seguintes:

Marcação

- Contratos de produtos diferentes de descobertos, com crédito vencido há mais de 30 dias;
- Contratos de produtos de descobertos com crédito vencido há mais de 15 dias;
- Cliente com pelo menos uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos 6 meses;
- Clientes com uma operação em contencioso nos últimos 5 anos;
- Clientes com cheques devolvidos e/ou inibição do uso de cheques de acordo com a informação disponível na CIRC;
- Clientes com descobertos não autorizados;
- Clientes com operações *revolving* (descobertos, cartões de crédito e contas caucionadas) acima do limite formalmente contratado, ou operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em, pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 6 meses; e

- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%.
- Operações reestruturadas em default (estágio 3 na data de originação) e que, na data de referência, não apresentam critérios de marcação em estágio 3.
- Classificação de operações de Cliente por contágio de Aumento Significativo de Risco de Crédito (SICR), sempre que a exposição do Cliente a estes critérios seja superior a 20% da exposição total do Cliente.
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*), que não apresentem, na data de referência, critérios de marcação em estágio 3.
- Operações não reestruturadas que ainda não cumpriram com o período de quarentena em Estágio 2 (6 meses após desmarcação de *default*).
- Operações reestruturadas que, não tendo sido reestruturadas em *default*, ainda não se encontram desmarcadas de reestruturado por dificuldades financeiras.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes com uma operação de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital ou juros abatidos/ anulados ou em situação de contencioso;
- Clientes objecto de Programas Especiais de Recuperação;

- Clientes com dívidas à Administração Fiscal e/ ou à Segurança Social;
- Penhoras bancárias ou expectativa de insolvência ou objecto do processo de recuperação/ reorganização financeira e/ou operacional;
- Alteração significativa dos resultados operacionais do Cliente (Empresas), para clientes sujeitos a Análise Individual.

Propagação

- Propagação de todas as operações para estágio 2 se o total de exposição da operação em estágio 2 for superior ou igual a 20% da exposição do Cliente.

Aplicável apenas aos Clientes em estágio 3, os critérios de marcação de *default*, são os seguintes, desde que tenham (i) Materialidade absoluta: \geq Kz 5.000 de crédito vencido; (ii) Materialidade relativa: 1% Empresas e 2.5% Particulares, da exposição patrimonial do cliente.

Marcação

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Contratos reestruturados com crédito vencido há mais de 30 dias; e
- Reestruturações com perda material ou exercício de carência de capital ou originadas de contratos já em estágio 3.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes em falência/ insolvência ou com expectativa de falência/ insolvência.

Propagação

- Propagação da marcação de *default* quando a exposição em default representar 20% da exposição total do cliente.

Desmarcação

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias: exercício de quarentena 12 meses (pelo menos 6 meses em estágio 3, e 6 meses em estágio 2) sem nenhum critério de activação de *default*; e
- Créditos reestruturados: exercício de quarentena (pelo menos 12 meses) com liquidação de capital e juros sem exposição vencida por um exercício superior a 30 dias.

No apuramento da imparidade colectiva, o Grupo considera os seguintes parâmetros de risco de crédito:

- a) Exposição: A exposição (EAD - *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*). O cálculo desta estimativa baseia-se na observação

de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização actuais e do valor do limite.

- b) Probabilidade de *default*: o Grupo aplica uma metodologia de apuramento da previsão da probabilidade de *default* (PD - probabilidade de *default*) de cada mutuário para a totalidade da carteira de crédito e por cada segmento de risco. Este parâmetro é utilizado directamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em estágio 1 e 2 de imparidade. Deste modo, para estágio 1 deve ser considerado o exercício de 12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação. estágio 1 deve ser considerado o exercício de 12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação.

- c) Perda dado o *default*: a perda dado o *default* (LGD - *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes. Incorporam-se também no cálculo das estimativas de custos associados aos processos de recuperação de crédito.

Os parâmetros considerados para a determinação da imparidade são na sua generalidade baseados na experiência histórica interna de *defaults* e recuperações do Grupo. Os parâmetros são revistos e actualizados periodicamente de forma a reflectirem a situação económica e serem representativos do actual contexto económico a todo o momento.

Aos modelos são ainda incorporadas perspectivas de evolução económica futura (*forward looking*) para determinação da perda esperada considerando os factores macroeconómicos que se relacionem com a probabilidade de incumprimento e/ou os indicadores de recuperabilidade do Grupo, nomeadamente:

- PIB Real
- Taxa de crescimento do PIB não petrolífero
- Taxa de câmbio USD/ AOA (paralelo) *end of period*
- Índice de Preços Consumidor Luanda
- *Real Effective Exchange Rate* (REER)

Nos processos de revisão serão também introduzidas as melhorias necessárias que forem detectadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*).

Modelo de imparidade de outros instrumentos financeiros

(Disponibilidades e Aplicações em outras Instituições de crédito e Investimentos ao Custo Amortizado)

O Grupo classifica as exposições em estágios de imparidade no que respeita aos instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

Estágio 1 - Activos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial

São classificados em Estágio 1 os activos que não registam um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. O apuramento de perdas de imparidade para estas exposições com um prazo de 12 meses.

Na avaliação da existência de aumento significativo de risco de crédito para a carteira de activos financeiros considera um aumento de mais de dois notches para aumento significativo de risco de crédito, conforme a publicação da agência de *rating internacional Moody's*.

Estágio 2 – Activos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial

Sempre que for determinada a ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito da contraparte a exposição é classificada como Estágio 2.

Para estas exposições, o Grupo efectua a mensuração as perdas de imparidade ao longo da respectiva maturidade residual.

Estágio 3 - Activos financeiros em default

Inserem-se neste estágio todos os instrumentos financeiros para os quais tenham sido verificados eventos de incumprimento há mais de 90 dias.

As perdas por imparidade para os títulos de dívida, aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito são apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito (probabilidade de incumprimento e perda em caso de incumprimento) fornecido pela agência de rating internacional Moody's.

Para efeitos de apuramento das perdas por imparidade, o Grupo considera também a mitigação de risco através do justo valor dos colaterais financeiros e colaterais hipotecários.

2.5 Operações com acordo de recompra ou revenda

Títulos cedidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo, ou por um preço, que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O correspondente passivo é contabilizado em “Recursos de clientes” ou “Recursos de outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva e reconhecida na margem financeira.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo, ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como “Crédito a clientes” ou “Aplicações em outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva em margem financeira. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

2.6 Instrumentos financeiros derivados

O Grupo pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nominal).

Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (hedge, desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Derivados de cobertura

O Grupo não tinha derivados de cobertura à data da primeira adopção da IFRS 9, contudo tomou a decisão de continuar a aplicar como política, o tratamento contabilístico da IAS 39, conforme permitido pela IFRS 9.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial, resultantes do seu negócio. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do exercício de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

i. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a categoria de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada, posteriormente (o ajustamento realizado ao montante contabilístico de um instrumento de cobertura, em que o método da taxa de juro efectivo é utilizado, é amortizado através de resultados pelo exercício até à sua maturidade e reconhecido na margem financeira). Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo exercício remanescente do item coberto.

ii. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa - na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do exercício nos exercícios em que o item coberto afecta resultados.

Quando o instrumento de cobertura é desreconhecido, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto; e
- reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso de o instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas

acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Grupo não detinha derivados de cobertura.

Derivados detidos para negociação

Os derivados que não sejam considerados numa relação de cobertura contabilística, são considerados como outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados. Quando o justo valor dos instrumentos for positivo, são apresentados no activo, quando o seu justo valor for negativo são classificados no passivo, em ambos os casos nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados..

Derivados Embutidos

Existe um derivado embutido quando uma parte dos instrumentos financeiros que o Grupo negocia, contém um derivado e uma componente não-derivada. Esta componente do derivado é identificada como “derivado embutido”, enquanto o resto do contrato é descrito como “contrato base”.

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são separados contabilisticamente sempre que:

- os riscos e benefícios económicos do derivado não estejam relacionados com os do instrumento principal (contrato hospedeiro);

- um instrumento separado com os mesmos termos satisfaça a definição de derivado; e
- o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos são apresentados nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados, registados ao justo valor com as variações reflectidas em resultados. À data de 30 de Junho de 2024, o Grupo não detinha quaisquer derivados embutidos reflectidos nas suas demonstrações financeiras.

2.7 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando satisfaz a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos da entidade emissora após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio, como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.8 Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis; ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

O custo de aquisição dos activos intangíveis compreende: i) preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos e ii) qualquer custo directamente atribuível à preparação do activo, para o seu uso pretendido.

Após a contabilização inicial, o Grupo mensura os seus activos intangíveis de acordo com o modelo de custo.

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a software informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

O custo de aquisição dos outros activos tangíveis inclui o preço de compra do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo, para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para construção de activos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

Os terrenos não são depreciados.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada pelo Grupo, que corresponde aos seguintes anos de vida útil para as seguintes tipologias:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (Edifícios)	50
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento:	
Mobiliário e material	10
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10
Material de transporte	3 e 5
Máquinas e ferramentas	6 e 7
Sistema de tratamento automático de dados (<i>Software</i>)	3

Conforme referido na Nota 2.18, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.9 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda, em vez de seu uso continuado nas actividades do Grupo.

O valor dos bens recebidos em dação é registado inicialmente pelo menor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi feita a dação.

Quando o valor em dívida da operação de crédito é superior ao seu valor contabilístico (líquido de provisões), a diferença deve ser reconhecida como proveito do exercício, até ao valor apurado na avaliação dos bens. Quando a avaliação dos bens é inferior ao valor contabilístico da operação de crédito, a diferença deve ser reconhecida como custo do exercício.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Adicionalmente, uma vez que se trata de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

2.10 Imparidade de activos não financeiros

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em exercícios de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um activo não financeiro, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de “Resultados de alienação de outros activos”.

2.11 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando imparidades constituídas.

2.12 Dividendos Recebidos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.13 Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos de clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam; e
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.14 Benefícios dos empregados

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica “Custos com o Pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Grupo atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de

desempenho). Compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador, e compete à Comissão de Remunerações a fixação dos critérios ao nível dos administradores. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável nos exercícios seguintes (Nota 24).

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões de Contribuição Definida define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Para o plano de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas (Nota 24).

Benefício de longo prazo

Neste tipo de benefício de longo prazo é reconhecido quando o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar aos seus colaboradores benefícios de longo prazo.

O Grupo atribui remunerações variáveis aos administradores e 40% desse montante é pago por um período de 3 anos acrescido de uma remuneração. Nesse sentido, a remuneração está associada à taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionados em mercado secundário na mesma moeda e maturidade do diferimento. Relativamente ao diferimento, a parte do juro é registado na rubrica de “juros e encargos similares” e a parte do capital é registado na rubrica “Custos com o Pessoal”, por contrapartida de “Outros Activos”.

Benefício de cessação de emprego

Este tipo de benefício é reconhecido quando o Grupo cessa o contrato de emprego antes do empregado atingir a sua data normal de reforma, ou quando, um empregado aceita a cessação de emprego em troca destes benefícios. O Grupo reconhece a responsabilidade com benefícios de cessação de emprego na mais antiga das seguintes datas: quando o Grupo deixa de poder retirar a oferta dos benefícios ou quando o Grupo reconhece os gastos de uma reestruturação, no âmbito do reconhecimento de provisões para reestruturação. Os benefícios devidos há mais de 12 meses após o final do exercício de reporte são descontados para o seu valor presente.

2.15 Imposto sobre os lucros e outros impostos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em exercícios futuros conforme as leis tributárias aplicáveis (Código do Imposto Industrial).

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente em vigor à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos por impostos diferidos, só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros, que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou de prejuízos fiscais reportáveis. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos, nos casos em que a sua recuperabilidade

possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

A 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o Grupo não possui registado, nas suas Demonstrações Financeiras, activos e passivos por impostos diferidos.

Imposto Industrial

A 30 de Junho de 2024, o Grupo encontra-se sujeito a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (que revogou a Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro) sendo, actualmente, a taxa de imposto aplicável de 35%.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Grupo sujeitos a tributação em sede de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que para a determinação da matéria tributável devem ser deduzidos ao lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Ademais, a referida Lei, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passaram a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (os contribuintes que tenham apresentado prejuízo no exercício anterior, estão dispensados da liquidação provisória).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante 5 (cinco) anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2019 a 2023.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pelo Grupo corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Geral Tributária (“AGT”), a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente

determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O novo Código do IAC, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/2014, de 20 de Outubro, entrou em vigor a 19 de Novembro de 2014.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Grupo. A taxa varia entre 5% (no caso de juros recebidos relativamente a títulos de dívida que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo entendimento da AGT e do Banco Nacional de Angola dirigido à Associação Angolana de Bancos (carta do Banco Nacional de Angola, datada de 26 de Setembro de 2013), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual, ou posterior, a 1 de Janeiro de 2013, estão sujeitos a este imposto.

Estes rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013, encontram-se sujeitos ao IAC, à taxa de 10% ou de 5%, no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado

regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos.

Em 1 de Agosto de 2013, teve início o processo de automatização de retenção na fonte, pelo BNA, do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, em conformidade com o previsto no Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 31 de Dezembro.

O IAC incide, de modo genérico, sobre os rendimentos dos títulos identificados anteriormente, sendo retido na fonte ao Grupo. Por estes motivos o Grupo considera estarem cumpridas as condições para considerar o IAC um imposto sobre o rendimento, à luz das IFRS.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei n.º 7/19 introduziu o IVA, que se encontra em vigor desde o dia 1 de Outubro de 2019, revogando o Regulamento do Imposto de Consumo (“IC”) e introduzindo relevantes alterações ao Código do Imposto de Selo (“IS”).

Nos termos do Código do IVA aprovado pela referida Lei n.º 7/19, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território Angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%. Adicionalmente, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 21.º do Código do IVA, os bancos comerciais devem cativar 50% do imposto contido na factura ou documento equivalente emitido pelo sujeito passivo aquando da transmissão de bens ou prestação de serviços (excepto nas transmissões de bens ou prestações de serviços elencadas como excluídas deste regime de cativação). Neste âmbito, a cativação do imposto em apreço deverá ser concretizada na declaração periódica de IVA referente ao mês em que este imposto se torna exigível nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 21.º do Código do IVA (i.e., no momento da recepção da respectiva factura ou documento equivalente por parte das entidades sujeitas ao Regime do IVA cativo).

Não obstante, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas autoridades fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam de dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por

débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (TPA) no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

O Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” – i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Ademais, considerando que o Grupo é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e. operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Grupo nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata.

Não obstante, o Grupo, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA. Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido supra, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “exclusivamente utilizados” para a realização de:

- I. Operações de locação financeira;
- II. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (“bancos correspondentes”) para as instituições angolanas;

III. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o receptivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Adicionalmente, o Grupo está ainda obrigado a cumprir com regras em matéria de facturação nos termos do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes (“RJFDE”), em vigor desde Abril de 2019. Neste âmbito, os agentes económicos com volume de negócios igual ou superior a Kwanzas equivalentes a USD 250 mil devem emitir as facturas ou documentos equivalentes através de um sistema de facturação certificado.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial (“IP”) e revogou o

anterior diploma, o Grupo procede à retenção na fonte do IP, à taxa efectiva de 15% (tendo em consideração que a matéria colectável destes imóveis corresponde a apenas 60% do valor das rendas recebidas no ano, uma vez que a taxa de imposto aplicável é de 25%), sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com excepção dos terrenos para construção, em que será devido IP à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5.000.000;
- Valor fixo de Kz 5.000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5.000.000 e inferior a Kz 6.000.000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5.000.000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6.000.000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissivo, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a IP à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Grupo sempre que actue como adquirente.

Outros impostos

O Grupo está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, bem como outras taxas, nomeadamente a Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, a qual, de acordo com a Lei n.º 15/23 de 29 de Dezembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2024, é aplicável a todas as transferências realizadas com sede ou domicílio nacional, no âmbito de contratos de prestação de serviços, assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

2.16 Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou constituída) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflecte a avaliação de mercado, para o exercício do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação, em conformidade com os requisitos do IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Grupo a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

A mensuração das provisões para compromissos de crédito e garantias financeiras prestadas é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado descrito na Nota 2.4.11.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos Contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.17 Garantias financeiras e de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista

a compensar o detentor por perdas incorridas, decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente, estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e exercício do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias, na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida, tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados, no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes, caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente

reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no exercício de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes, após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.18 Locações

A IFRS 16 estabelece requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como "Fornecimentos e Serviços de terceiros"-

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos

de locação em que o activo subjacente tenha um valor unitário reduzido, tendo também sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.

Definição de locação

Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo exercício de tempo em troca de uma retribuição.

Registo na óptica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de

acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
 - pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data

como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e
- a quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo remensura um passivo de locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, situação em

que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e

- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os activos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Grupo ir exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis.

Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A contabilização de locações na óptica do locatário nas demonstrações financeiras do Grupo é efectuada da seguinte forma:

Na demonstração dos resultados:

- registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de valor unitário reduzido; e
- registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

No balanço:

- reconhecimento dos activos sob direito de uso na rubrica de Outros activos tangíveis; e
- registo do valor dos passivos de locação reconhecidos na rubrica de Outros passivos.

Registo na óptica do locador

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 o Grupo não tem contratos de locação em que seja locador.

2.19 Resultado por acção

Os resultados básicos por acção são calculados, dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Grupo pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os exercícios apresentados é ajustado retrospectivamente (ver Nota 18).

2.20 Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão.

Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS, ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e elabore as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos, utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos, pelo Grupo, são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto da desvalorização da moeda funcional. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas, utilizadas pelo Grupo, é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o

Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado exercício temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa

contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação interna e externa e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos no apuramento de imparidade, poderia originar resultados diferentes daquelas reportadas e resumidas nas Notas 6, 8, 9, e 29.

Por fim, o Grupo considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado aos seus activos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

3.2 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base

na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Notas 7 e 29.4.

3.3 Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 16.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Caixa		
Notas e moedas nacionais	24 725 754	21 416 760
Notas e moedas estrangeiras		
Em Dólares dos Estados Unidos	2 169 842	2 746 929
Em Euros	2 490 021	2 179 124
Em outras divisas	590 032	555 764
	29 975 649	26 898 577
Disponibilidades no Banco Central		
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA)		
Em moeda nacional	156 095 443	153 175 534
Em Dólares dos Estados Unidos	273 916 148	199 652 609
Em Euros	176 482 598	176 920 075
	606 494 189	529 748 218
TOTAL	636 469 838	556 646 795

Os depósitos à ordem no BNA em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados. Com referência a 30 de

Junho de 2024 o montante mínimo de reservas obrigatórias ascendia a 140 654 698 milhares de kwanzas em moeda nacional e 300 863 347 milhares de kwanzas em moeda estrangeira (2023: 100 838 260 milhares de kwanzas e 297 515 264 milhares de kwanzas, respetivamente).

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo nº 04/2023 do BNA, de 30 de Março de 2023, na Directiva n.º 01/2024 de 30 de Janeiro de 2024 e na Directiva nº 12/2023 de 28 de Novembro de 2023, respectivamente. As moedas de cumprimento das reservas mínimas obrigatórias em Moeda Estrangeira são o Dólar Norte-Americano, o Euro e o Rand Sul-Africano, de acordo com a Directiva 03/DME/2023 de 6 de Fevereiro de 2023.

Em 30 de Junho de 2024, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é quinzenal.

A exigibilidade de reservas obrigatórias em moeda nacional é de 20%, para as rubricas que compõem a base de incidência, em vigor da Directiva n.º 01/2024 de 30 de Janeiro e 20% para os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado aos saldos médios quinzenais da base de incidência.

As reservas obrigatórias em moeda estrangeira foram fixadas em 22%, a ser aplicado aos saldos médios semanais as rubricas que compõem a base de incidência, definida no número 2 do Instrutivo n.º 04/2023 de 30 de Março, e em 100% para os saldos dos

governos locais e administrações municipais, a ser aplicado sobre os saldos diários das contas.

A Directiva nº 12/2023 prevê que relativamente às reservas obrigatórias em moeda nacional e em moeda estrangeira são elegíveis os saldos das contas de depósitos em moeda estrangeira e nacional, abertas no Banco Nacional de Angola em nome de cada instituição financeira bancária. Para o cumprimento de reservas obrigatórias em moeda estrangeira, são elegíveis os seguintes activos:

- O saldo da conta de depósitos em moeda estrangeira, aberta no Banco Nacional de Angola, em nome de cada Instituição Financeira Bancária. Deduzido do correspondente a 100% (cem por cento) dos depósitos em nome do Governo Central mantidos na instituição financeira.

Para o cumprimento das reservas mínimas obrigatórias são ainda elegíveis:

- 80% (oitenta por cento) dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos em moeda nacional em situação regular, referente à projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até a data de 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- Créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 8.º do Aviso n.º 10/2020, de 06 de Abril, sobre Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia, qualquer que seja a maturidade residual; e
- Créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 10.º do aviso nº 09/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem	36 957 647	41 635 446
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 16)	(3 198)	(4 180)
	36 954 449	41 631 266

A reconciliação das variações do valor bruto de balanço e das perdas por imparidade por estágio das disponibilidades em outras instituições de crédito é apresentada como se segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	41 635 446	4 180
Activos financeiros originados/ desconhecidos	(5 520 953)	(1 035)
Variações cambiais e outros movimentos	843 154	53
Saldo a 30 de Junho de 2024	36 957 647	3 198

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	24 125 503	3 444
Activos financeiros originados / desconhecidos	2 045 510	(1 954)
Variações cambiais e outros movimentos	15 464 433	2 690
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	41 635 446	4 180

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a decomposição do saldo líquido de imparidade por moeda da rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é a seguinte:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Em dólares	20 063 151	21 717 823
Em euros	13 840 780	15 331 017
Em outras moedas	3 050 518	4 582 426

6. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito, com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2024	31/12/2023
Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro:		
Em Dólares dos Estados Unidos	617 361 565	610 262 015
Em Euros	81 601 125	74 561 586
Em Libra estrelina	8 091 953	8 432 968
	707 054 643	693 256 569
Aplicações em Bancos Centrais:		
Em Kwanzas	419 920 579	198 021 408
	419 920 579	198 021 408
Aplicações em Instituições de Crédito em Angola:		
Em Kwanzas	20 999 926	-
	20 999 926	-
	1 147 975 148	891 277 977
Proveitos a Receber	21 962 953	10 599 657
	1 169 938 101	901 877 634
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 16)	(507 507)	(375 124)
	1 169 430 594	901 502 510

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os prazos residuais de vencimento das aplicações em instituições de crédito em Angola, no estrangeiro e junto de Bancos Centrais apresentavam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2024	31/12/2023
Até três meses	831 056 024	798 548 255
De três a seis meses	66 827 885	44 545 023
Superior a seis meses	250 091 239	48 184 699
	1 147 975 148	891 277 977

As aplicações em Bancos centrais dizem respeito a operações com acordo de revenda (Reverse repos) registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as aplicações em instituições de crédito venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2024	31/12/2023
Em Dólares dos Estados Unidos	5,14%	5,18%
Em Euros	3,48%	3,58%
Em Kwanzas	14,66%	9,58%
Em Libras Esterlinas	4,75%	4,75%

A reconciliação das variações do valor contabilístico e das perdas por imparidade por estágio das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é apresentada de seguida:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2024 Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	901 877 634	(375 124)
Activos financeiros originados / desreconhecidos	263 173 803	872 585
Variações cambiais e outros movimentos	4 886 664	10 046
Saldo em 30 de Junho de 2024	1 169 938 101	507 507

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	31/12/2023 Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	726 368 077	320 964
Activos financeiros originados / desreconhecidos	171 968 093	(104 944)
Variações cambiais e outros movimentos	3 541 464	159 104
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	901 877 634	375 124

7. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados é apresentada como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:						
Não indexadas	AKZ	16,98%	35 336 467	38 190 246	1 738 635	39 928 881
Derivados	AKZ	-	11 480 715	946 964	-	946 964
Instrumentos de capital						
Visa Incl. - Class C (Série I)	USD	-	-	3 113 427	-	3 113 427
EMIS	AKZ	-	-	3 277 888	-	3 277 888
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	337	-	337
SWIFT	EUR	-	-	46 888	-	46 888
Unidades de participação	AKZ	-	-	160 545	-	160 545
			46 817 182	45 736 295	1 738 635	47 474 930

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023					
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:						
Não indexadas	AKZ	16,35%	35 386 500	38 899 777	2 191 823	41 091 600
Derivados	AKZ	-	13 599 670	743 747	-	743 747
Instrumentos de capital						
Visa Incl. - Class C (Série I)	USD	-	-	2 998 452	-	2 998 452
EMIS	AKZ	-	-	3 277 888	-	3 277 888
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	337	-	337
SWIFT	EUR	-	-	47 004	-	47 004
Unidades de participação	AKZ	-	-	409 811	-	409 811
			48 986 170	46 377 016	2 191 823	48 568 839

Títulos de dívida

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Grupo detém obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Angolano para transaccionar em mercado secundário com outros Bancos ou com os seus clientes.

Instrumentos de Capital

Em 30 de Junho de 2024 a carteira de instrumentos de capital registados ao justo valor através de resultados, refere-se a:

Acções

- 13 896 acções Class C (Série I) da Visa Inc. (2023: 13 896 acções);
- participação na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (18,81%) (2023: 18,81%);
- participação na IMC – Instituto de mercado de capitais (2%) (2023: 2%);

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 30 de Junho de 2024:

- 31 271 (0,31%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XIX;
- 21 795 (0,13%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XXI;
- 50 000 (4,10%) unidades de participação no Fundo BFA Confiança no Futuro;

- 42 100 (11,40%) unidades de participação no Fundo BFA Futuro.

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 31 de Dezembro de 2023:

- 5 529 (0,06%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XIX;
- 14 584 (0,26%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVII;
- 138 443 (1,26%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVIII;
- 133 290 (1,33%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVI;
- 17 180 (0,11%) unidades de participação no Fundo BFA PRIVATE V;
- 100 784 (3,36%) unidades de participação no Fundo BFA Futuro.

EMIS

Em 30 de Junho de 2024, a participação correspondia a 18,81% do capital social da EMIS. A EMIS foi constituída, em Angola, com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, esta sociedade não distribuiu dividendos.

Derivados

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de “Derivados – *Forwards cambiais*” tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024	31/12/2023
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Instrumentos Financeiros Derivados		
Justo valor positivo (activo)	946 964	743 747
	946 964	743 747
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Instrumentos Financeiros Derivados		
Justo valor negativo (passivo)	(2 649 420)	(2 537 450)
	(2 649 420)	(2 537 450)
	(1 702 456)	(1 793 703)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os instrumentos financeiros derivados correspondem a *forwards* cambiais contratados com entidades não financeiras.

Os nocionais dos *forwards* cambiais encontram-se reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais, no montante de 7 628 967 milhares de kwanzas e 7 703 799 milhares de kwanzas, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, respectivamente conforme nota 26.

O modelo de valorização dos instrumentos financeiros encontra-se descrito na Nota 29.4.

As maturidades dos instrumentos financeiros desta rubrica encontram-se detalhada na Nota 29.2.

No período de seis meses findo a 30 de Junho de 2024 e no exercício findo a 31 de Dezembro de 2023, as variações de justo valor dos títulos de dívida registados ao justo valor através de resultados e as valias realizadas pelo Grupo, resultantes de transacções destes títulos encontram-se registadas na rubrica de resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados da demonstração de resultados.

Os resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados		
Títulos de dívida	3 972 399	82 467
<i>Forwards Cambiais</i>	91 248	(1 367 791)
Instrumentos de Capital	21 226	268 664
Unidades de Participação	24 075	34 210
	4 108 948	(982 450)

8. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de Investimentos ao custo amortizado tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 16)	Valor líquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	147 764 542	129 113 745	9 487 355	-	-	138 601 100	(732 982)	137 868 118	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	605 761 123	576 201 294	30 793 532	-	29 336 601	636 331 427	(8 525 342)	627 806 085	17,11%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	182 838 796	142 606 848	-	40 231 948	2 532 424	185 371 220	(1 982 465)	183 388 755	5,38%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Portugal	USD	8 350 199	4 977 058	(69 006)	3 456 643	89 156	8 453 851	-	8 453 851	5,13%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Estados Unidos	USD	9 064 686	5 028 462	499 159	3 492 343	12 701	9 032 665	-	9 032 665	0,38%
Eurobond	A	Angola	USD	99 926 664	57 882 536	873 209	34 571 606	607 610	93 934 961	(1 424 605)	92 510 356	8,23%
				1 053 706 010	915 809 943	41 584 249	81 752 540	32 578 492	1 071 725 224	(12 665 394)	1 059 059 830	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 17)	Valor líquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	151 118 859	139 968 178	2 803 305	-	-	142 771 483	(716 910)	142 054 573	0,11%
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	625 194 100	590 371 435	33 071 851	-	29 379 922	652 823 208	(8 360 168)	644 463 040	17,04%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	189 952 672	155 038 818	13 723	34 913 854	2 693 228	192 659 623	(2 410 681)	190 248 942	5,35%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Portugal	USD	8 107 322	4 927 780	(44 233)	3 260 614	86 563	8 230 724	-	8 230 724	5,13%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Estados Unidos	USD	8 801 027	5 349 427	319 037	2 923 538	12 376	8 604 378	-	8 604 378	0,38%
Eurobond	A	Angola	USD	97 020 157	62 581 552	656 236	26 932 584	601 883	90 772 255	(1 300 196)	89 472 059	8,23%
Outros instrumentos Financeiros												
Reverse Repos	A	Angola	AKZ	327 001 802	327 001 802	-	-	2 126 424	329 128 226	(260 816)	328 867 410	10,01%
				1 407 195 939	1 285 238 992	36 819 919	68 030 590	34 900 396	1 424 989 897	(13 048 771)	1 411 941 126	

No exercício de 31 de Dezembro de 2023, o Grupo procedeu a uma alienação de títulos de dívida soberana angolana reconhecidos na carteira de Investimentos ao custo amortizado, os quais se encontravam próximos da maturidade e cujo valor a receber correspondia aproximadamente ao valor de venda. Por esta razão e por configurar uma transacção infrequente o Conselho de Administração considera que não coloca em causa o modelo de negócio estabelecido. Esta operação conduziu ao reconhecimento de uma mais-valia de 8 508 936 milhares de kwanzas em 2023.

Durante o exercício de 2023, o BFA contratou com o estado angolano um conjunto de operações de curto prazo reverse repos negociados através da BODIVA, que maturaram no primeiro trimestre de 2024. Face à natureza das operações, o Conselho de Administração reconhece a sua classificação na rubrica de investimento ao custo amortizado. A imparidade reconhecida segue o modelo já implementado para as restantes exposições de crédito similares.

O escalamento dos investimentos ao custo amortizado por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 29.2.

O justo valor e o detalhe por hierarquia do justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontram-se apresentados na Nota 29.4.

As perdas por imparidade em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 para as obrigações do tesouro, bilhetes do tesouro, Eurobonds e obrigações do tesouro estrangeiras foram apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito fornecido pela agência de *rating internacional Moody's*.

A qualidade de crédito da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentada na Nota 29.1.

A reconciliação das variações do valor bruto de Balanço e das perdas por imparidade por estágio dos investimentos ao custo amortizado é apresentada de seguida:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024	
	Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	1 424 989 897	13 048 771
Impactos em resultados		
Activos financeiros adquiridos no ano / alterações de risco de crédito	87 386 581	565 694
Restantes activos financeiros / alterações de risco de crédito	-	(362 985)
Activos financeiros desreconhecidos	(449 542 554)	(692 625)
Subtotal	1 062 833 924	12 558 855
Variações cambiais e outros movimentos	8 891 300	106 539
Saldo em 30 de Junho 2024	1 071 725 224	12 665 394

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023	
	Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	958 579 426	10 211 818
Impactos em resultados		
Activos financeiros adquiridos no ano / alterações de risco de crédito	864 933 882	8 827 415
Restantes activos financeiros / alterações de risco de crédito	-	(2 565 145)
Activos financeiros desreconhecidos	(495 162 306)	(4 934 447)
Subtotal	1 328 351 002	11 539 641
Variações cambiais e outros movimentos	96 638 895	1 509 130
Saldo em 31 de Dezembro 2023	1 424 989 897	13 048 771

Com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a imparidade para investimentos ao custo amortizado é de 12 665 394 milhares de kwanzas e 13 048 771 milhares de kwanzas, respectivamente (ver Nota 16).

9. CRÉDITO A CLIENTES

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de crédito tem a seguinte decomposição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Crédito Vincendo		
Cartões de Crédito	4 335 596	1 806 782
Consumo Geral	85 718 035	82 008 441
Crédito Automóvel	160 176	76 005
Crédito Habitação	22 681 490	22 093 697
Descobertos	1 019 108	764 283
Empresas Exposições Menos Significativas	2 541 266	2 706 245
Empresas Exposições Significativas	334 614 717	275 454 938
Estado	206 529 922	190 144 611
Total de crédito vincendo	657 600 310	575 055 002
Crédito e juros vencidos		
Cartões de Crédito	594 989	494 669
Consumo Geral	3 350 901	3 085 764
Crédito Automóvel	-	-
Crédito Habitação	543 905	591 888
Descobertos	631 394	228 802
Empresas Exposições Menos Significativas	214 356	260 660
Empresas Exposições Significativas	7 631 994	7 275 956
Total de crédito e juros vencidos	12 967 539	11 937 739
Total de crédito concedido	670 567 849	586 992 741
Proveitos a receber de crédito concedido	13 291 176	13 378 114
	683 859 025	600 370 855
Imparidade para crédito (Nota 17)	(54 750 335)	(50 268 076)
	629 108 690	550 102 779

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o crédito a clientes vencia juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2024	31/12/2023
Em Kwanzas	16,81%	16,12%
Em dólares dos Estados Unidos da América	12,34%	12,09%
Em Euros	7,00%	7,00%

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o conjunto dos dez maiores devedores representa 62,71% e 64,02%, respectivamente, do total da carteira de crédito (excluindo garantias prestadas e créditos documentários).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, ocorreram abates ao activo (“write-off”) de créditos, no montante de 9 247 161 milhares de kwanzas (Nota 16), respectivamente, de acordo com os critérios definidos pelo Grupo.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, verificaram-se recuperações de crédito e juros anteriormente anulados ou abatidos ao activo, nos montantes de 132 150 milhares de kwanzas e 342 381 milhares de kwanzas (Nota 23), respectivamente.

A carteira de crédito por segmento apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2024	Exposição												Imparidade			
	Segmento	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 16)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2
Cartões de Crédito	4 930 585	3 457 623	-	-	955 481	615	-	-	517 481	-	-	-	592 885	50 247	79 106	463 532
Consumo Geral	89 658 947	84 481 294	-	2 179	1 215 439	3 807	2 179	-	3 962 214	-	54 838	-	3 454 763	649 998	147 493	2 657 272
Crédito Automóvel	160 566	160 566	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 138	1 138	-	-
Crédito Habitação	23 250 793	18 331 079	-	855 641	1 689 649	25 518	1 481 020	-	3 230 065	-	1 637 144	-	2 943 272	177 561	285 367	2 480 344
Descobertos	1 650 502	618 832	-	-	838 689	-	-	-	192 981	-	-	-	327 293	42 294	142 646	142 353
Empresas Exposições Menos Significativas	2 815 564	1 999 229	12	7 148	282 472	-	170 934	-	533 863	-	239 415	-	426 588	56 999	72 054	297 535
Empresas Exposições Significativas	344 644 903	238 931 178	-	4 150 898	51 953 844	-	26 179 850	-	53 759 881	-	41 840 936	-	44 196 772	4 304 921	5 801 952	34 089 899
Estado	216 747 165	216 747 165	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 807 624	2 807 624	-	-
Exposição patrimonial	683 859 025	564 726 966	12	5 015 866	56 935 574	29 940	27 933 943	-	62 196 485	-	43 772 333	-	54 750 335	8 090 782	6 528 618	40 130 935
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	55 013 050	55 013 050	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59 484	59 484	-	-
Empresas Exposições Significativas	65 407 382	63 875 963	-	-	1 531 419	-	-	-	-	-	-	-	333 225	287 282	45 943	-
Limites não utilizados	33 630 322	33 369 125	-	-	159 362	2 610	-	-	101 835	-	-	-	60 278	47 058	595	12 625
Exposição extrapatrimonial	154 050 754	152 258 138	-	-	1 690 781	2 610	-	-	101 835	-	-	-	452 987	393 824	46 538	12 625
Exposição total	837 909 779	716 985 104	12	5 015 866	58 626 355	32 550	27 933 943	-	62 298 320	-	43 772 333	-	55 203 322	8 484 606	6 575 156	40 143 560

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023	Exposição											Imparidade					
	Segmento	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 16)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	2 301 451	1 063 289	-	-	813 274	12 120	-	-	-	424 888	-	-	-	456 222	16 804	64 772	374 646
Consumo Geral	85 609 541	80 187 364	-	-	1 715 306	5 177	6 114	-	3 706 871	-	11 099	-	3 078 256	577 137	79 947	2 421 172	
Crédito Automóvel	76 265	76 265	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	385	385	-	-	
Crédito Habitação	22 710 906	17 671 884	-	1 048 764	1 645 297	198	1 333 627	-	3 393 725	-	1 392 342	-	3 103 917	292 532	295 915	2 515 470	
Descobertos	993 085	568 220	-	-	280 341	45	-	-	144 524	-	-	-	175 960	34 949	39 013	101 998	
Empresas Exposições Menos Significativas	3 032 181	2 259 752	-	-	351 385	4	157 811	-	421 044	-	87 636	-	393 677	84 275	103 902	205 500	
Empresas Exposições Significativas	286 658 455	202 992 922	-	2 758 032	30 567 860	-	19 528 972	-	53 097 673	-	41 634 282	-	40 635 014	2 739 953	6 126 750	31 768 311	
Estado	198 988 971	198 988 971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 424 645	2 424 645	-	-	
Exposição patrimonial	600 370 855	503 808 667	-	3 806 796	35 373 463	17 544	21 026 524	-	61 188 725	-	43 125 359	-	50 268 076	6 170 680	6 710 299	37 387 097	
Créditos documentários e Garantias Prestadas																	
Empresas Exposições Menos Significativas	51 318 231	51 318 231	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98 004	98 004	-	-	
Empresas Exposições Significativas	59 800 340	59 664 063	-	-	136 277	-	-	-	-	-	-	-	276 841	276 745	96	-	
Limites não utilizados	45 101 700	44 575 324	-	-	408 994	11 886	-	-	117 382	350	-	-	104 946	90 182	979	13 785	
Exposição extrapatrimonial	156 220 271	155 557 618	-	-	545 271	11 886	-	-	117 382	350	-	-	479 791	464 931	1 075	13 785	
Exposição total	756 591 126	659 366 285	-	3 806 796	35 918 734	29 430	21 026 524	-	61 306 107	350	43 125 359	-	50 747 867	6 635 611	6 711 374	37 400 882	

A carteira de crédito e imparidade por intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2024	Exposição								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	3 457 623	-	-	876 202	79 279	-	32 072	8 433	476 976
Consumo Geral	84 481 294	-	-	396 739	818 700	-	96 867	30 279	3 835 068
Crédito Automóvel	160 566	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	18 331 079	-	-	1 516 643	53 243	119 763	1 212 416	264 276	1 753 373
Descobertos	618 832	-	-	396 576	439 760	2 353	3 700	4 520	184 761
Empresas Exposições Menos Significativas	1 999 229	-	-	213 324	69 110	38	125 975	4 224	403 664
Empresas Exposições Significativas	238 931 179	-	-	51 953 832	12	-	43 209 453	-	10 550 428
Estado	216 747 165	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposição patrimonial	564 726 967	-	-	55 353 316	1 460 104	122 154	44 680 483	311 732	17 204 270
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	55 013 050	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	63 875 963	-	-	1 531 419	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	33 369 125	-	-	128 038	31 324	-	75 658	7 421	18 756
Exposição extrapatrimonial	152 258 138	-	-	1 659 457	31 324	-	75 658	7 421	18 756
Exposição total	716 985 105	-	-	57 012 773	1 491 428	122 154	44 756 141	319 153	17 223 026

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2024	Imparidade								
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	50 247	-	-	55 890	23 216	-	23 804	6 388	433 340
Consumo Geral	649 998	-	-	9 009	138 484	-	56 504	15 960	2 584 808
Crédito Automóvel	1 138	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	177 561	-	-	226 970	11 172	47 225	846 388	213 968	1 419 988
Descobertos	42 294	-	-	45 486	96 557	603	2 774	3 158	136 421
Empresas Exposições Menos Significativas	56 999	-	-	52 534	19 506	14	73 561	1 131	222 843
Empresas Exposições Significativas	4 304 921	-	-	5 801 951	1	-	26 755 122	-	7 334 777
Estado	2 807 624	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade patrimonial	8 090 782	-	-	6 191 840	288 936	47 842	27 758 153	240 605	12 132 177
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	59 484	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	287 282	-	-	45 943	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	47 058	-	-	535	60	-	9 284	766	2 575
Imparidade extrapatrimonial	393 824	-	-	46 478	60	-	9 284	766	2 575
Imparidade total	8 484 606	-	-	6 238 318	288 996	47 842	27 767 437	241 371	12 134 752

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023	Exposição								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	1 063 289	-	-	747 323	65 951	-	19 089	9 078	396 721
Consumo Geral	80 187 364	-	-	1 340 103	375 203	-	109 343	39 116	3 558 412
Crédito Automóvel	76 265	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	17 671 884	-	-	1 358 311	185 635	101 351	1 024 199	146 893	2 222 633
Descobertos	568 220	-	-	190 022	87 757	2 562	6 042	1 414	137 068
Empresas Exposições Menos Significativas	2 259 752	-	-	236 122	115 225	38	16 610	30 771	373 663
Empresas Exposições Significativas	202 992 922	-	-	30 567 838	22	-	42 466 285	1 203 658	9 427 730
Estado	198 988 971	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposição patrimonial	503 808 667	-	-	34 439 719	829 793	103 951	43 641 568	1 430 930	16 116 227
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	51 318 231	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	59 664 063	-	-	136 277	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	44 575 324	-	-	354 950	54 044	-	79 524	2 577	35 281
Exposição extrapatrimonial	155 557 618	-	-	491 227	54 044	-	79 524	2 577	35 281
Exposição total	659 366 285	-	-	34 930 946	883 837	103 951	43 721 092	1 433 507	16 151 508

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023	Imparidade								
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	16 804	-	-	45 562	19 210	-	14 386	6 557	353 703
Consumo Geral	577 137	-	-	17 522	62 425	-	62 293	17 448	2 341 431
Crédito Automóvel	385	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	292 532	-	-	207 162	56 400	32 353	744 703	112 540	1 658 227
Descobertos	34 949	-	-	18 902	19 459	652	4 514	1 037	96 447
Empresas Exposições Menos Significativas	84 275	-	-	60 924	42 964	14	10 534	16 538	178 428
Empresas Exposições Significativas	2 739 953	-	-	6 126 750	-	-	24 582 860	402 412	6 783 039
Estado	2 424 645	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade patrimonial	6 170 680	-	-	6 476 822	200 458	33 019	25 419 290	556 532	11 411 275
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	98 004	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	276 745	-	-	96	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	90 182	-	-	922	57	-	9 296	273	4 216
Imparidade extrapatrimonial	464 931	-	-	1 018	57	-	9 296	273	4 216
Imparidade total	6 635 611	-	-	6 477 840	200 515	33 019	25 428 586	556 805	11 415 491

Apresenta-se de seguida o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	30/06/2024														
	Cartões de crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2019 e anteriores	18 770	3 562 649	551 696	287	2 697 431	1 960 042	-	-	-	517	15 553 497	2 413 033	10 715	1 491 511	249 671
2020	10	2 766	50	1 522	976 000	106 505	-	-	-	43	1 549 257	166 816	359	21 914	5 208
2021	1 535	476 082	11 757	4 817	5 309 770	215 879	-	-	-	20	813 576	82 250	680	37 188	16 968
2022	2 008	422 996	20 322	11 293	18 938 684	445 981	1	18 866	158	29	1 352 380	32 143	630	34 316	15 543
2023	923	346 461	7 565	13 432	37 171 637	518 066	3	47 777	140	44	2 264 880	28 566	370	63 476	39 269
2024	361	119 631	1 495	6 305	24 565 425	208 290	4	93 923	840	25	1 717 203	220 464	97	2 097	634
Total	23 607	4 930 585	592 885	37 656	89 658 947	3 454 763	8	160 566	1 138	678	23 250 793	2 943 272	12 851	1 650 502	327 293

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	30/06/2024														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2019 e anteriores	1 134	447 155	65 933	66	27 248 432	9 190 368	2	47 361 007	508 102	6	859 663	1 176	31 491	18 907 728	43 168
2020	434	37 405	15 930	6	1 508 786	30 801	-	-	-	3	20 270 109	55 696	2 374	368 171	917
2021	458	262 717	77 220	34	72 528 869	4 006 675	-	-	-	5	8 121 756	41 347	7 544	5 416 285	5 339
2022	407	525 322	83 425	45	70 888 738	27 440 443	4	93 888 845	1 269 752	18	13 931 770	120 169	14 417	3 401 299	3 254
2023	62	785 530	63 905	53	57 316 345	887 096	2	75 497 313	1 029 770	33	11 392 564	53 774	14 889	2 661 658	5 287
2024	33	757 435	120 175	45	115 153 734	2 641 389	-	-	-	243	65 844 570	120 547	6 870	2 875 181	2 313
Total	2 528	2 815 564	426 588	249	344 644 904	44 196 772	8	216 747 165	2 807 624	308	120 420 432	392 709	77 585	33 630 322	60 278

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	31/12/2023														
	Cartões de crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	17 534	1 721 617	429 534	5 043	2 635 118	1 851 112	67	-	-	229	3 420 715	1 299 362	6 788	842 995	110 254
2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	1 597	125 179	5 655	3 382	2 349 902	196 018	2	629	-	515	14 886 269	1 694 040	715	50 412	9 431
2021	1 556	174 619	7 126	6 327	8 788 537	218 162	-	-	-	21	850 444	49 621	631	21 963	10 348
2022	2 063	178 471	11 563	13 144	25 983 377	379 000	1	21 189	184	29	1 381 802	36 449	606	23 184	9 825
2023	937	101 565	2 344	14 162	45 852 607	433 964	3	54 447	201	44	2 171 676	24 445	271	54 531	36 102
Total	23 687	2 301 451	456 222	42 058	85 609 541	3 078 256	73	76 265	385	838	22 710 906	3 103 917	9 011	993 085	175 960

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	31/12/2023														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	947	460 643	83 617	210	6 433 806	1 334 531	4	60 653 345	629 096	2	564 246	3 517	30 822	23 476 227	67 008
2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	650	170 261	42 295	23	15 767 234	7 704 331	-	-	-	1	20 093 856	58 935	6 885	3 157 695	6 918
2021	408	355 640	59 253	37	100 199 387	5 261 715	-	-	-	1	25 662 505	64 181	8 980	6 224 335	9 381
2022	407	709 801	100 092	51	71 464 836	25 382 663	3	81 243 536	1 034 041	7	14 646 985	121 045	16 304	3 684 968	10 914
2023	78	1 335 836	108 420	62	92 793 192	951 774	28	57 092 090	761 508	108	50 150 979	127 167	15 560	8 558 475	10 725
Total	2 490	3 032 181	393 677	383	286 658 455	40 635 014	35	198 988 971	2 424 645	119	111 118 571	374 845	78 551	45 101 700	104 946

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento corresponde ao seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 30/06/2024	Cartões de crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	4 925 769	592 757	86 242 807	1 706 631	160 566	1 138	20 205 248	1 627 962	1 650 215	327 285
Imparidade individual	4 816	128	3 416 140	1 748 132	-	-	3 045 545	1 315 310	287	8
Total	4 930 585	592 885	89 658 947	3 454 763	160 566	1 138	23 250 793	2 943 272	1 650 502	327 293

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 30/06/2024	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 693 815	408 313	51 220 517	1 228 842	-	-	20 694 379	29 153	11 726 621	36 234
Imparidade individual	121 749	18 275	293 424 387	42 967 930	216 747 165	2 807 624	99 726 053	363 556	21 903 701	24 044
Total	2 815 564	426 588	344 644 904	44 196 772	216 747 165	2 807 624	120 420 432	392 709	33 630 322	60 278

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 31/12/2023	Cartões de crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 301 016	456 182	83 146 457	1 386 497	76 265	385	19 339 307	1 500 794	992 813	175 688
Imparidade individual	435	40	2 463 084	1 691 759	-	-	3 371 599	1 603 123	272	272
Total	2 301 451	456 222	85 609 541	3 078 256	76 265	385	22 710 906	3 103 917	993 085	175 960

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 31/12/2023	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 847 037	341 156	15 740 353	374 034	-	-	9 806 359	30 128	19 584 867	47 484
Imparidade individual	185 144	52 521	270 918 102	40 260 980	198 988 971	2 424 645	101 312 212	344 717	25 516 833	57 462
Total	3 032 181	393 677	286 658 455	40 635 014	198 988 971	2 424 645	111 118 571	374 845	45 101 700	104 946

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade corresponde ao seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 30/06/2024	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração públ. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	187 917	124	196	92	116	74	1 734 396	133 654	25 994	9 462
Imparidade individual	50 230	900	-	-	216 747 165	2 807 624	73 329 700	25 097 351	1 737 623	39 813
Total	238 147	1 024	196	92	216 747 281	2 807 698	75 064 096	25 231 005	1 763 617	49 275

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 30/06/2024	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	381 698	526	5 516 146	234 686	1 201 196	65 700	375 548	12 633	39 157 092	853 223
Imparidade individual	764 129	2 454	58 432 953	1 019 986	88 635 201	5 015 557	1 346 611	210 199	11 534 119	271 018
Total	1 145 827	2 980	63 949 099	1 254 672	89 836 397	5 081 257	1 722 159	222 832	50 691 211	1 124 241

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 30/06/2024	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 881 684	48 303	1 698 507	229 452	113 223 767	4 257 814	293	205	240 178	23655	474 209	23 325
Imparidade individual	40 436 953	6 359 008	10 702 145	4 684 673	6 488 266	3 075 575	-	0	828 582	173915	5 726 412	99 334
Total	43 318 637	6 407 311	12 400 652	4 914 125	119 712 033	7 333 389	293	205	1 068 760	197 570	6 200 621	122 659

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2023	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração públ. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	553 873	5 928	443 809	20 234	69	30	1 238 400	52 581	26 334	7 017
Imparidade individual	-	-	573 149	33 042	198 988 972	2 424 645	69 317 511	22 779 933	2 262 081	35 863
Total	553 873	5 928	1 016 958	53 276	198 989 041	2 424 675	70 555 911	22 832 514	2 288 415	42 880

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2023	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	-	-	2 022 390	83 889	404 406	55 485	1 037 714	20 211	8 880 172	189 478
Imparidade individual	10 227	-	63 779 851	976 836	71 232 478	3 883 857	355 586	192 680	-	-
Total	10 227	-	65 802 241	1 060 725	71 636 884	3 939 342	1 393 300	212 891	8 880 172	189 478

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2023	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	232 650	1 842	2 814 984	204 251	105 901 054	3 521 784	429 942	46 635	102 934	1 158	354 517	24 213
Imparidade individual	15 425 605	4 975 414	47 801 638	7 314 071	5 856 868	3 307 192	-	-	191 337	109 802	132 304	5
Total	15 658 255	4 977 256	50 616 622	7 518 322	111 757 922	6 828 976	429 942	46 635	294 271	110 960	486 821	24 218

O detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Medida aplicada	30/06/2024											
	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	13	2 921 615	163 548	53	17 076 139	4 033 892	45	37 958 577	24 530 930	111	57 956 331	28 728 370
Novo Contrato	8	2 094 251	51 806	36	10 857 804	1 408 763	38	5 813 756	5 518 556	82	18 765 811	6 979 125
Total	21	5 015 866	215 354	89	27 933 943	5 442 655	83	43 772 333	30 049 486	193	76 722 142	35 707 495

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Medida aplicada	31/12/2023											
	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	3	2 154 887	31 086	21	4 126 141	1 291 313	36	37 196 303	21 987 839	60	43 477 331	23 310 238
Novo Contrato	12	1 651 909	165 923	52	16 900 383	3 316 054	43	5 929 056	5 516 189	107	24 481 348	8 998 166
Total	15	3 806 796	197 009	73	21 026 524	4 607 367	79	43 125 359	27 504 028	167	67 958 679	32 308 404

O movimento de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados foi o seguinte:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	67 958 679	72 756 618
Créditos reestruturados no exercício	11 817 094	473 034
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	173 319	167 971
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(3 079 768)	(5 699 449)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"		-
Outros	(147 181)	260 505
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	76 722 142	67 958 679

O detalhe das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50MAOA	15	514 753	58	1 128 914	-	-	4	96 711	52	1 503 661	1	38 271
> = 50MAOA e < 100 MAOA	12	888 450	16	1 005 290	-	-	2	171 386	93	6 989 560	1	51 218
> = 100 MAOA e < 500 MAOA	42	10 927 662	33	7 570 202	1	187 375	6	1 469 847	183	37 398 261	4	896 310
> = 500 MAOA e < 1000 MAOA	8	5 847 551	11	5 073 464	-	-	-	-	7	4 467 872	1	853 629
> = 1000 MAOA e < 2000 MAOA	37	34 279 328	2	2 151 154	2	2 284 247	1	1 024 699	2	2 825 512	-	-
> = 2000 MAOA e < 5000 MAOA	8	25 109 027	10	23 962 016	4	13 565 997	3	9 507 008	2	2 083 869	-	-
> = 5.000 MAOA	21	252 440 067	12	118 368 771	2	17 236 887	4	55 901 622	-	-	-	-
Total	143	330 006 838	142	159 259 811	9	33 274 506	20	68 171 273	339	55 268 735	7	1 839 428

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50MAOA	15	316 240	61	1 078 909	-	-	5	103 943	53	1 597 722	1	38 271
> = 50MAOA e < 100 MAOA	14	970 853	11	693 268	-	-	3	254 266	94	7 265 147	-	-
> = 100 MAOA e < 500 MAOA	36	9 196 859	42	9 001 274	1	187 375	3	660 879	180	37 326 239	4	870 240
> = 500 MAOA e < 1000 MAOA	10	6 774 765	10	4 195 910	-	-	-	-	8	4 929 941	2	1 408 960
> = 1000 MAOA e < 2000 MAOA	36	31 425 030	2	2 151 154	1	1 900 000	-	-	2	2 743 328	-	-
> = 2000 MAOA e < 5000 MAOA	7	19 889 757	8	25 190 674	3	10 545 557	-	-	2	2 023 257	-	-
> = 5.000 MAOA	22	287 973 590	13	131 428 249	2	62 557 879	5	59 881 644	-	-	-	-
Total	140	356 547 094	147	173 739 438	7	75 190 811	16	60 900 732	339	55 885 634	7	2 317 471

Com o objectivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente.

O rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	56 919 901	209 462	10 551 781	8 894 118
< 50%	3	10	26 502 948	6 714	500 000	820 936
> = 50% e < 75%	2	14	1 183 197	35 452	746 522	31 606
> = 75% e < 100%	2	17	1 364 665	7 862 701	36 538 085	24 093 509
> = 100%	136	101	85 041 470	24 610 234	5 304 430	5 682 469
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	8 498 761	3 212 680	537 170	2 254 201
< 50%	-	3	190 416	-	-	1 614
> = 50% e < 75%	1	1	53 638 642	-	-	1 110 839
> = 75% e < 100%	-	1	4 051	-	-	-
> = 100%	8	15	7 877 685	16 299 073	91 507	1 720 032
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	6 465 207	1 337 816	1 954 210	1 914 806
< 50%	5	-	96 536	-	1 657	1 471
> = 50% e < 75%	1	-	21 864	-	-	156
> = 75% e < 100%	6	-	312 034	-	-	2 131
> = 100%	327	7	11 435 438	351 832	1 274 199	1 024 707
Total	491	169	259 552 815	53 925 964	57 499 561	47 552 595

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	21 734 080	465 685	10 414 358	8 104 963
< 50%	2	12	18 245 332	8 214	505 140	571 570
> = 50% e < 75%	4	5	375 893	787 376	152 570	55 822
> = 75% e < 100%	4	17	516 390	7 841 842	36 704 984	22 023 558
> = 100%	130	113	100 897 170	14 897 466	5 089 719	6 313 271
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	2 215 559	3 002 308	535 940	2 104 445
< 50%	-	1	-	-	-	-
> = 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e < 100%	-	5	41 309 950	-	-	60 072
> = 100%	7	10	21 119 139	3 916 353	91 507	1 780 753
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	6 723 092	1 076 127	1 960 420	1 955 562
< 50%	5	-	101 071	-	2 568	3 290
> = 50% e < 75%	2	-	22 263	-	107 286	47 606
> = 75% e < 100%	6	-	197 422	-	-	1 202
> = 100%	326	7	10 628 035	569 169	1 323 451	1 096 256
Total	486	170	224 085 396	32 564 540	56 887 943	44 118 370

A distribuição da carteira de crédito e imparidade medida por graus de risco internos apresenta-se da seguinte forma:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Exposição a 30/06/2024							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	414	4 334 919	34 654	16 426	19 812	8 974	515 386	4 930 585
Consumo Geral	4 826 867	79 030 733	1 497 221	316 285	324 965	37 402	3 625 474	89 658 947
Crédito Automóvel	-	160 566	-	-	-	-	-	160 566
Crédito Habitação	57 145	21 002 993	278 855	38 664	99 518	75 443	1 698 175	23 250 793
Descobertos	-	1 263 339	150 020	50 440	22 793	6 589	157 321	1 650 502
Empresas Exposições Menos Significativas	117 674	2 295 324	65 607	7 484	51 406	1 008	277 061	2 815 564
Empresas Exposições Significativas	48 522 367	274 590 685	12	-	-	-	21 531 840	344 644 904
Estado	216 747 165	-	-	-	-	-	-	216 747 165
Exposição patrimonial	270 271 632	382 678 559	2 026 369	429 299	518 494	129 416	27 805 257	683 859 026
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	171 916	54 841 134	-	-	-	-	-	55 013 050
Empresas Exposições Significativas	6 429 989	58 977 393	-	-	-	-	-	65 407 382
Limites não utilizados	8 812 462	24 741 438	28 570	16 199	7 685	2 550	21 418	33 630 322
Exposição extrapatrimonial	15 414 367	138 559 965	28 570	16 199	7 685	2 550	21 418	154 050 754
Exposição total	285 685 999	521 238 524	2 054 939	445 498	526 179	131 966	27 826 675	837 909 780

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Imparidade a 30/06/2024								
Segmento	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	5	119 136	9 678	6 279	9 890	4 234	443 663	592 885
Consumo Geral	22 859	662 811	97 995	56 145	106 592	16 933	2 491 428	3 454 763
Crédito Automóvel	-	1 138	-	-	-	-	-	1 138
Crédito Habitação	222	1 250 697	188 918	36 222	61 777	32 735	1 372 701	2 943 272
Descobertos	-	144 826	32 512	13 224	15 796	4 609	116 326	327 293
Empresas Exposições Menos Significativas	710	217 366	18 207	2 308	28 765	524	158 708	426 588
Empresas Exposições Significativas	659 127	30 544 959	1	-	-	-	12 992 685	44 196 772
Estado	2 807 624	-	-	-	-	-	-	2 807 624
Exposição patrimonial	3 490 547	32 940 933	347 311	114 178	222 820	59 035	17 575 511	54 750 335
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	4	59 480	-	-	-	-	-	59 484
Empresas Exposições Significativas	-	333 225	-	-	-	-	-	333 225
Limites não utilizados	5 994	49 665	432	596	750	271	2 570	60 278
Exposição extrapatrimonial	5 998	442 370	432	596	750	271	2 570	452 987
Exposição total	3 496 545	33 383 303	347 743	114 774	223 570	59 306	17 578 081	55 203 322

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Exposição a 31/12/2023							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	1 804 427	31 239	13 425	17 446	7 050	427 864	2 301 451
Consumo Geral	2 601 659	78 880 431	367 876	130 804	204 165	106 230	3 318 376	85 609 541
Crédito Automóvel	-	76 265	-	-	-	-	-	76 265
Crédito Habitação	58 773	19 995 621	169 732	124 113	125 506	91 718	2 145 443	22 710 906
Descobertos	-	817 728	25 388	12 110	16 489	22 799	98 571	993 085
Empresas Exposições Menos Significativas	236 046	2 276 419	60 675	85 256	32 167	5 101	336 517	3 032 181
Empresas Exposições Significativas	60 496 624	202 184 477	2 312 137	695 000	1 501 390	115 245	19 353 582	286 658 455
Estado	198 988 971	-	-	-	-	-	-	198 988 971
Exposição patrimonial	262 382 073	306 035 368	2 967 047	1 060 708	1 897 163	348 143	25 680 353	600 370 855
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	180 643	51 137 588	-	-	-	-	-	51 318 231
Empresas Exposições Significativas	6 472 079	53 328 261	-	-	-	-	-	59 800 340
Limites não utilizados	4 893 570	40 099 453	42 281	15 927	14 655	4 405	31 409	45 101 700
Exposição extrapatrimonial	11 546 292	144 565 302	42 281	15 927	14 655	4 405	31 409	156 220 271
Exposição total	273 928 365	450 600 670	3 009 328	1 076 635	1 911 818	352 548	25 711 762	756 591 126

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Imparidade a 31/12/2023							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	66 571	8 335	5 614	9 016	3 586	363 100	456 222
Consumo Geral	13 533	630 937	42 733	31 374	79 324	46 888	2 233 467	3 078 256
Crédito Automóvel	-	385	-	-	-	-	-	385
Crédito Habitação	211	1 244 186	81 603	79 025	43 591	59 832	1 595 469	3 103 917
Descobertos	-	71 719	5 365	3 248	11 065	15 740	68 823	175 960
Empresas Exposições Menos Significativas	290	155 438	26 010	33 457	13 707	2 438	162 337	393 677
Empresas Exposições Significativas	765 661	26 945 815	53 264	153 497	478 018	10 970	12 227 789	40 635 014
Estado	2 424 645	-	-	-	-	-	-	2 424 645
Exposição patrimonial	3 204 340	29 115 051	217 310	306 215	634 721	139 454	16 650 985	50 268 076
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	279	97 725	-	-	-	-	-	98 004
Empresas Exposições Significativas	654	276 187	-	-	-	-	-	276 841
Limites não utilizados	5 113	93 984	258	119	1 299	414	3 759	104 946
Exposição extrapatrimonial	6 046	467 896	258	119	1 299	414	3 759	479 791
Exposição total	3 210 386	29 582 947	217 568	306 334	636 020	139 868	16 654 744	50 747 867

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, os níveis de risco apresentados na tabela acima, estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 9/2015 do Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe da carteira de crédito a clientes de acordo com as categorias de risco de crédito (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3) é o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2024	Exposição				Imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de crédito	3 457 623	955 481	517 481	4 930 585	50 247	79 106	463 532	592 885
Consumo Geral	84 481 294	1 215 439	3 962 214	89 658 947	649 998	147 493	2 657 272	3 454 763
Crédito Automóvel	160 566	-	-	160 566	1 138	-	-	1 138
Crédito Habitação	18 331 079	1 689 649	3 230 065	23 250 793	177 561	285 367	2 480 344	2 943 272
Descobertos	618 832	838 689	192 981	1 650 502	42 294	142 646	142 353	327 293
Empresas Exposições Menos Significativas	1 999 229	282 472	533 863	2 815 564	56 999	72 054	297 535	426 588
Empresas Exposições Significativas	238 931 178	51 953 844	53 759 881	344 644 903	4 304 921	5 801 952	34 089 899	44 196 772
Estado	216 747 165	-	-	216 747 165	2 807 624	-	-	2 807 624
Exposição patrimonial	564 726 966	56 935 574	62 196 485	683 859 025	8 090 782	6 528 618	40 130 935	54 750 335
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	55 013 050	-	-	55 013 050	59 484	-	-	59 484
Empresas Exposições Significativas	63 875 963	1 531 419	-	65 407 382	287 282	45 943	-	333 225
Limites não utilizados	33 369 125	159 362	101 835	33 630 322	47 058	595	12 625	60 278
Exposição extrapatrimonial	152 258 138	1 690 781	101 835	154 050 754	393 824	46 538	12 625	452 987
Exposição total	716 985 104	58 626 355	62 298 320	837 909 779	8 484 606	6 575 156	40 143 560	55 203 322

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023	Exposição				Imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de crédito	1 063 289	813 274	424 888	2 301 451	16 804	64 772	374 646	456 222
Consumo Geral	80 187 364	1 715 306	3 706 871	85 609 541	577 137	79 947	2 421 172	3 078 256
Crédito Automóvel	76 265	-	-	76 265	385	-	-	385
Crédito Habitação	17 671 884	1 645 297	3 393 725	22 710 906	292 532	295 915	2 515 470	3 103 917
Descobertos	568 220	280 341	144 524	993 085	34 949	39 013	101 998	175 960
Empresas Exposições Menos Significativas	2 259 752	351 385	421 044	3 032 181	84 275	103 902	205 500	393 677
Empresas Exposições Significativas	202 992 922	30 567 860	53 097 673	286 658 455	2 739 953	6 126 750	31 768 311	40 635 014
Estado	198 988 971	-	-	198 988 971	2 424 645	-	-	2 424 645
Exposição patrimonial	503 808 667	35 373 463	61 188 725	600 370 855	6 170 680	6 710 299	37 387 097	50 268 076
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	51 318 231	-	-	51 318 231	98 004	-	-	98 004
Empresas Exposições Significativas	59 664 063	136 277	-	59 800 340	276 745	96	-	276 841
Limites não utilizados	44 575 324	408 994	117 382	45 101 700	90 182	979	13 785	104 946
Exposição extrapatrimonial	155 557 618	545 271	117 382	156 220 271	464 931	1 075	13 785	479 791
Exposição total	659 366 285	35 918 734	61 306 107	756 591 126	6 635 611	6 711 374	37 400 882	50 747 867

O movimento ocorrido na rubrica de Crédito a Clientes por Estágio no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	503 808 667	6 170 680	35 373 463	6 710 299	61 188 725	37 387 097	600 370 855	50 268 076
Ativos financeiros originados ou adquiridos	185 499 420	2 696 733	-	-	-	-	185 499 420	2 696 733
Variações por alterações de risco de crédito		(15 551)		(281 712)		2 984 076	-	2 686 813
Ativos financeiros desreconhecidos	(69 348 205)	(224 923)	(598 489)	(95 454)	(772 810)	(526 689)	(70 719 504)	(847 066)
Transferências para:								
Estágio 1	3 666 108	310 144	(3 645 836)	(300 139)	(20 272)	(10 005)	-	-
Estágio 2	(29 166 374)	(796 344)	29 378 764	944 839	(212 390)	(148 494)	-	-
Estágio 3	(936 096)	(386 368)	(1 149 335)	(87 362)	2 085 431	473 730	-	-
Créditos abatidos ao activo	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidações, variações cambiais e outros	(28 796 554)	336 411	(2 422 993)	(361 853)	(72 199)	(28 779)	(31 291 746)	(54 221)
Saldo em 30 de Junho de 2024	564 726 966	8 090 782	56 935 574	6 528 618	62 196 485	40 130 935	683 859 025	54 750 335

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	367 041 244	6 403 104	41 423 440	6 965 325	62 952 365	40 623 056	471 417 049	53 991 485
Ativos financeiros originados ou adquiridos	259 837 617	2 108 053	-	-	-	-	259 837 617	2 108 053
Variações por alterações de risco de crédito		591 335		(548 615)		1 187 918	-	1 230 638
Ativos financeiros desreconhecidos	(59 439 140)	(632 214)	(872 401)	(39 944)	(1 398 438)	(745 394)	(61 709 979)	(1 417 552)
Transferências para:								
Estágio 1	17 104 869	536 779	(17 014 887)	(453 522)	(89 982)	(83 257)	-	-
Estágio 2	(14 446 624)	(775 406)	15 690 965	1 687 201	(1 244 341)	(911 795)	-	-
Estágio 3	(3 618 601)	(431 767)	(1 584 274)	(133 578)	5 202 875	565 345	-	-
Créditos abatidos ao activo					(9 246 603)	(9 246 603)	(9 246 603)	(9 246 603)
Liquidações, variações cambiais e outros	(62 670 698)	(1 629 204)	(2 269 380)	(766 568)	5 012 849	5 997 827	(59 927 229)	3 602 055
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	503 808 667	6 170 680	35 373 463	6 710 299	61 188 725	37 387 097	600 370 855	50 268 076

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento correspondem ao seguinte:

Segmento	Imparidade Junho 2024- Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de crédito	2,5%	18,6%	49,2%	77,2%
Consumo Geral	2,4%	22,7%	43,7%	59,7%
Crédito Automóvel	2,4%	-	43,7%	-
Crédito Habitação	2,3%	61,2%	41,1%	78,4%
Descobertos	10,7%	26,0%	69,6%	73,5%
Empresas Exposições Menos Significativas	30,0%	67,3%	46,8%	53,1%
Empresas Exposições Significativas	6,1%	24,9%	32,9%	50,3%

Segmento	Imparidade Dezembro 2023- Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de crédito	2,3%	13,2%	49,2%	72,4%
Consumo Geral	2,3%	11,3%	43,7%	68,7%
Crédito Automóvel	2,6%	10,3%	43,6%	67,4%
Crédito Habitação	2,6%	50,8%	41,2%	76,8%
Descobertos	9,2%	26,2%	69,6%	70,5%
Empresas Exposições Menos Significativas	17,6%	66,1%	46,7%	48,8%
Empresas Exposições Significativas	6,5%	22,5%	32,3%	49,1%

10. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 esta rubrica é analisada como se segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Activos não correntes detidos para Venda		
Imóveis	787 572	787 572
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 16)	(651 837)	(606 592)
	135 735	180 980

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os valores apresentados referem-se a 14 imóveis recebidos em dação de crédito, que não estão em uso, disponíveis para venda imediata. O Grupo tem constituída imparidade a 100% para 8 dos imóveis detidos em carteira.

11. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

As rubricas de Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis apresentam o seguinte movimento durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024													
	Saldos em 31/12/2023				Amortizações						Saldos em 30/06/2024			
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	33 069 153	(12 565 292)	(396 875)	20 106 986	94 686	(106 098)	937 617	-	(456 202)	58	34 101 456	(13 021 436)	(502 973)	20 577 047
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	45 400 839	(31 724 992)	-	13 675 847	6 735 037	-	-	(453 750)	(3 211 697)	418 179	51 682 126	(34 518 510)	-	17 163 616
Imobilizações em curso	1 780 766	-	-	1 780 766	309 853	-	(937 617)	-	-	-	1 153 002	-	-	1 153 002
Direitos de uso:														
Agências	5 653 769	(3 515 596)	-	2 138 173	363 630	-	-	-	(344 517)	-	6 017 399	(3 860 113)	-	2 157 286
Escritórios e serviços centrais	4 160 231	(2 674 815)	-	1 485 416	395 900	-	-	-	(313 364)	-	4 556 131	(2 988 179)	-	1 567 952
Outros	594 115	(560 031)	-	34 084	308 301	-	-	-	(65 086)	-	902 416	(625 117)	-	277 299
Subtotal	90 658 873	(51 040 726)	(396 875)	39 221 272	8 207 407	(106 098)	-	(453 750)	(4 390 866)	418 237	98 412 530	(55 013 355)	(502 973)	42 896 202
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 751 803	(13 795 586)	-	12 956 217	4 337 319	-	-	-	(3 626 681)	-	31 089 122	(17 422 267)	-	13 666 855
Imobilizações em curso	-	-	-	-	801 057	-	-	-	-	-	801 057	-	-	801 057
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	-	-	-	101 571	(101 571)	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	-	-	-	93 923	(93 923)	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	26 947 326	(13 991 109)	-	12 956 217	5 138 376	-	-	-	(3 626 681)	-	32 085 702	(17 617 790)	-	14 467 912
Total	117 606 199	(65 031 835)	(396 875)	52 177 489	13 345 783	(106 098)	-	(453 750)	(8 017 547)	418 237	130 498 232	(72 631 145)	(502 973)	57 364 114

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023													
	Saldos em 31/12/2022				Amortizações						Saldos em 31/12/2023			
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	32 780 042	(11 680 232)	(408 792)	20 691 018	289 111	11 917	-	-	(885 176)	116	33 069 153	(12 565 292)	(396 875)	20 106 986
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	39 350 049	(25 871 427)	-	13 478 622	6 752 470	-	-	(701 680)	(6 518 606)	665 041	45 400 839	(31 724 992)	-	13 675 847
Imobilizações em curso	237 061	-	-	237 061	1 543 705	-	-	-	-	-	1 780 766	-	-	1 780 766
Direitos de uso:														
Agências	4 875 889	(2 836 944)	-	2 038 945	777 880	-	-	-	(678 652)	-	5 653 769	(3 515 596)	-	2 138 173
Escritórios e serviços centrais	2 521 622	(2 094 287)	-	427 335	1 638 609	-	-	-	(580 528)	-	4 160 231	(2 674 815)	-	1 485 416
Outros	627 432	(440 648)	-	186 784	-	-	-	(33 317)	(144 372)	24 989	594 115	(560 031)	-	34 084
Subtotal	80 392 095	(42 923 538)	(408 792)	37 059 765	11 001 775	11 917	-	(734 997)	(8 807 334)	690 146	90 658 873	(51 040 726)	(396 875)	39 221 272
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	17 234 121	(8 798 114)	-	8 436 007	9 517 682	-	-	-	(4 997 472)	-	26 751 803	(13 795 586)	-	12 956 217
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	-	-	-	101 571	(101 571)	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	-	-	-	93 923	(93 923)	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	17 429 644	(8 993 637)	-	8 436 007	9 517 682	-	-	-	(4 997 472)	-	26 947 326	(13 991 109)	-	12 956 217
Total	97 821 739	(51 917 175)	-	45 495 772	20 519 457	11 917	-	(734 997)	(13 804 806)	690 146	117 606 199	(65 031 835)	(396 875)	52 177 489

Em 30 de Junho de 2024, o aumento da rubrica de móveis, utensílios, instalações e equipamentos respeita essencialmente à aquisição de equipamento informático.

Em 30 de Junho de 2024, o aumento da rubrica de sistemas de tratamento automático de dados respeita a aquisição de software, relacionada maioritariamente com desenvolvimentos efectuados ao nível dos sistemas de informação do Grupo.

12. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os saldos dos activos e dos passivos por impostos correntes apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Activos por impostos correntes	195 853	192 964
Total - Activos por impostos correntes	195 853	192 964
Passivos por impostos correntes:		
Imposto Industrial	165 085	148 628
IVA	1 167 965	1 280 082
Sobre rendimentos de capitais	10 001 676	11 862 568
Sobre rendimentos de trabalho dependente	827 883	698 351
Sobre rendimentos prediais	59 727	68 169
Contribuições para a segurança social	385 099	377 354
CEOCIC	264 959	-
Total - Passivos por impostos correntes	12 872 394	14 435 152

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do período antes daquela dotação, podem ser resumidos como segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Passivos por impostos correntes		
Imposto Industrial	172 008	-
Imposto sobre aplicação de capitais	7 756 204	6 833 500
Total do imposto registado em resultados	7 928 212	6 833 500
Resultado antes de imposto	98 307 422	89 858 923
Carga fiscal	8,06%	7,60%

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 30 de Junho 2023 pode ser analisada como se segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024		30/06/2023	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de imposto		98 307 422		89 858 923
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	35%	34 407 598	35%	31 450 623
Rendimento de títulos de dívida pública não sujeitas a II (Sujeição a IAC)	-38,05%	(37 402 665)	-42,49%	(38 178 755)
Provisões e imparidade	1,24%	1 216 257	-0,66%	(592 739)
Variações cambiais realizadas e não realizadas	-40,89%	(40 197 889)	18,02%	16 195 138
Imposto industrial	0,17%	172 008	0,00%	-
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)	7,89%	7 756 204	7,60%	6 833 500
Outras diferenças permanentes	0,67%	654 142	0,43%	384 066
Créditos fiscais de exercícios anteriores	0,00%	-	-0,84%	(751 748)
Prejuízos fiscais (utilizados)/ a reportar	42,03%	41 322 557	-9,47%	(8 506 585)
Imposto sobre os resultados	8,06%	7 928 212	7,60%	6 833 500

Imposto Industrial

Conforme referido na Nota 2.15, o Grupo encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

Impostos diferidos

A 30 de Junho de 2024 e a 31 de Dezembro de 2023 o Grupo não apresentava activos e passivos por impostos diferidos.

A 30 de Junho de 2024, os prejuízos fiscais declarados referentes a anos anteriores na respectiva modelo 1 e o prejuízo fiscal a reportar referente ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Ano	Ano de caducidade	Prejuízos fiscais
2022	31/12/2027	21 838 961
2023	31/12/2028	154 477 132
2024	31/12/2029	118 064 449
		294 380 542

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Grupo durante cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções aos respectivos impostos / prejuízos fiscais apurados.

O Conselho de Administração do Grupo entende que eventuais liquidações adicionais, que possam resultar destas revisões, não serão significativas para as demonstrações financeiras.

13. OUTROS ACTIVOS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Outros Activos de Natureza Fiscal		
Outros impostos a receber	3 318 762	2 780 768
	3 318 762	2 780 768
Outros Valores de Natureza Cível		
Devedores diversos:		
Sector público administrativo	1 319 137	1 319 137
Sector privado – empresas	2 363 996	1 673 006
Sector privado – trabalhadores	1 160 970	1 362 797
Sector privado – particulares	185	296
Comissão de Gestão	450 790	353 876
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	2 986 371	8 336 615
	8 281 449	13 045 727
Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Despesas antecipadas:		
Rendas e alugueres	44 525	19 659
Seguros	1 185 200	53 844
Outras	3 535 589	1 093 772
	4 765 314	1 167 275

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Material de expediente	3 441 775	2 946 924
Outros adiantamentos:		
Falhas de caixa	18 340	6 287
Operações activas a regularizar	705 698	1 111 583
Outros	960 907	397 597
	1 684 945	1 515 467
	21 492 245	21 456 161

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de “Outros impostos a receber” representa essencialmente impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Outros Valores de Natureza Cível – Devedores diversos: Adiantamentos a fornecedores de imobilizado” corresponde aos adiantamentos realizados a fornecedores de imobilizado no decurso da actividade do Grupo, referentes a aquisição de bens e serviços, nomeadamente aquisição de viaturas, equipamento informático e imobiliário.

14. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Operações no Mercado Monetário Interbancário		
Recursos de Instituições de crédito no país - Empréstimo (AKZ)	37 586	35 762
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	43 805 557	24 502 926
Recursos de outras entidades		
Cheques visados	391 647	419 514
Movimentos efectuados em ATM's - a regularizar	19 808 920	2 882 721
Outros	98 080	-
	64 141 790	27 840 923

Em 30 de Junho de 2024, a rubrica Recurso de Instituições de crédito no estrangeiro engloba o montante de 32 704 492 milhares de kwanzas (nota 27), respeitante aos dividendos distribuídos ao accionista BPI que não foram transferidos para fora da esfera do Grupo à data, remunerados à taxa de 12% e com maturidade em Novembro de 2024. O montante registado engloba a componente de juro corrido no montante de 483 641 milhares de kwanzas.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica Recurso de Instituições de crédito no estrangeiro engloba o montante de 22 442 172 milhares de kwanzas (nota 27), respeitante aos dividendos distribuídos ao accionista BPI que não foram transferidos para fora da esfera do Grupo à data, remunerados à taxa de 12% e com maturidade em Junho de 2024. O montante registado engloba a componente de juros no montante de 80 788 milhares de kwanzas.

O escalamento dos recursos de outras Instituições de crédito por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 29.2.

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 o saldo da rubrica “Recursos de outras entidades” diz respeito essencialmente a valores de compensação interbancária, nomeadamente, cheques visados, operações realizadas em ATM's, operações realizadas em rede Multicaixa que foram regularizadas nos primeiros dias do mês seguinte e cartas de crédito à importação.

15. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de “Recursos de Clientes e Outros Empréstimos” apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional	813 874 658	803 138 258
Em moeda estrangeira	390 218 331	331 700 299
	1 204 092 989	1 134 838 557
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	29 966 732	57 749 394
Em moeda estrangeira	5 632 855	6 972 050
	35 599 587	64 721 444
Juros de depósitos à ordem	8 062	5 994
Total de depósitos à ordem	1 239 700 638	1 199 565 995
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional	513 897 150	550 771 234
Em moeda estrangeira	1 107 404 421	1 064 057 579
	1 621 301 571	1 614 828 813
Depósitos a prazo de não residentes	13 062 399	23 395 786
Juros de depósitos a prazo	16 542 084	17 415 531
Total de depósitos a prazo	1 650 906 054	1 655 640 130
Total de depósitos	2 890 606 692	2 855 206 125

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo de clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com o prazo residual de vencimento das operações:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Até 1 mês	319 004 911	319 990 193
Entre 1 a 3 meses	456 459 910	567 149 641
Entre 3 a 6 meses	494 636 550	459 266 809
Entre 6 meses a 1 ano	351 960 287	292 328 236
Entre 1 ano a 3 anos	28 844 396	16 905 251
	1 650 906 054	1 655 640 130

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo de clientes venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Em Kwanzas	10,06%	10,69%
Em Doláres dos Estados Unidos da América	1,46%	1,43%
Em Libra esterlina	0,19%	0,69%
Em Euros	1,49%	1,41%

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos à ordem e a prazo apresentavam a seguinte estrutura por tipologia de cliente:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem		
Sector público administrativo	146 104 740	99 847 345
Sector público empresarial	20 775 676	27 658 753
Empresas	661 230 548	663 720 943
Particulares	411 589 674	408 338 954
	1 239 700 638	1 199 565 995
Depósitos a prazo		
Sector público administrativo	54 362 490	31 532 471
Sector público empresarial	25 245 145	33 482 550
Empresas	818 481 383	828 602 232
Particulares	752 817 036	762 022 877
	1 650 906 054	1 655 640 130
	2 890 606 692	2 855 206 125

16. IMPARIDADE E PROVISÕES

O movimento nas imparidades e provisões durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024								Saldos em 30/06/2024
	Saldos em 31/12/2023	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	
Imparidade para Outros activos financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 180	9 526	(10 561)	(1 035)	-	-	53	-	3 198
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	375 124	640 037	(517 700)	122 337	-	-	10 046	-	507 507
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	13 048 771	872 417	(1 362 333)	(489 916)	-	-	106 539	-	12 665 394
	13 428 075	1 521 980	(1 890 594)	(368 614)	-	-	116 638	-	13 176 099
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	45 245	-	45 245	-	-	-	-	651 837
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 11)	396 875	106 098	-	106 098	-	-	-	-	502 973
	1 003 467	151 343	-	151 343	-	-	-	-	1 154 810
Imparidade para crédito (Nota 9)	50 268 076	5 152 859	(695 193)	4 457 666	-	-	24 593	-	54 750 335
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	26 770 430	-	-	-	-	(732 020)	601 556	-	26 639 966
De Natureza Administrativa e de Comercialização	28 274 425	1 227 312	(1 380 385)	(153 073)	-	(57 749)	19 384	-	28 082 987
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	479 791	307 100	(258 899)	48 201	-	-	(75 005)	-	452 987
	55 524 646	1 534 412	(1 639 284)	(104 872)	-	(789 769)	545 935	-	55 175 940
	120 224 264	8 360 594	(4 225 071)	4 135 523	-	(789 769)	687 166	-	124 257 184

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023								Saldos em 31/12/2023
	Saldos em 31/12/2022	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	
Imparidade para Outros activos financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	3 444	18 284	(20 238)	(1 954)	-	-	2 690	-	4 180
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	320 964	692 128	(797 072)	(104 944)	-	-	159 104	-	375 124
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	10 211 818	3 501 587	(2 173 764)	1 327 823	-	-	1 509 130	-	13 048 771
	10 536 226	4 211 999	(2 991 074)	1 220 925	-	-	1 670 924	-	13 428 075
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	-	-	-	-	-	-	-	606 592
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	408 792	-	(11 917)	(11 917)	-	-	-	-	396 875
	1 015 384	-	(11 917)	(11 917)	-	-	-	-	1 003 467
Imparidade para crédito (Nota 9)	53 991 485	4 562 615	(2 641 476)	1 921 139	(9 247 161)	-	3 602 613	-	50 268 076
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	18 236 028	-	-	-	-	(1 230 731)	9 765 133	-	26 770 430
De Natureza Administrativa e de Comercialização	32 680 810	16 433 575	(18 284 254)	(1 850 679)	-	(4 465 809)	1 910 103	-	28 274 425
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	661 325	697 869	(941 068)	(243 199)	-	-	61 665	-	479 791
	51 578 163	17 131 444	(19 225 322)	(2 093 878)	-	(5 696 540)	11 736 901	-	55 524 646
	117 121 258	25 906 058	(24 869 789)	1 036 269	(9 247 161)	(5 696 540)	17 010 438	-	120 224 264

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023								Saldos em 30/06/2023
	Saldos em 31/12/2022	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	
Imparidade para Outros activos financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	3 444	8 027	(6 732)	1 295	-	-	2 625	-	7 364
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	320 964	153 387	(209 629)	(56 242)	-	-	155 866	-	420 588
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	10 211 818	1 469 647	(1 146 628)	323 019	-	-	1 483 676	-	12 018 513
	10 536 226	1 631 061	(1 362 989)	268 072	-	-	1 642 167	-	12 446 465
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	-	-	-	-	-	-	-	606 592
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	408 792	-	(5 958)	(5 958)	-	-	-	-	402 834
	1 015 384	-	(5 958)	(5 958)	-	-	-	-	1 009 426
Imparidade para crédito (Nota 9)	53 991 485	953 629	(1 139 499)	(185 870)	-	-	3 535 299	-	57 340 914
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	18 236 028	-	-	-	-	(397 027)	9 588 901	-	27 427 902
De Natureza Administrativa e de Comercialização	32 680 810	1 142 216	(3 730 074)	(2 587 858)	-	(3 047 186)	1 898 469	-	28 944 235
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	661 325	256 164	(317 641)	(61 477)	-	-	58 556	-	658 404
	51 578 163	1 398 380	(4 047 715)	(2 649 335)	-	(3 444 213)	11 545 926	-	57 030 541
	117 121 258	3 983 070	(6 556 161)	(2 573 091)	-	(3 444 213)	16 723 392	-	127 827 346

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, relativo à carteira de Imparidade para Outros activos Financeiros - Investimentos ao custo amortizado, o Grupo reverteu imparidade em termos líquidos em 489 916 milhares de kwanzas (ver Nota 8).

No que respeita à Imparidade para Crédito, o Grupo reforçou a imparidade em termos líquidos em 4 457 666 milhares de kwanzas (ver Nota 9).

No exercício de 2023, o Grupo efectuou o *write-off* de um conjunto de operações, tendo constituído à data um montante de 9 247 161 milhões de kwanzas de imparidade.

Em 30 de Junho de 2024 a rubrica “Prestação de garantias” inclui a imparidade reconhecida para as rubricas extrapatrimoniais de créditos documentários, garantias prestadas e limites não utilizados constantes na carteira de crédito. O Grupo reforçou imparidade, em termos líquidos, no montante 48 201 milhares de kwanzas (2023: reversão de 243 199 milhares de kwanzas) (ver Nota 9).

No exercício de 2018, o Grupo procedeu à criação da Direcção de Responsabilidade Social, a qual é composta pelos núcleos (i) de acompanhamento do projecto “BFA Solidário” e (ii) de subsídios, e é responsável pela actuação social do Grupo enquanto o processo de constituição da Fundação BFA não estivesse concluído.

Sendo intenção do Conselho de Administração do Grupo que a provisão de natureza estatutária existente a 30 de Junho de 2024 no montante de 26 639 966 milhares de kwanzas (2023: 26 770 430 milhares de kwanzas) seja utilizada enquanto dotação pecuniária para o património inicial da Fundação BFA, é igualmente sua intenção que a mesma seja alternativamente utilizada por via da actividade social a desenvolver pela Direcção de Responsabilidade Social enquanto não se concretiza a constituição da Fundação BFA. Salienta-se que, conforme referido na nota 31, no dia 05 de Julho de 2024, conforme deliberação do Conselho de Administração do BFA, o Grupo avançou com a dotação inicial da Fundação BFA no montante equivalente a 50% que ascendeu a 12.920.014 milhares de Kwanzas.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 a rubrica “Provisões de natureza administrativa e de comercialização” no montante de 28.082.987 milhares de kwanzas e 28.274.425 milhares de kwanzas, respectivamente, é constituída por montantes para fazer face a contingências de várias naturezas, fraudes, processos judiciais em curso e outras responsabilidades, correspondendo à melhor estimativa dos custos que o Grupo irá suportar no futuro com estas responsabilidades.

No exercício de 2023, o Grupo procedeu a liquidação do montante 4 183 789 milhares de kwanzas para fazer face a processos de natureza fiscal.

17. OUTROS PASSIVOS E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, estas rubricas têm a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	3 774	6 902
	3 774	6 902
Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros		
Sobre o rendimento	826 386	745 313
Outros	1 069	6
	827 455	745 319
Obrigações de natureza cível	6 450 080	5 912 161
Obrigações de natureza Social Estatutária - Dividendos por liquidar	-	-
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal – salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	5 973 770	5 704 604
Prémio de desempenho	3 559 951	9 016 005
Outros custos com o pessoal	2 003 241	1 871 848
Órgãos sociais - Prémio de desempenho	2 499 776	1 192 288
Contribuições ao Sindicato Funcionários Bancários	457	2 807
	14 124 628	17 787 552

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar		
Operações passivas a regularizar	60 731	4 853
Acréscimos de custos	2 937 568	3 289 384
IVA a entregar	1 354 594	1 203 024
Fundo de Garantia de Depósitos	795 379	1 370 658
Prémio/Desconto - Aquisição de títulos	13 279 718	14 567 530
Periodificação IAC - Carteira Própria	2 719 357	2 037 309
Outros	7 920 515	6 966 495
Total de Outros Passivos	29 067 862	29 439 253
Passivos de Locação	50 473 799	53 891 187
Passivos de Locação	5 571 592	5 325 022
	56 045 391	59 216 209

O saldo da rubrica Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros inclui montantes a liquidar à Administração Tributária no mês seguinte ao que respeita e o saldo da rubrica Obrigações de natureza cível corresponde a facturas de prestação de serviços por liquidar aos fornecedores do Grupo. Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Pessoal – Salários e outras remunerações inclui os montantes de férias e subsídios de férias, prémio de desempenho e outros acréscimos de custos relacionados com o pessoal.

Em 28 de Março de 2023, através da Deliberação Unânime por Escrito nº 3/2023 (e após o adiamento da decisão tomada na Assembleia Geral de 30 de Março de 2023), foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2022 e o diferimento de 40% (1 035 229 milhares de kwanzas) daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transacionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Em 1 de Abril de 2024, em reunião de Assembleia Geral, foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2023 e o diferimento de 40% (1 024 727 milhares de kwanzas) daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transacionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Em 30 de Junho de 2024, esta rubrica inclui o montante de 1 021 543 milhares de kwanzas relativamente a 40% da remuneração variável relativa ao exercício de 2022 e o montante de 1 478 233 milhares de kwanzas relativos a remuneração variável do exercício de 2023, montantes acrescidos da remuneração acima descrita.

A rubrica de Prémio/Desconto – Aquisição de títulos no montante de 13 279 718 milhares de kwanzas e 14 567 530 milhares de kwanzas referem-se ao valor por diferir ao ganho de dia 1, pela aquisição de títulos de dívida pública considerando que o justo valor apurado pelo Grupo no momento da

aquisição não deriva de preços directamente observados em mercado (a operação foi OTC), mas com base em curvas (nível 2), concluiu-se que a diferença entre o justo valor do título adquirido e o preço de aquisição (P&L do dia 1) deverá ser periodificada pela maturidade dos títulos e/ou reconhecida em resultados no momento do desreconhecimento.

O saldo da rubrica Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Acréscimos de Custos inclui o montante 2 919 075 de milhares de kwanzas (2023: 2 858 647 milhares de kwanzas) relacionados com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Periodificação IAC – Carteira Própria corresponde a IAC a liquidar ao BNA sobre os Juros dos títulos em carteira própria.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica Passivos por locação corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16.

Apresenta-se abaixo o detalhe dos passivos por locação por maturidade:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Passivos por Locação		
Até 1 ano	2 271 181	2 157 672
De 1 ano a 5 anos	4 070 486	3 965 875
Mais de 5 anos	1 355 873	1 193 481
	7 697 540	7 317 028
Juros a periodificar na margem financeira	2 125 948	1 992 006
	5 571 592	5 325 022

Os passivos por locação estão relacionados aos contratos de locação de agências e escritórios utilizados pelo Grupo no exercício da sua actividade.

18. CAPITAIS PRÓPRIOS

Capital social

O Banco foi constituído com um capital social de 1 305 561 milhares de kwanzas (contravalor de 30 188 657 Euros à taxa de câmbio em vigor em 30 de Junho de 2002), representado por 1 305 561 acções nominativas de mil Kwanzas cada, tendo sido subscrito e realizado por incorporação da totalidade dos activos e passivos, incluindo os bens ou direitos imobiliários de qualquer natureza, assim como todos os direitos e obrigações da anterior Sucursal do BFE.

No final dos exercícios de 2004, 2003 e 2002, o Banco aumentou o seu capital em 537 672 milhares de kwanzas, 1 224 333 milhares de kwanzas e 454 430 milhares de kwanzas, respectivamente, através da incorporação da reserva especial para manutenção dos fundos próprios, por forma a manter o contravalor em Kwanzas da dotação inicial de capital em moeda estrangeira.

Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, de 4 de Outubro de 2018, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de reservas registadas na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” no montante de 11 478 004 milhares de kwanzas. Este aumento de capital foi realizado no âmbito do previsto no Aviso n.º 02/2018 do Banco Nacional de Angola, o qual define que o valor mínimo do capital social integralmente realizado em moeda nacional é de 7 500 000 milhares de kwanzas.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Consequentemente, em 31 de Dezembro de 2022, o capital social do Banco ascendia a 15 000 000 milhares de kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de mil Kwanzas cada, resultantes dos aumentos de capital referidos anteriormente.

Em 30 de Março de 2023, a Assembleia Geral de accionistas deliberou sobre um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, permanecendo acima do mínimo definido pelo BNA estipulado pelo Aviso nº 17/2022 do BNA, ascendendo o capital ao montante de 45 000 000 milhares de kwanzas.

No seguimento desta deliberação, o Banco de Fomento Angola, S.A. de acordo com Lei das Sociedades Comerciais Angolana, procedeu ao registo comercial da alteração do capital, tendo o mesmo sido registado após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023. Adicionalmente, ficou deliberado em Assembleia Geral e registado, após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 na Conservatória do Registo Comercial, o agrupamento das suas acções representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de agrupamento de 1:5, correspondendo a cada 5 acções anteriores ao agrupamento de 1 acção posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as acções, na mesma proporção. O Banco agrupou as 45 000 000 de acções que tinha após reforço do capital, por incorporação de reservas, em 9 000 000 de acções, com o valor nominal de 5 000 cada.

Consequentemente, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o capital social do Banco passou para 9 000 000 milhares de kwanzas, representado por 9 000 000 acções nominativas de 5 mil Kwanzas cada fruto do agrupamento das 45 000 000 acções que tinha após o reforço do capital.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	30/06/2024		31/12/2023	
	Número de acções	%	Número de acções	%
Unitel, S.A.	4 671 000	51,90%	4 671 000	51,90%
Banco BPI, S.A.	4 328 370	48,09%	4 328 370	48,09%
Outras entidades do Grupo BPI	630	0,01%	630	0,01%
	9 000 000	100%	9 000 000	100%

Em 7 de Outubro de 2016, a Unitel, S.A. (Unitel) celebrou com o Banco BPI, S.A. (Banco BPI) um acordo para a compra de 2% do capital social do BFA, cuja concretização implicou o aumento da percentagem de participação da Unitel no BFA de 49,9% para 51,9%. Nessa mesma data foi também assinado o novo acordo parassocial relativo ao BFA.

A concretização desta operação encontrava-se dependente da verificação das seguintes condições suspensivas:

- Autorização do Banco Nacional de Angola (BNA) quanto ao aumento da participação qualificada já detida pela Unitel no BFA e autorização das operações de capitais necessárias para o pagamento ao Banco BPI e transferência para Portugal do preço acordado de 28 milhões de Euros;
- Autorização do BNA à alteração dos estatutos do BFA; e
- Aprovação da operação pela Assembleia Geral do Banco BPI.

Em 12 de Dezembro de 2016, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à prática dos seguintes actos::

- i) Alteração parcial dos estatutos do BFA;

- ii) Aumento da participação qualificada da Unitel no capital social do BFA por via da aquisição ao Banco BPI de 26 111 acções ordinárias representativas de 2% do capital social;
- iii) Aquisição indirecta da participação qualificada representativa de 48,10% do capital social do BFA, na sequência da liquidação da oferta pública geral e obrigatória de aquisição, lançada pelo Caixabank sobre a totalidade de acções representativas do capital social do Banco BPI.

O BNA estabeleceu como condição que as três operações referidas anteriormente são indivisíveis, ou seja, é assumido que deverão ocorrer de forma simultânea ou quase simultânea ou, não sendo possível por alguma razão assegurar a sua simultaneidade, a operação referida em (ii) deverá preceder as operações referidas em (i) e (iii).

Em 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da referida participação representativa de 2% do capital social do BFA.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 22 de Agosto de 2023, o Banco formalizou o aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, procedendo ao agrupamento das suas acções para o montante de 9 000 000 acções, com valor nominal de Kz 5 000.

Outras reservas e resultados transitados

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 a rubrica tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	45 280 450	38 444 642
Outras reservas e resultados transitados	395 530 589	318 268 666
	440 811 039	356 713 308

Nos termos da legislação vigente, os Bancos deverão constituir uma reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas. Como consequência da deliberação em Assembleia Geral sobre o aumento de capital, efectivado na data 22 de Agosto de 2023, o Banco reforçou a reserva legal em 15%, no âmbito da distribuição de resultados do exercício de 2022, por deliberação unânime da Assembleia Geral de 30 de Março de 2023.

A 30 de Junho de 2024, conforme previsto no artigo 165º da Lei do Regime Geral das Instituições financeiras, a reserva legal constituída pelo Banco ascende à totalidade do seu capital social, considerando que, por deliberação da Assembleia Geral, foi aprovado, a 01 de Abril de 2024, o reforço da reserva legal no montante de 6 835 808 milhares de kwanzas dos resultados alcançados no exercício de 2023. Adicionalmente, foi ainda deliberado, no mesmo dia e Assembleia Geral, a aplicação do resultado do exercício de 2023 remanescente, no montante de 77 261 923 milhares de kwanzas em reservas livres, perfazendo um saldo de outras reservas, a 30 de Junho de 2024, de 395 530 589 milhares de kwanzas. Foram ainda distribuídos aos accionistas 83 754 806 milhares de kwanzas, conforme evidenciado abaixo.

Lucro e dividendo por acção

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o resultado básico por acção e o dividendo atribuído, relativo ao lucro do exercício anterior, foram os seguintes:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Nº médio de acções ordinárias emitidas	9 000 000	5 153 425
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	90 378 664	167 923 953
Dividendos distribuídos no exercício referentes ao exercício anterior	83 754 806	84 273 132
Resultado por acções básico	10,042	32,585
Resultado diluído por acção	10,042	32,585
Dividendo por acção atribuídos no período/exercício	9,306	16,353

19. MARGEM FINANCEIRA

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
Juros e rendimentos similares	30/06/2024	30/06/2023
De aplicações de liquidez:		
Depósitos a prazo em instituições de crédito no estrangeiro	17 767 332	10 052 101
Depósitos a prazo em instituições de crédito no país	17 785 690	3 862 553
Outros	361 621	549 845
Proveitos de operações de compra de títulos com acordo de revenda	4 723 790	9 207 007
	40 638 433	23 671 506
De títulos e valores mobiliários:		
De títulos ao justo-valor através de resultados		
Obrigações do Tesouro	3 620 585	5 239 067
De investimentos ao custo amortizado		
Bilhetes do Tesouro	67 693 774	82 290 839
Obrigações do Tesouro	9 793 386	1 927 924
Reverse Repos	6 714 210	-
	87 821 955	89 457 830
De créditos concedidos		
Empresas e Administração Pública		
Empréstimos	34 771 942	22 871 567
Credito em conta corrente	2 581 863	2 685 314
Outros créditos	4 887	3 080
Crédito à habitação	380 777	180 251
Crédito ao consumo	6 533 848	5 891 457
Outras finalidades	1 946 682	1 747 864
Juros vencidos	186 341	264 176
	46 406 340	33 643 709
Total de juros e rendimentos similares	174 866 728	146 773 045

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
Juros e rendimentos similares	30/06/2024	30/06/2023
Juros e encargos similares		
De depósitos:		
De depósitos à ordem	418 067	278 393
De depósitos a prazo	36 030 579	29 160 457
	36 448 646	29 438 850
De captações para liquidez:		
De operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	855 349	361 059
	855 349	361 059
Outros juros e custos similares	958 172	335 697
	958 172	335 697
Total de juros e encargos similares	38 262 167	30 135 606
Margem Financeira	136 604 561	116 637 439

20. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Rendimentos de prestação de serviços		
Comissões sobre ATM's e TPA's	13 510 512	6 211 948
Comissões sobre ordens de pagamento emitidas	1 503 070	1 291 057
Comissão de imobilização	1 364 640	246 374
Comissões por créditos documentários de importação abertos	1 331 147	634 457
Comissões sobre Cartões	1 239 179	725 480
Comissões sobre as vendas de divisas	996 870	746 827
Comissões de serviços interbancários	855 352	266 292
Comissão de Manutenção e Inactividade da Conta	842 798	211 098
Comissão por reestruturação de operações de crédito	625 644	305 581
Comissões sobre garantias e avals prestados	597 826	460 756
Comissões sobre títulos	2 074 098	1 846 691
Comissões por abertura de crédito	509 836	363 641
Comissões por serviços prestados	223 223	293 444
Comissão de liquidação antecipada	144 876	10
Comissões por cancelamento/substituição de cartão	77 804	626 279
Comissões sobre as emissões de cheques	40 843	348 618
Comissão de gestão	1 297 746	460 701
Outras comissões	593 611	585 478
	27 829 075	15 624 732
Encargos de prestação de serviços		
Comissões sobre cartões	(12 197 751)	(6 164 581)
Comissões sobre ATM's e TPA's	(704 711)	(495 725)
Comissões sobre títulos - Passivo	(342 919)	(207 456)
Outras comissões	(638 525)	(296 501)
	(13 883 906)	(7 164 263)
Total	13 945 169	8 460 469

A variação na rubrica de Rendimentos de prestação de serviços – comissões sobre ATM's e TPA's e na rubrica Encargos de prestação de serviços – Comissões sobre cartões face ao período homólogo respeita ao aumento registado no preçário de EMIS e correspondente impacto no preçário de correspondentes.

21. RESULTADOS CAMBIAIS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira	1 575 364	5 374 767
Operação cambiais à vista e a prazo	(2 651 758)	(701 095)
Operações de compra e venda de moeda estrangeira	16 474 227	6 704 817
	15 397 833	11 378 489

A rubrica “Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira” refere-se aos resultados cambiais relacionados com a reavaliação cambial de activos e passivos do Banco em moeda estrangeira à data de referência.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, a entidade registou um aumento dos resultados cambiais com operações de compra e venda de moeda estrangeira fruto do efeito de pricing associado a estas transacções.

22. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Resultado na alienação de imobilizações		
Ganhos na alienação de activos tangíveis	83 341	45 918
Perdas na alienação de activos tangíveis	(2 143)	(176)
	81 198	45 742

23. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Outros proveitos de exploração:		
Recuperação de custos administrativos e comerciais	3 104 185	3 230 260
Ganho com despesas cobradas	26 796	1 785 069
Ganhos com recuperação de crédito	132 150	153 186
Outros	252 168	10 158 205
	3 515 299	15 326 720
Outros Custos de exploração:		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(4 951 774)	(4 550 303)
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	(593 086)	(3 111 840)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(7 990)	(42 709)
Outros	(1 199 738)	(25 329)
	(6 752 588)	(7 730 181)
	(3 237 289)	7 596 539

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 a rubrica “Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado” inclui um saldo referente ao imposto sobre valor acrescentado de 4 385 355 milhares de kwanzas e 3 366 352 milhares de kwanzas, respectivamente.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, a rubrica “Outros proveitos de exploração – Recuperação de custos administrativos e comerciais” refere-se essencialmente a: (i) ao reembolso de despesas de comunicação e expedição suportadas originalmente pelo Grupo, nomeadamente na realização de operações de ordens de pagamento e (ii) ganhos com renegociação de locações.

24. CUSTOS COM O PESSOAL

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização		
Remuneração mensal	1 964 840	1 806 508
Remunerações adicionais	1 393 164	1 570 593
Encargos sociais obrigatórios	320 437	212 818
Outros - encargos pensões	169 702	4 944
	3 848 143	3 594 863
Empregados		
Remuneração mensal	23 422 617	19 946 022
Remunerações adicionais	2 244 446	2 977 591
Encargos sociais obrigatórios	1 938 971	1 764 243
Encargos sociais facultativos	2 266 029	1 868 002
Outros - encargos pensões	300 181	128 391
	30 172 244	26 684 249
Encargos com planos de pensões		
Plano complementar de pensões	1 465 023	1 514 596
	1 465 023	1 514 596
	35 485 410	31 793 708

Em 2013, com referência ao último dia do ano, o Banco constituiu o “Fundo de Pensões BFA” para cobertura das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência que o Banco concedeu aos seus trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social, tendo utilizado as provisões anteriormente constituídas, a título de contribuição inicial para o Fundo de Pensões BFA (plano de contribuições definidas). De acordo com o contrato de constituição do Fundo, o BFA

contribuiria anualmente com 10% do salário passível de descontos para a Segurança Social de Angola, aplicada sobre catorze salários.

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, a contribuição do Banco para o Fundo de Pensões BFA ascendeu a 1 465 023 milhares de kwanzas e 1 514 596 milhares de kwanzas, respectivamente.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, a responsabilidade pela gestão do Fundo de Pensões BFA ficou a cargo da BFA Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., O Banco assume as funções de depositário do Fundo.

25. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	30/06/2023
Auditorias, consultorias e outros serviços técnicos especializados	8 949 906	6 182 149
Segurança, conservação e reparação	5 186 442	3 366 016
Materiais diversos	1 284 442	2 341 612
Publicações, publicidade e propaganda	1 022 119	2 042 298
Transportes, deslocações e alojamentos	1 759 562	1 102 774
Comunicações	1 211 269	1 514 866
Água e energia	258 126	154 568
Seguros	421 209	520 724
Alugueres	415 227	105 320
Outros fornecimentos de terceiros	446 330	328 511
	20 954 518	17 658 837

26. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Responsabilidades perante terceiros:		
Garantias prestadas	52 711 922	68 560 046
Compromissos perante terceiros		
- Créditos documentários abertos	67 708 509	42 558 525
Limites não utilizados	33 630 323	45 101 700
	154 050 754	156 220 271
Responsabilidades por prestação de serviços:		
Serviços prestados pela instituição		
- Guarda de valores	907 559 418	952 531 732
- Compensação de cheques sobre estrangeiro	1 166 852	440 513
- Remessas documentárias	(97 646 815)	(95 157 799)
	811 079 455	857 814 446

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco tem constituídas provisões para fazer face ao risco de crédito assumido na concessão de garantias, créditos documentários e linhas de crédito irrevogáveis (Limites não utilizados), nos montantes de 452 987 milhares de kwanzas e 479 791 milhares de kwanzas, respectivamente (Notas 9 e 16).

Os nocionais dos forwards encontram-se reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais, no montante de 7 628 967 milhares de kwanzas e 7 703 799 milhares de kwanzas, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, respectivamente. (Nota 7)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Guarda de valores” refere-se, essencialmente, a títulos de clientes sob custódia do BFA.

27. PARTES RELACIONADAS

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Grupo – Accionistas;
- aquelas em que o Grupo exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira;
- os membros do pessoal-chave da gerência do Grupo, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as Sociedades em que os membros do Conselho de Administração têm controlo ou controlo conjunto;
- subsidiárias, joint-ventures ou associadas do accionista com controlo sobre o Grupo;
- pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Grupo (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos); e
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Grupo.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 são as seguintes:

Accionistas do BFA

Banco BPI
Unitel

Membros dos Órgãos Sociais – UNITEL	Controlo ou controlo conjunto
Aguinaldo Jaime	<ul style="list-style-type: none"> • MULTINVEST-INVEST. E PARTICIPAÇÕES, Lda. • HOTEL PRAIA MAR, Lda.
Oswaldo António Inácio	
António Miguel Ferreira Galdes	
Amílcar Frederico Safeca	<ul style="list-style-type: none"> • NODIBRAND-SISTEMAS, TECNOLOGIA E CONSULTORIA • ANTOSC, S.A. • ANGLOBAL - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, S.A.
Eliana Maria Fortes dos Santos	
Arlindo Nogueira Narciso das Chagas Rangel	<ul style="list-style-type: none"> • TRANSLUX EXPRESS, Lda.
José Manuel Rela dos Santos Bento	

Sociedades participadas da Unitel

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • ANGOLA CABLES, S.A. • UNITEL INTERNATIONAL, B.V. • HOLDFINANCE • UNI TELECOMUNICAÇÕES • UNITEL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA • TELEACE JLT | <ul style="list-style-type: none"> • UNICANDA – AGRO-INDUSTRIAL (SU), S.A. • UNITEL SPM – SERVIÇOS DE PAGAMENTOS MÓVEIS (SU) S.A. • UNITEAL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. (USI – MOBILIÁRIA, S.A.) |
|---|---|

BFA – Membros dos Órgãos Sociais e Sociedades onde os Membros têm Controlo

Conselho de Administração	Controlo ou controlo conjunto
Maria do Carmo Bastos Corte Real Bernardo	<ul style="list-style-type: none"> • GRUPO REAL
Jacinto Manuel Veloso	<ul style="list-style-type: none"> • BLENDGEST CONSULTING, Lda. • VLS GLOBAL
Filomeno da Costa Alegre Alves de Ceita	
Laura Maria Alcântara Monteiro	
Maria Amélia da Conceição Freitas Montenegro Duarte	<ul style="list-style-type: none"> • MON LARAMA ET ALLL SERVIÇOS, S.A.
Luís Roberto Fernandes Gonçalves	
Natacha Sofia da Silva Barradas	<ul style="list-style-type: none"> • LEAD ADVOGADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL
Sebastião Machado Francisco Massango	<ul style="list-style-type: none"> • SEILMA, Lda. • HONGAMBANDU RESTAURAÇÃO E CARTERING
Paulo Lélis de Freitas Alves	
José Alves do Nascimento	
Francisca Ferrão Costa	<ul style="list-style-type: none"> • MOONEMPIRE UNIPESOAL, Lda.
Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva	
Conselho Fiscal	Controlo ou controlo conjunto
Alcides Horácio Frederico Safeca	<ul style="list-style-type: none"> • ARLUNDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS, Lda. • AFIMA - COMERCIO E SERVIÇOS, Lda. • GRUPO OMNIA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS Lda. • LISASTERN - EXPLORAÇÃO MINEIRA, S.A. (N/I)

Conselho Fiscal	Controlo ou controlo conjunto
Adilson de Jesus Manuel Sequeira	<ul style="list-style-type: none"> • AUDFISCO, Lda.
Valdir de Jesus Lima Rodrigues	
Henda N'Zinga Câmara Pires Teixeira	
Luzia de Castro Peres do Amaral	

Sociedades participadas do BFA

BFA GESTÃO DE ACTIVOS SGOIC. S.A.

Conselho de Administração	Controlo ou controlo conjunto
Rui Elvídio Gonçalves de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • EUROCUANZA Lda. • SOCONCRETO CONSTRUÇÕES, S.A. • RUCATUR, Lda. • RUCATUR – RUCA'S PLACE
Carla Yessénia de Lousada L. E. de Jesus	<ul style="list-style-type: none"> • CNST-SERV, LDA
Manuel André	

Conselho Fiscal	Controlo ou controlo conjunto
Henrique Manuel Camões Serra	<ul style="list-style-type: none"> • C&S – ASSURANCE AND ADVISORY, S.A . • CE-MAGNUS - CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Catarino Eduardo César	<ul style="list-style-type: none"> • SIMPÓSIO DE AUDITORIA INTERNA • TCUL-TRANSPORTES COLECT.URB.DE LUANDA (PCA)
Ana Marisa Da Rocha Domingos	

Sociedades participadas do BFA

BFA PENSÕES SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES S.A.

Conselho de Administração	Controlo ou controlo conjunto
António José Simões Matias	• INSTITUTO DE FORMAÇÃO BANCÁRIA DE ANGOLA
Paulo Alexandre Caldeira Lages Ferreira	
Neusa Lopes Pilartes Da Silva	
Rosário Manuel Alberto Dala	

Conselho Fiscal**Controlo ou controlo conjunto**

Mariana da Conceição Francisco Assis	
José Miguel da Costa Henriques Sardenha	
Euclides Firmino Capitamolo	
Valentim Joaquim Manuel	
Henrique Manuel Camões Serra	<ul style="list-style-type: none"> • C&S – ASSURANCE AND ADVISORY, S.A. • CE-MAGNUS - CONSULTORIA EMPRESARIAL, S.A. • PKF ANGOLA, AUDITORES E CONSULTORES, S.A.

Partes Qualificadas

Accionistas da Unitel	Participações Qualificadas
MS TELCOM - MERCURY, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, S.A. – 25% ESTADO ANGOLANO (IGAPE – INSTITUTO DE GESTÃO DE ACTIVOS E PARTICIPAÇÕES DO ESTADO) – 50% PT VENTURES, SGPS, S.A. – 25%	• Sonangol E.P.

Sociedades participadas do BFA

BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A.

Conselho de Administração	Controlo ou controlo conjunto
Luís Roberto Fernandes Gonçalves*	
Francisca Ferrão Costa	
Deolinda Suzete e Bravo da Rosa	
Telmo José Pacavira Dias Van-Dúnem	• TINATEL INVESTMENTS, Lda.
Cláudia Rocha Cordeiro Almada Lourenço	<ul style="list-style-type: none"> • MUDIA-AGROINDUSTRIA, COM.PREST.DE SER, Lda. • MICLA-ENSINO GERAL TEC.PROFISSIONAL, Lda.

*Outros membros do Conselho de Administração são Administradores do BFA supra identificados.

Conselho Fiscal**Controlo ou controlo conjunto**

Mirian Custódio Ferreira	
Catarino Eduardo César	
Mariana Conceição Francisco de Assis	

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com entidades relacionadas são os seguintes:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024						
	Accionistas do BFA		Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Fundo de Pensões BFA	Partes relacionadas via Unitel	Total
	BPI	Unitel					
Disponibilidades							
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	13 523 604	-	-	-	-	-	13 523 604
Aplicações de liquidez							
Outros créditos sobre instituições de crédito	249 296 099	-	-	-	-	-	249 296 099
Crédito concedido	49	-	254 421	-	-	3 411 361	3 665 831
Outros activos							
Recursos de Outras Instituições de Crédito	32 704 492	-	-	-	-	-	32 704 492
Depósitos de clientes							
Depósitos à ordem	-	4 043 862	563 905	5 709	8 353 607	6 493 552	19 460 635
Depósitos a prazo	-	248 490 304	4 639 941	-	7 077 904	437 247	260 645 396
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-
Juros e proveitos equiparados	6 742 228	-	5 794	-	-	157 971	6 905 993
Juros e outros custos equiparados	52 679	3 950 334	127 918	-	1 049 277	29 456	5 209 664
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	-	-
Títulos depositados	-	4 785 688	3 713 795	-	57 392 613	2 715 099	68 607 195
Unidades de participação	-	3 525 000	130 200	10 000	-	982 000	4 647 200
Créditos documentários	-	15 227 940	-	-	-	53 684 728	68 912 668
Garantias bancárias	-	6 253 211	-	-	-	-	6 253 211

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023						
	Accionistas do BFA				Fundo de Pensões BFA	Partes relacionadas via Unitel	Total
	BPI	Unitel	Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa			
Disponibilidades							
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	14 465 892	-	-	-	-	-	14 465 892
Aplicações de liquidez							
Outros créditos sobre instituições de crédito	318 918 561	-	-	-	-	-	318 918 561
Crédito concedido	5 950	-	253 321	-	-	3 499 500	3 758 771
Outros activos	-	-	-	-	2 061 628	-	2 061 628
Recursos de Outras Instituições de Crédito	22 522 957	-	-	-	-	-	22 522 957
Depósitos de clientes							
Depósitos à ordem	-	2 599 941	537 175	201 008	1 746 377	21 370 558	26 455 059
Depósitos a prazo	-	272 239 656	2 789 749	-	13 191 747	1 669 454	289 890 606
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-
Juros e proveitos equiparados	12 738 507	-	12 261	13	-	63	12 750 844
Juros e outros custos equiparados	1 830 512	6 005 573	333 116	-	2 999 010	163 604	11 331 815
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	-	-
Títulos depositados	-	3 779 219	323 223	-	-	1 931 048	6 033 490
Unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	400 035	-	-	-	52 121 723	52 521 758
Garantias bancárias	-	22 940 833	-	-	-	-	22 940 833

Os saldos respeitantes ao accionista BPI englobam os montantes do grupo La Caixa, entidade-mãe do BPI.

A informação apresentada quanto aos “Membros dos Órgãos Sociais do BFA” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com:

- Membros dos Órgãos Sociais do BFA; e
- Membros íntimos dos membros dos Órgãos Sociais do BFA.

A informação apresentada quanto às “Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais do BFA têm influência significativa” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com:

- Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais do BFA têm influência significativa; e
- Sociedades onde os membros íntimos dos membros dos Órgãos Sociais do BFA têm influência significativa.

A informação apresentada quanto às “Partes relacionadas via Unitel” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com:

- Membros do Conselho de Administração da Unitel;
- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração da Unitel têm influência significativa;
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração da Unitel; e
- Sociedades participadas da Unitel.

28. BALANÇO POR MOEDA

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 os balanços por moeda apresentam a seguinte constituição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	180 821 197	276 085 990	178 972 620	-	590 031	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 723	20 063 151	13 840 780	-	3 046 795	36 954 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	460 192 515	619 402 975	81 745 740	-	8 089 364	1 169 430 594
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	44 314 615	3 113 427	46 888	-	-	47 474 930
Investimentos ao custo amortizado	765 674 204	293 385 626	-	-	-	1 059 059 830
Crédito a clientes	557 662 415	51 778 157	19 668 115	-	3	629 108 690
Activos não correntes detidos para venda	135 735	-	-	-	-	135 735
Filiais	-	-	-	-	-	-
Outros activos tangíveis	42 896 202	-	-	-	-	42 896 202
Activos intangíveis	14 467 912	-	-	-	-	14 467 912
Activos por impostos correntes	195 853	-	-	-	-	195 853
Outros activos	21 226 565	253 431	12 240	-	9	21 492 245
Total do Activo	2 087 590 936	1 264 082 757	294 286 383	0	11 726 202	3 657 686 278
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	53 426 282	9 360 008	1 238 800	-	116 700	64 141 790
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 379 846 045	1 217 537 447	287 399 546	-	5 823 654	2 890 606 692
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 649 420	-	-	-	-	2 649 420
Provisões	28 704 477	26 141 408	330 055	-	-	55 175 940
Passivos por impostos correntes	12 872 394	-	-	-	-	12 872 394
Passivos de Locação	4 970 788	-	-	600 804	-	5 571 592
Outros passivos	33 225 110	4 681 584	8 084 815	-	4 482 290	50 473 799
Total do Passivo	1 515 694 516	1 257 720 447	297 053 216	600 804	10 422 644	3 081 491 627
Activo/(Passivo) Líquido	571 896 420	6 362 310	(2 766 833)	(600 804)	1 303 558	576 194 651

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2023

	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 592 294	202 399 538	179 099 199	-	555 764	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	21 717 823	15 331 017	-	4 582 426	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	205 903 681	612 530 148	74 637 483	-	8 431 198	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	45 523 383	2 998 452	47 004	-	-	48 568 839
Investimentos ao custo amortizado	1 115 385 023	296 556 103	-	-	-	1 411 941 126
Crédito a clientes	509 909 204	19 788 240	20 405 332	-	3	550 102 779
Activos não correntes detidos para venda	180 980	-	-	-	-	180 980
Outros activos tangíveis	39 221 272	-	-	-	-	39 221 272
Activos intangíveis	12 956 217	-	-	-	-	12 956 217
Activos por impostos correntes	192 964	-	-	-	-	192 964
Outros activos	21 456 161	-	-	-	-	21 456 161
Total do Activo	2 125 321 179	1 155 990 304	289 520 035	0	13 569 391	3 584 400 909
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	25 763 869	37 379	2 034 451	-	5 224	27 840 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 444 768 254	1 120 074 296	282 736 242	-	7 627 333	2 855 206 125
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 537 450	-	-	-	-	2 537 450
Provisões	29 180 315	25 444 470	899 861	-	-	55 524 646
Passivos por impostos correntes	14 435 152	-	-	-	-	14 435 152
Passivos de Locação	4 722 006	-	-	603 016	-	5 325 022
Outros passivos	37 643 479	7 092 957	4 729 420	-	4 425 331	53 891 187
Total do Passivo	1 559 050 525	1 152 649 102	290 399 974	603 016	12 057 888	3 014 760 505
Activo/(Passivo) Líquido	566 270 654	3 341 202	(879 939)	(603 016)	1 511 503	569 640 404

29. GESTÃO DE RISCOS

As actividades do BFA estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado: risco cambial, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A gestão de risco do BFA é controlada pela Direcção de Gestão de Riscos, de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais, e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de crédito.

O Conselho de Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e as políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

Principais Categorias de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O

risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Grupo cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Grupo, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

29.1 Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de incumprimento das contrapartes, com as quais o Grupo mantém posições abertas em instrumentos financeiros, enquanto entidade credora. De acordo com o Regulamento Geral de Crédito do BFA, a concessão de crédito, no Banco, assenta nos seguintes princípios basilares:

Formulação de propostas

As operações de crédito, ou garantias, sujeitas à decisão do BFA:

- Encontram-se adequadamente caracterizadas em Ficha Técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
- Respeitam a ficha do produto respectivo;
- Estão acompanhadas de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
- Contêm as assinaturas dos órgãos proponentes.

Análise de risco de crédito

Na análise de risco de crédito, é considerada a exposição total do Banco ao cliente, ou ao grupo em que o cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento. As posições em risco respeitantes a um mesmo cliente ou grupo económico, são classificadas, tendo como referência aquelas que representam maior risco.

Actualmente, tendo em consideração a regulamentação do Banco Nacional de Angola:

- Para um só cliente, são consideradas todas as suas responsabilidades perante o Banco, em vigor ou potenciais, já contratadas ou comprometidas, por financiamentos e garantias (exposição total do Banco ao cliente);
- Para um grupo de clientes, é considerada a soma das responsabilidades perante o Banco, de cada cliente que constitui o grupo (exposição total do Banco ao grupo); e
- A existência de garantias com risco Estado, ou de liquidez imediata, tem impacto no cálculo do valor da Exposição Global.

Classificação de Risco

O Grupo classifica as operações de crédito por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:

Nível A: Risco mínimo

Nível B: Risco muito baixo

Nível C: Risco baixo

Nível D: Risco moderado

Nível E: Risco elevado

Nível F: Risco muito elevado

Nível G: Risco máximo

A classificação individual da posição em risco considera as características e os riscos da operação e do mutuário, sendo classificadas, inicialmente, com base nos seguintes critérios adoptados pelo Grupo:

Nível A: operações que se encontrem:

- assumidas pelo Estado Angolano, englobando as suas administrações centrais e provinciais;
- assumidas por administrações centrais, bancos centrais de países, incluídos no grupo 1 (definido no Instrutivo n.º 1/2015, de 14 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola), organizações internacionais, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais;
- totalmente garantidas por depósitos em numerário, ou certificados de depósito, constituídos, ou emitidos pela instituição mutuante, ou por instituições em relação de domínio, ou de grupo com a instituição mutuante e tenha sede em Angola, ou país incluído no grupo 1, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;

(iv) totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por sucursais da instituição mutuante, não abrangidas pela alínea anterior, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;

(v) totalmente garantidas por títulos, ou obrigações, emitidas pelo Estado Angolano, ou pelo Banco Nacional de Angola.

Nível B e seguintes: restantes créditos.

A classificação das posições em risco é revista sempre que se verifiquem alterações nos indícios de imparidade no atraso de pagamentos.

No âmbito da revisão regular das operações de crédito, incluindo operações com crédito vencido, o BFA efectua reclassificações de operações de crédito vencido para vincendo, com base numa análise das perspectivas económicas de cobrabilidade, atendendo nomeadamente à existência de garantias, ao património dos mutuários ou avalistas e à existência de operações, cujo risco o BFA equipara a risco Estado ou ainda quando circunstancialmente a situação de atraso resulte da exclusiva responsabilidade do Banco por falha pontual dos seus processos.

Associação de Garantias

Na concessão de crédito a particulares, ou pequenas empresas, com prazo superior a 36 meses, na ausência de aplicações financeiras, regra geral o BFA obriga à apresentação de garantia real de bem imóvel.

As operações de crédito têm associadas garantias consideradas adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação, as quais são devidamente fundamentadas, em termos de suficiência e liquidez.

As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito, sendo estas avaliações revistas periodicamente. Excepções a esta regra (com decisões condicionadas a uma avaliação posterior) implicam que o desembolso só ocorrerá depois do Banco obter a avaliação da garantia.

Os principais tipos de colateral para crédito a clientes são:

- Hipotecas sobre imóveis residenciais;
- Encargos sobre activos da empresa, tal como instalações, inventário ou contas a receber;
- Encargos sobre instrumentos financeiros, como títulos de dívida ou acções; e
- Encargos sobre Depósitos a Prazo na instituição.

Os financiamentos de longo prazo e empréstimos a entidades corporativas têm normalmente uma garantia associada. Pelo contrário, os produtos de crédito *revolving* não têm uma garantia associada, geralmente.

Os colaterais obtidos como garantia para activos financeiros, que não crédito a clientes, dependem sempre do tipo de instrumento financeiro. Os instrumentos de dívida não têm, normalmente, uma garantia associada, com a excepção dos instrumentos securitizados, que têm como garantia portefólios de instrumentos financeiros. Por outro lado, os instrumentos derivados têm garantias associadas.

As políticas do Banco acerca dos colaterais obtidos como garantia não sofreram alterações significativas durante o exercício de reporte, não tendo também havido alterações significativas a nível da qualidade dos colaterais detidos pelo Banco desde o exercício anterior.

O Banco monitoriza os colaterais obtidos como garantia para créditos a clientes em imparidade, já que se torna mais provável que o Banco tome posse desses colaterais para mitigar possíveis perdas de crédito. Os créditos a clientes em imparidade (estágio 3) e os colaterais obtidos como garantia detalham-se conforme segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	30/06/2024			
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares				
Cartões de crédito	517 481	463 532	53 949	-
Contas correntes	21 478	11 997	9 481	-
Crédito financiamento	2 576 302	1 846 081	730 221	3 286 642
Crédito rendas	4 618 748	3 292 982	1 325 766	4 948 503
Descobertos	192 981	142 353	50 628	-
	7 926 990	5 756 945	2 170 045	8 235 145
Empresas				
Contas correntes	9 869	5 303	4 566	832 288
Crédito financiamento	54 078 927	34 270 175	19 808 752	61 157 778
Crédito rendas	65 146	32 727	32 419	2 667 748
Descobertos	115 553	65 785	49 768	-
	54 269 495	34 373 990	19 895 505	64 657 814
Total	62 196 485	40 130 935	22 065 550	72 892 959

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	31/12/2023			
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares				
Cartões de crédito	424 888	374 646	50 242	-
Contas correntes	21 478	11 998	9 480	-
Crédito financiamento	2 777 112	1 876 215	900 897	3 201 055
Crédito rendas	4 326 503	3 061 980	1 264 523	4 153 914
Descobertos	144 524	101 998	42 526	-
	7 694 505	5 426 837	2 267 668	7 354 969
Empresas				
Contas correntes	69 869	31 070	38 799	1 263 920
Crédito financiamento	53 285 226	31 861 693	21 423 533	58 731 713
Crédito rendas	70 210	34 537	35 673	2 591 342
Descobertos	68 915	32 960	35 955	-
	53 494 220	31 960 260	21 533 960	62 586 975
Total	61 188 725	37 387 097	23 801 628	69 941 944

Exclusões por Incidentes

O Banco não concede crédito a clientes que registem incidentes materiais nos últimos 24 meses que sejam do conhecimento do BFA, nem a outras empresas que façam parte de um grupo com clientes que estejam nessa situação. São considerados incidentes materiais:

- Atraso na realização de pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer instituição financeira, segurança social, AGT, Tribunal ou Inspeção Geral do Estado por exercício superior a 45 dias;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa pessoa ou entidade que tenham potenciais efeitos adversos na respectiva situação económica ou financeira.

Excepções a estas regras têm regras de decisão específicas ao abrigo do regulamento geral de crédito do Banco, revestidas de maior exigência.

Reestruturações

Por princípio, o BFA só formaliza operações de reestruturação de créditos em curso, após avaliação da capacidade do cliente em cumprir com o novo plano, caso se observe dos seguintes critérios:

- São apresentadas novas garantias (mais líquidas e/ ou mais valiosas) para a nova operação;
- É efectuada a prévia liquidação de Juros Remuneratórios e de Mora (no caso de operação em incumprimento); e
- Ocorre liquidação parcial significativa do capital em dívida (regular e/ou irregular).

Excepcionalmente, e caso não se verifique nenhum dos pressupostos descritos, o BFA admite formalizar a reestruturação formal de dívidas de particulares, caso se verifique, que nos últimos 6 meses, ocorreram depósitos de valor mínimo igual ao montante da prestação, prevista para a operação reestruturada.

As operações de crédito reestruturadas por dificuldades financeiras do cliente estão tipificadas em Regulamento Geral de Crédito e obedecem aos normativos específicos do regulador quanto a esta matéria.

As operações de reestruturação são marcadas, para efeitos de agravamento de risco, e acompanhadas, de forma periódica, quanto ao cumprimento do plano estabelecido, e apenas são desmarcadas, quando cumpridas determinadas condições de regularidade no cumprimento do plano.

As operações objecto de renegociação são mantidas, pelo menos, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas, no mês imediatamente anterior à renegociação. A reclassificação para um

nível de risco inferior ocorre apenas se houver uma amortização regular e significativa da operação, pagamento dos juros vencidos e de mora, ou em função da qualidade e valor de novas garantias, apresentadas para a operação renegociada.

Acompanhamento de crédito irregular

O crédito irregular é acompanhado pelas equipas comerciais, por regra até aos 60 dias de atraso, com monitorização de uma equipa especializada. Após 60 dias de incumprimento, a gestão da relação passa para essa equipa especializada, que tem por missão colaborar nas acções de recuperação de crédito, podendo assumir as negociações e propostas de reestruturação, sendo responsável pelo acompanhamento de processos sob a sua gestão.

As negociações para reestruturação obedecem aos princípios anteriormente referidos.

Esta equipa é responsável pela gestão e relação com o cliente, com o objectivo de recuperação do crédito, recorrendo à execução, por via judicial, caso necessário.

Imparidades

O BFA implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito, nos termos dos requisitos previstos na IFRS 9.

O BFA procede mensalmente ao cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito com base no modelo implementado, sendo o montante de imparidade apurado aprovado ao nível da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

A primeira aplicação e respectivos resultados deste modelo foram apurados com referência a 1 de Janeiro de 2018. Desde essa data de referência têm sido efectuados cálculos mensais. Os resultados semestrais são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco.

Títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos do BFA respeita o princípio da elevada qualidade creditícia dos seus emitentes, sendo maioritariamente constituída por títulos emitidos pelo Estado Angolano e pelo Banco Nacional de Angola, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024		31/12/2023			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	636 469 838	-	636 469 838	556 646 795	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	36 957 647	(3 198)	36 954 449	41 635 446	(4 180)	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	1 169 938 101	(507 507)	1 169 430 594	901 877 634	(375 124)	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	47 474 930	-	47 474 930	48 568 839	-	48 568 839
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	1 071 725 224	(12 665 394)	1 059 059 830	1 424 989 897	(13 048 771)	1 411 941 126
Crédito a clientes (Nota 9)	683 859 025	(54 750 335)	629 108 690	600 370 855	(50 268 076)	550 102 779
Outros Activos (Nota 13)	21 492 245		21 492 245	21 456 161		21 456 161
	3 667 917 010	(67 926 434)	3 599 990 576	3 595 545 627	(63 696 151)	3 531 849 476
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, créditos documentários abertos e limites não utilizados (Nota 9)	154 050 754	(452 987)	153 597 767	156 220 271	(479 791)	155 740 480
Total	3 821 967 764	(68 379 421)	3 753 588 343	3 751 765 898	(64 175 942)	3 687 589 956

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas e dos compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A qualidade de crédito de activos financeiros tem a seguinte composição, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Origem do rating	Nível de rating	30/06/2024		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B+ a B-	606 494 189	-	606 494 189
	Sem rating	N/ D	29 975 649	-	29 975 649
			636 469 838	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	4 435 383	-	4 435 383
		A+ a A-	6 333 510	(518)	6 332 992
		BBB+ a BBB-	18 854 476	(983)	18 853 493
		BB+ a BB-	7 226 756	(1 562)	7 225 194
		B+ a B-	107 522	(135)	107 387
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			36 957 647	(3 198)	36 954 449
	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	73 001 826	-
		A+ a A-	160 428 954	(40 926)	160 388 028
		BBB+ a BBB-	465 820 596	(284 536)	465 536 060
		BB+ a BB-	10 358 361	(46 196)	10 312 165
		B+ a B-	460 328 364	(135 849)	460 192 515
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
Sem rating		N/ D	-	-	-
		1 169 938 101	(507 507)	1 169 430 594	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	B+ a B-	39 928 881	-	39 928 881
	Sem rating	N/ D	7 546 049	-	7 546 049
		47 474 930	-	47 474 930	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Origem do rating	Nível de rating	30/06/2024		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	AAA a AA-	9 032 664	-	9 032 664
		A+ a A-	8 453 850	-	8 453 850
		BBB+ a BBB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	1 054 238 710	(12 665 394)	1 041 573 316
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
		1 071 725 224	(12 665 394)	1 059 059 830	
Crédito a clientes - Patrimonial	Rating interno	Classe A	270 271 632	(3 490 547)	266 781 085
		Classe B	382 678 559	(32 940 933)	349 737 626
		Classe C	2 026 369	(347 311)	1 679 058
		Classe D	429 299	(114 178)	315 121
		Classe E	518 494	(222 820)	295 674
		Classe F	129 416	(59 035)	70 381
		Classe G	27 805 256	(17 575 511)	10 229 745
		683 859 025	(54 750 335)	629 108 690	
Crédito a clientes - Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	15 414 367	(5 998)	15 408 369
		Classe B	138 559 965	(442 370)	138 117 595
		Classe C	28 570	(432)	28 138
		Classe D	16 199	(596)	15 603
		Classe E	7 685	(750)	6 935
		Classe F	2 550	(271)	2 279
		Classe G	21 418	(2 570)	18 848
		154 050 754	(452 987)	153 597 767	
		Total	3 800 475 519	(68 379 421)	3 732 096 098

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B+ a B-	529 748 218	-	529 748 218
	Sem rating	N/ D	26 898 577	-	26 898 577
			556 646 795	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	5 102 103	-	5 102 103
		A+ a A-	9 241 993	(207)	9 241 786
		BBB+ a BBB-	19 618 488	(1 140)	19 617 348
		BB+ a BB-	7 619 159	(2 833)	7 616 326
		B+ a B-	53 703	-	53 703
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			41 635 446	(4 180)	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	70 900 041	-	70 900 041
		A+ a A-	148 343 459	(34 347)	148 309 112
		BBB+ a BBB-	466 669 374	(292 484)	466 376 890
		BB+ a BB-	10 061 079	(48 293)	10 012 786
		B+ a B-	205 903 681	-	205 903 681
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
		901 877 634	(375 124)	901 502 510	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	B+ a B-	41 091 600	-	41 091 600
	Sem rating	N/ D	7 477 239	-	7 477 239
			48 568 839	-	48 568 839

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	AAA a AA-	8 600 355	-	8 600 355
		A+ a A-	8 231 473	-	8 231 473
		BBB+ a BBB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	1 408 158 069	(13 048 771)	1 395 109 298
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
		1 424 989 897	(13 048 771)	1 411 941 126	
Crédito a clientes - Patrimonial	Rating interno	Classe A	262 382 073	(3 204 340)	259 177 733
		Classe B	306 035 368	(29 115 051)	276 920 317
		Classe C	2 967 047	(217 310)	2 749 737
		Classe D	1 060 708	(306 215)	754 493
		Classe E	1 897 163	(634 721)	1 262 442
		Classe F	348 143	(139 454)	208 689
		Classe G	25 680 353	(16 650 985)	9 029 368
			600 370 855	(50 268 076)	550 102 779
Crédito a clientes - Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	11 546 292	(6 046)	11 540 246
		Classe B	144 565 302	(467 896)	144 097 406
		Classe C	42 281	(258)	42 023
		Classe D	15 927	(119)	15 808
		Classe E	14 655	(1 299)	13 356
		Classe F	4 405	(414)	3 991
		Classe G	31 409	(3 759)	27 650
			156 220 271	(479 791)	155 740 480
	Total	3 730 309 737	(64 175 942)	3 666 133 795	

Em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados, líquidos de imparidade, apresentam o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024			31/12/2023		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	41 147 223	(640 037)	40 507 186	23 881 135	(153 387)	23 727 748
Investimentos ao custo amortizado	84 975 667	(872 417)	84 103 250	90 449 717	(1 469 647)	88 980 070
Crédito a clientes	48 381 889	(5 231 673)	43 150 216	34 783 208	(953 629)	33 829 579
	174 504 779	(6 744 127)	167 760 652	149 114 060	(2 576 663)	146 537 397
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(36 448 646)	(36 448 646)	-	(29 441 770)	(29 441 770)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(855 349)	(855 349)	-	(361 059)	(361 059)
	-	(37 303 995)	(37 303 995)	-	(29 802 829)	(29 802 829)
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, Créditos documentários e Limites não utilizados	2 187 872	(228 286)	1 959 586	778 397	(256 164)	522 233
	2 187 872	(228 286)	1 959 586	778 397	(256 164)	522 233
	176 692 651	(44 276 408)	132 416 243	149 892 457	(32 635 656)	117 256 801

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 060 071	(1 042 551)	4 017 520	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-
	5 060 071	(1 042 551)	4 017 520	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	91 428	-	91 428	-	-	-
	91 428	-	91 428	-	-	-

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 386 748	(5 744 922)	(358 174)	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	8 508 936	-	8 508 936	-	-	-
	5 386 748	(5 744 922)	(358 174)	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	(1 367 791)	(1 367 791)	-	-	-
	-	(1 367 791)	(1 367 791)	-	-	-

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a concentração geográfica da exposição ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	636 469 838	-	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	9 077 363	27 543 937	333 149	36 954 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	460 192 515	112 390 192	596 765 699	82 188	1 169 430 594
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 598 895	-	-	3 160 315	47 774 930
Investimentos ao custo amortizado	1 042 228 002	-	8 231 473	8 600 355	1 059 059 830
Crédito a clientes	629 108 690	-	-	-	629 108 690
Total	2 809 597 940	121 467 555	632 541 109	12 176 007	3 578 498 331

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	556 646 795	-	-	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	9 221 684	32 072 120	337 462	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	205 903 681	61 993 582	633 605 247	-	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	45 523 383	-	-	3 045 456	48 568 839
Investimentos ao custo amortizado	1 411 941 126	-	0	0	1 411 941 126
Crédito a clientes	550 102 779	-	-	-	550 102 779
Total	2 770 117 764	71 215 266	665 677 367	3 382 918	3 510 393 315

A concentração sectorial do crédito a clientes em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024						
	Crédito a Clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Crédito a Clientes - extrapatrimoniais			Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas							
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	237 846	301	756 067	994 214	0%	4 364	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	-	196	-	196	0%	92	0%
Administração Central	216 747 165	116	-	216 747 281	26%	2 807 698	5%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	74 142 892	921 204	499 131	75 563 227	9%	25 231 347	46%
Alojamento e restauração	1 746 471	17 146	100 000	1 863 617	0%	49 341	0%
Actividades financeiras	1 145 827	-	19 797 139	20 942 966	2%	7 891	0%
Comércio por grosso e retalho	63 577 826	371 273	25 389 970	89 339 069	11%	1 318 161	2%
Construção	89 207 619	628 778	34 153 719	123 990 116	15%	5 319 996	10%
Educação	1 361 406	360 753	5 080	1 727 239	0%	222 950	0%
Indústrias extractivas	50 691 211	-	166 285	50 857 496	6%	1 124 309	2%
Indústrias transformadoras	42 515 205	803 432	24 931 868	68 250 505	8%	6 444 838	12%
Outras empresas de serviços	7 763 941	4 636 711	13 219 401	25 620 053	3%	4 929 913	9%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	-	293	1 009 001	1 009 294	0%	3 159	0%
Saúde e acção social	980 008	88 752	221 596	1 290 356	0%	198 511	0%
Transportes, armazenagem e comunicações	6 193 842	6 779	26 043 960	32 244 581	4%	177 611	0%
	556 311 259	7 835 734	146 293 217	710 440 210		47 840 181	
Particulares							
Consumo	86 308 045	3 350 901	-	89 658 946	11%	3 454 763	6%
Habituação	22 706 889	543 905	-	23 250 794	3%	2 943 272	5%
Outros fins	5 565 293	1 236 999	7 757 537	14 559 829	2%	965 106	2%
	114 580 227	5 131 805	7 757 537	127 469 569		7 363 141	
Total	670 891 486	12 967 539	154 050 754	837 909 779		55 203 322	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023						
	Crédito a Clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Crédito a Clientes - extrapatrimoniais			Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas							
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	553 699	174	918 320	1 472 193	0%	10 056	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	999 776	17 182	551 080	1 568 038	0%	54 477	0%
Administração Central	198 988 981	60	-	198 989 041	26%	2 424 675	5%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	69 938 541	617 370	4 733 279	75 289 190	10%	22 843 254	45%
Alojamento e restauração	2 274 933	13 482	100 000	2 388 415	0%	42 946	0%
Actividades financeiras	10 227	-	3 014 955	3 025 182	0%	405	0%
Comércio por grosso e retalho	65 452 792	349 449	21 091 809	86 894 050	11%	1 095 435	2%
Construção	71 009 413	627 471	10 277 093	81 913 977	11%	4 011 386	8%
Educação	1 037 582	355 718	7 000	1 400 300	0%	212 891	0%
Indústrias extractivas	8 880 111	61	21 000	8 901 172	1%	189 492	0%
Indústrias transformadoras	15 404 608	253 647	12 930 343	28 588 598	4%	5 023 702	10%
Outras empresas de serviços	45 478 036	5 138 586	62 552 789	113 169 411	15%	7 768 935	15%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	348 728	81 214	31 000	460 942	0%	46 655	0%
Saúde e acção social	233 302	60 969	320 000	614 271	0%	111 802	0%
Transportes, armazenagem e comunicações	476 418	10 403	29 876 054	30 362 875	4%	44 929	0%
	481 087 147	7 525 786	146 424 722	635 037 655		43 881 040	
Particulares							
Consumo	82 523 777	3 085 764	-	85 609 541	11%	3 078 256	6%
Habituação	22 119 018	591 888	-	22 710 906	3%	3 103 917	6%
Outros fins	2 703 174	734 301	9 795 549	13 233 024	2%	684 654	1%
	107 345 969	4 411 953	9 795 549	121 553 471		6 866 827	
Total	588 433 116	11 937 739	156 220 271	756 591 126		50 747 867	

A exposição ao risco de crédito por classe de activos financeiros, nível de rating e estágio com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	606 494 189	-	-	606 494 189
N/ D	29 975 649	-	-	29 975 649
	636 469 838	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	4 435 383	-	-	4 435 383
A+ a A-	6 333 510	-	-	6 333 510
BBB+ a BBB-	18 854 476	-	-	18 854 476
BB+ a BB-	7 226 756	-	-	7 226 756
B+ a B-	107 522	-	-	107 522
N/ D	-	-	-	-
	36 957 647	-	-	36 957 647
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	73 001 826	-	-	73 001 826
A+ a A-	160 428 954	-	-	160 428 954
BBB+ a BBB-	465 820 596	-	-	465 820 596
BB+ a BB-	10 358 361	-	-	10 358 361
B+ a B-	460 328 364	-	-	460 328 364
	1 169 938 101	-	-	1 169 938 101
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	9 032 664	-	-	9 032 664
A+ a A-	8 453 850	-	-	8 453 850
B+ a B-	1 054 238 710	-	-	1 054 238 710
	1 071 725 224	-	-	1 071 725 224

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a clientes - Patrimonial:				
Classe A	269 762 877	508 755	-	270 271 632
Classe B	293 890 812	49 797 597	38 990 150	382 678 559
Classe C	875 214	905 546	245 609	2 026 369
Classe D	126 497	246 082	56 720	429 299
Classe E	69 987	77 966	370 541	518 494
Classe F	-	76 834	52 582	129 416
Classe G	1 579	5 322 794	22 480 883	27 805 256
	564 726 966	56 935 574	62 196 485	683 859 025
Crédito a clientes - Extrapatrimonial:				
Classe A	15 405 841	3 351	5 175	15 414 367
Classe B	136 851 354	1 647 016	61 595	138 559 965
Classe C	120	25 431	3 019	28 570
Classe D	50	10 795	5 354	16 199
Classe E	2	388	7 295	7 685
Classe F	-	-	2 550	2 550
Classe G	770	3 801	16 847	21 418
	152 258 137	1 690 782	101 835	154 050 754
Total valor contabilístico bruto	3 632 075 913	58 626 356	62 298 320	3 753 000 589
Imparidade Acumulada / Provisão	21 660 705	6 575 156	40 143 560	68 379 421
Valor contabilístico líquido	3 610 415 208	52 051 200	22 154 760	3 684 621 168

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	529 748 218	-	-	529 748 218
N/ D	26 898 577	-	-	26 898 577
	556 646 795	-	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	5 102 103	-	-	5 102 103
A+ a A-	9 241 993	-	-	9 241 993
BBB+ a BBB-	19 618 488	-	-	19 618 488
BB+ a BB-	7 619 159	-	-	7 619 159
B+ a B-	53 703	-	-	53 703
N/ D	-	-	-	-
	41 635 446	-	-	41 635 446
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	70 900 041	-	-	70 900 041
A+ a A-	148 343 459	-	-	148 343 459
BBB+ a BBB-	466 669 374	-	-	466 669 374
BB+ a BB-	10 061 079	-	-	10 061 079
B+ a B-	205 903 681	-	-	205 903 681
	901 877 634	-	-	901 877 634
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	8 600 355	-	-	8 600 355
A+ a A-	8 231 473	-	-	8 231 473
B+ a B-	1 408 158 069	-	-	1 408 158 069
	1 424 989 897	-	-	1 424 989 897

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a clientes - Patrimonial:				
Classe A	262 382 073	-	-	262 382 073
Classe B	239 022 811	29 136 314	37 876 243	306 035 368
Classe C	2 369 772	481 583	115 692	2 967 047
Classe D	16 206	250 019	794 483	1 060 708
Classe E	10 572	110 700	1 775 891	1 897 163
Classe F	141	34 446	313 556	348 143
Classe G	7 092	5 360 401	20 312 860	25 680 353
	503 808 667	35 373 463	61 188 725	600 370 855
Crédito a clientes - Extrapatrimonial:				
Classe A	11 534 966	6 951	4 375	11 546 292
Classe B	144 021 456	477 588	66 258	144 565 302
Classe C	50	40 864	1 367	42 281
Classe D	-	14 969	958	15 927
Classe E	-	963	13 692	14 655
Classe F	109	-	4 296	4 405
Classe G	1 037	3 936	26 436	31 409
	155 557 618	545 271	117 382	156 220 271
Total valor contabilístico bruto	3 584 516 057	35 918 734	61 306 107	3 681 740 898
Imparidade Acumulada / Provisão	20 063 686	6 711 374	37 400 882	64 175 942
Valor contabilístico líquido	3 564 452 371	29 207 360	23 905 225	3 617 564 956

29.2 Risco de Liquidez

O Risco de liquidez corresponde ao risco do Grupo apresentar dificuldades na obtenção dos recursos financeiros de que necessita para cumprir os seus compromissos financeiros quando estes se tornarem exigíveis. O risco de liquidez pode consubstanciar-se, por exemplo, na incapacidade de alienar de forma célere um instrumento financeiro por um montante representativo do seu justo valor, devido ao seu tamanho elevado, em relação ao volume normalmente transaccionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No âmbito das políticas internas do Grupo no que respeita à exposição ao risco de liquidez, o respectivo acompanhamento e monitorização dos princípios e limites estabelecidos é assegurado pela Direcção de Gestão de Riscos.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	218 774 098	-	-	-	-	417 695 740	-	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 957 647	-	-	-	-	-	-	-	-	36 957 647
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	659 806 439	174 368 868	71 919 998	262 842 796	-	-	-	-	1 169 938 101
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	584 413	101 748	473 128	3 463 221	12 530 999	18 824 988	3 950 384	7 546 049	47 474 930
Investimentos ao custo amortizado	-	22 442 369	69 628 232	106 877 220	131 339 903	267 794 698	306 367 580	167 275 222	-	1 071 725 224
Crédito a clientes	-	14 585 698	32 290 947	12 405 503	16 637 890	125 912 185	181 108 921	287 950 342	12 967 539	683 859 025
Total activo	255 731 745	697 418 919	277 389 795	191 675 849	414 283 810	823 933 622	506 301 489	459 175 948	20 513 588	3 646 424 765
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 341 068	-	-	33 159 358	-	-	-	-	-	63 500 426
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 239 700 332	319 004 911	456 460 216	494 636 550	351 960 287	28 844 396	-	-	-	2 890 606 692
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 649 420	-	-	-	-	-	-	-	2 649 420
Total Passivo	1 270 041 400	321 654 331	456 460 216	527 795 908	351 960 287	28 844 396	-	-	-	2 956 756 538
Gap Liquidez	(1 014 309 655)	375 764 588	(179 070 421)	(336 120 059)	62 323 523	795 089 226	506 301 489	459 175 948	20 513 588	689 668 227
Gap acumulado Liquidez	(1 014 309 655)	(638 545 067)	(817 615 488)	(1 153 735 547)	1 091 412 024	(296 322 798)	209 978 691	669 154 639	689 668 227	1 379 336 454

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

		31/12/2023									
		Prazos residuais contratuais									
		À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos
Activo											
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		158 293 271	-	-	-	-	398 353 524	-	-	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito		41 635 446	-	-	-	-	-	-	-	-	41 635 446
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		-	323 289 697	245 373 367	181 829 870	151 384 700	-	-	-	-	901 877 634
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	1 975 388	187 573	1 105 664	17 241 720	20 316 371	264 884	7 477 239	48 568 839
Investimentos ao custo amortizado		-	129 544 149	294 340 746	27 998 217	151 943 416	359 257 519	276 733 123	185 172 727	-	1 424 989 897
Crédito a clientes		-	32 363 690	2 574 911	57 578 003	13 986 643	83 758 395	132 056 173	266 115 301	11 937 739	600 370 855
Total activo		199 928 717	485 197 536	544 264 412	267 593 663	318 420 423	858 611 158	429 105 667	451 552 912	19 414 978	3 574 089 466
Passivos											
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		5 317 963			22 522 961						27 840 924
Recursos de clientes e outros empréstimos		1 200 521 375	319 962 006	566 222 450	458 128 242	293 466 801	16 905 251	-	-	-	2 855 206 125
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		-	2 537 450	-	-	-	-	-	-	-	2 537 450
Total Passivo		1 205 839 338	322 499 456	566 222 450	480 651 203	293 466 801	16 905 251	-	-	-	2 885 584 499
Gap Liquidez		(1 005 910 621)	162 698 080	(21 958 038)	(213 057 540)	24 953 622	841 705 907	429 105 667	451 552 912	19 414 978	688 504 967
Gap acumulado Liquidez		(1 005 910 621)	(843 212 541)	(865 170 579)	(1 078 228 119)	(1 053 274 497)	(211 568 590)	217 537 077	669 089 989	688 504 967	1 377 009 934

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, têm a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024									
	Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	218 774 098	-	-	-	-	417 695 740	-	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 957 647	-	-	-	-	-	-	-	-	36 957 647
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	656 698 282	174 637 324	66 827 885	249 811 657	-	-	-	-	1 147 975 148
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	544 411	99 059	472 552	3 375 426	11 889 272	18 120 260	3 689 266	7 546 049	45 736 295
Investimentos ao custo amortizado	-	22 426 680	68 063 625	106 481 541	129 060 968	259 405 269	290 949 364	162 759 285	-	1 039 146 732
Crédito a clientes	-	14 507 354	32 155 565	12 240 718	16 543 174	124 460 892	179 487 239	278 411 563	12 761 344	670 567 849
Total activo	255 731 745	694 176 727	274 955 573	186 022 696	398 791 225	813 451 173	488 556 863	444 860 114	20 307 393	3 576 853 509
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 341 068	-	-	32 675 933	-	-	-	-	-	63 017 001
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 239 700 332	315 182 545	451 072 418	491 037 661	349 081 568	27 982 022	-	-	-	2 874 056 546
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 649 420	-	-	-	-	-	-	-	2 649 420
Total Passivo	1 270 041 400	317 831 965	451 072 418	523 713 594	349 081 568	27 982 022	-	-	-	2 939 722 967
Gap Liquidez	(1 014 309 655)	376 344 762	(176 116 845)	(337 690 898)	49 709 657	785 469 151	488 556 863	444 860 114	20 307 393	637 130 542
Gap acumulado Liquidez	(1 014 309 655)	(637 964 893)	(814 081 738)	(1 151 772 636)	(1 102 062 979)	(316 593 828)	171 963 035	616 823 149	637 130 542	1 274 261 084

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023									
	Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	158 293 271	-	-	-	-	398 353 524	-	-	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41 635 446	-	-	-	-	-	-	-	-	41 635 446
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	322 719 916	244 557 394	179 455 475	144 545 192	-	-	-	-	891 277 977
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	1 883 985	181 767	1 086 513	16 443 309	19 087 958	216 245	7 477 239	46 377 016
Investimentos ao custo amortizado	-	51 717 735	42 917 148	27 831 267	150 039 627	348 551 823	262 288 111	179 741 988	-	1 063 087 699
Crédito a clientes	-	109 278 832	252 043 758	57 140 021	13 877 870	83 163 591	130 386 060	256 270 094	11 834 318	913 994 544
Total activo	199 928 717	483 716 483	541 402 285	264 608 530	309 549 202	846 512 247	411 762 129	436 228 327	19 311 557	3 513 019 477
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5 317 963	-	-	22 442 173	-	-	-	-	-	27 760 136
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 200 515 381	317 036 161	559 724 535	452 986 761	291 248 837	16 272 925	-	-	-	2 837 784 600
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 537 450	-	-	-	-	-	-	-	2 537 450
Total Passivo	1 205 833 344	319 573 611	559 724 535	475 428 934	291 248 837	16 272 925	-	-	-	2 868 082 186
Gap Liquidez	(1 005 904 627)	164 142 872	(18 322 250)	(210 820 404)	18 300 365	830 239 322	411 762 129	436 228 327	19 311 557	644 937 291
Gap acumulado Liquidez	(1 005 904 627)	(841 761 755)	(860 084 005)	(1 070 904 409)	(1 052 604 044)	(222 364 722)	189 397 407	625 625 734	644 937 291	1 289 874 582

29.3 Risco de Mercado

O Risco de mercado corresponde à possível flutuação, do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros associados a um instrumento financeiro, devido a alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba o risco de taxa de juro e o risco cambial.

Risco de Taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco proveniente de movimentos adversos nas taxas de juro resultando no desfasamento no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	3 567 215 133	2 189 331	6 599 084	-	3 576 950 512
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	636 469 838	-	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 957 647	-	-	-	36 957 647
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 147 983 167	-	-	-	1 147 983 167
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	38 277 481	-	6 599 084	946 964	45 823 529
Investimentos ao custo amortizado	1 039 148 482	-	-	-	1 039 148 482
Crédito a clientes	668 378 518	2 189 331	-	-	670 567 849
Passivos	2 917 379 207	-	19 657 283	2 649 420	2 939 685 910
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	43 359 718	-	19 657 283	-	63 017 001
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 874 019 489	-	-	-	2 874 019 489
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 649 420	2 649 420
Total	6 484 594 340	2 189 331	26 256 367	3 596 385	6 516 636 423

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	3 503 007 151	2 535 086	6 733 492	743 747	3 513 019 476
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	556 646 795	-	-	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41 635 446	-	-	-	41 635 446
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	891 277 977	-	-	-	891 277 977
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	38 899 777	-	6 733 492	743 747	46 377 016
Investimentos ao custo amortizado	1 390 089 501	-	-	-	1 390 089 501
Crédito a clientes	584 457 655	2 535 086	-	-	586 992 741
Passivos	2 862 242 501	-	3 302 235	2 537 450	2 868 082 186
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	24 457 901	-	3 302 235	-	27 760 136
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 837 784 600	-	-	-	2 837 784 600
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 537 450	2 537 450
Total	6 365 249 652	2 535 086	10 035 727	3 281 197	6 381 101 662

O detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de prefixação, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	953 129 896	277 376 211	191 661 517	414 237 191	823 888 413	506 255 104	459 131 473	7 546 049	3 633 225 854
Disponibilidades em bancos centrais	218 774 098	-	-	-	417 695 740	-	-	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 957 647	-	-	-	-	-	-	-	36 957 647
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	659 798 421	175 368 868	71 919 998	262 842 796	-	-	-	-	1 169 930 083
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	571 663	88 164	458 796	3 416 602	12 485 790	18 778 603	3 905 909	-	39 705 527
Investimentos ao custo amortizado	22 442 369	69 628 232	106 877 220	131 339 903	267 794 698	306 367 580	167 275 222	7 546 049	1 079 271 273
Crédito a clientes	14 585 698	32 290 947	12 405 503	16 637 890	125 912 185	181 108 921	287 950 342	-	670 891 486
Passivos	1 589 198 787	456 260 216	494 608 000	351 960 287	28 844 396	-	-	-	2 921 071 686
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30 341 068	-	-	-	-	-	-	-	30 341 068
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 558 857 719	456 260 216	494 608 000	351 960 287	28 844 396	-	-	-	2 890 730 618

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	684 935 776	248 967 834	148 079 357	219 755 391	594 880 336	287 774 062	336 683 135	17 955 071	2 539 030 962
Disponibilidades em bancos centrais	184 473 574	-	-	-	241 831 150	-	-	-	426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 125 503	-	-	-	-	-	-	-	24 125 503
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	426 636 810	191 754 001	73 547 143	27 805 125	-	-	-	-	719 743 079
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	527 897	491 885	59 486	52 989 645	28 748 220	14 333 117	3 418 465	100 568 715
Investimentos ao custo amortizado	34 666 144	48 155 427	55 816 917	152 575 960	214 669 418	130 928 264	165 768 853	-	802 580 983
Crédito a clientes	15 033 745	8 530 509	18 223 412	39 314 820	85 390 123	128 097 578	156 581 165	14 536 606	465 707 958
Passivos	1 277 449 634	321 284 774	231 068 761	196 704 376	10 194 319	-	-	-	2 036 701 864
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	10 686 251	-	-	-	-	-	-	-	10 686 251
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 266 763 383	321 284 774	231 068 761	196 704 376	10 194 319	-	-	-	2 026 015 613

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros são as seguintes:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023			31/12/2022		
	Saldo médio do Período	Juros do Período	Taxa média de Juro	Saldo médio do Período	Juros do Período	Taxa média de Juro
Aplicações						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	38 588 629	3 620 585	20%	70 156 310	8 479 192	12%
Crédito a clientes	628 780 295	46 406 340	15%	529 204 895	76 332 556	14%
Investimentos ao Custo Amortizado	1 214 618 992	84 201 370	14%	1 004 439 585	177 256 751	18%
Aplicações em bancos Centrais e em outras instituições de crédito	1 019 630 572	40 638 433	8%	808 823 027	51 752 748	6%
	2 901 618 488	174 866 728	6%	2 412 623 817	313 821 247	13%
Recursos						
Depósitos de clientes	2 855 902 045	36 448 646	3%	2 013 890 160	63 597 036	3%
Recursos interfinanceiros	33 908 810	855 349	5%	2 558 465	2 220 981	87%
Outros Recursos	5 448 307	958 172	38%	4 973 816	685 996	14%
	2 895 259 162	38 262 167	3%	2 021 422 441	66 504 013	3%
Margem Financeira		136 604 561			247 317 234	

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a análise de sensibilidade dos resultados gerados por instrumentos financeiros a variações das taxas de juro apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Variação das taxas de juro					
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	141 880 836	156 388 928	170 897 020	(170 897 020)	(156 388 928)	(141 880 836)
Juros e encargos similares	(46 661 068)	9 815 227	24 291 523	(24 291 523)	(9 815 227)	46 661 068
Total	137 219 768	166 204 155	195 188 543	(195 188 543)	(166 204 155)	(137 219 768)

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023					
	Variação das taxas de juro					
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(178 784 374)	(173 078 901)	(167 386 149)	167 386 149	173 078 901	178 784 374
Juros e encargos similares	(48 492 915)	(43 490 125)	(38 499 547)	38 499 547	43 490 125	48 492 915
Total	(227 277 289)	(216 569 026)	(205 885 696)	205 885 696	216 569 026	227 277 289

Risco Cambial

O risco cambial consiste na flutuação do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido a alterações nas taxas de câmbio.

A carteira de títulos do Banco é repartida entre títulos denominados em moeda nacional e em moeda estrangeira, tendo em atenção a estrutura global do seu Balanço, evitando incorrer, por esta via, em risco cambial.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros por moeda tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024					
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	180 821 197	276 085 990	178 972 620	-	590 031	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 723	20 063 151	13 840 780	-	3 046 795	36 954 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	460 192 515	619 402 975	81 745 740	-	8 089 364	1 169 430 594
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	44 314 615	3 113 427	46 888	-	-	47 474 930
Investimentos ao custo amortizado	765 674 204	293 385 626	-	-	-	1 059 059 830
Crédito a clientes	557 662 415	51 778 157	19 668 115	-	3	629 108 690
	2 008 668 669	1 263 829 326	294 274 143	0	11 726 193	3 578 498 331
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	53 426 282	9 360 008	1 238 800	-	116 700	64 141 790
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 379 846 045	1 217 537 447	287 399 546	-	5 823 654	2 890 606 692
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 649 420	-	-	-	-	2 649 420
	1 435 921 747	1 226 897 455	288 638 346	0	5 940 354	2 957 397 902
	572 746 922	36 931 871	5 635 797	0	5 785 839	621 100 429

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2024

	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 592 294	202 399 538	179 099 199	-	555 764	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	21 717 823	15 331 017	-	4 582 426	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	205 903 681	612 530 148	74 637 483	-	8 431 198	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	45 523 383	2 998 452	47 004	-	-	48 568 839
Investimentos ao custo amortizado	1 115 385 023	296 556 103	-	-	-	1 411 941 126
Crédito a clientes	509 909 204	19 788 240	20 405 332	-	3	550 102 779
	2 051 313 585	1 155 990 304	289 520 035	0	13 569 391	3 510 393 315
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	25 763 869	37 379	2 034 451	-	5 224	27 840 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 444 768 254	1 120 074 296	282 736 242	-	7 627 333	2 855 206 125
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 537 450	-	-	-	-	2 537 450
	1 473 069 573	1 120 111 675	284 770 693	0	7 632 557	2 885 584 498
	578 244 012	35 878 629	4 749 342	0	5 936 834	624 808 817

A análise de sensibilidade (considerando as Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar e *forwards* cambiais) do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, tem o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(7 386 374)	(3 693 187)	(1 846 594)	1 846 594	3 693 187	7 386 374
Euros	(1 127 159)	(563 580)	(281 790)	281 790	563 580	1 127 159
Outras moedas	(1 157 168)	(578 584)	(289 292)	289 292	578 584	1 157 168
Total	(9 670 701)	(4 835 351)	(2 417 675)	2 417 675	4 835 351	9 670 701

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(7 175 726)	(3 587 863)	(1 793 931)	1 793 931	3 587 863	7 175 726
Euros	(949 868)	(474 934)	(237 467)	237 467	474 934	949 868
Outras moedas	(1 187 367)	(593 683)	(296 842)	296 842	593 683	1 187 367
Total	(9 312 961)	(4 656 480)	(2 328 240)	2 328 240	4 656 480	9 312 961

29.4 Justo valor de activos e passivos financeiros

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos com cotação em mercado activo (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) derivados negociados em mercado organizado e (ii) acções cotadas em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados, que requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização e utilizam pressupostos semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. O Banco utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro e spreads de crédito. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) obrigações sem cotação em bolsa; e (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão.

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado; (ii) ações não cotadas; (iii) derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor contabilístico dos Instrumentos Financeiros apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	636 469 838	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	36 957 647	(3 198)	36 954 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 169 938 101	(507 507)	1 169 430 594
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	47 474 930	-	-	47 474 930
Investimentos ao custo amortizado	-	1 071 725 224	(12 665 394)	1 059 059 830
Crédito a clientes	-	683 859 025	(54 750 335)	629 108 690
	47 474 930	3 598 949 835	(67 926 434)	3 578 498 331
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	64 141 790	-	64 141 790
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	2 890 606 692	-	2 890 606 692
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 649 420	-	-	2 649 420
	2 649 420	2 954 748 482	-	2 957 397 902

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	556 646 795	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	41 635 446	(4 180)	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	901 877 634	(375 124)	901 502 510
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	48 568 839	-	-	48 568 839
Investimentos ao custo amortizado	-	1 424 989 897	(13 048 771)	1 411 941 126
Crédito a clientes	-	600 370 855	(50 268 076)	550 102 779
	48 568 839	3 525 520 627	(63 696 151)	3 510 393 315
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	27 840 923	-	27 840 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	2 855 206 125	-	2 855 206 125
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 537 450	-	-	2 537 450
	2 537 450	2 883 047 048	-	2 885 584 498

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco é apresentado como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024				
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	636 469 838	-	636 469 838	636 469 838	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 954 449	-	36 954 449	36 954 449	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 169 430 594	-	1 169 430 594	1 169 430 594	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	47 474 930	47 474 930	-	47 474 930	-
Investimentos ao custo amortizado	1 059 059 830	-	1 087 113 470	1 087 113 470	28 053 640
Crédito a clientes	629 108 690	-	631 198 937	631 198 937	2 090 247
	3 578 498 331	47 474 930	3 561 167 288	3 608 642 218	30 143 887
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	64 141 790	-	64 141 790	64 141 790	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 890 606 692	-	2 890 606 692	2 890 606 692	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 649 420	2 649 420	-	2 649 420	-
	2 957 397 902	2 649 420	2 954 748 482	2 957 397 902	-

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	556 646 795	-	556 646 795	556 646 795	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41 631 266	-	41 631 266	41 631 266	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	901 502 510	-	901 502 510	901 502 510	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	48 568 839	48 568 839	-	48 568 839	-
Investimentos ao custo amortizado	1 411 941 126	-	1 477 651 434	1 477 651 434	65 710 308
Crédito a clientes	550 102 779	-	547 098 501	547 098 501	(3 004 278)
	3 510 393 315	48 568 839	3 524 530 506	3 573 099 345	62 706 030
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27 840 923	-	27 840 923	27 840 923	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 855 206 125	-	2 855 206 125	2 855 206 125	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 537 450	2 537 450	-	2 537 450	-
	2 885 584 498	2 537 450	2 883 047 048	2 885 584 498	-

O justo valor dos instrumentos financeiros deve ser estimado, sempre que possível, recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. A quase totalidade dos instrumentos financeiros do Banco não se encontra cotada em mercados activos.

Face à ausência de cotações em mercados activos, a valorização de instrumentos financeiros é efectuada nos seguintes termos:

a) Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor:

As Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas ao câmbio do dólar americano emitidos pelo Estado Angolano e detidos pelo Banco para transaccionar em mercado secundário com outros bancos são reavaliados com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). A curva de desconto usada pode ser observada directamente no relatório diário da BODIVA, que o Banco considera como sendo um mercado activo.

Respectivamente aos forwards cambiais, os mesmos são reavaliados com um modelo de valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). Os montantes em moeda estrangeira são actualizados com uma curva de taxa de juro observada directamente da Bloomberg e os montantes em moeda nacional são actualizados com uma curva construída com *yields* de mercado monetário interbancário e taxas de referência (“*Luibor*”) observadas no site no BNA.

Não sendo cotados em bolsa e na existência de dados de mercado observáveis, os instrumentos de capital, à excepção da Visa Inc., são valorizados pelo método de equivalência patrimonial e as Unidades de Participação por cotação disponibilizada pela sociedade gestora do fundo.

b) Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização, que têm por base as condições aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- Os Bilhetes do Tesouro e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*).
- As Obrigações do Tesouro em dólares emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). Não havendo ainda transacções significativas deste instrumento na BODIVA, a curva de desconto é construída com base nas *yields* das últimas emissões das mesmas.

- Para as operações de crédito a clientes foram utilizadas as taxas de juro médias praticadas pelo Banco no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, respectivamente, para operações com características semelhantes e deduzido o montante das perdas por imparidade acumuladas; e

- Relativamente à “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais”, Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” e “Recursos de clientes e outros empréstimos”, por serem essencialmente operações de curto prazo, considerou-se que o valor de balanço representa uma aproximação razoável do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado não corresponde ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido apurado com esse objectivo.

A 30 de Junho de 2024 e a 31 de Dezembro de 2023, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	30/06/2024			
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 113 427	40 875 845	3 485 658	47 474 930
Titulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	39 928 881	-	39 928 881
Instrumentos de capital				
VISA	3 113 427	-	-	3 113 427
Outros instrumentos capital	-	-	3 325 113	3 325 113
Unidades de participação	-	-	160 545	160 545
Derivados	-	946 964	-	946 964
Passivos				
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 649 420	-	2 649 420
Derivados	-	2 649 420	-	2 649 420

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	31/12/2023			
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 998 452	41 835 347	3 735 040	48 568 839
Titulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	41 091 600	-	41 091 600
Instrumentos de capital				
VISA	2 998 452	-	-	2 998 452
Outros instrumentos capital	-	-	3 325 229	3 325 229
Unidades de participação	-	-	409 811	409 811
Derivados	-	743 747	-	743 747
Passivos				
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 537 450	-	2 537 450
Derivados	-	2 537 450	-	2 537 450

O movimento nos instrumentos financeiros valorizados em nível 3 durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	
	Instrumentos de capital Outros instrumentos capital	Unidades de participação
Saldo em 1 de Janeiro de 2024	3 325 229	409 811
Aquisição	-	115 632
Saídas por maturidade	-	(303 498)
Saídas por alienação	-	(71 247)
Transferências por entradas	-	-
Transferências por saídas	-	-
Outros movimentos e diferenças cambiais	(116)	9 847
Saldo em 30 de Junho de 2024	3 325 113	160 545

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	31/12/2023	
	Instrumentos de capital Outros instrumentos capital	Unidades de participação
Saldo em 1 de Janeiro de 2023	1 398 588	193 687
Aquisição	-	989 130
Saídas por maturidade	-	(192 294)
Saídas por alienação	-	(641 921)
Transferências por entradas	-	-
Transferências por saídas	-	-
Outros movimentos e diferenças cambiais	1 926 641	61 209
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	3 325 229	409 811

Justo valor de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado

A hierarquia do justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisada como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024				
	Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor Total
		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	636 469 838	-	636 469 838	-	636 469 838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 954 449	-	36 954 449	-	36 954 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 169 430 594	-	1 169 430 594	-	1 169 430 594
Investimentos ao custo amortizado	1 059 059 830	102 991 148	984 122 322	-	1 087 113 470
Crédito a clientes	629 108 690	-	-	631 198 937	631 198 937
	3 531 023 401	102 991 148	2 826 977 203	631 198 937	3 561 167 288
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	64 141 790	-	64 141 790	-	64 141 790
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 890 606 692	-	2 890 606 692	-	2 890 606 692
	2 954 748 482	-	2 954 748 482	-	2 954 748 482

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2023				
	Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor Total
		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	556 646 795	-	556 646 795	-	556 646 795
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41 631 266	-	41 631 266	-	41 631 266
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	901 502 510	-	901 502 510	-	901 502 510
Investimentos ao custo amortizado	1 411 941 126	104 836 290	1 372 815 144	-	1 477 651 434
Crédito a clientes	550 102 779	-	-	547 098 501	547 098 501
	3 461 824 476	104 836 290	2 872 595 715	547 098 501	3 524 530 506
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27 840 923	-	27 840 923	-	27 840 923
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 855 206 125	-	2 855 206 125	-	2 855 206 125
	2 883 047 048	-	2 883 047 048	-	2 883 047 048

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares. No caso dos créditos em stage 2 via modelo de análise individual, o justo valor considerado é o valor de balanço.

Para créditos em Stage 3, para os quais a recuperação é via execução da garantia foi considerado o valor de Balanço

Recursos de clientes

O justo valor dos recursos de clientes e outros empréstimos são de curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do justo valor.

29.5 Gestão de capital

Os fundos próprios do Banco e o rácio de fundos próprios regulamentares (solvabilidade) são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso nº 08/2021 a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023.

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o rácio de fundos próprios regulamentares mínimo de 8%, o rácio de fundos próprios de nível 1 mínimo de 6% e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 mínimo de 4,5%.

Os fundos próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de nível 1– compreendem: i) Capital social realizado; ii) Resultados transitados positivos de exercícios anteriores; iii) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; iv) Resultado líquido positivo do exercício anterior; v) Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; vi) Instrumentos de capital próprio; e, vii) Prémios de emissão.
2. Os elementos negativos dos Fundos próprios de nível 1 – Compreendem: i) Acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; ii) Resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; iii) Resultado líquido negativo do exercício anterior; iv) Resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações, incluindo o goodwill incluído na avaliação de investimentos significativos da instituição; vi) Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; vii) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura; viii) Os ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo Banco Nacional de Angola no exercício de supervisão prudencial; ix) Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; x) Perdas actuariais não reconhecidas em resultados; xi) O valor dos elementos que é necessário deduzir aos elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 que exceda os elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 da instituição; xii) O valor da posição em risco das transacções incompletas; xiii) Os instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; xiv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos

pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas entidades; xv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis; xvi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios principais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso de a instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas.

3. Fundos próprios adicionais de nível 1 – compreendem (i) Acções preferenciais; ii) Instrumentos híbridos e/ ou convertíveis; iii) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e iv) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores.
4. Os elementos negativos dos fundos próprios adicionais de nível 1 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; iv) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições

financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis; v) O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da instituição; e, vi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 previsível no momento em que é calculado, excepto no caso da instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas.

5. Os Fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Acções preferenciais remíveis; ii) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio; iii) Dívida subordinada, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; iv) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e, v) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas pontas anteriores.
6. Os elementos negativos dos fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; e, iv) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis.

Os resultados líquidos positivos do exercício anterior e do período em curso referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

O quadro abaixo apresenta os fundos próprios e o rácio de solvabilidade da entidade com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2024	31/12/2023
Fundos Próprios Regulamentares		
Fundos próprios de nível I	517 005 711	470 142 948
Fundos próprios de nível II	-	-
Total	517 005 711	470 142 948
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Requisitos para risco de crédito	54 886 286	47 048 554
Requisitos para risco de mercado	1 807 967	1 884 471
Requisitos para risco operacional	39 614 075	39 614 075
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	188	188
Total	96 308 516	88 547 288
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	42,95%	42,48%

O Banco não calcula o rácio de fundos próprios regulamentares em termos consolidados. Contudo, considerando (i) o facto de as entidades que são consolidadas não serem instituições de crédito; (ii) de o rácio de fundos próprios regulamentares em termos individuais ascender a 42,95%; e (iii) que a instituição com maior peso em termos de activos no Grupo ser o próprio BFA, permite-nos concluir que os fundos próprios regulamentares do Grupo BFA são suficientes.

30. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;
- esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afetam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores a compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço.; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

O Grupo não tem impactos resultantes da adopção da presente norma.

Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em Setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

O Grupo não tem impactos resultantes da adoção da presente norma.

Alterações à IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de maio de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Divulgações de Instrumentos Financeiros.

As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de factoring com recurso.

Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;
- Os montantes das responsabilidades objeto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

O Grupo não tem impactos resultantes da adoção da presente norma.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo:

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma empresa é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a empresa tem de estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as empresas terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa porque a moeda não é convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

O Grupo não aplicou antecipadamente a norma.

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes. Estas alterações têm como objetivos:

- Clarificar a classificação de activos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.
- Clarificar a classificação de activos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.

- Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo “sem recurso”, de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o activo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as características precisam ser cuidadosamente analisadas.
- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9

(por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

O Grupo não aplicou antecipadamente a norma.

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal “lucro operacional” e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultado – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas ‘não-GAAP’ que a Empresa/Grupo utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
 - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
 - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.
 Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.
- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Grupo não aplicou antecipadamente a norma.

IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação do IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.

Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:

- não tenha prestação de contas pública;
- a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Grupo não aplicou antecipadamente a norma.

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 05 de Julho de 2024, conforme deliberação do Conselho de Administração do BFA, o Banco avançou com a dotação inicial da Fundação BFA, no montante equivalente a 50%, que ascendeu a 12 920 014 milhares de Kwanzas.



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de Administração da
Banco de Fomento Angola, S.A.

Introdução

Efetuámos uma Revisão Limitada das Demonstrações Financeiras Individuais condensadas intercalares anexas do **Banco de Fomento Angola, S.A.** ("Banco"), que compreendem o Balanço Individual condensado intercalar em 30 de Junho de 2024 (que evidencia um total de 3.658.283.779 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 573.316.944 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 89.545.738 milhares de kwanzas), bem como, a Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral individual condensada intercalar, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio individual condensada intercalar e a Demonstração dos Fluxos de Caixa individual condensada intercalar, relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as Notas às Demonstrações Financeiras condensadas intercalares.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão, a preparação das Demonstrações Financeiras individuais condensadas intercalares de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação das Demonstrações Financeiras individuais condensadas intercalares isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as Demonstrações Financeiras individuais condensadas intercalares anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar, efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma, a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as Demonstrações Financeiras não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar.

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A., sociedade anónima angolana e membro da rede global KPMG, composta por firmas membros independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Capital Social: 1.200.000 USD / 130.000.000 ANG
Pessoa Colectiva N.º 9401176077



Uma Revisão Limitada das Demonstrações Financeiras, é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa Revisão Limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas Demonstrações Financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as Demonstrações Financeiras individuais condensadas intercalares anexas do **Banco de Fomento Angola, S.A.** em 30 de Junho de 2024, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar.

Luanda, 13 de Setembro de 2024

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com Cédula n.º 20140081)



CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS INTERCALARES DO 1.º SEMESTRE DE 2024

Em cumprimento das disposições legais e regulamentares, designadamente a alínea g) do artigo 441.º da Lei n.º 1/04 de 13 de Fevereiro, da Lei das Sociedades Comerciais, o ponto 2 do artigo 71.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, que aprova o Regime Geral das Instituições Financeiras, conjugado com o ponto 1, da alínea d) do artigo 15.º do Aviso n.º 1/22, de 28 de Janeiro, do Código do Governo Societário das Instituições Financeiras, com o ponto 5, do artigo 6.º do Aviso n.º 5/19, de 30 de Agosto, do Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano e com o ponto 1 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A., aprovado aos 19 de Dezembro de 2023, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas Intercalares do Banco de Fomento Angola, S.A., em 30 de Junho de 2024, apresentadas pelo Conselho de Administração.

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A. a preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas Intercalares, em 30 de Junho de 2024.

É da responsabilidade do Conselho Fiscal a verificação da informação contida nos documentos de prestação de contas, de forma a emitir um parecer profissional e imparcial, baseado na sua actividade fiscalizadora.

O Conselho Fiscal apreciou as Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas Intercalares, que compreendem o Balanço Consolidado Condensado Intercalar, a Demonstração de Resultado e do Outro Rendimento Integral Consolidada Condensada Intercalar, a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada Condensada Intercalar e a Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidada Condensada Intercalar, em 30 de Junho de 2024, que, evidenciam que o Balanço Consolidado Condensado Intercalar registou, contabilisticamente, um total do Activo de 3 657 686 278 milhares de kwanzas, um capital

[Handwritten signature]



CONSELHO FISCAL

próprio de 576 194 651 milhares de kwanzas, que inclui um resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas do Banco de 90 378 664 milhares de kwanzas e um total do passivo de 3 081 491 627 milhares de kwanzas.

Por outro lado, a Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral Consolidada Condensada Intercalar registou, contabilisticamente, uma Margem Financeira de 136 604 561 milhares de kwanzas, o Produto da Actividade Bancária de 166 900 420 milhares de kwanzas, um Resultado Antes de Impostos de Operações em Continuação de 98 307 422 milhares de kwanzas e um Resultado Líquido de 90 379 210 milhares de kwanzas, todos do período de 6 (seis) meses findos a 30 de Junho, conforme as Demonstrações Financeiras Consolidadas aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal não identificou qualquer situação que não estivesse de acordo com as normas legais, com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e as práticas contabilísticas aplicáveis, considera que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores Externos relativo às Demonstrações Financeiras Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2024, emitido sem qualquer reserva, declarando o auditor que "nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares anexas do Banco de Fomento Angola, S.A. em 30 de Junho de 2024 não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar".

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2024.

O Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola (BFA), Luanda, aos 18 de Setembro de 2024

Alcides Safeca

[Handwritten signature]



CONSELHO FISCAL

[Handwritten signature]

(Presidente)

Adilson Sequeira

[Handwritten signature]

(Vice-Presidente)

(Perito Contabilista n.º 20130051)

Valdir Rodrigues

[Handwritten signature]

(Vogal)

